



Folha _____

Rubrica

NÚMERO: 08090003/2023

DATA ENTRADA: 09/08/2023

DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO - SMI

FUNCIONÁRIO: MAURICIO DA SILVA

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: RUA ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, S/N,
CENTRO, BOCA DA MATA/AL

TELEPHONE: (82) 3279-1931

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVAF

DATA

DESTINO

09/08/2023

GABINETE DO PREFEITO



OF. nº 302/ 2023

Boca da Mata 09 de AGOSTO de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex^a., autorização abertura de processo licitatorio referente ao convênio firmado junto à CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Tudo isso a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Sem mais para o momento.

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Amando de Almeida Tenório
CPF 014.346.344-69
Portaria nº 006/2021

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura



OFÍCIO Nº 285 / 5ª SR

Penedo, 04 de agosto de 2023.

Ao Senhor
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Centro
57680-000 Boca da Mata/AL

Assunto: Aprovação de projeto básico do Convênio sob nº 5.0292.00/2022 (SICONV 939990/2022).

Senhor Prefeito,

1. Refiro-me ao convênio sob nº 5.0292.00/2022 (SICONV 939990/2022), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas na zona urbana do município de Boca da Mata/AL.
2. Informo que a documentação e o projeto básico apresentados por esta prefeitura foram aprovados e, dessa forma, foram consideradas cumpridas as exigências para a retirada da cláusula suspensiva do referido convênio.
3. Assim, a conveniente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, num prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma Transfere Gov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente,

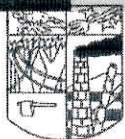

RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF – Alagoas
5ª Superintendência Regional



TERMO DE REFERÊNCIA

**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0292/2022**

SINCONV 939990/2022



1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As pavimentações visam garantir aplicação correta de paralelos em suas vias pois as mesmas encontram-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

E também mantendo a conservação do patrimônio público.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente projeto contempla execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento, assentamento de guia (meio-fio), muro de arrimo e assentamento de tubo em concreto.

4 LOCALIZAÇÃO

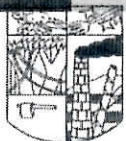
As ruas localizam-se no município de Boca da Mata



Imagem 1: Imagem de satélite do Município de Boca da Mata. Fonte: Google Earth 2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Amando de Almeida Tenório
CPF 014.346.344-69
Boca da Mata, 01/05/2023



5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

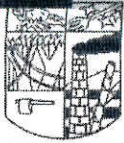
Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e



licenciamento junto aos órgãos próprios
para execução dos serviços contratados;

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

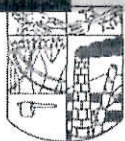
9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO.



Contato para vistoria: Secretaria de

Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Alburque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.

11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) – 3.200,00 m²;
- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) – 1.200,00 m;
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada – 60 m³;
- Assentamento de tubo em concreto aerado 600mm – 150,00 m.

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de R\$ 4.105.716,65 (quatro milhões, Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

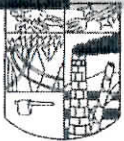
Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

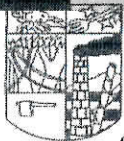
Ordenar que para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;



Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir: Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço; A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente; A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado mediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho,



fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências; A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

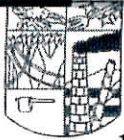
Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de 6 (seis) meses fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

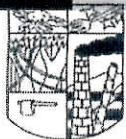
Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.



21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Amando de Almeida Tenório
CPF 014.346.344-69
Portaria nº 066/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Folha 013

Página 1/2

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0205115713

Registro: 0205115713AL

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº: S/N

CEP: 57680000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Data de Início: 01/03/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Bairro: IVERSOSD

UF: AL

Nº: S/N

CEP: 57680000

Previsão de término: 13/06/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	19.176,01	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	19.176,01	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	19.176,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, REFERENTE AO CONVÊNIO SOB Nº 5.0292.00/2022.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ0Dw
Impresso em: 14/06/2023 às 10:07:43 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Folha 014

Página 2/2

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOSE JORGE CORREIA

QUINTELA:45172390472

Assinado de forma digital por JOSE JORGE
CORREIA QUINTELA:45172390472
Dados: 2023.07.17 15:20:10 -03'00'

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - CPF: 451.723.904-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 14/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8302396469

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ0Dw
Impresso em: 14/06/2023 às 10:07:43 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas





Sistema de Coordenadas
Geometria Plana, Sistema UTM

Programa de computador:
Excel 2003

Palavras-chave: UTM, Sistema de Coordenadas, Geometria Plana

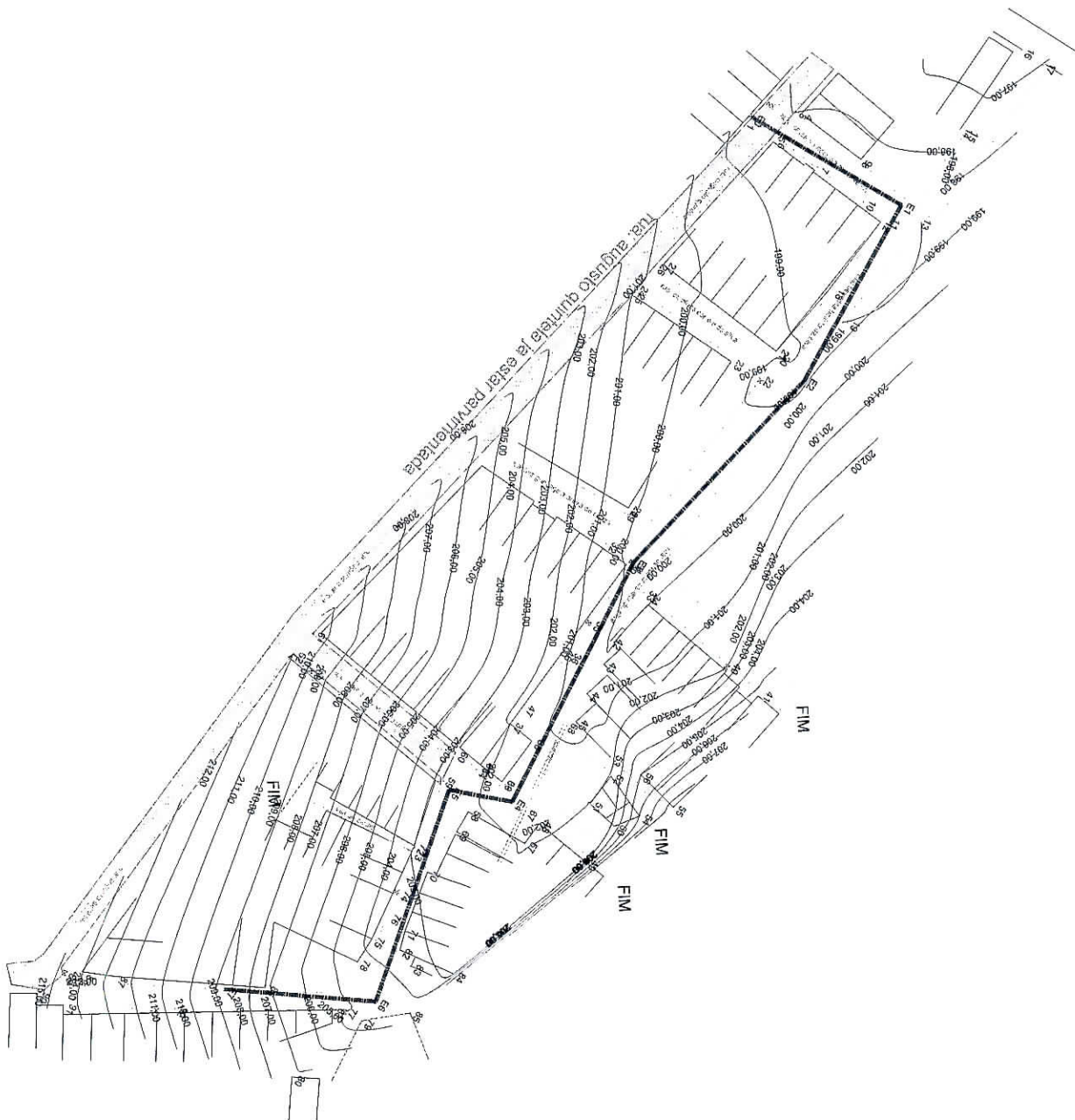
Abstract: Este trabalho apresenta o desenvolvimento de um programa de computador para a conversão de coordenadas geográficas para o sistema UTM. O programa foi desenvolvido em Excel 2003 e permite a conversão de coordenadas geográficas para o sistema UTM e vice-versa. O programa foi testado com coordenadas reais e os resultados foram comparados com os resultados obtidos por meio de uma calculadora científica.

Keywords: UTM, Coordinate System, Plane Geometry

Resumo: Este trabalho apresenta o desenvolvimento de um programa de computador para a conversão de coordenadas geográficas para o sistema UTM. O programa foi desenvolvido em Excel 2003 e permite a conversão de coordenadas geográficas para o sistema UTM e vice-versa. O programa foi testado com coordenadas reais e os resultados foram comparados com os resultados obtidos por meio de uma calculadora científica.

Conclusão: Este trabalho conclui-se que o programa desenvolvido em Excel 2003 é capaz de converter coordenadas geográficas para o sistema UTM e vice-versa, sendo uma ferramenta útil para profissionais da área de geodésia e cartografia.

Folha 015
~~206/15~~
Rubrica



Eigenschaft

Nomen

Converples topografias - NBR 13133

[illegible]



Rubrica



Convenções tipográficas - NBR 13133

TAB.	
Página 01	
Cadastro	Patrimônio Imobiliário Cadastral
Município	Município de Arina
Propriedade	Propriedade
Valor	R\$ 7.000
Data	16/11/2015
Assinatura	
Selo	
Assinatura do Titular	
Selo do Titular	



1:500 400

Coordenadas do Loteamento
1. Loteamento Bela Vista
2. Loteamento Frei Damião
3. Loteamento Anadia
4. Loteamento Pifane
5. Loteamento Pifane
6. Loteamento Pifane
7. Loteamento Pifane
8. Loteamento Pifane
9. Loteamento Pifane
10. Loteamento Pifane
11. Loteamento Pifane
12. Loteamento Pifane
13. Loteamento Pifane
14. Loteamento Pifane
15. Loteamento Pifane
16. Loteamento Pifane
17. Loteamento Pifane
18. Loteamento Pifane
19. Loteamento Pifane
20. Loteamento Pifane
21. Loteamento Pifane
22. Loteamento Pifane
23. Loteamento Pifane
24. Loteamento Pifane
25. Loteamento Pifane
26. Loteamento Pifane
27. Loteamento Pifane
28. Loteamento Pifane
29. Loteamento Pifane
30. Loteamento Pifane
31. Loteamento Pifane
32. Loteamento Pifane
33. Loteamento Pifane
34. Loteamento Pifane
35. Loteamento Pifane
36. Loteamento Pifane
37. Loteamento Pifane
38. Loteamento Pifane
39. Loteamento Pifane
40. Loteamento Pifane
41. Loteamento Pifane
42. Loteamento Pifane
43. Loteamento Pifane
44. Loteamento Pifane
45. Loteamento Pifane
46. Loteamento Pifane
47. Loteamento Pifane
48. Loteamento Pifane
49. Loteamento Pifane
50. Loteamento Pifane
51. Loteamento Pifane
52. Loteamento Pifane
53. Loteamento Pifane
54. Loteamento Pifane
55. Loteamento Pifane
56. Loteamento Pifane
57. Loteamento Pifane
58. Loteamento Pifane
59. Loteamento Pifane
60. Loteamento Pifane
61. Loteamento Pifane
62. Loteamento Pifane
63. Loteamento Pifane
64. Loteamento Pifane
65. Loteamento Pifane
66. Loteamento Pifane
67. Loteamento Pifane
68. Loteamento Pifane
69. Loteamento Pifane
70. Loteamento Pifane
71. Loteamento Pifane
72. Loteamento Pifane
73. Loteamento Pifane
74. Loteamento Pifane
75. Loteamento Pifane
76. Loteamento Pifane
77. Loteamento Pifane
78. Loteamento Pifane
79. Loteamento Pifane
80. Loteamento Pifane
81. Loteamento Pifane
82. Loteamento Pifane
83. Loteamento Pifane
84. Loteamento Pifane
85. Loteamento Pifane
86. Loteamento Pifane
87. Loteamento Pifane
88. Loteamento Pifane
89. Loteamento Pifane
90. Loteamento Pifane
91. Loteamento Pifane
92. Loteamento Pifane
93. Loteamento Pifane
94. Loteamento Pifane
95. Loteamento Pifane
96. Loteamento Pifane
97. Loteamento Pifane
98. Loteamento Pifane
99. Loteamento Pifane
100. Loteamento Pifane

PARA BR 101

GROTA DO PIFANE

PARA ANADIA

RUA PIMENTADA

LOTEAMENTO BELA VISTA

LOTEAMENTO FREI DAMIÃO

CEMITERIO

Carta Topográfica - NBR 14683

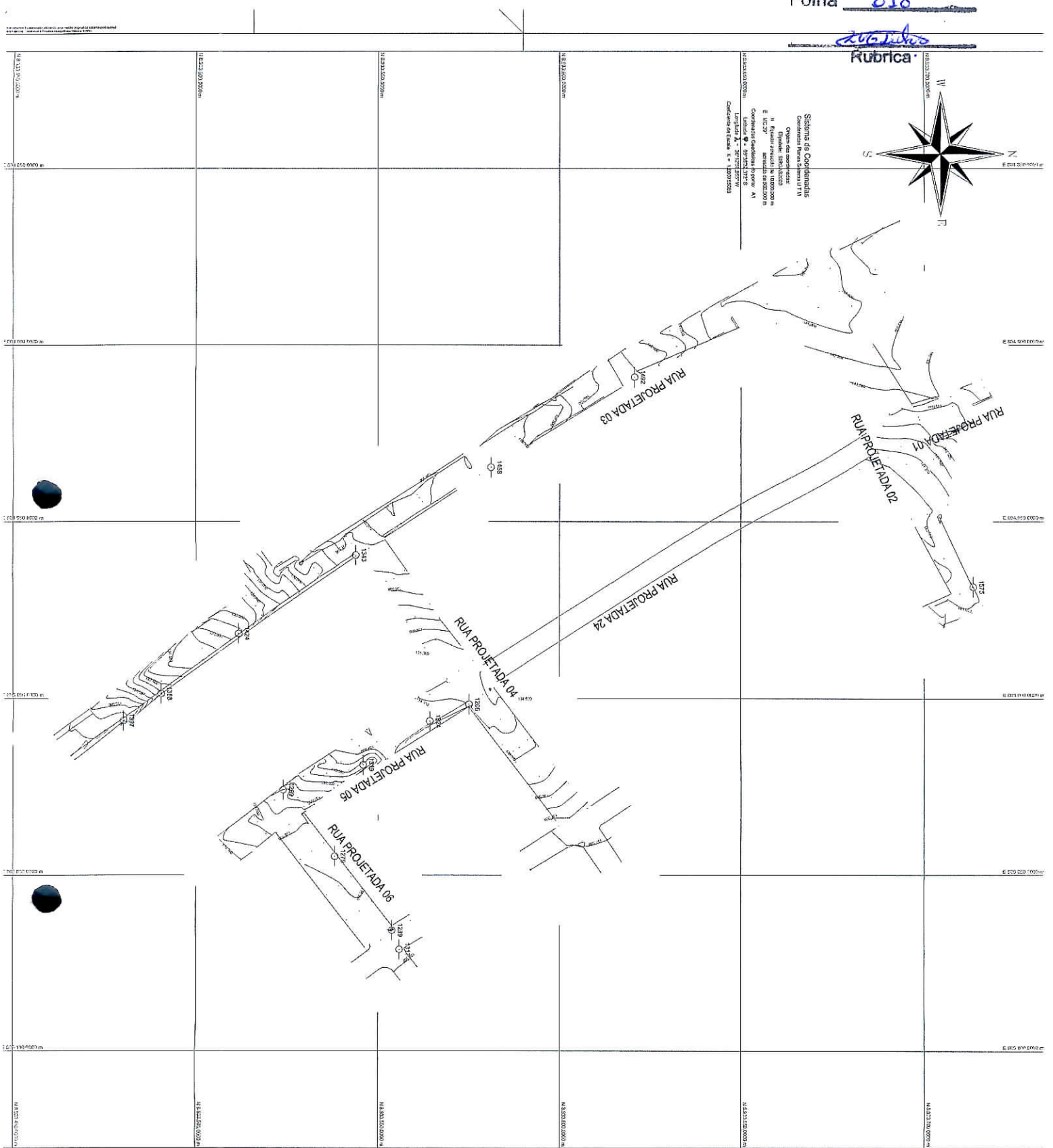
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

TÍTULO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
--------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Folha 017
Rubrica

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Pura Global UTM

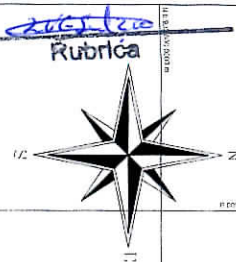
Origen da coordenada:
Epside: SRID:32620
N Equador a 500.000 m
E UTC 29º a 500.000 m
Coordenadas Geográficas no ponto A1
Latitude $\phi = 09^{\circ}33'22.272''$ S
Longitude $\lambda = 30^{\circ}12'31.855''$ W
Correlação da Escala K = 1:3001503



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Convenções topográficas - NBR 13133

Título Levantamento Planialtimétrico Cadastral Folha 01	Orgão Estados e projetos Município Proprietário Proprietário do imóvel Endereço Propriedade Cadastral 1 / 500	Área Total 000,000,000 Perímetro 000,000,000 Métrica Métrica Data 01/01/2001
Escala 1:500	Propriedades Propriedade do terreno	Regio, Município Imagem por satélite COR
Quantidade de Arquivos	Arquivos	Arquivos



Sistema de Coordenadas
Coordenadas Para Sistema UTM

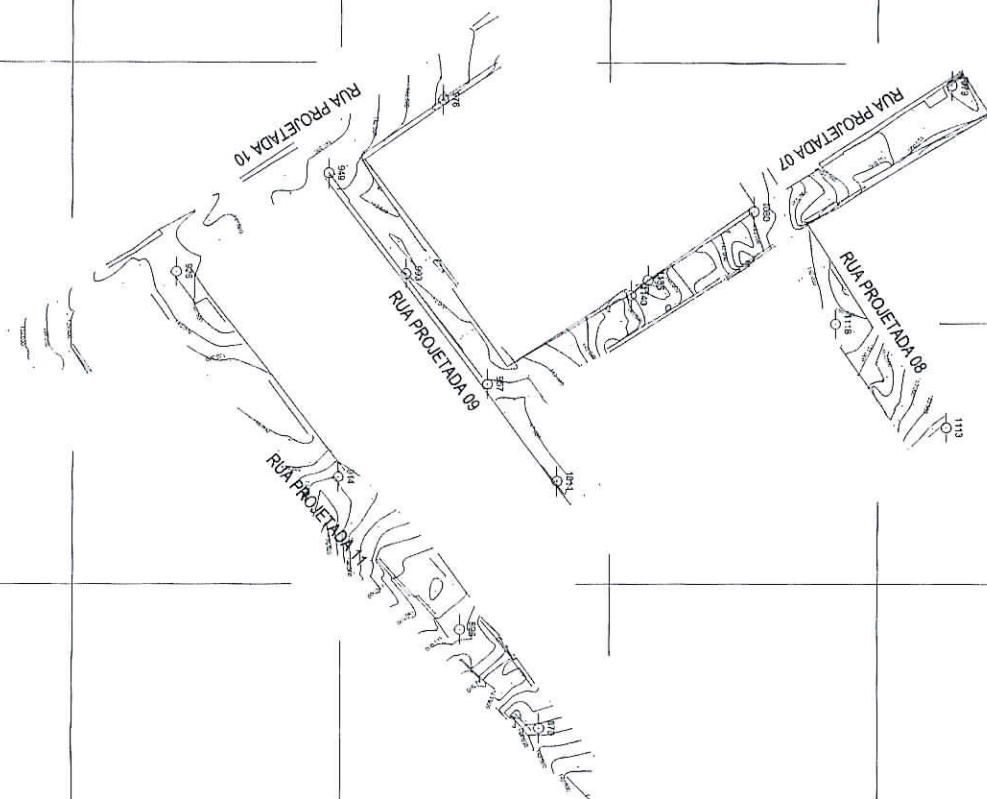
Operar em coordenadas:
Escala: 630,000m

N Equiv. arredonda de 7,200,000
M Equ. 20° arredonda de 400,000

Coordenadas em Quadrantes da página: N

Latitude $\phi = 07^{\circ}31'31.312''$ S
Longitude $\lambda = 20^{\circ}12'53.844''$ W

Coordenadas em Escala: N = 1,000,000m

[illegible]

Convenções topográficas - NBR 13133

Figure 1. *Escherichia coli* O157:H7 strains isolated from cattle and sheep.

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Estudos e projetos
Estudos e projetos

Municipio

Proprietário do Imóvel

Intervall
Propriedade

1 / 500

000.000,000
000.000,000
Matricula
01/01/2001

சுருப்பர்

1000

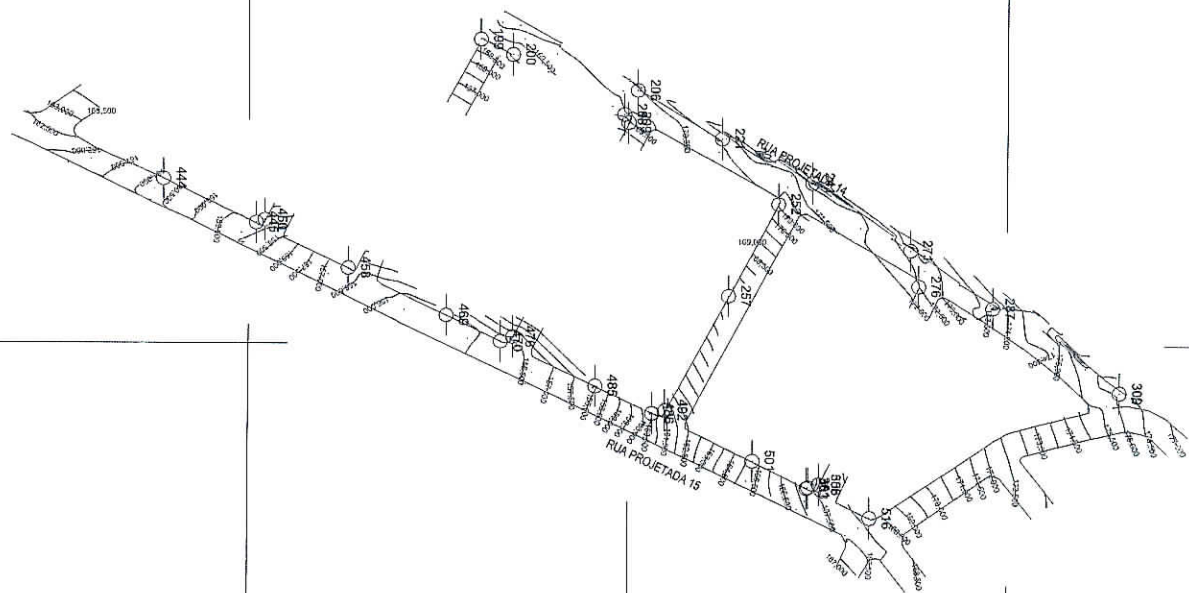
1

Resep 76cm

CAUTION: Do not use this product if the seal is broken or damaged.

Assessment

Coefficiente de Escala: $K = 1.000755083$



Escala Gráfica



Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Objetivo:

Município:

Proprietário do Imóvel

Propriedade

Escala:
1 / 1000

Situação:

Proprietários:

Proprietário do Imóvel

Resp. Técnico;

Quatro de Áreas:

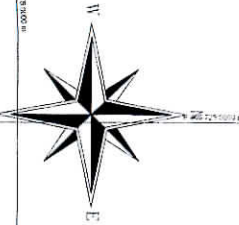
Responsável Técnico
CREA

Aprovações

Apropos:des

Rubrica

Sistema de Coordenadas
Cartesiana Plana Sistema UTM
Origem da contagem:
N. Escala horizontal de 1:500.000 m
E. Escala vertical de 1:500.000 m
Correspondência das coordenadas:
Utm 18 - 072023275
Utm 19 - 072023275
Coordenada da Folha: N. 120110000



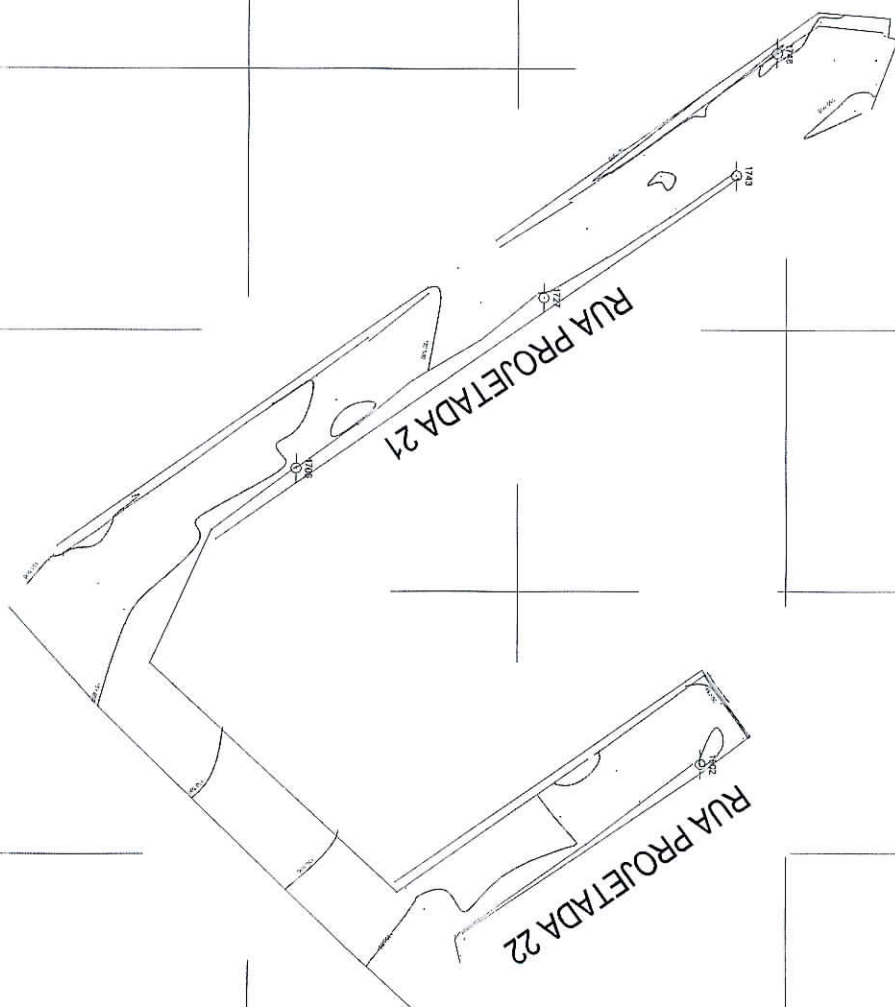
Convenções topográficas - NBR 13133

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Pseudo Galileo UTM

Origem das coordenadas:
Easting: 800000m
N: Equador Interseção de 12.000.000
E (Mg.): 4974526 de 500.000

Coordenadas Geográficas do pylon A1
Longitude: - 50° 58' 30"
Latitude: $\lambda = 36^{\circ} 12' 28,85''$ W
Coordenado na Escala K = 1.200.000m



Convenções topográficas - NBR 13133

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

01

Estudos e projetos

Município

Proprietário do Imóvel

Propriedade

1 / 250

Area Total
000.000,000
Partners
000.000,000
KAPITÄLE
Matricula
Date:
01/01/2001

001

2003

Proprietor:

PROFESSOR OF LITERATURE

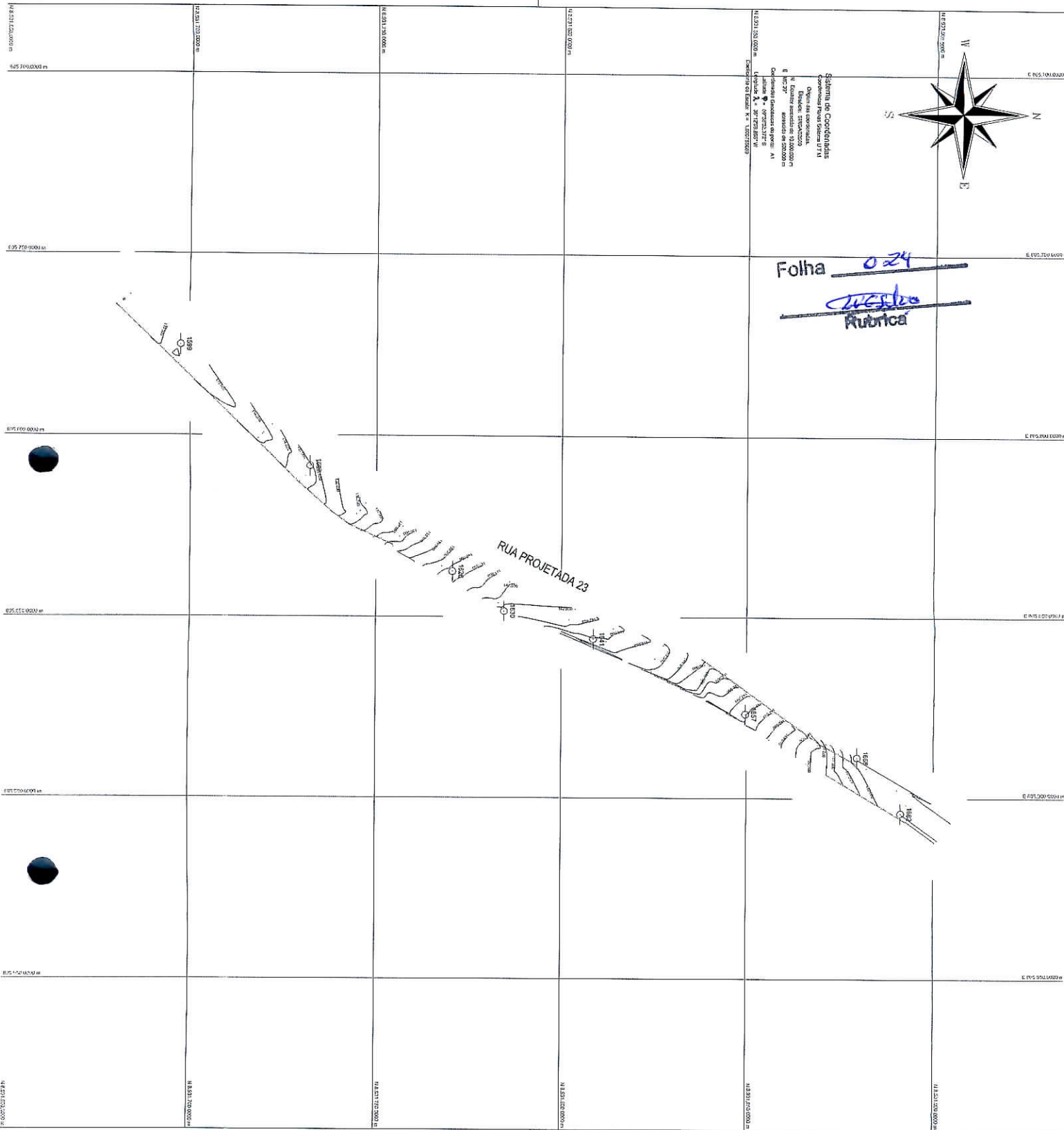
From Table 1

CR1A

Asymptotic



Folha 024
26.10.20
Rubrica



Convenções topográficas - NBR 13133

Escala Gráfica:



Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Falsch	01
--------	----

Orienta:
Estudos e projetos
Estudos e projetos

Municipio
Municipio

Proprietário do Imóvel

Propriedade Intelectual

Energy: 1 / 500

Area Total
000.000,000

Estimated
000.000,000

Matricula

Date: 01/01/2001

Stimulus:	Proposition:

Proprietà di linea

From Theoria

100

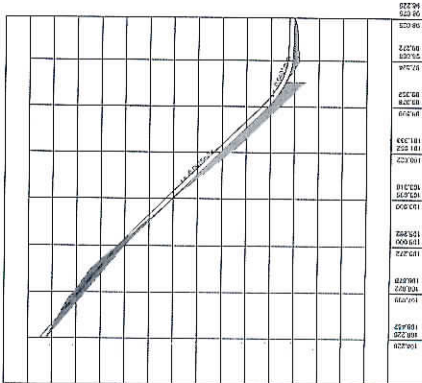
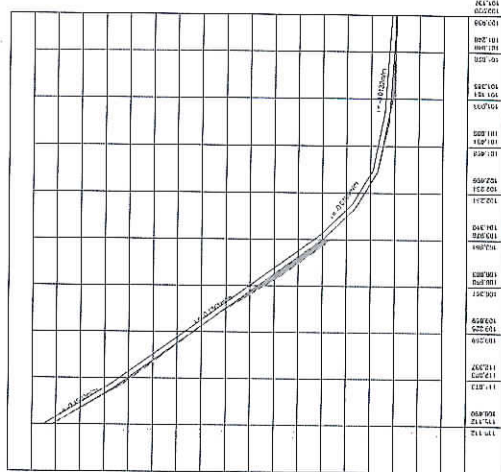
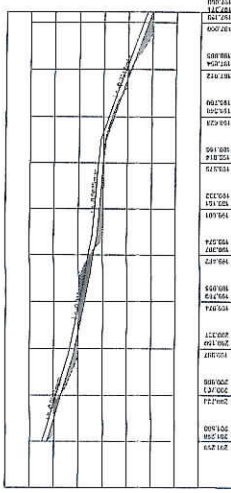
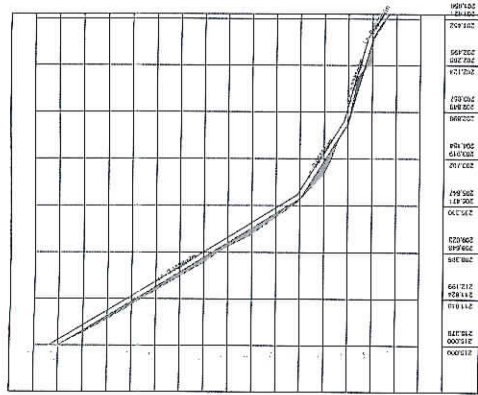
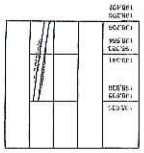
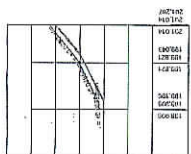
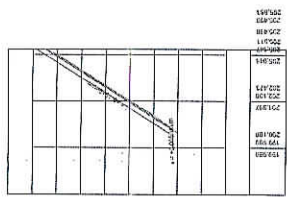


PROJETO: _____
LOCAL: _____
CONDIÇÃO: _____
LIGANDO: _____
ALTO DE PROJETO: _____
PROFUNDIDADE: _____

DATA: _____
REVISÃO: _____
PROJETO: _____
CONDIÇÃO: _____
LIGANDO: _____
ALTO DE PROJETO: _____
PROFUNDIDADE: _____

Folha 026

Rubrica





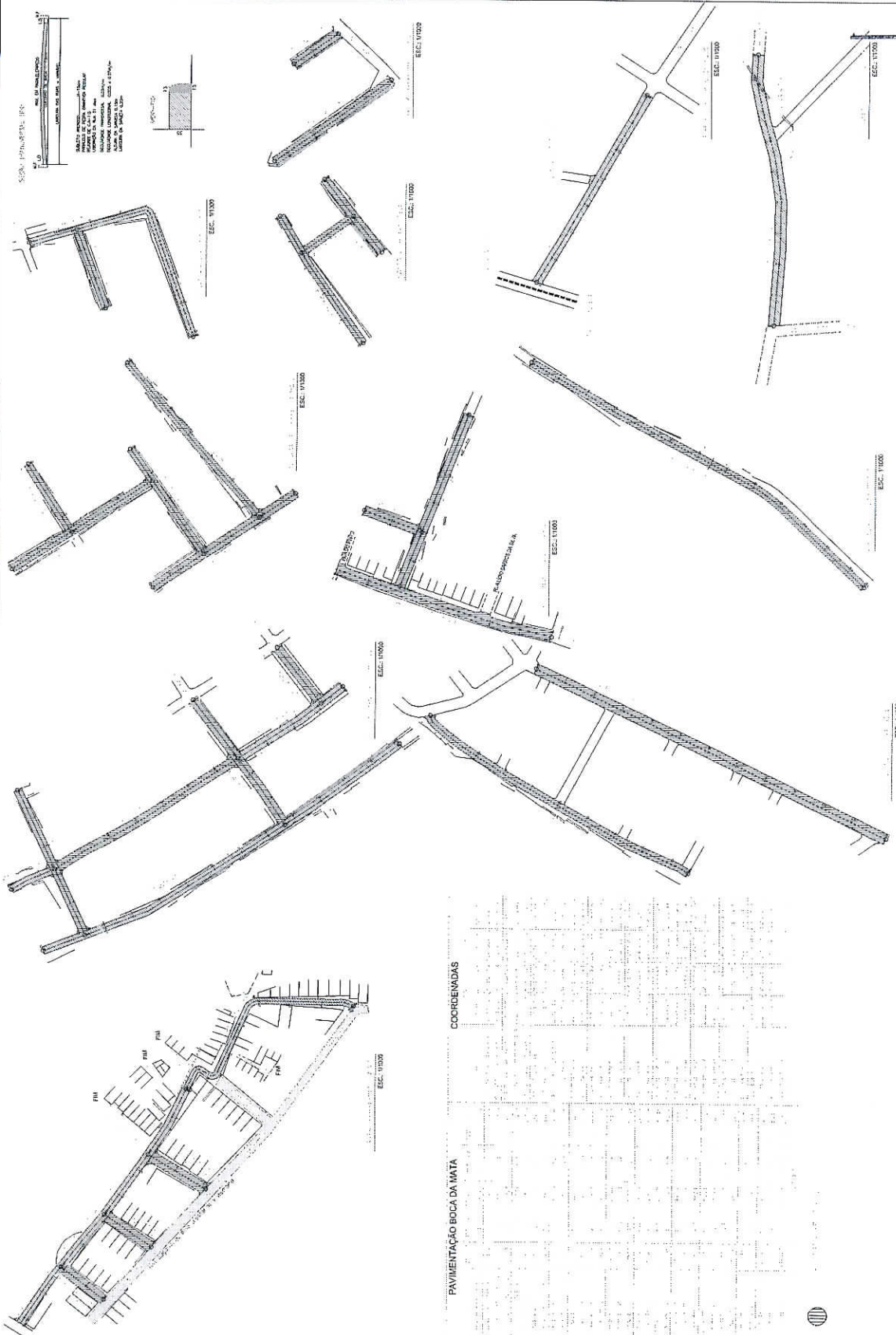
2006

1Folha

Folha

029

Rubrica

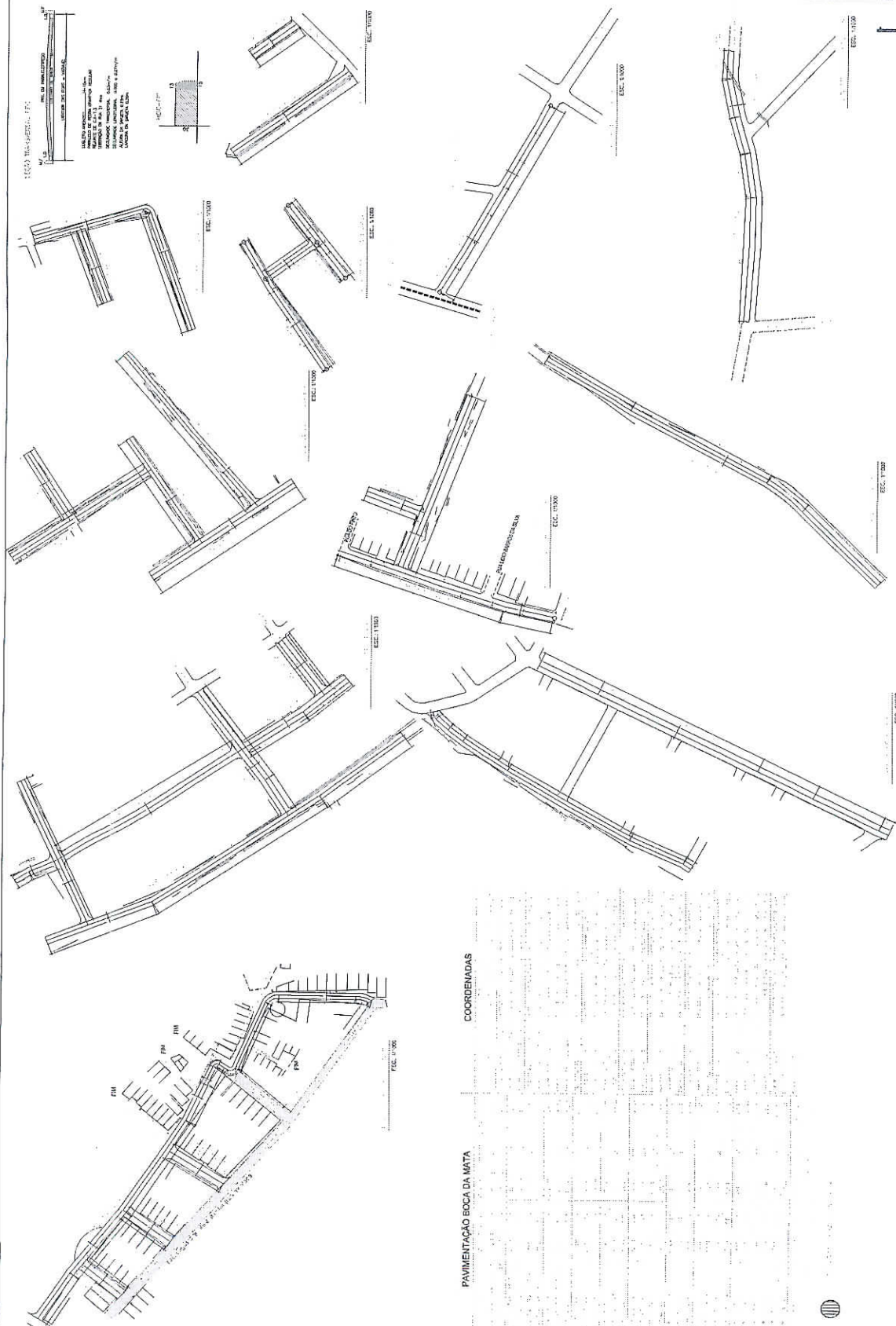


[illegible]

This is a blank, lined page from a notebook. The page features horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side. The paper appears slightly aged with some faint smudges. There is no handwriting or printed text on the page.

Folha 030

Handwritten signature
Rubrica



COORDENADAS

PAVIMENTAÇÃO BOCA DA MATA

0001 DE 0002
 0001 DE 0002
 0001 DE 0002
 0001 DE 0002



PROJETO: 0001 DE 0002
 LOCAL: 0001 DE 0002
 CONTRATO: 0001 DE 0002

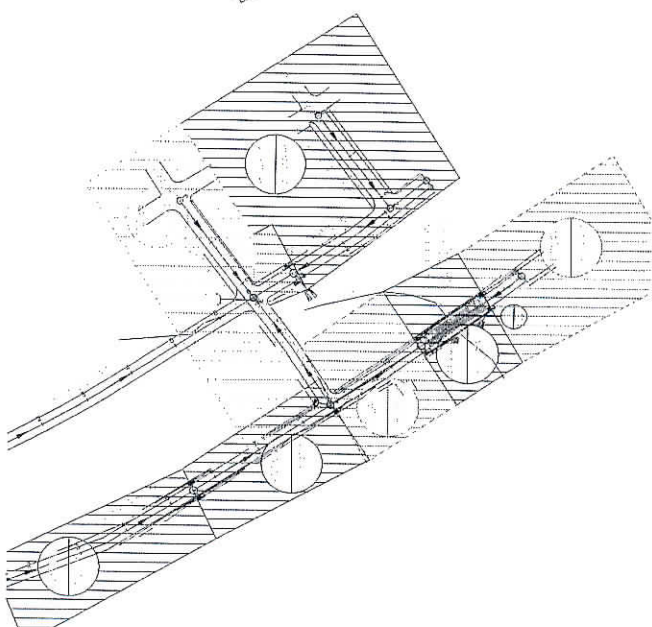
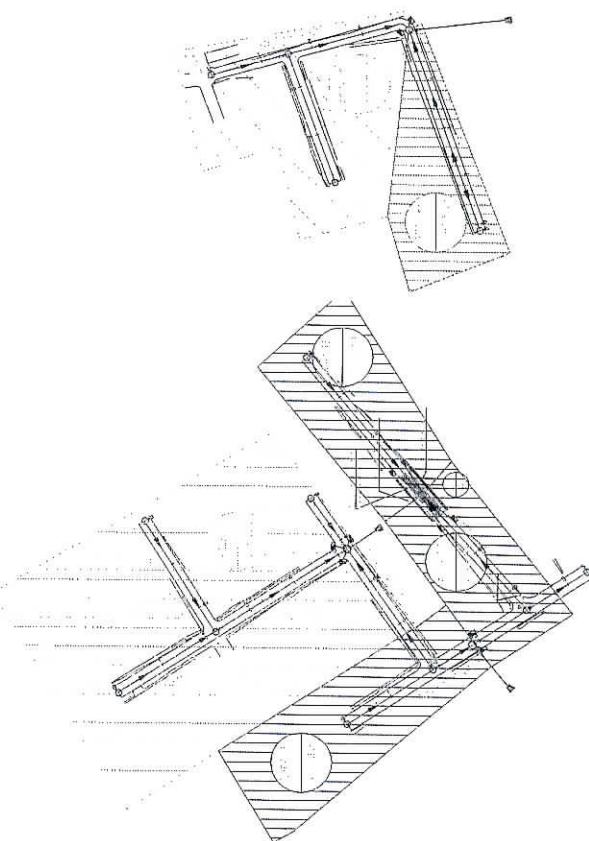
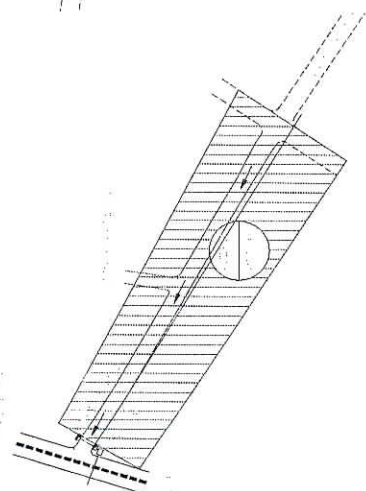
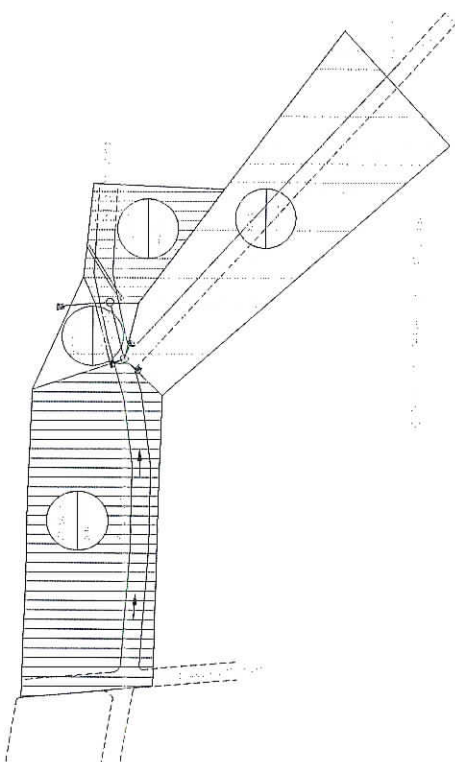
0001 DE 0002
 0001 DE 0002
 0001 DE 0002

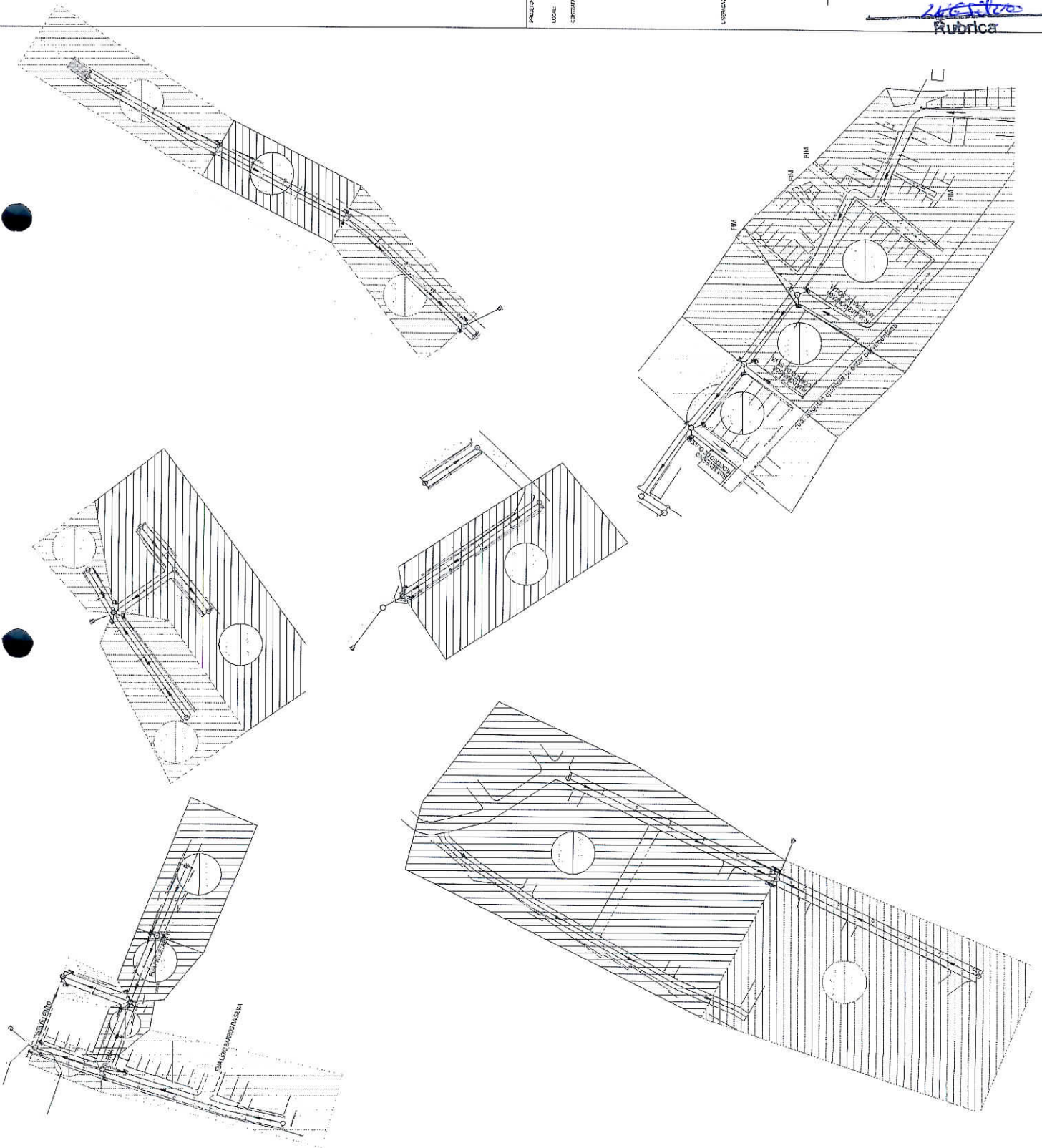
0001 DE 0002

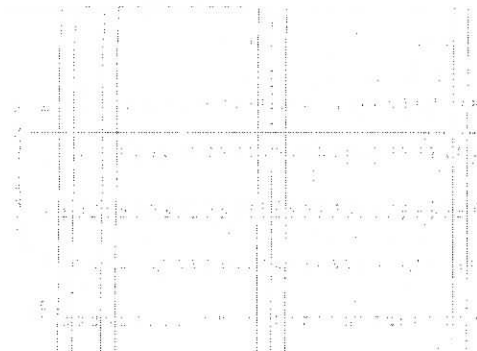
Folha 032

Rubrica

ESC: 1/1000







1188110

1999

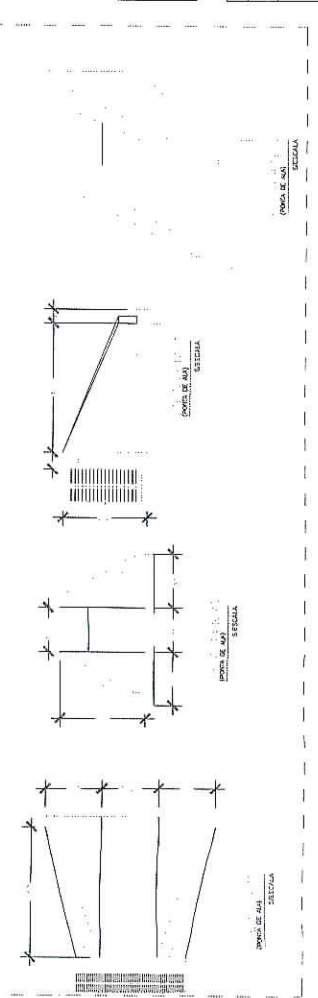
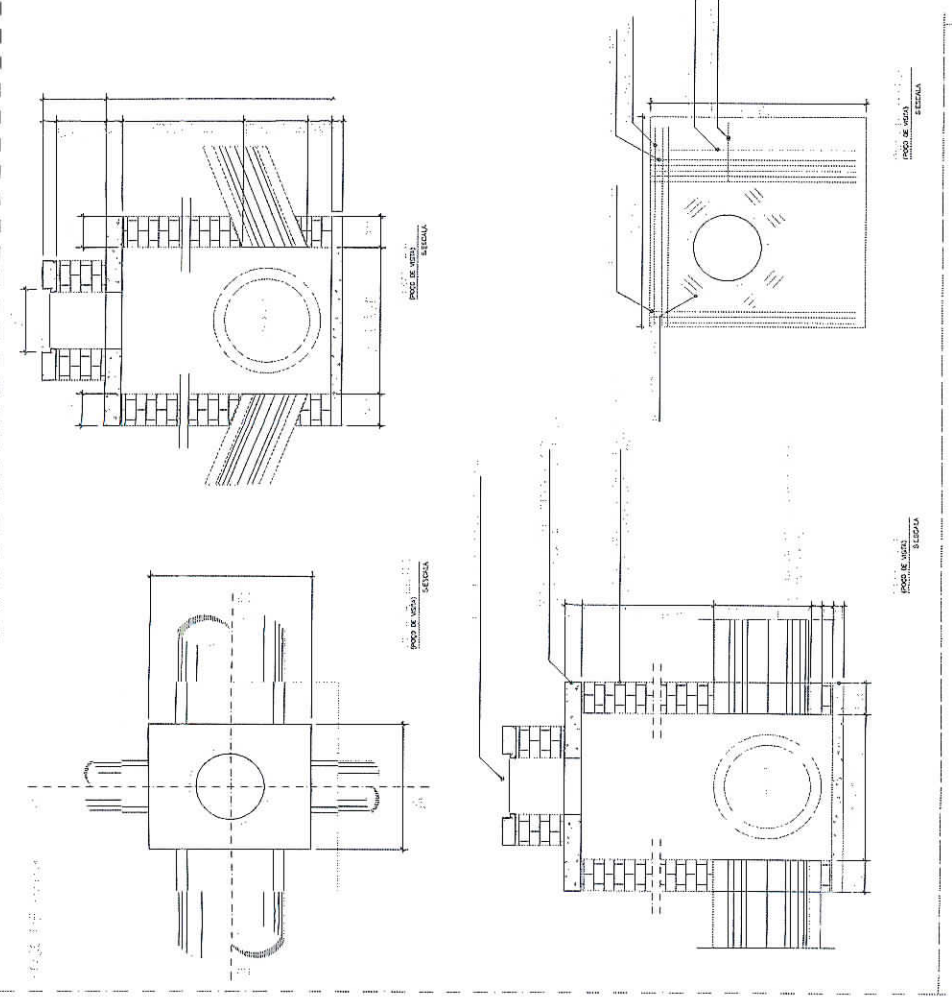
1999

[illegible]

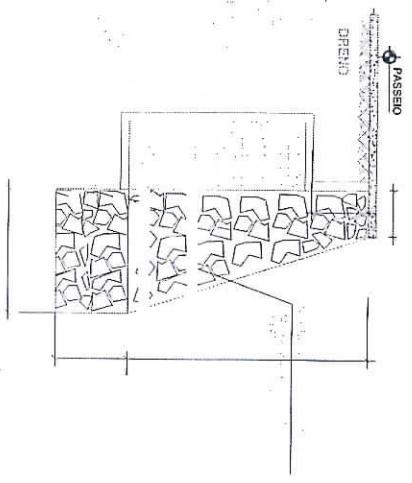
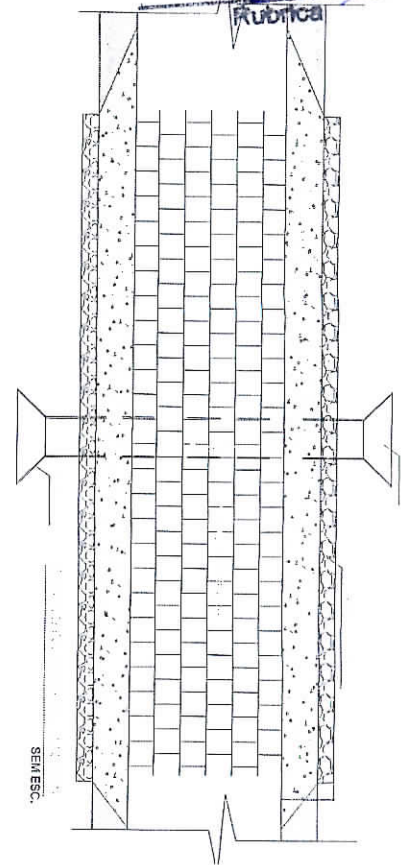
ACO	N	DIAM (mm)	QUNT	CUNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CALO	1	6,3	13	55	1105
	2	6,3	13	105	2538
	3	12,5	3	105	315
	4	12,5	3	105	315
	5	12,5	3	105	315
	6	12,5	3	105	315
	7	12,5	3	105	315
	8	12,5	3	105	315
	9	12,5	3	105	315
	10	12,5	3	105	315

ACQ	DWAM mm ²	CTOTAL (%)	PESO (kg)
CAED	6.3	44.2	11.0
	10.0	6.0	3.7
	12.5	11.7	30.0

CaO	25.9
PESOTOTAL (%)	



Verter
Rubrica



NOTAS:

SEM ESC.

PROJETO:
LOCAL:
COMPRANTE:

PROJETO:
AUTOR DO PROJETO:
RESPONSABILIDADE:

LIBERADO:

CONTINUA

CONTINUA

PROJETO

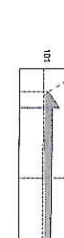
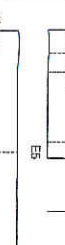
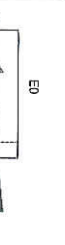
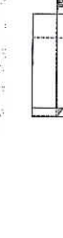
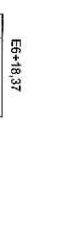
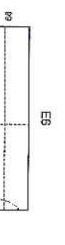
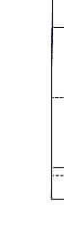
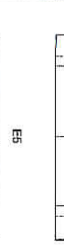
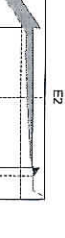
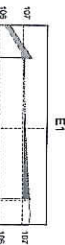
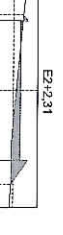
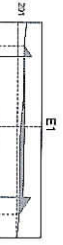
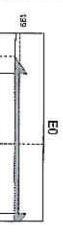
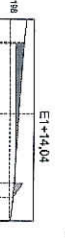
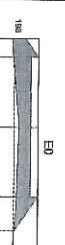
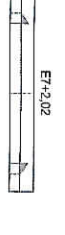
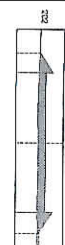
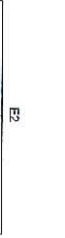
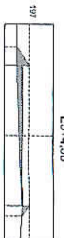
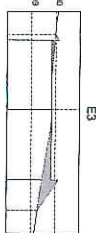
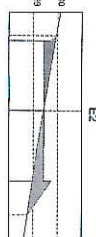
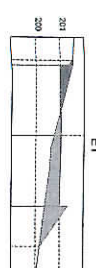
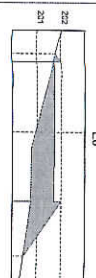
ESCALA

PROJETO

20/10/15

PROJETO

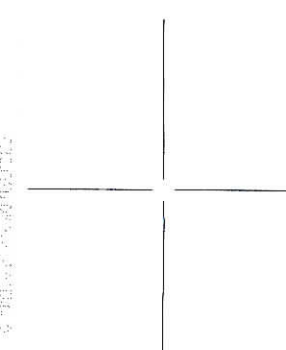




Folha 036
 24.6.2016
 Rubrica

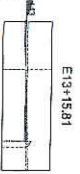
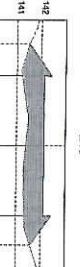
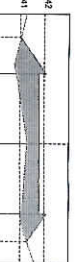
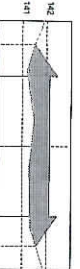
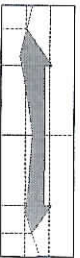
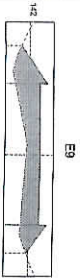
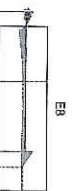
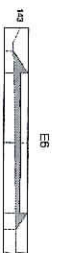
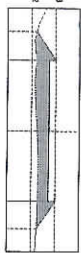
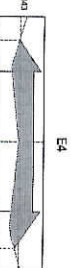
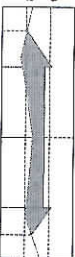
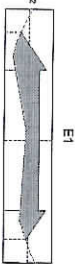
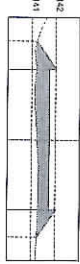
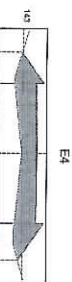
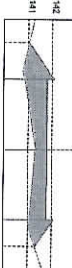
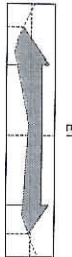
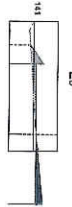
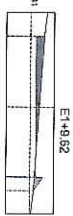
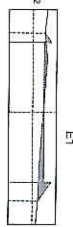
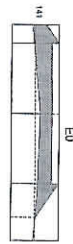
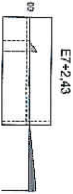
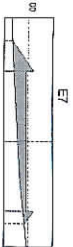
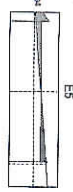
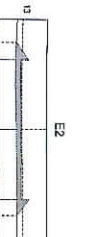
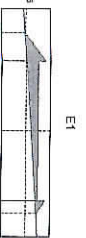


PROJETO
 LOCAL
 DATA
 AUTORIA
 REVISÃO
 APROVAÇÃO
 DATA



PROJETO
 LOCAL
 DATA
 AUTORIA
 REVISÃO
 APROVAÇÃO
 DATA

Rubrica



Esc. 1/100

Esc. 1/100

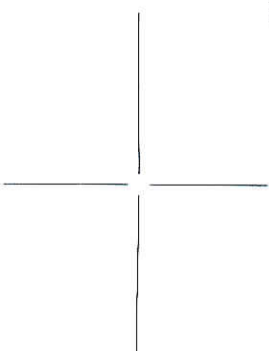
Esc. 1/100

Esc. 1/100

LEGENDA

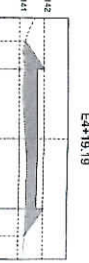
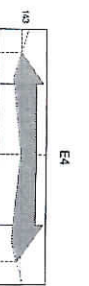
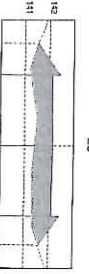
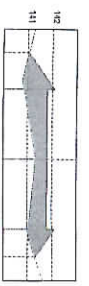
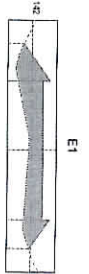
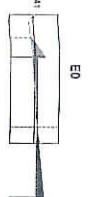


PROJETO:
 ARQUITETO:
 DATA:
 LOCAL:
 ESCALA:
 DATA:
assinatura



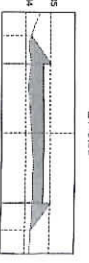
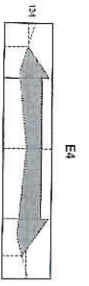
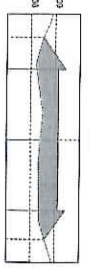
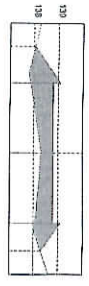
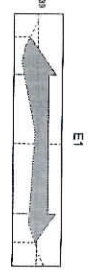
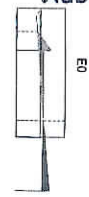
COMPROVAÇÃO
 DATA:
 LOCAL:
 DATA:
assinatura

Rubrica



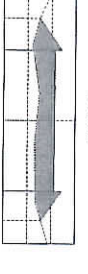
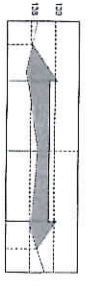
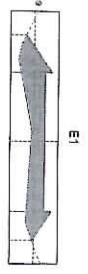
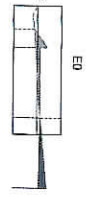
E4+19.19

E4C 1/100



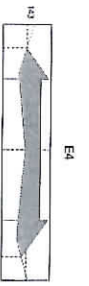
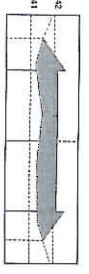
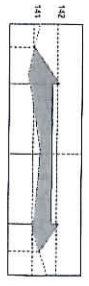
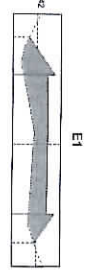
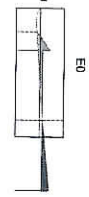
E4+0.96

E4C 1/100



E2+5.49

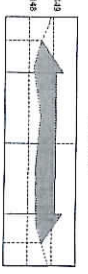
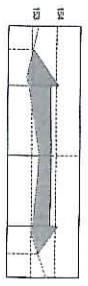
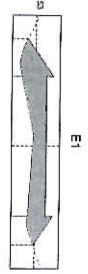
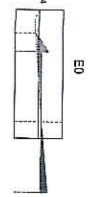
E2C 1/100



E5

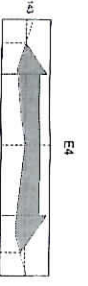
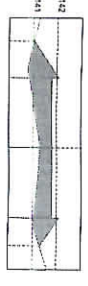
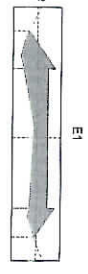
E5+4.13

E5C 1/100



E2+11.46

E2C 1/100



E4+1.95

E4C 1/100



PROJETO

LOCAL

CONTEUDO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

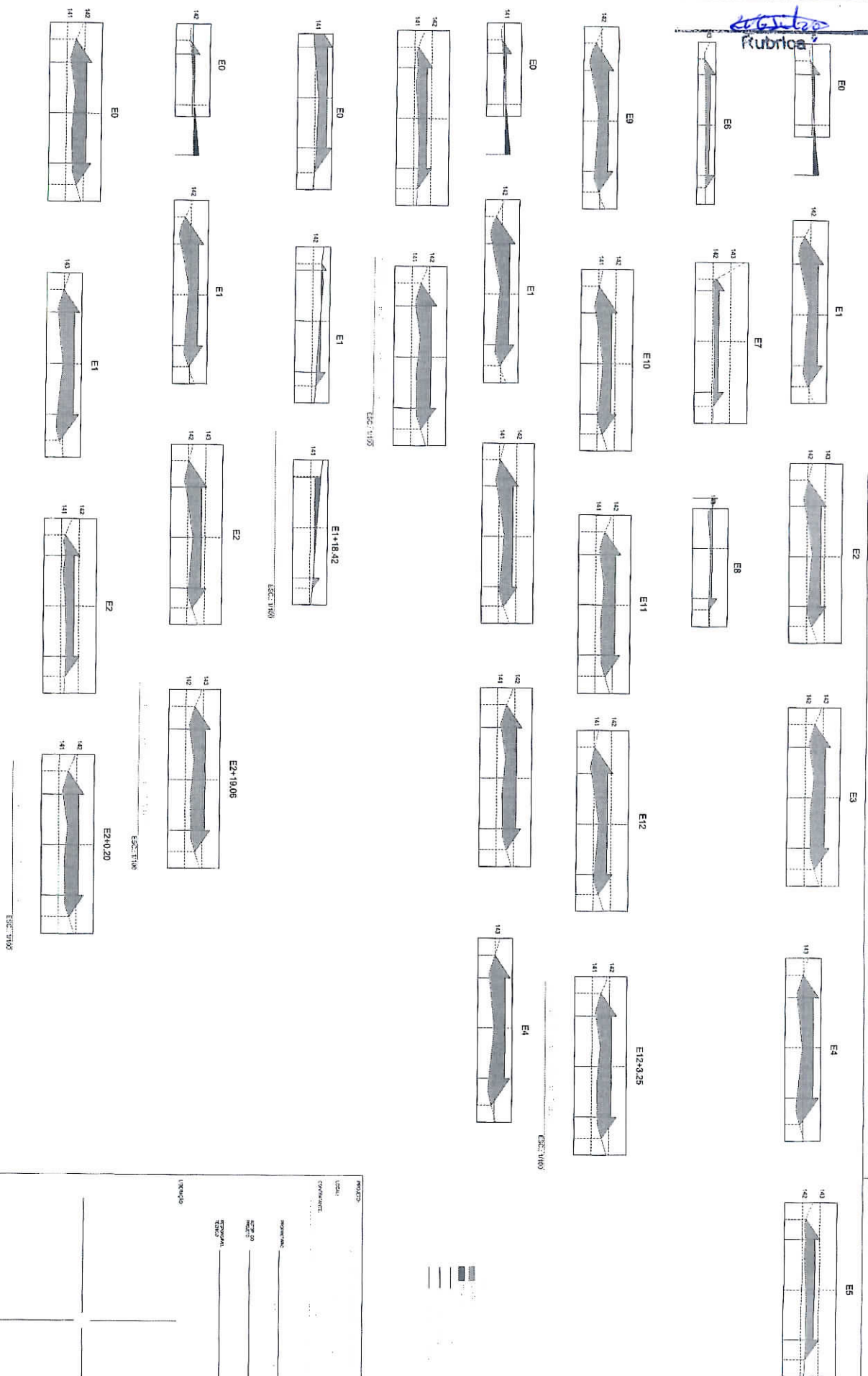
PROJETO

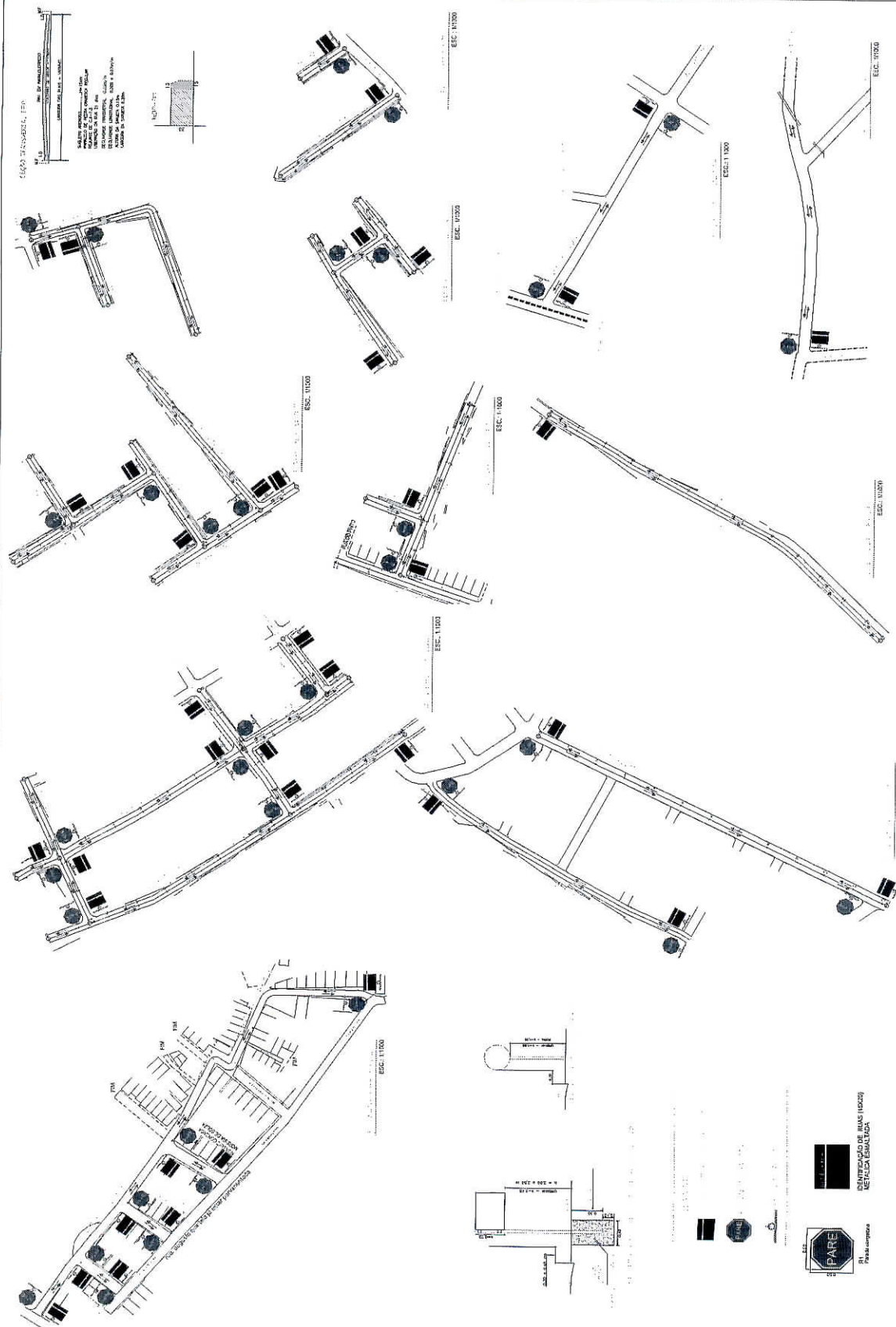
PROJETO

PROJETO

PROJETO

Rubrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
GRUPO A	4,78%	2,36%	4,78%	6,20%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
GRUPO B	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
GRUPO C	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
L - LUCRO	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN		0,00%	0,00%	0,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA				
BDI COM IMPOSTOS	15,28%			

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} - 1 = 15,28\%$$



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS.

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Boca da Mata se responsabiliza pela manutenção, guarda e conservação serviços/ equipamentos, oriundos do convênio (5.0292.00/2022), cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal

**DECLARAÇÃO – DOMÍNIO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bruno Feijó Teixeira, DECLARA, para fins que se fizerem necessárias, que a área das ruas especificadas no quadro abaixo, através do convênio (5.0292.00/2022), cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, é de domínio público e uso comum, logo destinado à toda população.

QUADRO – RESUMO COORDENADAS				
RUAS	INÍCIO		FIM	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	8932588.57 m S	805943.42 m E	8932695.13 m S	805799.49 m E
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	8932486.87 m S	805992.53 m E	8932588.57 m S	805943.42 m E
RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	8932665.87 m S	805824.34 m E	8932646.89 m S	805807.15 m E
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	8932642.23 m S	805859.89 m E	8932613.71 m S	805840.59 m E
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	8932613.41 m S	805902.11 m E	8932582.87 m S	805873.53 m E
RUA ANTÔNIO PATRÍCIO DA COSTA - CENTRO	8932771.99 m S	804979.21 m E	8932884.47 m S	804888.91 m E
RUA PROJETADA A - CENTRO	8932645.38 m S	806247.87 m E	8932638.36 m S	806421.08 m E
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	8932504.89 m S	806558.05 m E	8932687.13 m S	806615.69 m E
RUA PROJETADA 01 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933713.28 m S	804914.96 m E	8933694.87 m S	804925.94 m E
RUA PROJETADA 02 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933706.19 m S	804971.56 m E	8933675.47 m S	804883.76 m E
RUA PROJETADA 03 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933690.48 m S	804875.53 m E	8933506.50 m S	804981.16 m E
RUA PROJETADA 04 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933599.30 m S	805036.70 m E	8933543.16 m E	804960.13 m E
RUA PROJETADA 05 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933463.52 m S	805074.53 m E	8933566.74 m E	805000.66 m E
RUA PROJETADA 06 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933546.83 m S	805089.86 m E	8933518.92 m E	805037.51 m E
RUA PROJETADA 07 – LOTEAMENTO SÃO	8933764.28 m S	805210.63 m E	8933685.50 m E	805262.39 m E



GERALDO				
RUA PROJETADA 08 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933764.80 m S	805274.13 m E	8933737.50 m S	805233.55 m E
RUA PROJETADA 09 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933694.79 m S	805283.06 m E	8933653.93 m S	805222.04 m E
RUA PROJETADA 10 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933684.17 m S	805192.93 m E	8933598.19 m S	805253.54 m E
RUA PROJETADA 11 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933691.02 m S	805326.83 m E	8933620.82 m S	805241.90 m E
RUA PROJETADA 12 - CENTRO	8933361.21 m S	805769.19 m E	8933242.22 m S	805722.13 m E
RUA PROJETADA 13 - CENTRO	8933297.73 m S	805735.55 m E	8933311.36 m S	805777.68 m E
RUA PROJETADA 14 - D PEDRO II	8932895.33 m S	806329.67 m E	8932695.76 m S	806219.45 m E
RUA PROJETADA 15 - D PEDRO II	8932815.56 m S	806324.32 m E	8932657.17 m S	806248.57 m E
RUA PROJETADA 16 - D PEDRO II	8932581.90 m S	806775.77 m E	8932647.90 m S	806608.84 m E
RUA PROJETADA 17 - D PEDRO II	8932635.45 m S	806643.48 m E	8932666.91 m S	806654.95 m E
RUA PROJETADA 18 - LOT. JOÃO LEITE	8932325.91 m S	805836.82 m E	8932297.53 m S	805795.09 m E
RUA PROJETADA 19 - LOT. JOÃO LEITE	8932324.68 m S	805826.75 m E	8932351.96 m S	805807.31 m E
RUA PROJETADA 20 - LOT. JOÃO LEITE	8932308.34 m S	805741.20 m E	8932363.75 m S	805821.84 m E
RUA PROJETADA 21 - VARELA	8932111.19 m S	805899.50 m E	8932181.39 m S	805847.21 m E
RUA PROJETADA 22 - VARELA	8932145.31 m S	805932.22 m E	8932176.71 m S	805907.84 m E
RUA PROJETADA 23 - VARELA	8931917.56 m S	805919.22 m E	8931684.66 m S	805765.96 m E
RUA PROJETADA 24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO				

QUADRO					
RUAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	ÁREA IRREGULAR (M²)	MEIO FIO (M)
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	184,59	5,00	922,95	4,67	369,18
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	144,92	4,00	579,68	-	289,84

RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	31,54	7,00	220,78	2,32	63,08
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	33,55	7,00	234,85	4,13	67,10
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	39,81	7,00	278,67	12,69	79,62
RUA ANTÔNIO PATRICIO DA COSTA - CENTRO	138,84	6,00	833,04	14,33	277,88
RUA PROJETADA A - CENTRO	176,32	7,00	1.234,24	0,67	352,64
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	142,44	6,00	854,64	31,33	284,88
RUA PROJETADA 01 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	27,12	5,00	135,60	5,72	54,24
RUA PROJETADA 02 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	99,89	5,00	499,45	6,05	199,78
RUA PROJETADA 03 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	261,32	5,00	1.306,60	-	522,64
RUA PROJETADA 04 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	96,10	6,00	576,60	2,54	192,20
RUA PROJETADA 05 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	77,92	6,00	467,52	2,19	155,84
RUA PROJETADA 06 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	41,59	6,00	249,54	7,46	83,18
RUA PROJETADA 07 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	101,73	5,00	508,65	2,31	203,46
RUA PROJETADA 08 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	48,68	5,00	243,40	1,88	97,36
RUA PROJETADA 09 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	78,95	4,80	378,96	3,19	157,90
RUA PROJETADA 10 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	108,80	6,00	652,80	-	217,60
RUA PROJETADA 11 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	126,69	4,60	582,77	4,20	253,38
RUA PROJETADA	162,96	4,60	749,62	1,69	325,92



12 - CENTRO					
RUA PROJETADA	51,43	5,00	257,15	1,22	102,86
13 - CENTRO					
RUA PROJETADA	192,47	5,00	962,35	-	384,94
14 - D PEDRO II					
RUA PROJETADA	243,25	7,00	1.072,75	-	486,50
15 - D PEDRO II					
RUA PROJETADA	118,21	6,00	709,26	2,76	236,42
16 - D PEDRO II					
RUA PROJETADA	35,42	6,00	212,52	3,40	70,84
17 - D PEDRO II					
RUA PROJETADA	59,06	5,50	324,83	-	118,12
18 - LOT. JOÃO LEITE					
RUA PROJETADA	39,94	5,00	199,70	6,47	79,88
19 - LOT. JOÃO LEITE					
RUA PROJETADA	97,04	5,00	485,20	-	194,08
20 - LOT. JOÃO LEITE					
RUA PROJETADA	89,89	5,00	449,45	3,27	179,78
21 - VARELA					
RUA PROJETADA	34,16	5,50	187,88	-	68,32
22 - VARELA					
RUA PROJETADA	253,83	5,00	1.269,15	-	507,66
23 - VARELA					
RUA PROJETADA	127,92	6,00	767,52	13,40	255,84
24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO					

Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da empresa:

Razão social: CTEPMV

CNPJ (MF)Nº: 24.097.827/0001-23

Inscrição estadual nº: _____

Endereço: POVOADO MATA VERDE

Fone/fax: (82) 99607-6690

Cidade: MARIBONDO Estado: ALAGOAS

CEP: 57670-000

Folha 043

24.097.827/0001-23
Rubrica

- Proposta que faz a prefeitura municipal de BOCA DA MATA supramencionada para o fornecimento dos seguintes itens com destino ao município de BOCA DA MATA / AL.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Paralelepípedo Granítico	Mil	1	R\$1,40	R\$ 1.400,00

● Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, do serviço prestado, como, entrega do material fornecido na obra.

Maribondo/AL 26 de MAIO de 2023

Ass. Prot. 225.11 V

AI ATALAIA**PREMOLDADOS****ORÇAMENTO****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATACNPJ:12.264.396/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PEDRA PARALELEPIPEDO	1000	1,25	1.250,00

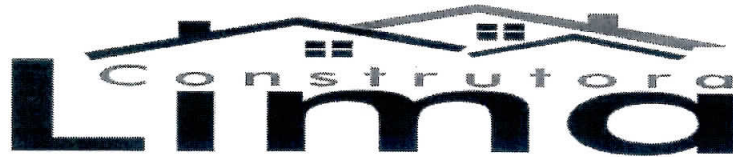
ATALAIA, 25 DE MAIO DE 2023



INSC. NO CAD. DO ICMS
244.13075-2
AKV PESSOA - ME
Av. José Procopio de Albuquerque S/N
Galpão Distrito Industrial José Paulino
CEP: 57.890-000-ATALAIA-AL
CNPJ 21.097.227/0001-77

A K V PESSOA-ME

CNPJ 21.097.227/0001-77
AV JOSE PROCOPIO DE ALBUQUERQUE JOSE PAULINO
ATALAIA-AL
EMAIL:atalaiapremoldados@hotmail.com



A Empresa CONSTRUTORA LIMA LTDA , CNPJ Nº 24.513.161/0001-47, sediada na Rua Suely Lopes da Silva, 221, São Luiz - Arapiraca/AL Email:clconstrutoralima@gmail.com fones: 999939792.

Objeto: Paralelepipedo granítico.

Descrição

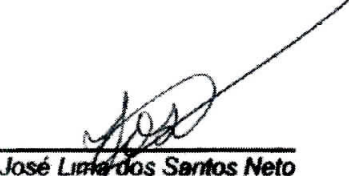
Cotação destinada a Prefeitura Municipal de Boca da Mata CNPJ: 12.264.396/0001-63

1	PARALELEPIPEDO granitico (com frete)	mil	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

OBS: Jazida devidamente licenciada, pela licença de operação de Nº 2022.03061275676.exp.lon - Validade: junho/2024.
 O valor deste orçamento esta sujeito a alterações mediante surgimento de adversidades (preço do combustivel, custo de produção, etc...).

Condições de Pagamento: a combinar

Arapiraca/AL, 26 de maio de 2023


 José Lima dos Santos Neto
 Sócio Administrador

*MEMORIAL DESCRITIVO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL*

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS
3. PROJETO GEOMÉTRICO
4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM
5. PROJETO DE DRENAGEM
6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona urbana, no município de Boca da Mata/AL, de coordenadas conforme tabela abaixo:

COORDENADAS

QUADRO – RESUMO COORDENADAS				
RUAS	INÍCIO		FIM	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	8932588.57 m S	805943.42 m E	8932695.13 m S	805799.49 m E
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	8932486.87 m S	805992.53 m E	8932588.57 m S	805943.42 m E
RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	8932665.87 m S	805824.34 m E	8932646.89 m S	805807.15 m E
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	8932642.23 m S	805859.89 m E	8932613.71 m S	805840.59 m E
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	8932613.41 m S	805902.11 m E	8932582.87 m S	805873.53 m E
RUA ANTÔNIO PATRÍCIO DA COSTA - CENTRO	8932771.99 m S	804979.21 m E	8932884.47 m S	804888.91 m E
RUA PROJETADA A - CENTRO	8932645.38 m S	806247.87 m E	8932638.36 m S	806421.08 m E
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	8932504.89 m S	806558.05 m E	8932687.13 m S	806615.69 m E
RUA PROJETADA 01 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933713.28 m S	804914.96 m E	8933694.87 m S	804925.94 m E
RUA PROJETADA 02 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933706.19 m S	804971.56 m E	8933675.47 m S	804883.76 m E
RUA PROJETADA 03 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933690.48 m S	804875.53 m E	8933506.50 m S	804981.16 m E
RUA PROJETADA 04 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933599.30 m S	805036.70 m E	8933543.16 m E	804960.13 m E
RUA PROJETADA 05 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933463.52 m S	805074.53 m E	8933566.74 m E	805000.66 m E
RUA PROJETADA 06 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933546.83 m S	805069.86 m E	8933518.92 m E	805037.51 m E
RUA PROJETADA 07 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933764.28 m S	805210.63 m E	8933685.50 m E	805262.39 m E
RUA PROJETADA 08 – LOTEAMENTO SÃO	8933764.80 m S	805274.13 m E	8933737.50 m S	805233.55 m E

GERALDO				
RUA PROJETADA 09 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933694.79 m S	805283.06 m E	8933653.93 m S	805222.04 m E
RUA PROJETADA 10 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933684.17 m S	805192.93 m E	8933598.19 m S	805253.54 m E
RUA PROJETADA 11 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933691.02 m S	805326.83 m E	8933620.82 m S	805241.90 m E
RUA PROJETADA 12 - CENTRO	8933361.21 m S	805769.19 m E	8933242.22 m S	805722.13 m E
RUA PROJETADA 13 - CENTRO	8933297.73 m S	805735.55 m E	8933311.36 m S	805777.68 m E
RUA PROJETADA 14 – D PEDRO II	8932895.33 m S	806329.67 m E	8932695.76 m S	806219.45 m E
RUA PROJETADA 15 – D PEDRO II	8932815.56 m S	806324.32 m E	8932657.17 m S	806248.57 m E
RUA PROJETADA 16 – D PEDRO II	8932581.90 m S	806775.77 m E	8932647.90 m S	806608.84 m E
RUA PROJETADA 17 – D PEDRO II	8932635.45 m S	806643.48 m E	8932666.91 m S	806654.95 m E
RUA PROJETADA 18 – LOT. JOÃO LEITE	8932325.91 m S	805836.82 m E	8932297.53 m S	805795.09 m E
RUA PROJETADA 19 – LOT. JOÃO LEITE	8932324.68 m S	805826.75 m E	8932351.96 m S	805807.31 m E
RUA PROJETADA 20 – LOT. JOÃO LEITE	8932308.34 m S	805741.20 m E	8932363.75 m S	805821.84 m E
RUA PROJETADA 21 - VARELA	8932111.19 m S	805899.50 m E	8932181.39 m S	805847.21 m E
RUA PROJETADA 22 - VARELA	8932145.31 m S	805932.22 m E	8932176.71 m S	805907.84 m E
RUA PROJETADA 23 - VARELA	8931917.56 m S	805919.22 m E	8931684.66 m S	805765.96 m E
RUA PROJETADA 24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO				



QUADRO					
RUAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	ÁREA IRREGULAR (M²)	MEIO FIO (M)
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	184,59	5,00	922,95	4,67	369,18
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	144,92	4,00	579,68	-	289,84
RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	31,54	7,00	220,78	2,32	63,08
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	33,55	7,00	234,85	4,13	67,10
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	39,81	7,00	278,67	12,69	79,62
RUA ANTÔNIO PATRICIO DA COSTA - CENTRO	138,84	6,00	833,04	14,33	277,68
RUA PROJETADA A - CENTRO	176,32	7,00	1.234,24	0,67	352,64
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	142,44	6,00	854,64	31,33	284,88
RUA PROJETADA 01 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	27,12	5,00	135,60	5,72	54,24
RUA PROJETADA 02 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	99,89	5,00	499,45	6,05	199,78
RUA PROJETADA 03 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	261,32	5,00	1.306,60	-	522,64
RUA PROJETADA 04 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	96,10	6,00	576,60	2,54	192,20
RUA PROJETADA 05 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	77,92	6,00	467,52	2,19	155,84
RUA PROJETADA 06 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	41,59	6,00	249,54	7,46	83,18
RUA PROJETADA 07 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	101,73	5,00	508,65	2,31	203,46



RUA PROJETADA 08 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	48,68	5,00	243,40	1,88	97,36
RUA PROJETADA 09 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	78,95	4,80	378,96	3,19	157,90
RUA PROJETADA 10 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	108,80	6,00	652,80	-	217,60
RUA PROJETADA 11 – LOTEAMENTO SÃO GERALDO	126,69	4,60	582,77	4,20	253,38
RUA PROJETADA 12 - CENTRO	162,96	4,60	749,62	1,69	325,92
RUA PROJETADA 13 - CENTRO	51,43	5,00	257,15	1,22	102,86
RUA PROJETADA 14 – D PEDRO II	192,47	5,00	962,35	-	384,94
RUA PROJETADA 15 – D PEDRO II	243,25	7,00	1.072,75	-	486,50
RUA PROJETADA 16 – D PEDRO II	118,21	6,00	709,26	2,76	236,42
RUA PROJETADA 17 – D PEDRO II	35,42	6,00	212,52	3,40	70,84
RUA PROJETADA 18 – LOT. JOÃO LEITE	59,06	5,50	324,83	-	118,12
RUA PROJETADA 19 – LOT. JOÃO LEITE	39,94	5,00	199,70	6,47	79,88
RUA PROJETADA 20 – LOT. JOÃO LEITE	97,04	5,00	485,20	-	194,08
RUA PROJETADA 21 - VARELA	89,89	5,00	449,45	3,27	179,78
RUA PROJETADA 22 - VARELA	34,16	5,50	187,88	-	68,32
RUA PROJETADA 23 - VARELA	253,83	5,00	1.269,15	-	507,66
RUA PROJETADA 24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	127,92	6,00	767,52	13,40	255,84

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

→ Características Locais.

As áreas contempladas estão localizadas na zona urbana do município alagoano de Boca da Mata-Al

→ Localização



BOCA DA MATA - AL


José Jones
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

Boca da Mata, é um município brasileiro situado no Estado de Alagoas, localizado a uma latitude 9° 38' 27"S e longitude de 36° 13' 12"W, estando a uma altitude de 132,00m, Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores. Possui área de 186.568 km²

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Boca da Mata revela belezas naturais exuberantes como a Serra de Santa Rita, bicas e balneários como o Balneário Águas de São Bento, a Bica do Arlindo, além das Bicas Baixa Grande e Quebra Carro, ambas em APA (Área de Proteção Ambiental). O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

A cidade é também conhecida por conta do seu artesanato em madeira, legado do Mestre Manoel da Marinheira e hoje com vários seguidores, entre filhos e discípulos.

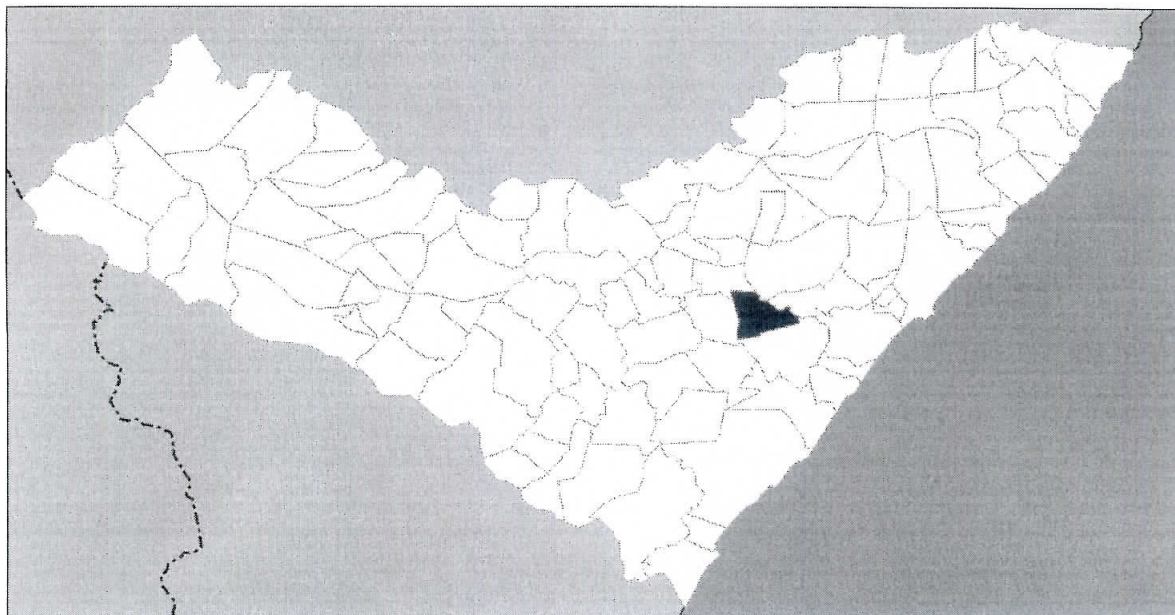


PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 060

Luciano
Rubrica



BOCA DA MATA - AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0295115713

2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido com o objetivo de fornecer os elementos necessários à elaboração dos Projetos de Terraplenagem e Pavimentação em paralelepípedo.

Os estudos geotécnicos realizados em campo foram de inspeção local uma vez que na área a ser implantada a pavimentação já existem ruas pavimentadas, e que até o momento o solo apresenta boa resistência aos esforços a ele submetido. Soma-se se a isso, o fato de que tais ruas por estarem localizadas na periferia do município, são consideradas de tráfego leves.

Estudo das Ocorrências de Materiais

O Estudo das Ocorrências de Materiais foi desenvolvido com o objetivo de localizar saibreiras, empréstimos, areais e pedreiras, de modo a suprir as necessidades dos serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação da rua.

Empréstimos

Considerando que, de modo geral, não haverá aterros e simplesmente o rebaixamento do leito, para acomodação da estrutura de pavimentação, não foram estudados empréstimos para terraplenagem, porém, caso haja necessidade de complemento de aterros, o solo será

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO BOTA FORA



BOCA DA MATA - AL

José Jorge Correa Quintela
Engenheiro Civil
25A/RN 0205115713

RUAS:

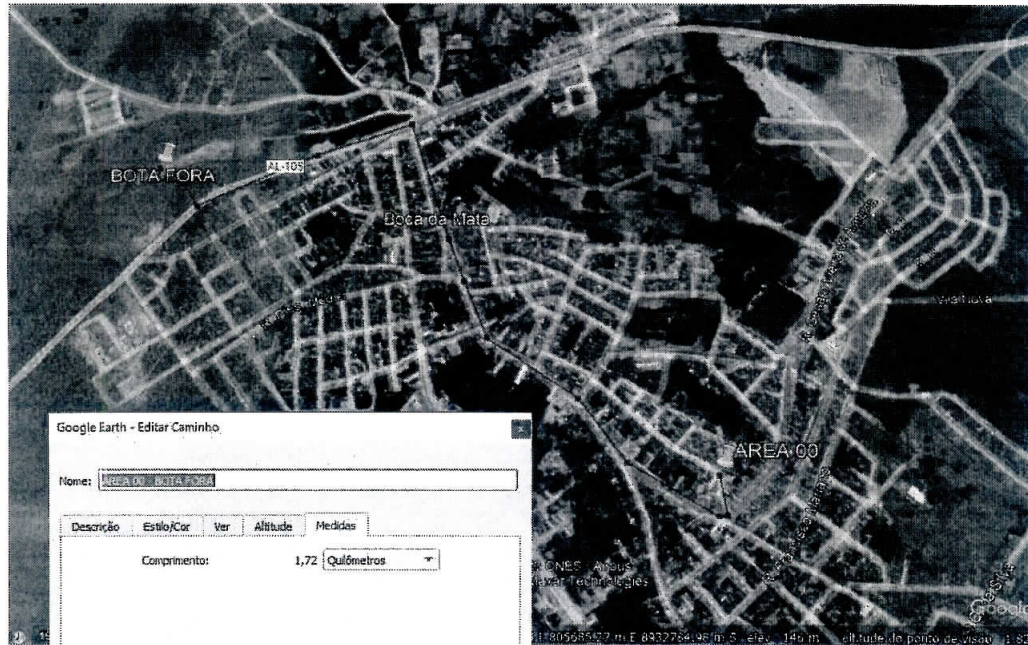
RUA BENEDITA BATISTA – TRECHO 01

RUA BENEDITA BATISTA – TRECHO 02

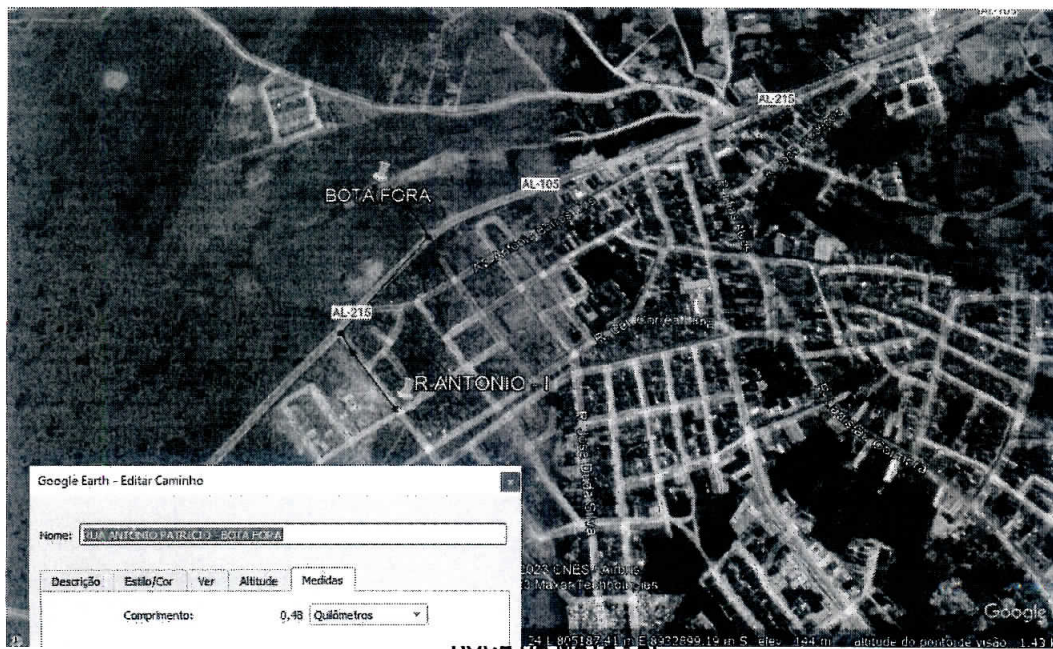
RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA

RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA DE SOUZA



RUA ANTÔNIO PATRÍCIO:




 José Jairo Costa Quintela
 Engenheiro Civil
 REA/RN 0205115713

RUA A:



ÁREA 01 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 01
RUA PROJETADA 02
RUA PROJETADA 03
RUA PROJETADA 04
RUA PROJETADA 05
RUA PROJETADA 06
RUA PROJETADA 24

BOCA DA MATA - AL


José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713



ÁREA 02 RESPECTIVAS RUAS

- RUA PROJETADA 07
- RUA PROJETADA 08
- RUA PROJETADA 09
- RUA PROJETADA 10
- RUA PROJETADA 11



ÁREA 03 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 12

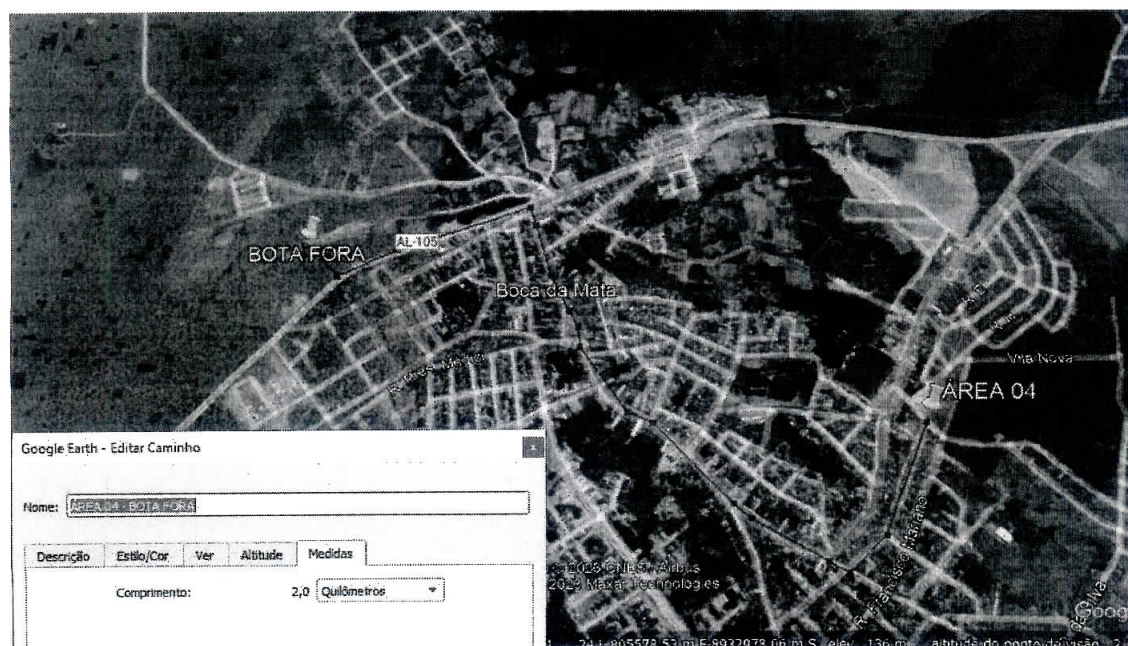
RUA PROJETADA 13



ÁREA 04 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 14

RUA PROJETADA 15



ÁREA 05 RESPECTIVAS RUAS:

RUA MANOEL COSTA BARROS

RUA PROJETADA 16

RUA PROJETADA 17

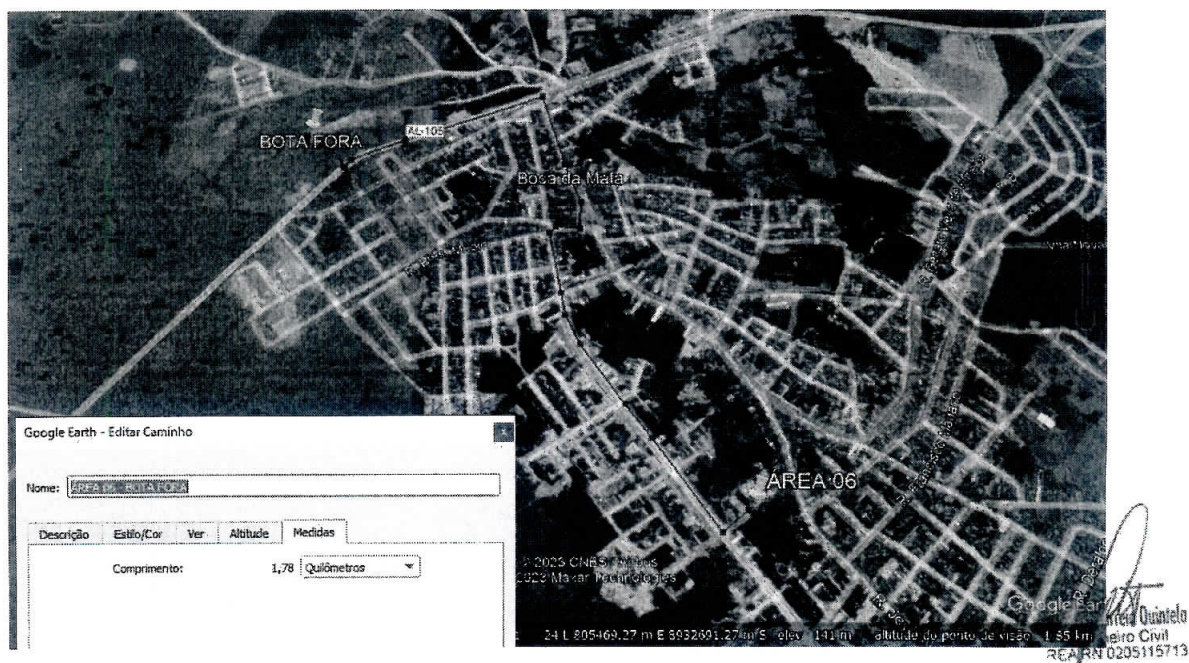


ÁREA 06 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 18

RUA PROJETADA 19

RUA PROJETADA 20



ÁREA 07 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 21

RUA PROJETADA 22



ÁREA 08 RESPECTIVAS RUAS:

RUA PROJETADA 23



BOCA DA MATA - AL

[assinatura]
José Jurel Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

3. PROJETO GEOMÉTRICO

3.1 Generalidades

Este projeto foi elaborado a partir dos elementos resultantes dos estudos topográficos, correspondente a uma locação direta, nas informações dos estudos geotécnicos executados no logradouro e no terreno natural bem como nas observações dos estudos hidrológicos.

3.2 Metodologia Adotada

3.2.1 Projeto em Planta

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico cadastral da área. Foram seguidas as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT

O eixo do projeto foi elaborado a partir do eixo do estudo topográfico realizado para cadastramento de todas as informações necessárias a elaboração do projeto. Para a elaboração do Projeto Geométrico buscou-se evitar desapropriações, preservando o traçado original e suas características técnicas. O greide de PAVIMENTAÇÃO foi projetado respeitando as cotas do terreno existente, bem como as soleiras das edificações. Pequenos ajustes nas declividades longitudinais foram necessários, de forma a permitir um eficiente escoamento das águas pluviais.

3.2.2 Projeto em Perfil

O greide foi projetado tendo como parâmetro as cotas das soleiras das edificações existentes, e tomando como referência a cota da rua adjacente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SEGMENTO PROJETADO

EXTENSÃO		
.. EXTENSÃO TOTAL	→	3.499,11m
PLANTA		
.. Tipo de Região	→	Ondulada
.. Classe da Rodovia	→	Urbana
.. Largura média da Plataforma	→	Variável
.. largura da pista de Rolamento	→	3,00m
.. Declividade Transversal Média	→	3,00%
.. Velocidade Diretriz	→	40Km/h

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS ADOTADOS

→ **Areia média ou grossa (colchão de areia)** – é um conjunto de partículas de rochas degradadas, um material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm.

Forma-se à superfície da Terra pela fragmentação das rochas por erosão, por ação do vento ou da água. Por meio de processos de sedimentação pode ser transformada em arenito.

É utilizada nas obras de engenharia civil, aterros, execução de argamassas, concretos e também na fabricação de vidros. O tamanho de seus grãos tem importância nas características dos materiais que a utilizam como componente.

Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha, cujo tamanho varia, conforme a escala de Wentworth, maior que 64 μm (1/16 mm) e menor que 2 mm.

→ **Brita** – é um material classificado como agregado de origem artificial, de tamanho graúdo. É muito utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil, antes desse processo é também chamada de basalto, uma pedra de origem ígnea ou magmática. Este tipo de rocha é facilmente encontrada em todo Brasil. Este material, também chamado de agregado quando relacionado a concretos, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm^3 e grãos angulosos que possuem utilizações específicas. A classificação do tipo da brita é de acordo com seu diâmetro. É classificada de 0 (zero) a 5 em ordem crescente.

→ **Cimento** – é composto de clínquer e de adições que distinguem os diversos tipos existentes, conferindo diferentes propriedades mecânicas e químicas a cada um. As adições também são ou não utilizadas em função de suas distribuições geográficas.

O clínquer é o principal item na composição de cimentos Portland, sendo a fonte de Silicato tricálcico $(\text{CaO})_3\text{SiO}_2$ e Silicato dicálcico $(\text{CaO})_2\text{SiO}_2$. Estes compostos trazem acentuada característica de ligante hidráulico e estão diretamente relacionados com a resistência mecânica do material após a hidratação.

→ **Paralelepípedo** – Prisma regular cujas bases são paralelogramos; hexaedro cujas faces opostas são paralelas e congruentes, bloco de pedra ou concreto com a forma de um paralelepípedo usado para calçar ruas

4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

4.1 Considerações gerais

O projeto de terraplenagem foi elaborado, tendo como limite a via com pavimento a implantar.

Desta forma, foram projetados pequenos cortes baseados na espessura de rebaixamento, necessário ao projeto de pavimentação e drenagem, tendo em vista que o greide projetado está praticamente colado ao terreno natural, pois as soleiras das casas, encontram-se no mesmo nível do terreno natural.

4.2 Elementos básicos utilizados

Para o desenvolvimento deste projeto foram utilizados os seguintes elementos básicos.

- Dados do estudo topográfico
- Informações dos estudos geotécnicos, com relação aos solos existentes
- Seção transversal, definida pelo projeto geométrico
- Volumes de cubação das áreas de cortes e aterro

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico, estudos geotécnicos e projeto geométrico.

- Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e as seções transversais;
- Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais de terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

4.3 Concepção

A terraplenagem a ser executada constará basicamente do rebaixo do caixão, em média de 25 cm em relação ao greide existente, para a implantação das camadas estruturantes do pavimento.

O cálculo volumétrico dos cortes foi feito utilizando-se programa específico de processamento denominado AutoCAD Civil 3D 2016, que resultou no volume conforme mapa de cubação relativo a terraplenagem a ser realizada na área para implantação da pavimentação e indicam os volumes parciais e acumulados de cortes apresentado.

RESUMO DE TERRAPLENAGEM

TERRAPLENAGEM		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). (CORTE)	M³	3.502,06
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	M³	977,78
Espalhamento de material com trator de esteiras.	M³	977,78
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³).	M³	3.476,60
Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	M³xKM	5.359,98
Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	M²	19.176,01

5 PROJETO DE DRENAGEM

5.1 Generalidades

O projeto de drenagem tem como objetivo dimensionar as obras de drenagem Superficial, Subterrânea, obras de arte correntes e especiais.

Descargas de projeto

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período denominado tempo de recorrência, ou seja, as descargas de projeto.

5.1.1 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A importância de um serviço adequado de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas torna-se mais clara para a população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações e deslizamentos.

Não se deve esquecer que grande parte dos efeitos prejudiciais das chuvas deve-se à ação do homem. A ocupação desordenada de áreas urbanas e a consequente cobertura de grandes áreas, tornando-as impermeáveis, ocasionam redução de infiltração das chuvas no solo. A lavagem de superfícies urbanizadas acarreta aumento de carga de poluentes em rios e lagos, além de facilitar a veiculação de doenças como leptospirose e dengue, entre outras.

No Brasil, 65% das instalações hospitalares têm origem em doenças de veiculação hídrica.

Finalmente, a obstrução de canais e galerias por lixo também degradam o ambiente urbano, além de provocar alagamentos, ocasionando prejuízos materiais e humanos, inclusive mortes.

Um adequado sistema de drenagem, portanto, proporciona uma série de benefícios, tais como:

- redução de gastos com manutenção de vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas;
- Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas;
- Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças;

- Redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos;
- Redução da incidência de doenças de veiculação hídrica;
- Condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

5.2 - CARACTERISTICAS PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

No Estado de Alagoas, percebe-se a incidência de duas tipologias fundamentais quanto às características naturais, as estiagens, secas e as inundações bruscas, que possibilitam verificar a sazonalidade e recorrência desse tipo de evento para que seja possível projetar com mais clareza de informações as vazões a serem suportadas nos projetos de drenagem, sendo possível seu melhor dimensionamento.

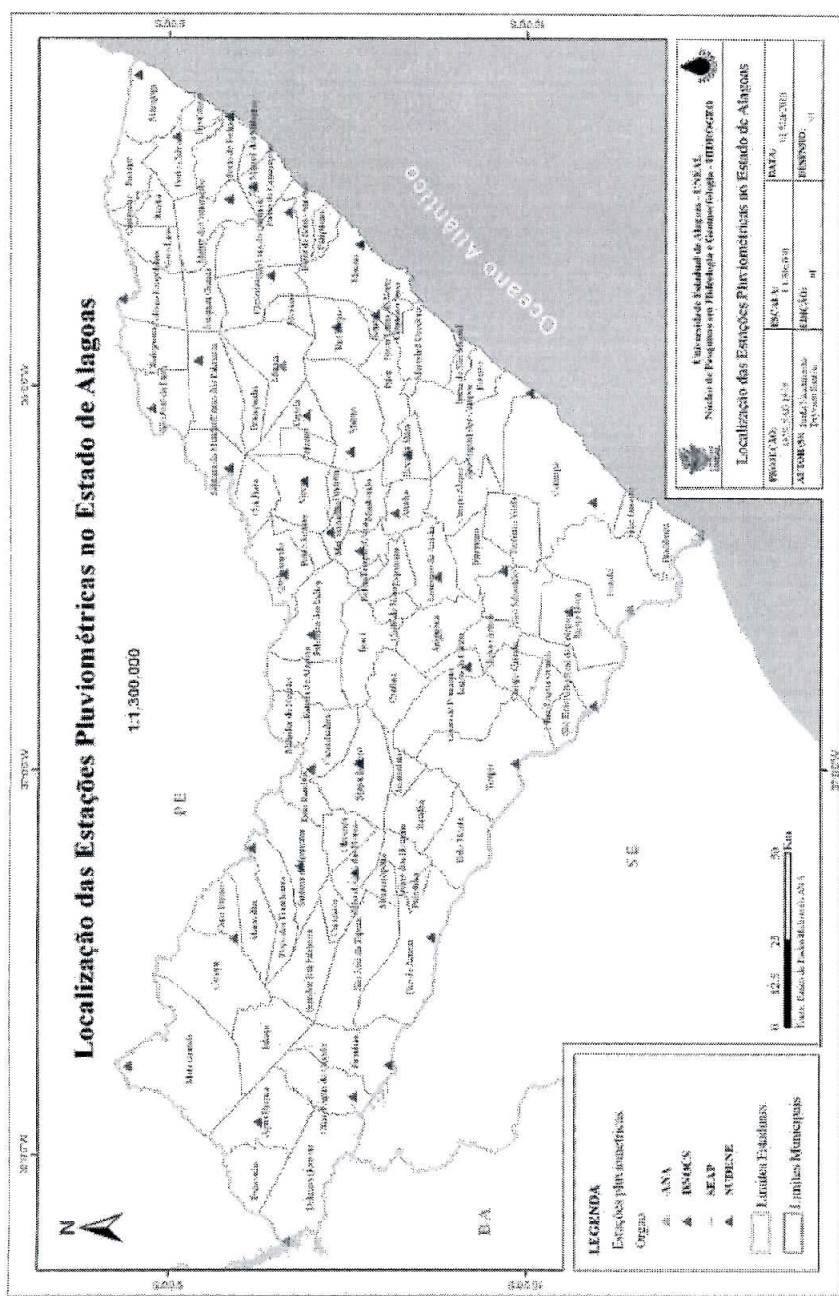
O tempo e o clima de Alagoas são influenciados principalmente pelos sistemas meteorológicos Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e Ondas de Leste, que caracteriza uma região de grande variabilidade nos índices pluviométricos, segundo dados da Diretoria de Hidrometeorologia da SEMARHN/AL (2003 apud NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

As médias mensais e anuais, desvio padrão e números de anos com observações para o período de 1911 a 1990 de vários Postos Pluviométricos do Estado de Alagoas podem ser encontrados no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) através do portal HidroWeb (<http://hidroweb.ana.gov.br/>) e em diversas instituições federais de estudos das ciências atmosféricas como por exemplo, a pagina do departamento de Ciências Geodésicas da Universidade Federal de Campina Grande (<http://www.dca.ufcg.edu.br/clima/chuvaal.html>), sendo este utilizadas como base para o cálculo das vazões médias e melhor dimensionamento das galerias de águas pluviais projetadas.

A porção leste do nordeste brasileiro, onde se inserem o Estado de Alagoas, e suas maiores precipitações pluviométricas concentradas entre os meses de maio a julho (ANA/SGH, 2010). As ocorrências de inundações graduais nessa se época do ano têm maior frequência e são localizadas na mesorregião do Leste Alagoano, correspondendo à região climática do Estado de Alagoas com os maiores índices de precipitações por ano (NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

A figura a seguir apresenta a localização Georreferenciada das Estações Pluviométricas do Estado de Alagoas.

LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS



Para elaboração dos projetos de drenagem foram utilizadas bases topográficas planialtimétricas, sendo apresentadas nos projetos pontos cotados de toda a área a ser drenada, identificando com exatidão e detalhes as diferenças de nível do relevo, determinando as dimensões, elementos existentes, variações altimétricas, acidentes geográficos, etc.

O projeto Topográfico é uma etapa essencial para os estudos de drenagem de águas pluviais, pois através dele podem-se traçar as diretrizes do projeto buscando descobrir de que lugares mais altos a água flui e quais os mais baixos onde serão enterrados os tubos.

A movimentação de terras é necessária para corrigir as depressões do terreno e minimizando os aclives e declives mais acentuados. Para isso, projetos de Terraplenagem são desenvolvidos, apresentando os perfis do terreno projetado, destacando os estudos das áreas que necessitam de cortes ou aterro, realizando sempre que possível a compensação das áreas aterradas com o material das áreas cortadas a fim de reduzir custos e empréstimo de material na obra.

Serão apresentados no projeto os perfis e seções das áreas a serem drenadas, bem como seus greides para cortes e aterros, além do cálculo de volumes das movimentações de terra nos projetos de terraplenagem, que são complementares ao de drenagem.

5.3 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS.

Dimensionamento das galerias

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período (tempo de recorrência), isto é, a descarga de projeto.

O método utilizado no cálculo da descarga de projeto das obras é o da fórmula racional, dado através da equação:

$$Q = \frac{CIA}{3.6}$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg;

C = coeficiente de RUNOFF, adimensional;

I = intensidade de chuva, em mm/hora;

A = área da bacia, em Km².

Para sistemas de galerias e obras de arte correntes, o tempo de concentração será determinado através da fórmula desenvolvida pela "CALIFÓRNIA HIGHWAYS AND PUBLIC WORKS", que tem a seguinte expressão:

$$T_c = 56,9 \left(\frac{L_3}{H} \right) \cdot 0,385$$

Em que:

T_c = tempo de concentração, em minutos;

L = comprimento da linha de fundo, em Km;

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto considerado, em metros.

No caso de pequenas obras de drenagem, o tempo de concentração é calculado pela fórmula:

$$T_c = 3,27 \cdot (1,1 - C) \cdot S - \frac{1}{3} \cdot \frac{L_1}{2}$$

Em que:

T_c = tempo de concentração, em minutos;

C = coeficiente de "RUNOFF", adimensional;

S = declividade longitudinal, em %;

L = comprimento da linha de fundo da bacia, em metros;

No caso de existirem galerias ou canais deve-se levar em conta o tempo de percurso, dado pela fórmula:

$$T_p = \frac{L}{60 \cdot V}$$

Em que:

T_p = tempo de percurso, em minutos;

L = comprimento da galeria;

V = velocidade mínima a plena seção, em m/seg.

A verificação da suficiência da vazão das obras foi feita utilizando-se a equação da continuidade, dada pela equação:

$$Q = S \cdot V$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg.

S = seção de vazão, em m²;

V = velocidade do líquido, em m/seg.;

Associada à fórmula de BAZIM, em que:

BOCA DA MATA - AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

V = velocidade média, em m/seg.;

R_h = raio hidráulico, em metros;

I = declividade, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, adimensional.

Os coeficientes utilizados para os cálculos de dimensionamento do projeto são:

$C = 0,60$

$n = 0,0011$

$\gamma = 0,16$

$Rec = 5$ anos

impermeabilização

O coeficiente de impermeabilização superficial das diversas zonas que compõem a bacia pode ser classificado nas seguintes categorias:

Tipo cobertura	Coef. C
1. Zonas comerciais centrais, densamente construídas.	0,90
2. Zonas com prédios de apartamentos, ocup. Por edif. comerciais suburbanos	0,70
3. Zonas residenciais densamente construídas, ruas pavimentadas	0,50
4. Zonas residenciais parcialmente construídas e ruas parte pavimentadas	0,40
5. Zonas residenciais suburbanas, parcialmente construídas e ruas parte pav.	0,30
6. Zonas residenciais suburbanas, pouco construída e ruas em terra	0,15
7. Parque e áreas vazias	0,05

A determinação do coeficiente de escoamento superficial do projeto é uma média ponderada do tipo de cobertura da área.

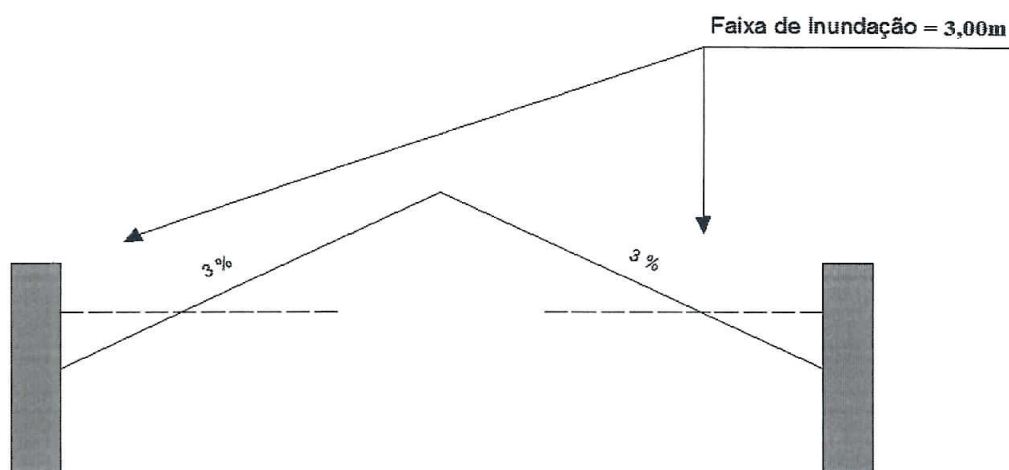
ESCOAMENTO SUPERFICIAL/CAPACIDADE DAS VIAS

O sentido de escoamento superficial é indicado no projeto por meio de setas. Nas ruas será permitido o escoamento superficial desde que pavimentadas, até o limite máximo de $0,500 \text{ m}^3/\text{s}$.

A capacidade de escoamento pelas ruas varia com sua declividade, assim o quadro a seguir apresenta a capacidade de escoamento das vias em m^3/s de acordo com as declividades mais usuais.

Declividade (m/m)	Capacidade da via (m³/s)
0,001	0,060
0,002	0,090
0,005	0,150
0,007	0,160
0,010	0,200
0,015	0,250
0,020	0,280
0,030	0,340
0,040	0,400
0,050	0,450
0,060	0,500

A representação esquemática para o escoamento em uma declividade de 3% está apresentada na figura a seguir.



Para determinar a capacidade de escoamento das vias deve ser considerada uma faixa inundável para a chuva crítica de 2,00 metros para cada lado da rua. Com essa faixa de inundação não haverá necessidade de interrupção do tráfego de veículos e, embora haja dificuldade de travessia das ruas pelos pedestres, não se deve diminuir essa largura de faixa inundável para evitar acréscimos pesados no custo da obra.

O projeto poderá determinar uma sarjeta que aumente sua capacidade de escoamento e assim aumentar a capacidade das vias.

FREQUÊNCIA DAS DESCARGAS DE PROJETO

O quadro mostra como devem ser consideradas as frequências das chuvas de projeto para galerias de águas pluviais.

Tipo de ocupação da área	Período de retorno da chuva inicial de projeto
1. Residencial	2 anos
2. Comercial	5 anos
3. Com edifícios públicos	5 anos
4. Aeroportos	2 – 5 anos
5. Comerciais altamente valorizadas	5 – 10 anos
6. Canais principais	5 – 10 anos
7. Lagoas de acumulação	5 – 10 anos

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração é composto de duas parcelas: $T_c = T_s + T_e$

T_c = tempo de concentração

T_s = tempo de escoamento superficial

T_e = tempo de escoamento através das galerias

O tempo de escoamento até a primeira boca de lobo pode ser considerado 10 minutos.

LIMITE DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade, para as condições de vazão máxima, são os seguintes:

- Limite inferior: $V = 0,8$ m/s
- Limite superior: $V = 6,0$ m/s

Em alguns casos pode ser considerado um limite superior de velocidade em até 40% maior.

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERÍODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

Fonte: Chuvas intensas no Brasil - DNOS

Os elementos de cálculo da rede de drenagem em tubos de concreto armado estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela fórmula de Manning associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade $n = 0,0013$.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos utilizado-se os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió.

Toda água captada pelo sistema será direcionada pela rede projetada e encaminhada até os pontos de lançamentos presentes na localidade.

BOCA DA MATA - AL


 José Jorge
 Engenheiro Civil
 REA/RN 0205115713

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO	MÁXIMA (l/s)
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

DRENAGEM		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇOS	UNID	QUANT.
Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	M	1.062,52
Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	M³	1.424,32
Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	M³	171,00
Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	M³	233,47
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	M³	285,39
Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	M³	1.637,40
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	M	483,28
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	M	852,94
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	M	18,76
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	M	8,74
Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	UND	49,00
Poço de visita	UND	30,00

DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS														mar/23		1/1	
PROJETO : DRENAGEM														CÁLCULO			
LOCAL : ZONA URBANA DE BOCA DA MATA																	
TRECHO	C	tc {min}	l {mm/h}	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO {km²}		VAZÃO {m³/s}	EXTENSÃO {m}	SEÇÃO Ø {m}	DECLIVIDADE {m/m}	CAPACIDADE DO TUBO {m³/s}	VELOC. {m/s}	COTA DO PAVIMENTO {m}		COTA GALERIA {GT} {m}		PROF DO COLETOR {m}	
				SIMPLES	ACUMULADA							MONT	JUS	MONT	JUS	MONT	JUS
COLETOR 01 - C1																	
PV-01 - PV-02	0,80	10,00	91,80	0,0156000	0,0156000	0,318	47,95	0,60	0,014244	0,952	3,37	200,333	199,650	199,333	198,650	1,000	1,000
PV-02 - PV-03	0,80	10,24	91,50	0,0054000	0,0210000	0,427	44,84	0,60	0,016659	1,030	3,64	199,650	198,903	198,650	197,903	1,000	1,000
PV-03 - PV-04	0,80	10,44	91,20	0,0049000	0,0210000	0,426	46,64	0,60	0,033190	1,453	5,02	198,903	197,355	197,903	196,355	1,000	1,000
PV-04 - PV-05	0,80	10,60	90,90	0,0049000	0,0210000	0,424	15,23	0,60	0,099869	2,521	8,80	197,355	195,834	196,355	194,834	1,000	1,000
COLETOR 02 - C2																	

BOCA DA MATA - AL


José Jorge Cortes Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

6 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Este empreendimento é de grande relevância para o Município de Boca da Mata, na qual é mencionada a prioridade do Governo Municipal para a sua efetivação. O empreendimento é uma obra de fundamental importância para o Sistema de Mobilidade Urbana do Município. A obra decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego das diversas ruas. Proporcionará uma qualidade de vida melhor aos moradores locais.

4.3.2 Elementos Básicos para o Dimensionamento

Os elementos básicos considerados para o dimensionamento de Projeto de Pavimentação deverão ser fornecidos pelo Estudo de Tráfego, Estudo Geotécnico e Projeto de Terraplenagem, conforme o relatado a seguir:

- Estudo de Tráfego: verificou-se que a rua em estudo tem baixo tráfego de veículos leves e muito pouca ocorrência de veículos pesados.
- Estudo Geotécnico: Não foram feitos no local estudos geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem: resultaram as soluções adotadas na distribuição dos materiais de empréstimos que comporão o futuro subleito das ruas, com CBR $\geq 5\%$.

4.3.1 Dimensionamento do Pavimento em Paralelepípedo

Considerando-se o baixo tráfego local existente e a pequena frequência de cargas elevadas ocasionais, optou-se por utilizar o método do CBR, que é traduzido analiticamente através da fórmula do Engenheiro R. Peltier, amplamente utilizada para cálculo de pavimento semi-rígido.

O dimensionamento da espessura do pavimento segundo R. Peltier é dado por:

$$H = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{i + 5}$$

Onde:

H – espessura total do pavimento expresso em cm;

P – carga por roda em toneladas;

i – CBR da fundação em percentagem.

Considerando-se para um valor de P= 6,00 toneladas, esta adotada para o estabelecimento das curvas de CBR, tem-se então:

$$H = \frac{100 + 150 \sqrt{6}}{i + 5}$$

$$H = 21,24\text{cm logo adota-se } H_{\min} = 25,00\text{cm}$$

$$H = \frac{467,5}{i + 5}$$

A solução adotada, considerando as características de resistência do material de subleito da rua estudada, ou seja, CBR= 17% e suas indicações teóricas foi uma camada de pavimentação com espessura mínima de 25,00 cm.

Com isso a solução estabelecida será rebaixar o terreno natural em 25 cm da via, colocar uma sub-base de 10 cm de espessura para segurança e utilizar material de CBR $\geq 20\%$ e uma base/revestimento em paralelepípedo com espessura mínima de 10 cm assentados sobre uma camada de areia com 5,0cm de espessura após adensamento.

O subleito deverá ser regularizado, com retirada ou acréscimo de material de modo a alcançar as cotas correspondentes à superfície inferior da sub-base. Se necessário acrescentar material, o mesmo deverá ser o da própria sub-base.

4.3.1.2 Apresentação dos resultados

Em anexo encontram-se os projetos com a seção tipo do pavimento a ser construído, com indicações e dimensões das espessuras, tipo de material de cada camada do pavimento a ser utilizado, declividade e largura da rua.

Considerações finais:

Algumas soluções no dimensionamento de pavimentos como em vias urbanas, como este aqui indicado, principalmente em áreas de comunidades de baixo poder econômico, é importante se considerar alguns aspectos condicionantes:

- Condições de execução da obra;
- natureza e disponibilidade dos materiais encontrados;
- Objetivo principal do pavimento, ou seja, se este deverá atender, sobretudo o tráfego local e melhorias nas condições da população;
- natureza de recursos e teto de capital limitado;
- transtornos gerados durante a execução da obra;
- baixo custo de manutenção do pavimento.

PAVIMENTAÇÃO
QUADRO RESUMO

BOCA DA MATA - AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

SERVIÇO	UNID	QUANT.
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76

7 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto elaborado obedece às instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária do DNER, aprovado pela Redução nº 35/98, cujo texto, juntamente com o Código de Trânsito Brasileiro, são considerados como parte integrante do projeto, regendo as questões referentes à classificação, forma, cor, dimensões, símbolos, palavras, letras, localização e posição dos sinais, marcas e acessórios.

O Projeto de Sinalização, em função do tipo de pavimento, é composto apenas da sinalização vertical.

Todo o projeto de sinalização está apresentado nas peças gráficas PRANCHA SIN 01/01.

SINALIZAÇÃO		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇO	UNID	QUANT.
Placa indicativa - sinalização vertical – PARADA OBRIGATÓRIA	unid	24,00
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	43,00

*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL*

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Benedita Batista da, no município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas.

LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados no município de Boca da Mata- AL. Distanto cerca de 148,10km de Penedo, cujo acesso se dá pela rodovia BR-101 e AL-110.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estabelecimento de normas, critérios e procedimentos a serem obedecidos na execução das obras e serviços a serem realizados facilitam o entendimento do tipo, qualidade e nível de acabamento, além de tipos de materiais a serem utilizados. Também é necessário para que se procure atender às normas técnicas para garantia de um serviço seguro, de forma a não haver danos aos bens materiais dos envolvidos no empreendimento ou até mesmo danos físicos ou morais a seres humanos.

Os itens destas Especificações Técnicas correspondem a todos os serviços contemplados na Planilha Orçamentária elaborada para a execução da obra e aos seus complementares. Objetivando evitar repetições, os serviços comuns em itens diferentes dessa planilha serão especificados apenas uma vez, entendendo que os procedimentos e diretrizes a serem adotados em uma das intervenções são extensivos às demais.

Para início das etapas de serviço a Fiscalização deverá ser informada pela Empreiteira, para prévia liberação dos trabalhos.

Os operários deverão estar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao serviço que estiverem executando e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) de acordo com as Normas Regulamentares.

O local deverá ser isolado e sinalizado em seu perímetro a fim de evitar acidentes.

Caberá à Empreiteira refazer os serviços que não estejam de acordo com as Especificações Técnicas ora estabelecidas e não aprovados pela Fiscalização, ficando sob sua responsabilidade as respectivas despesas.

Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Estas poderão ser substituídas por normas aceitas internacionalmente, desde que seja demonstrado que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação da fiscalização.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de Boca da Mata. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pela empreiteira, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Materiais Básicos:

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

Todos os materiais a serem empregados, que deverão ser de primeira qualidade obedecendo às recomendações da ABNT e as indicações contidas no projeto.

- **Execução de Trabalhos Não Especificados**

O Construtor se obriga a executar qualquer trabalho de construção que não esteja eventualmente detalhado nas Especificações ou Desenhos, direta ou indiretamente, mas que seja necessário à devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivesse particularmente delineado e descrito, e empenha-se em executar tais serviços em tempo hábil de modo a evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

- **Revisões Complementares**

A seguir estão descritas as devidas revisões necessárias para a execução do Projeto.

- **Por Parte da Fiscalização**

Possíveis revisões e complementações no projeto e nas especificações serão comunicadas ao Construtor para que este proceda ao detalhamento e os submeta a aprovação da fiscalização/Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL. Essas revisões e complementações não poderão servir, ao Construtor, como justificativa de acréscimos de preços unitários ou atrasos no Cronograma.

- **Por Parte do Construtor**

O Construtor poderá, por seu lado, propor as alterações de pormenores construtivos dos projetos e das Especificações que entender convenientes, estas só podem ser executadas depois da aprovação, por escrito, da Fiscalização. A demora na aprovação, ou mesmo a não aprovação das alterações propostas, não poderão servir de justificativa para atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, ou para qualquer outra reivindicação por parte do Construtor.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A seguir estão descritas as seguintes responsabilidades necessárias para a execução do Projeto.

Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata:

- Os pagamentos dos serviços executados pelo Construtor, de acordo com as Planilhas Orçamentárias, os Projetos, as Especificações Técnicas e o Contrato;
- Outras responsabilidades especificadas no edital pertinente.

Responsabilidades da Fiscalização

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Fiscalização:

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Lins Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

Encargos Administrativos

- Representar a Prefeitura Municipal de Boca da Mata como órgão fiscalizador e supervisor das obras junto a outros órgãos e Empresas;
- Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo Construtor e Fornecedores;
- Verificar o fiel cumprimento, pelo Construtor, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da prevenção de acidentes e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Encargos Técnicos

- Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados e rejeitar aqueles julgados não satisfatórios;
- Assistir ao Construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- Exigir do Construtor a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, com adaptações às situações específicas de local e momento;
- Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra e interpretá-los devidamente;
- Dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e Especificações;
- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- Executar as medições da obra e abranger os serviços realizados e aceitos, conforme estabelecido no documento contratual.

A Fiscalização poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotados pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

É importante salientar que a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Construtor no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR

Generalidades

O Construtor não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou

BOCA DA MATA -AL

defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

O Construtor terá a responsabilidade única, integral e exclusiva no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

O Construtor será obrigado a afastar do serviço e do canteiro de obras todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

Deverá o Construtor acatar de modo imediato às ordens da Fiscalização, dentro do contido nestas Especificações e no Contrato.

O Construtor deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, a qualquer tempo que julgar necessário.

O Construtor deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a Fiscalização julgar necessário.

O Construtor não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização salvo aqueles que se caracterizem como necessário à segurança da obra. Na composição do Orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o Construtor deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além dos definidos nestas Especificações, nos Projetos ou nos editais de licitação.

Cabe a construtora aprovação do projeto elétrico junto à companhia de eletricidade do estado e a realização dos ajustes necessários sem ônus para a contratante.

Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Construtor;

Conhecimento das Obras

O Construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas: sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O Construtor também deve estar plenamente informado de tudo o que se

BOCA DA MATA -AL

relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A placa de obra será medida pela área em metro quadrado (m²) de placa efetivamente confeccionada e afixada conforme o especificado.

1.2-PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (PLACA DO IMA).

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A placa de obra será medida pela área em metro quadrado (m²) de placa efetivamente confeccionada e afixada conforme o especificado.

1.3-LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M.

Será feito a locação de container 6,20 x 2,40 m, com 1 sanitário, para escritório, completo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada mês de locação (mês).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

1.4-MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal, aquisição e guarda de materiais, equipamentos e instalações que atendam às necessidades da obra, imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a dar início e executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e cronograma físico e concluir a obra dentro do prazo determinado no contrato.

Os custos correspondentes a este item incluem, mas não se limitam necessariamente, aos seguintes:

- I. Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da Empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra;

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

- II. Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Empreiteira, em qualquer tempo, até o canteiro de obras;
- III. Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela Fiscalização, realizadas por qualquer pessoa ligada à Empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza;
- IV. Despesas com equipamentos de segurança e fardamento dos empregados, sendo eles da Empreiteira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UN). No preço destes serviços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte de pessoal, materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

Serão pagos 50% quando da mobilização na 1ª medição e os outros 50% quando da efetiva mobilização.

1.5-DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

Ao final da obra, a Empreiteira deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, rejeitos e restos de materiais, de modo a entregar a área totalmente limpa.

Os custos correspondentes a este item incluem, mas não se limitam necessariamente, aos seguintes:

- I. Despesas relativas ao transporte da retirado canteiro de todo o equipamento de construção, de propriedade da Empreiteira ou sublocado;
- II. Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Empreiteira do canteiro, no regresso a seus locais de origem;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UN).

A desmobilização será paga, após a conclusão da obra, quando do seu recebimento definitivo, desde que atendido ao especificado.

2.0 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, etc.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0209115713

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o valor proporcional ao valor da medição.

Todas as despesas com a Administração Local, durante o desenvolvimento da obra, serão cobertas por preço mensal global, quando finalizado o mês, conforme item da Planilha de Orçamentação da licitante vencedora. Neste preço deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, transporte de pessoal, materiais e equipamentos e o que mais for necessário à efetiva realização dos trabalhos.

Administração Local (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato Sem AL}) \times 100$$

3.0-TERRAPLENAGEM

3.1- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Caberá à EMPREITEIRA a execução dos serviços topográficos necessários à implantação das obras, quais sejam: locação das obras pelos eixos das vias, nivelamentos, seccionamentos, implantação de referência de nível, etc.

Os serviços topográficos acima descritos serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, para verificação de sua conformidade com o projeto. A EMPREITEIRA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como de escritório e relativos à obra.

Todos os serviços de topografia deverão ser executados tomando-se como referência de nível aquele utilizado por ocasião do detalhamento de projeto;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro quadrado (m²).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.2-ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). (CORTE).

Esse serviço consiste nas operações de escavação e carga da camada inservível e execução do conforme indicado em projeto. Será a realização de limpeza ao longo do perímetro de intervenção, removendo uma camada de aproximadamente 10 cm de entulhos, mato, pequenas arvores e raízes, valas, materiais esses que vão interferir na qualidade do posterior assentamento do revestimento primário.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga de material no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- b) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal;

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de

BOCA DA MATA -AL

terraplenagem e nas notas de serviço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.3-REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

Se o material proveniente da escavação não for adequado ou suficiente para o reaterro, a Contratada indicará as áreas de empréstimos a serem aprovadas pela Fiscalização.

Os locais a serem reaterros deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.

O reaterro deverá ser executado em camadas de 20 cm de material solto, com umidade ótima e compactado manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 95% do Ensaio Normal de Compactação (NBR-7182 da ABNT).

A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterros, correrá por conta da Contratada.

Após a execução dos reaterros e acertos do terreno, a terra excedente deverá ser removida para local sugerido pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.4- ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.

O serviço e deverá ser feito com trator de esteiras no local do bota-fora executando-se os serviços de espalhamento do solo proveniente do corte da pista e das remoções.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.5-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA

BOCA DA MATA -AL

(CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

Findado o processo de execução do reaterro e compactação. Com auxílio de Pá carregadeira, realizar a carga, manobra e descarga do material excedente em caminhão basculante.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.6- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

A distância de transporte será medida segundo itinerário aprovado pela Fiscalização. O preço unitário inclui o caminhão. Devem ser considerados os pesos específicos dos materiais a serem transportados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico x km (m³xkm).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.7-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela fiscalização.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

4.0 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

DEFINIÇÃO

Trata-se da execução de pavimento, adequado para estacionamentos, vias de tráfego leve e preferencialmente urbanos, constituído por paralelepípedos graníticos em

formado regular, colocados justapostos, rejuntadas com calda ou argamassa de cimento.

MÉTODO EXECUTIVO

Execução de camada ou colchão de areia, consiste no espalhamento de uma camada de areia grossa, sob base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão é de 10cm, sendo prevista em projeto. A areia grossa, definida pela ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm.

A distribuição dos paralelepípedos deverá ser empilhada, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto. O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

O rejuntamento consistirá do preenchimento das juntas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia). Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura. Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pavimento deverá ser medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

4.2-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS

URBANAS (USO VIÁRIO).

Consiste no fornecimento dos materiais necessários e na execução dos serviços de assentamento de meio-fio em vias urbanas e rodovias.

Os meios-fios são limitadores físicos das plataformas das vias. Nas rodovias, têm a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto com dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) ou granítica, envolverá as seguintes etapas construtivas:

-)•Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
-)•Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas nos projetos;
-)•Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
-)•Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto;
-)•Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os meios-fios de concreto ou graníticos serão medidos, de acordo com o tipo empregado, pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares, de acordo com o projeto executivo.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos e encargos.

Os serviços de escavação para assentamento dos meios-fios serão medidos separadamente, conforme composições específicas por classe de material.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

4.3- CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. (ESCORAMENTO MEIO FIO).

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-lo até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques

e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de concreto será medido por metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

4.4-TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO COM GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Idem ao item 4.2

4.5-PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

A pintura de meio-fio é feita aplicando-se cal hidratada na superfície do meio-fio.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela medida metro quadrado executado.

5.0 – DRENAGEM

5.1- LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRÁFICO.

Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários.

a critério da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de locação de rede serão medidos pela medida metro linear executado.

5.2-MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M³/111HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no projeto, procedida seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins.

Classifica-se como escavação em solo aquela passível de execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.

Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

Quando a escavação tiver atingida a cota indicada no projeto, será feita a regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala. Estas operações deverão ser executadas com a vala seca.

As valas para receber galerias tubulares deverão ter, sempre que possível, seção retangular com as larguras de acordo com as informações a seguir.

- a) Para profundidade até 2,00 m

DN (m)	L (m)
0,40	1,20
0,60	1,60
0,80	1,80
1,00	2,00

BOCA DA MATA -AL

1,20	2,40
------	------

b) Para profundidades maiores que 2,00 m

Para cada metro ou fração além de 2,00 m de profundidade, a largura da vala será aumentada 10 cm.

c) Nos casos em que haja necessidade de escoramento a espessura desta será acrescida à largura da vala.

Para manutenção da vala seca a EMPREITEIRA deverá providenciar, além dos serviços relativos ao rebaixamento do lençol freático através de ponteiros filtrantes à vácuo, conforme item apresentado adiante nestas especificações, o esgotamento da vala por meios de bombas submersíveis, coletando águas de chuvas ou de outras contribuições.

A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento adequado o suficiente para que o sistema de esgotamento apresente rendimento apto a permitir que os assentamentos de tubulações ocorram a seco.

Serão feitos no fundo da vala drenos laterais, fora da área de construção, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços interno a esses drenos e recobertos de brita.

A EMPREITEIRA tem por obrigação prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para o local adequado, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho e eventuais problemas de erosão de vias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escavação serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.2- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30.

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de máquinas, ferramentas e movimentação dos operários, caso necessário.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escavação serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.3 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M.

BOCA DA MATA -AL

Escoramento é o reforço aplicado às paredes de uma vala, com a finalidade de evitar desbarrancamentos, proporcionando segurança durante a execução de redes de drenagem. Escoramento contínuo é aquele que cobre toda a superfície lateral da vala, ou seja, as peças da posição vertical deverão estar justapostas, somente deverá ser usado em solos instáveis.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escoramento serão medidos pela medida metro quadrado executado.

5.2.4 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M.

Idem ao item 5.2.3

5.2.5- LASTRO DE AREIA - BERÇO E ENVOLTÓRIO DE AREIA.

Nos locais especificados em projeto colocar um lastro de areia com espessura de 20 cm. O apiloamento do lastro é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 20 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de execução de lastro de areia serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.6-REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

Os serviços de reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o reaterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O reaterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executado com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Nas valas com galerias tubulares, o reaterro até 30 cm acima da geratriz superior dos tubos será processada em camadas com apiloamento manual através de soquetes. Nas camadas seguintes, deve-se usar uma placa compactadora vibratória leve. Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de reaterro.

As camadas de reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de reaterro serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.7- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO, DESCARGA LIVRE.

Idem ao item 3.5

5.3-TUBO DE CONCRETO ARMADO

5.3.1- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 400 MM.

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.
- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de assentamento de tubo será medido em metro linear, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.3.2- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de fornecimento de tubo será medido em metro linear, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.3.3- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 600 MM.

Idem ao item 5.3.1

5.3.4- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.

Idem ao item 5.3.2

5.3.5- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 1000 MM.

Idem ao item 5.3.1

5.3.6- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.

Idem ao item 5.3.2

5.3.7- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 1200 MM.

Idem ao item 5.3.1

5.3.8- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM.

Idem ao item 5.3.2

5.4-BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS.

5.4.1-CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.

Deverá ser executada em conformidade com o as especificações do projeto. As peças serão fabricadas e curadas por processo que assegurem a obtenção de concreto homogêneo e compacto, de bom acabamento, não sendo permitida qualquer fissura ou qualquer recalque.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de caixa tipo boca de lobo será medido em unidade, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5-POÇO DE VISITA

5.5.1-CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Lins da Silva
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

No caso de pilares, deve-se concretá-lo até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do

BOCA DA MATA -AL


José J. Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de concreto será medido por metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

5.5.2-ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 10.0MM.

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e

espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de armação de aço será medido em quilos, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.3-FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=18MM.

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de forma será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.4-LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de lastro de concreto será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.5- ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1.

As alvenarias com espessura de 19 cm serão aplicadas na execução das paredes do canteiro, conforme projeto. Os tijolos maciços serão assentados de maneira que venham a coincidir com a espessura da parede a ser executada, considerando os seus revestimentos. O seu assentamento será feito com argamassa de cimento, cal e areia ao traço volumétrico T5- 1:2:8, com juntas de amarração formando fiadas niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas será de 2 cm. Os tijolos deverão ser bem cozidos, leves, sonoros, não vitrificados, não mostrar fendas ou falhas, e molhados antes de assentados, a fim de se evitar absorção da água de assentamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de alvenaria será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.6-CHAPISCO TRACO 1:3.

Todas as alvenarias de tijolo cerâmico, lajes maciças ou pré-moldadas da obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de chapisco será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.7-EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.

O emboço só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirados, com acabamento fino. Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de emboço será medido em metro quadrado, conforme

BOCA DA MATA -AL

projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.8-TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO.

Conforme especificado em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de tampão será medido em unidade, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização

5.6-PONTA DE ALA

5.6.1-CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.

Idem ao item 5.5.1

5.6.2-FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=18MM.

Idem ao item 5.5.3

5.6.3-ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 10.0MM.

Idem ao item 5.5.2

6.0- MURO DE CONTENÇÃO

6.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOFORMAS TEXTÉIS EM ÁREA MOLHADA.

Idem ao item 5.2.1

6.2 - ATERRO MATERIAL ARENO-ARGILOSO COM COMPACTAÇÃO.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural

BOCA DA MATA -AL

de escoamento de águas pluviais e fluviais.

Somente é permitido o serviço manual nos casos de pequenos movimentos de terra ou se constatada a impossibilidade técnica do serviço mecanizado.

Deve-se obedecer às cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo facilmente o escoamento das águas superficiais, devendo o empreiteiro comunicar à Fiscalização quando tal não se der.

O terreno deve ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Caso não se tenha caracterizada em projeto a regularização de áreas externas, a mesma deve ser executada, sob orientação da fiscalização, para permitir fácil acesso e escoamento das águas pluviais.

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácia, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com lençol freático próximo à superfície, deve ser prevista drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de aterro será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização

6.3 - REATERRO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Idem ao item 3.3

6.4 - TUBO PVC D=2" C/ MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACÃ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

6.5 - MANTA DE FIO POLIESTER BIDIM.

Será utilizada para envelopamento da brita, e funciona como um filtro, retendo as impurezas.

A aplicação de mantas em dispositivos de drenagem deve atender as especificações do projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas devem ter sobreposição de 20cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta, deve-se verificar:

- Se o recobrimento é adequado;
- Se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de manta será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.6 - CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 3.

Será implantada uma camada de brita nº 03, conforme detalhe mostrado em projeto de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de camada drenante será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.7 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.

Materiais:

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. Deverão Ter volume compreendido entre: 0,015 m³ e 0,05 m³, com espessura não superior à metade da menor dimensão do muro projetado.

Execução:

A construção da alvenaria de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da fundação e colocação de pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A argamassa será preparada com o traço, em volume, 1:3 de cimento e areia.

As pedras serão colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos por pedras menores a fim de

BOCA DA MATA -AL

permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras, antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro será executado até atingir a altura prevista no projeto.

Quando a parede interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar simultaneamente com a construção da parede, uma camada de material filtrante, com 20 cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno. Para completar a drenagem, deverá ser executado um dreno de areia, no sentido longitudinal do muro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução do muro será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.8 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.

EXECUÇÃO: Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

MATERIAIS: A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=20Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,20m e espessura de 0,07m.

JUNTAS: Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio.

LANÇAMENTO E ACABAMENTO: Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m, medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

CURA: A superfície concretada deve ser mantida *continuamente úmida*, quer

BOCA DA MATA -AL

irrigando-a diretamente, quer recobrimdo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A calçada deverá ser medida em metros quadrados de calçada pronta, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

7.0- SINALIZAÇÃO

7.1 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM.

As placas de sinalização serão feitas de chapa de aço 16, com pintura refletiva conforme as normas de sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

7.2 - PLACA INDICATIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL.

As placas de sinalização serão feitas de chapa de aço 16, com pintura refletiva conforme as normas de sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3 - TUBO GALVANIZADO 2", P/ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUA.

O tubo de aço galvanizado com DN 50 (2"), será utilizado nos postes de sustentação das placas de identificação das ruas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

7.4 - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO.

Será locado conforme a construtora achar devido junto com a prefeitura.

BOCA DA MATA -AL


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida unidade executada.

7.5 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA

Será locado conforme a construtora achar devido junto com a prefeitura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida unidade executada.

*RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL*

BOCA DA MATA -AL


José Jairo Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

RUA BENEDITA BATISTA – TRECHO 01

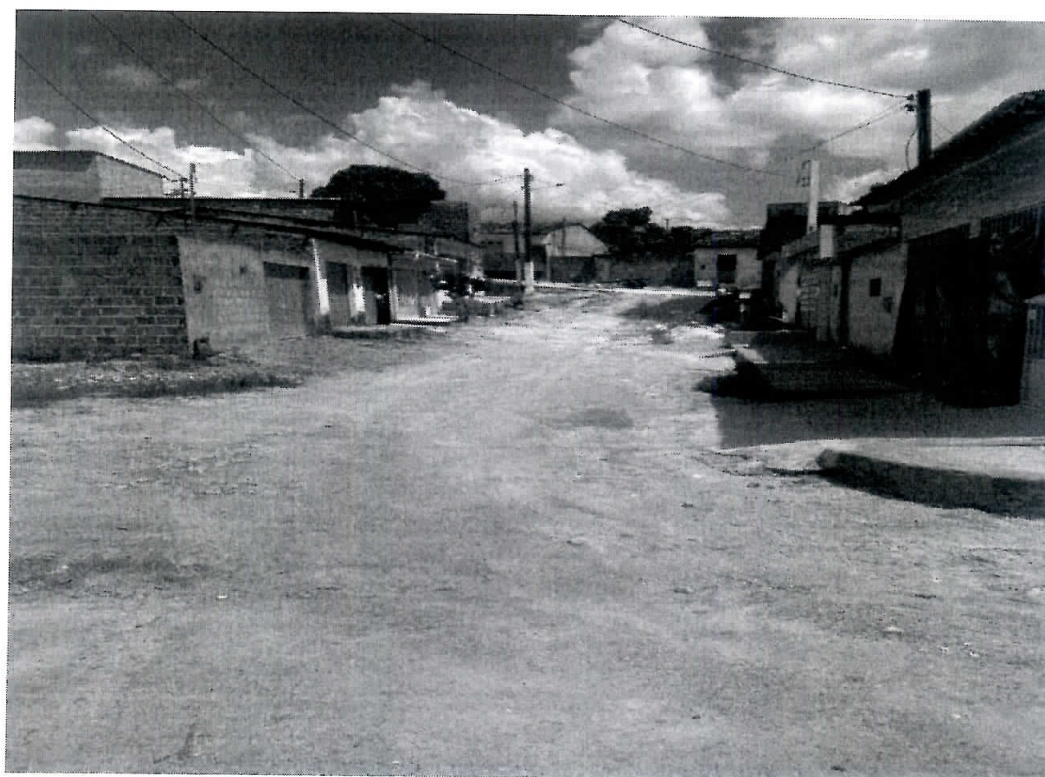
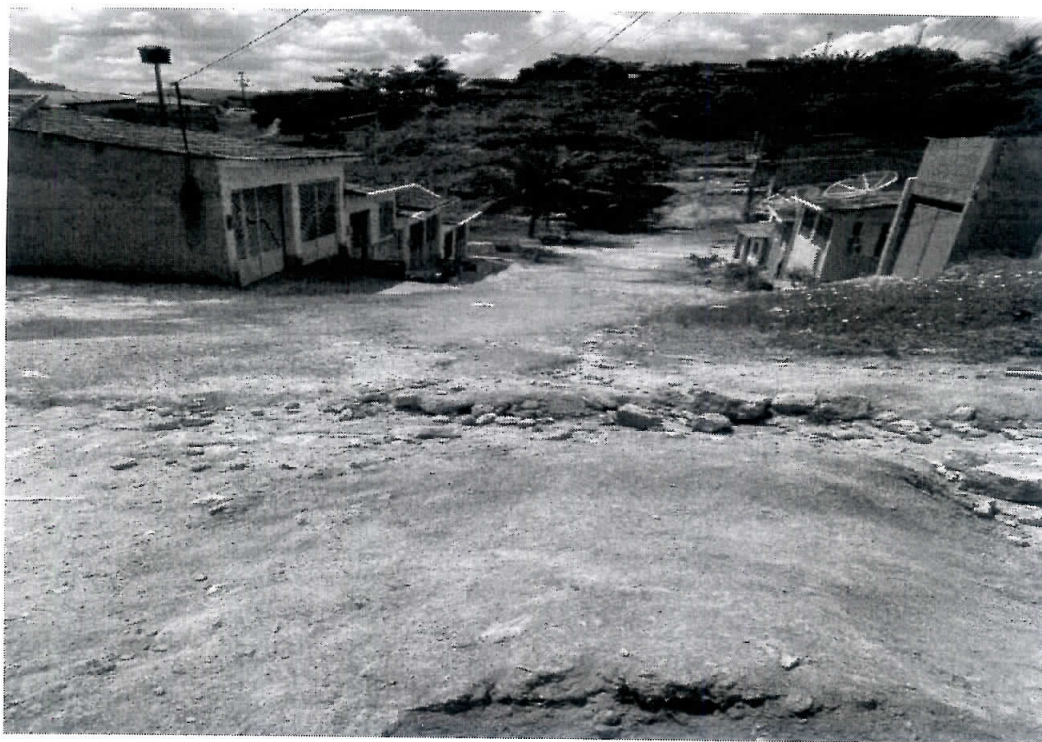


BOCA DA MATA -AL


José Jorge
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

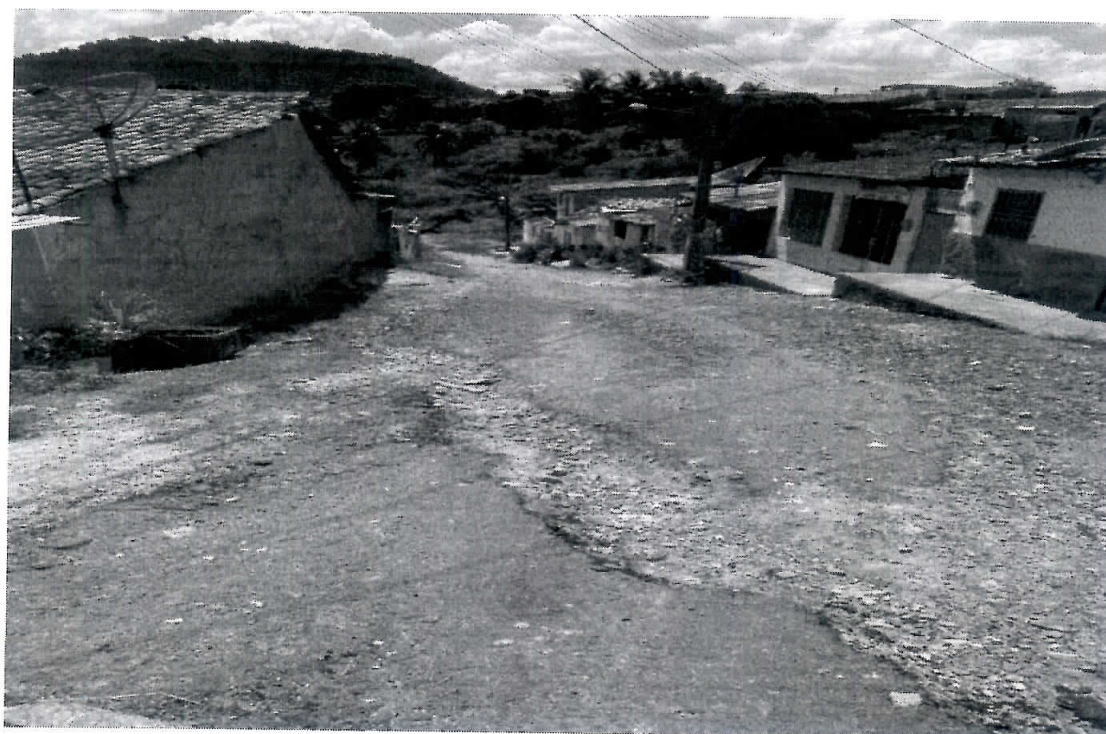
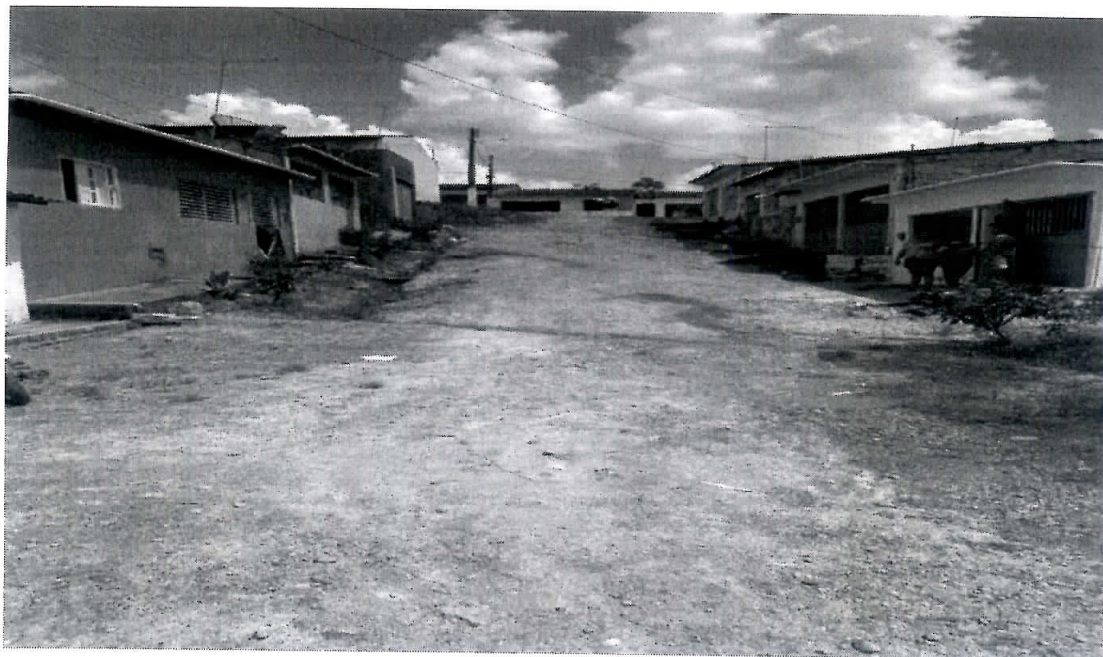


RUA BENEDITA BATISTA – TRECHO 02



BOCA DA MATA -AL

RUAS – SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA / DOMINGOS CORREIA DA SILVA / LUIZ
GONZAGA MOREIRA DE SOUZA



BOCA DA MATA -AL


José Jorge de Almeida
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

RUA PROJETADA A



RUA ANTÔNIO PATRÍCIO



BOCA DA MATA -AL

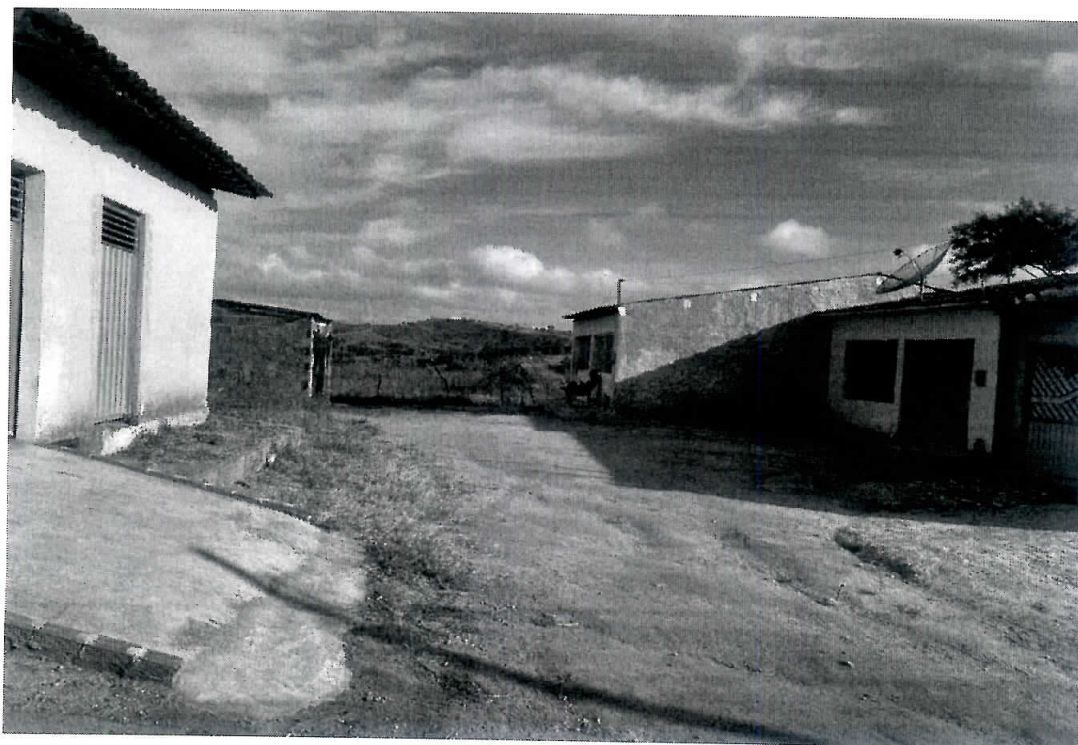
RUA MANOEL COSTA BARROS



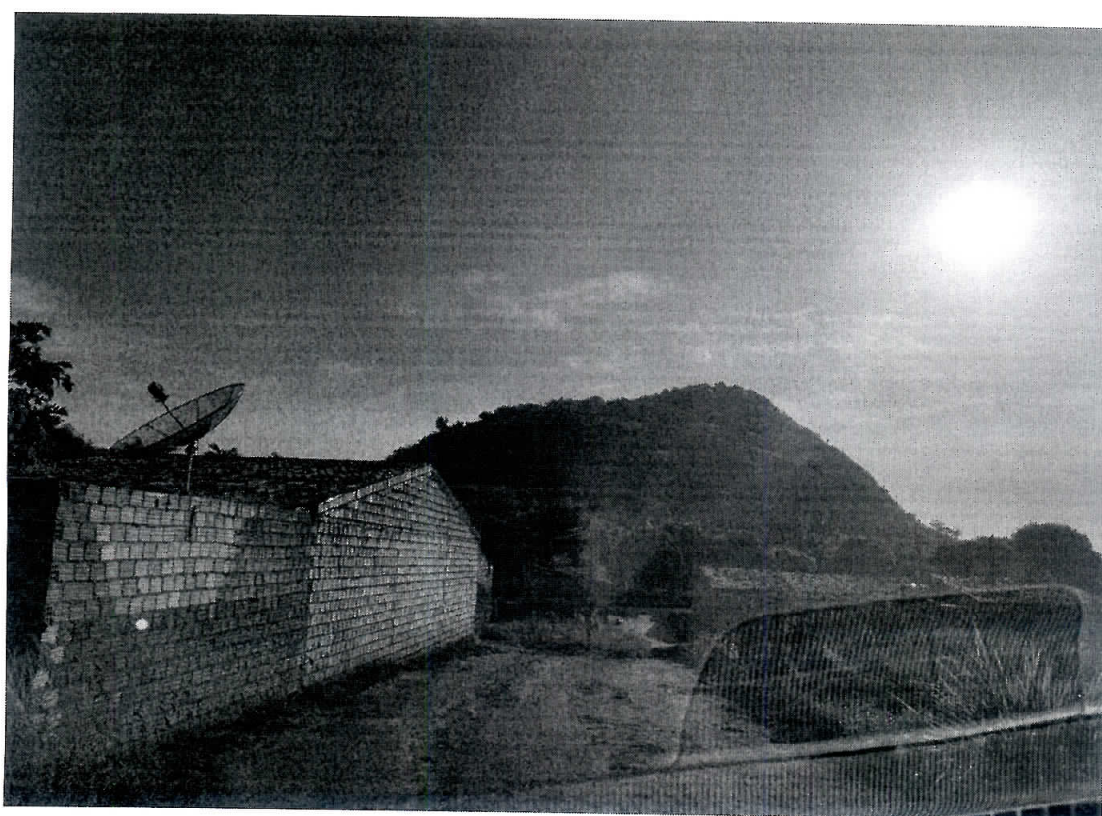
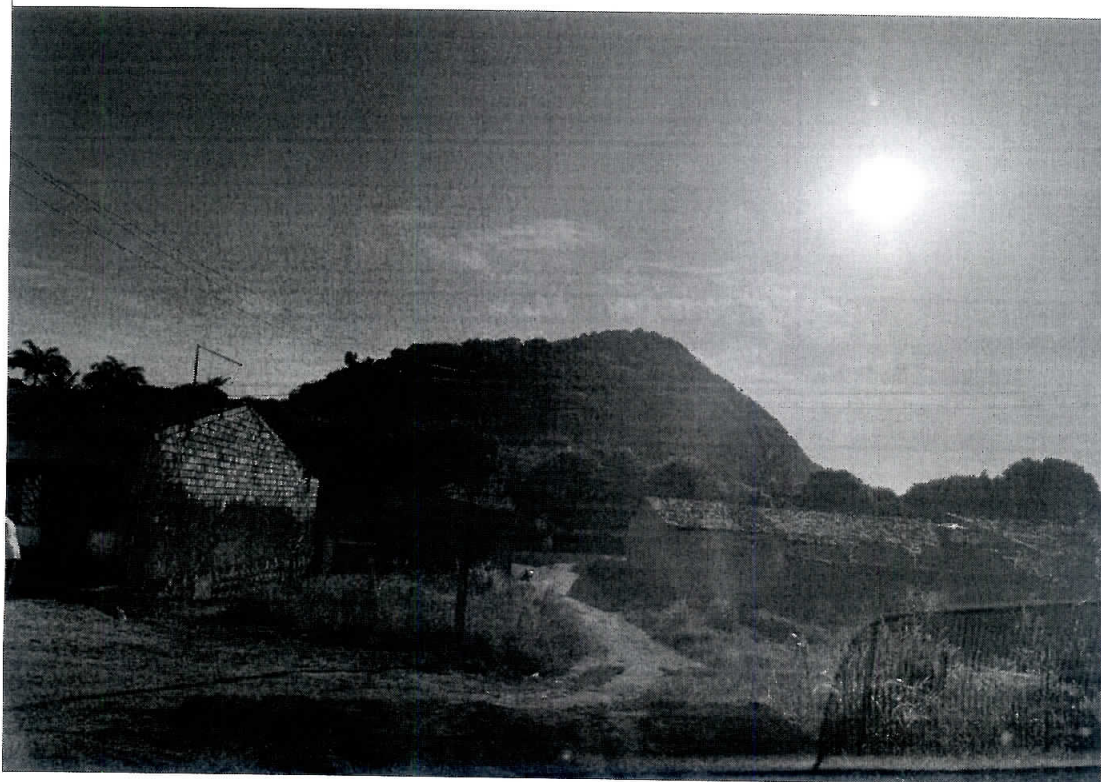
BOCA DA MATA -AL


José Jozé Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

RUA PROJETADA 01

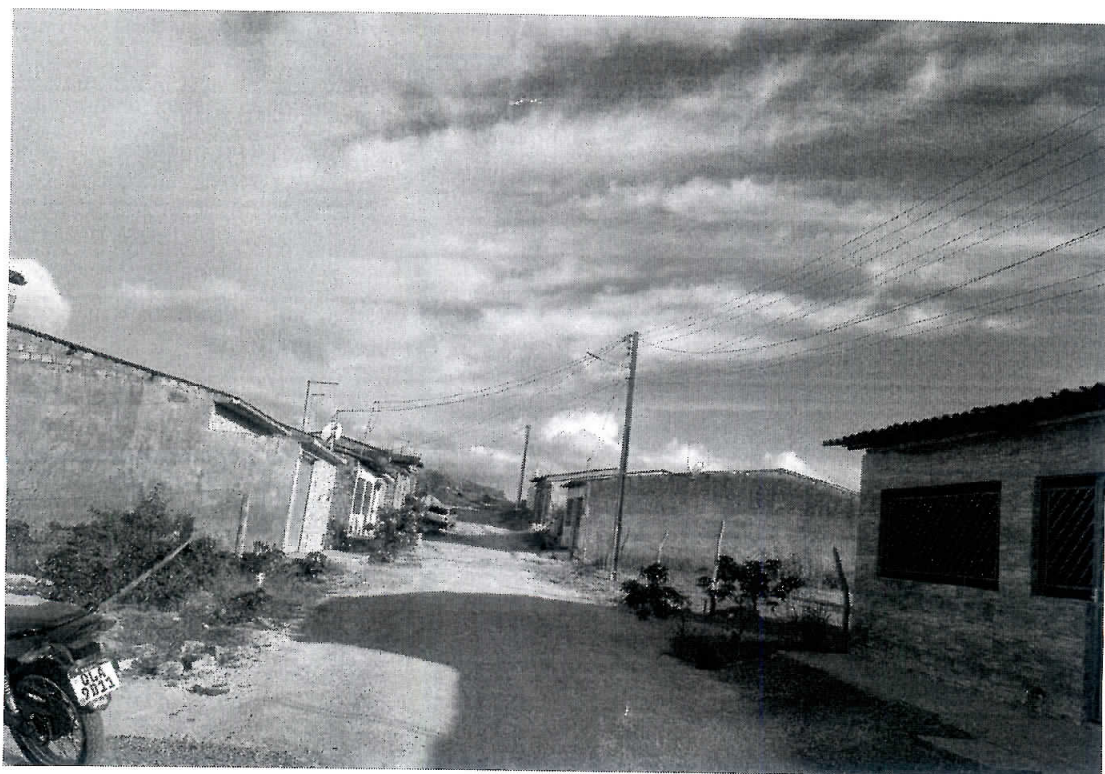
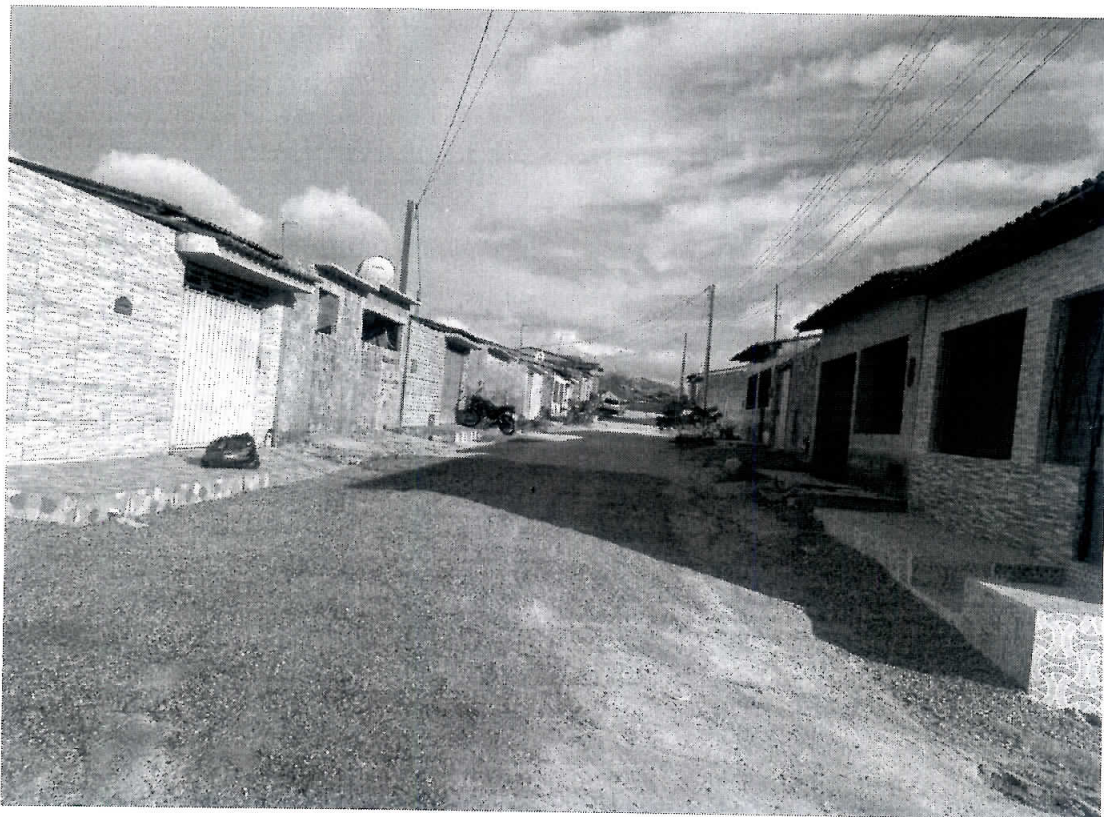


RUA PROJETADA 02




José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

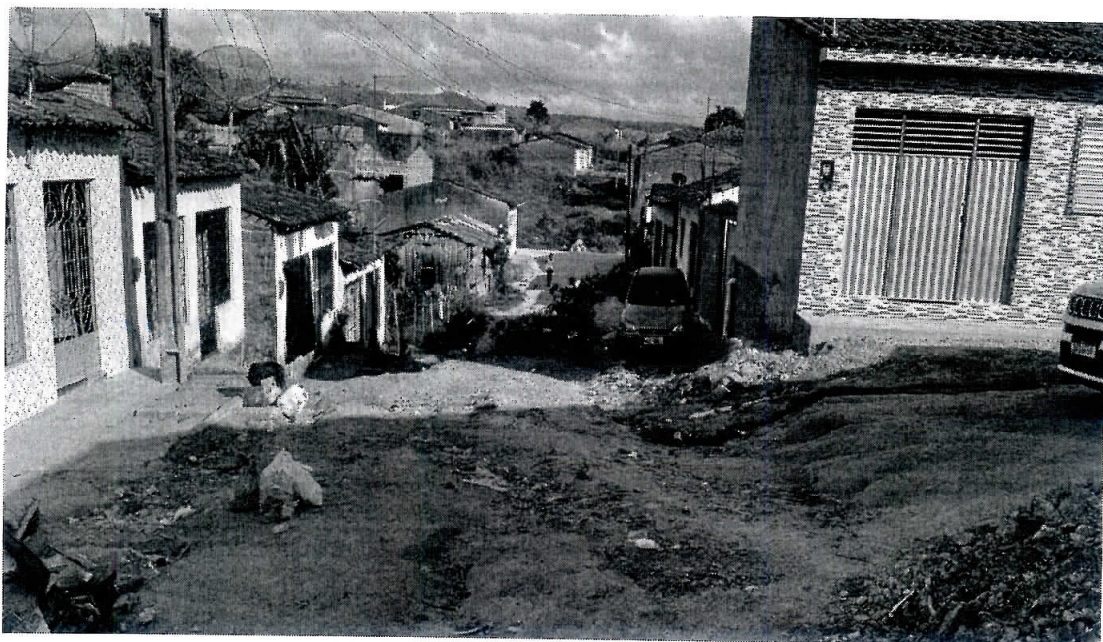
RUA PROJETADA 03



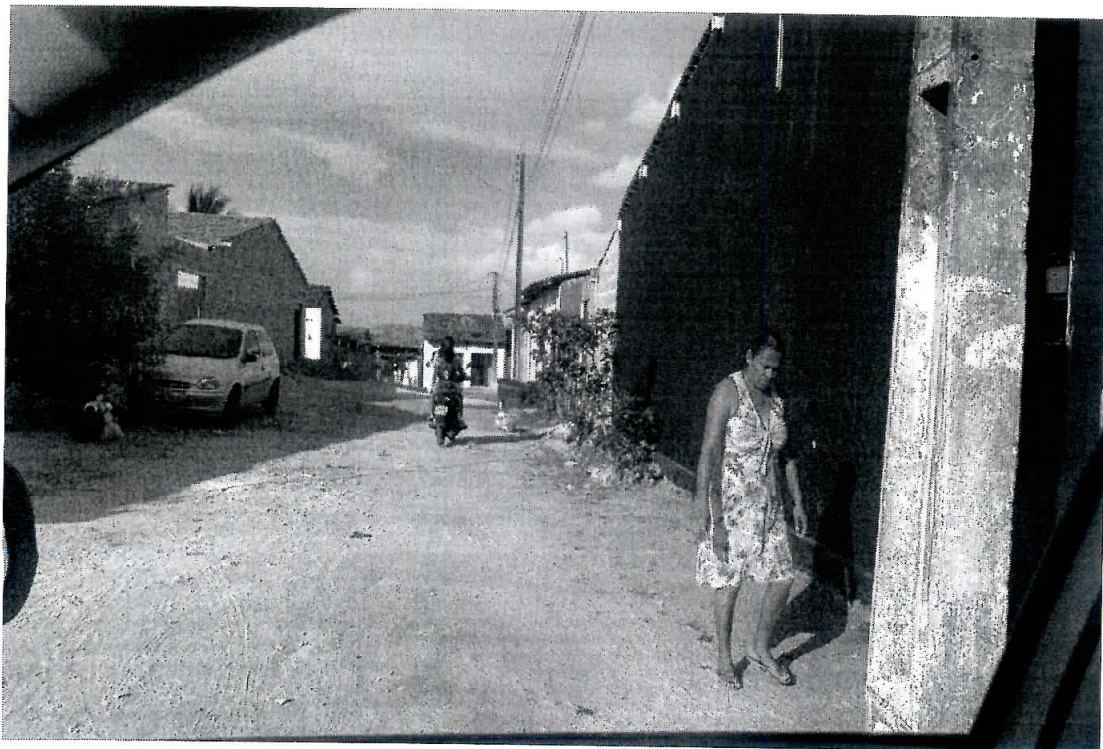
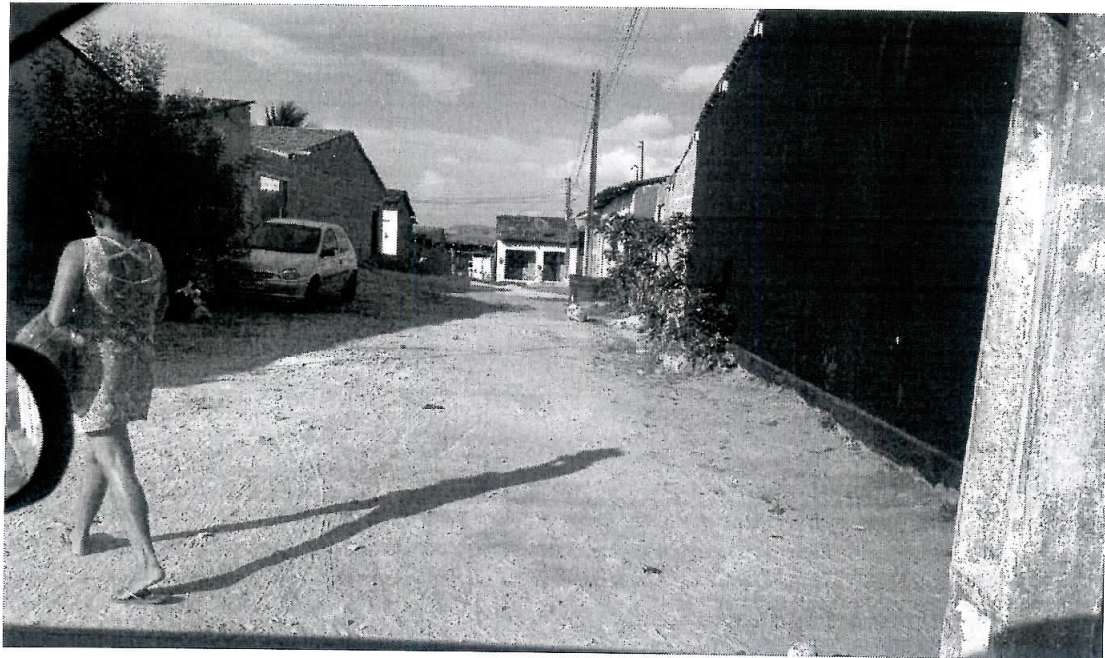
RUA PROJETADA 04



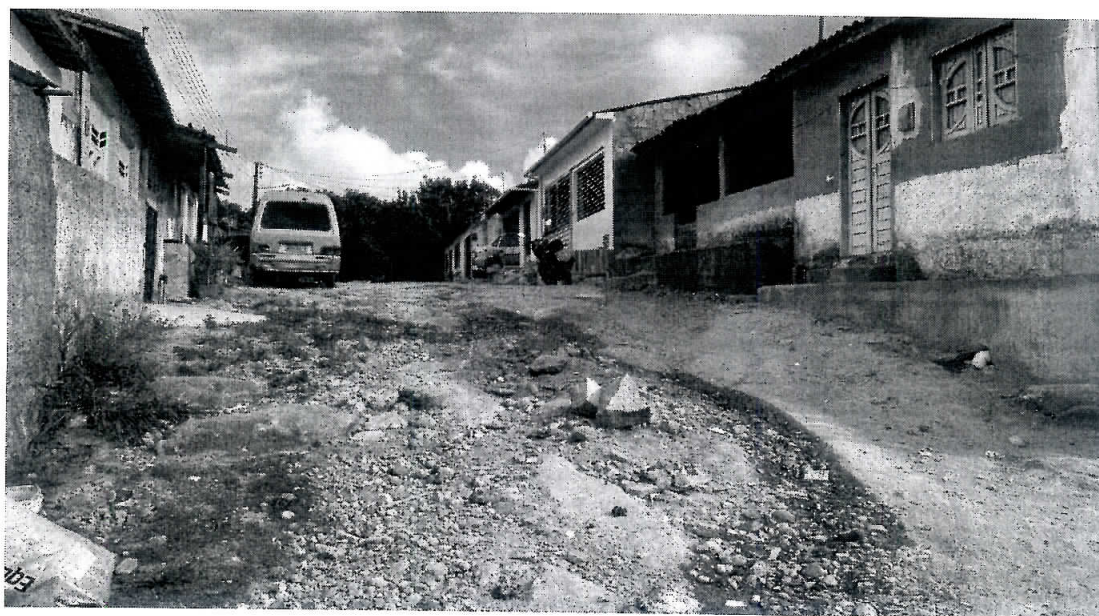
RUA PROJETADA 05



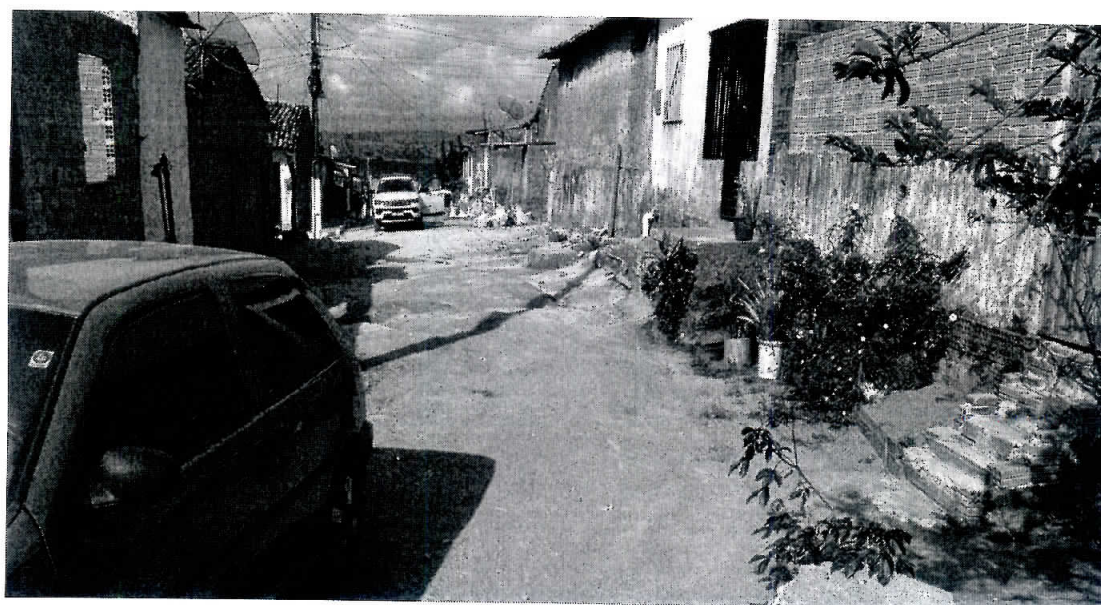
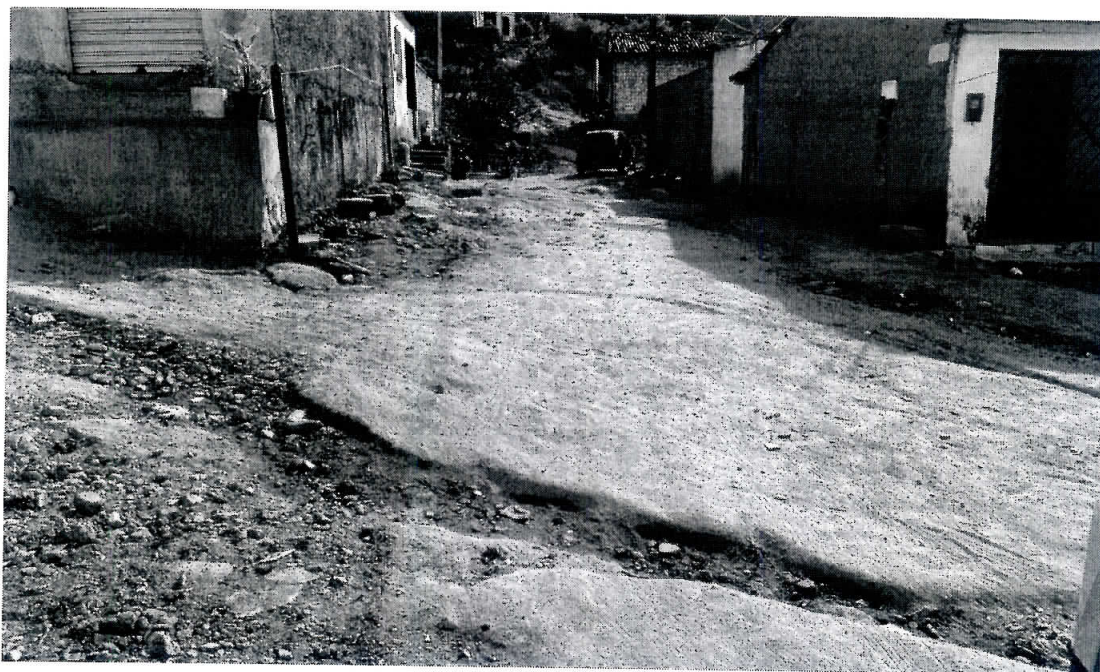
RUA PROJETADA 06



RUA PROJETADA 07

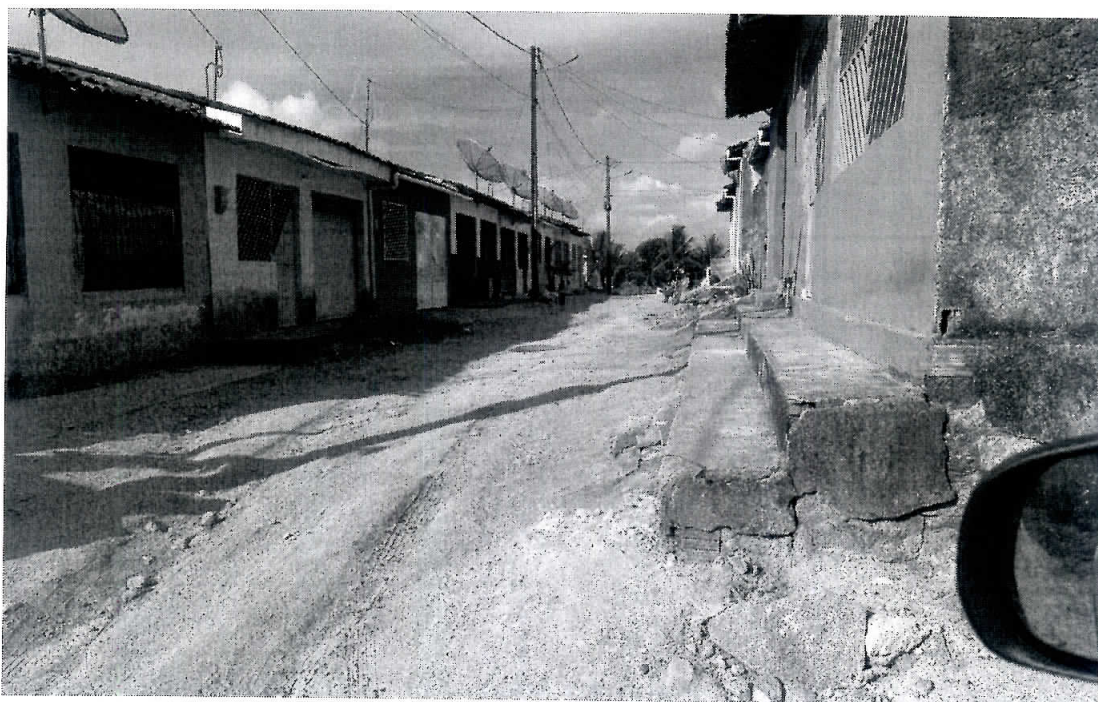


RUA PROJETADA 08



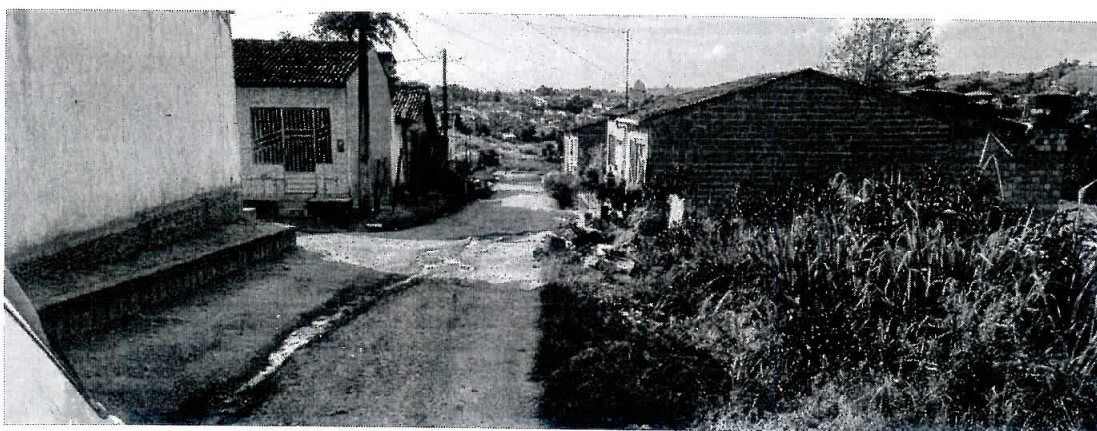

Jovê José Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 09



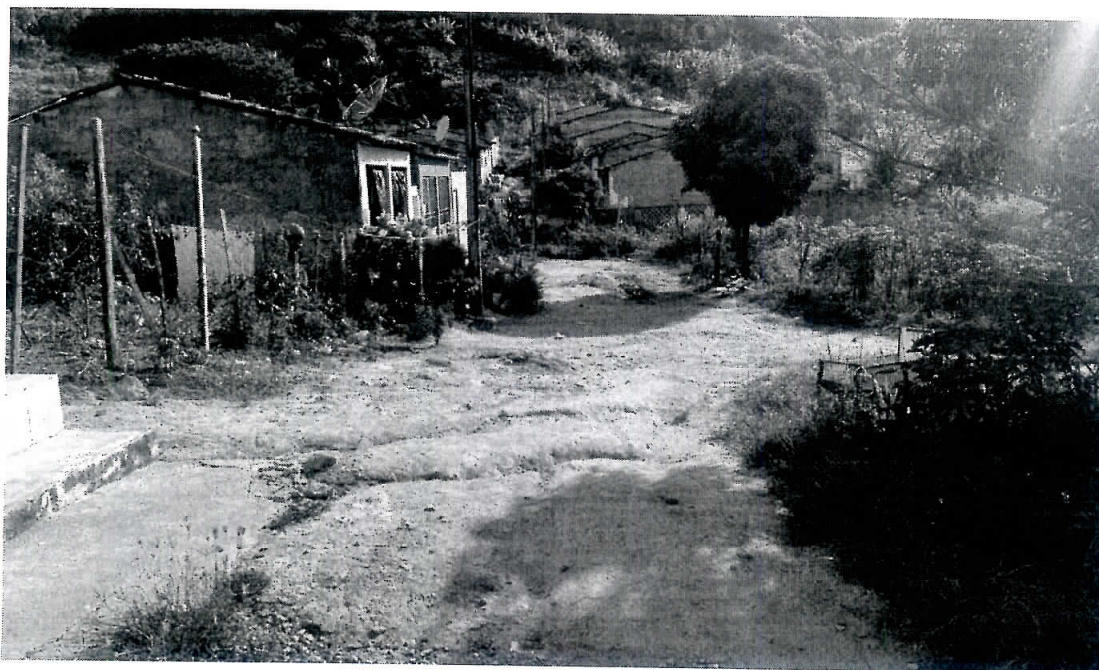

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 10



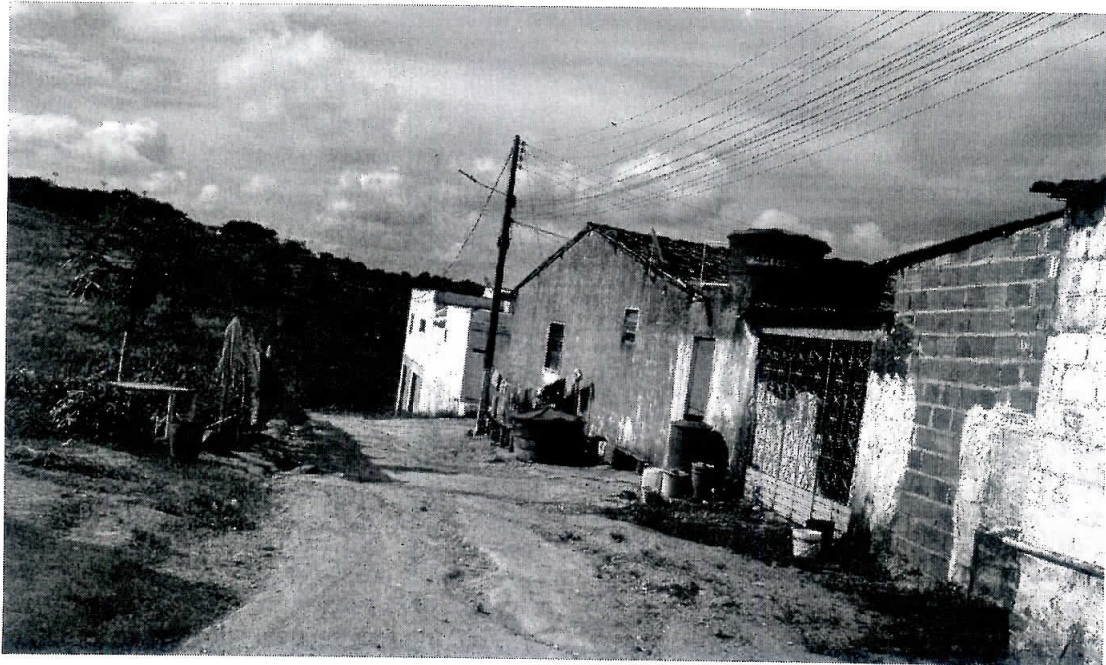

José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

RUA PROJETADA 11



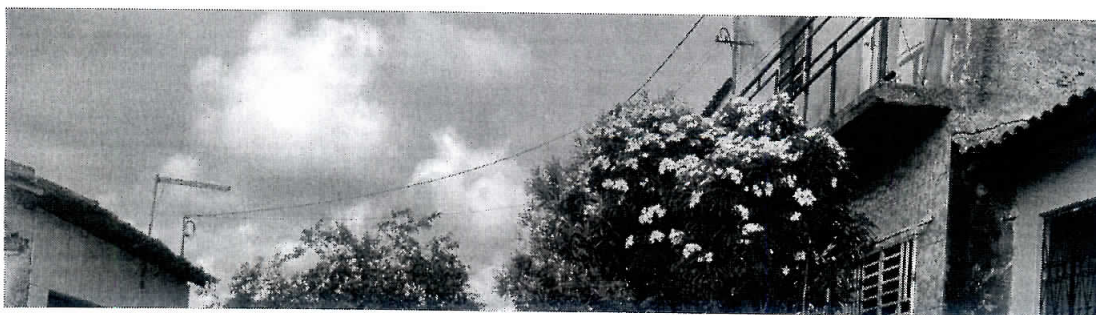
[Signature]
José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 12



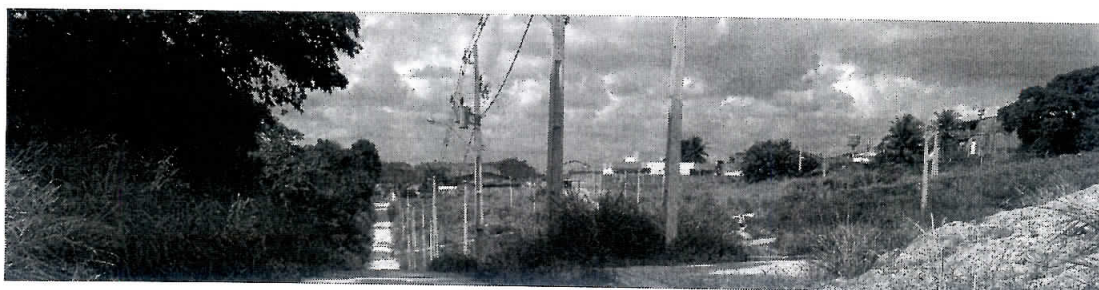

José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 13




José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 14 / 15



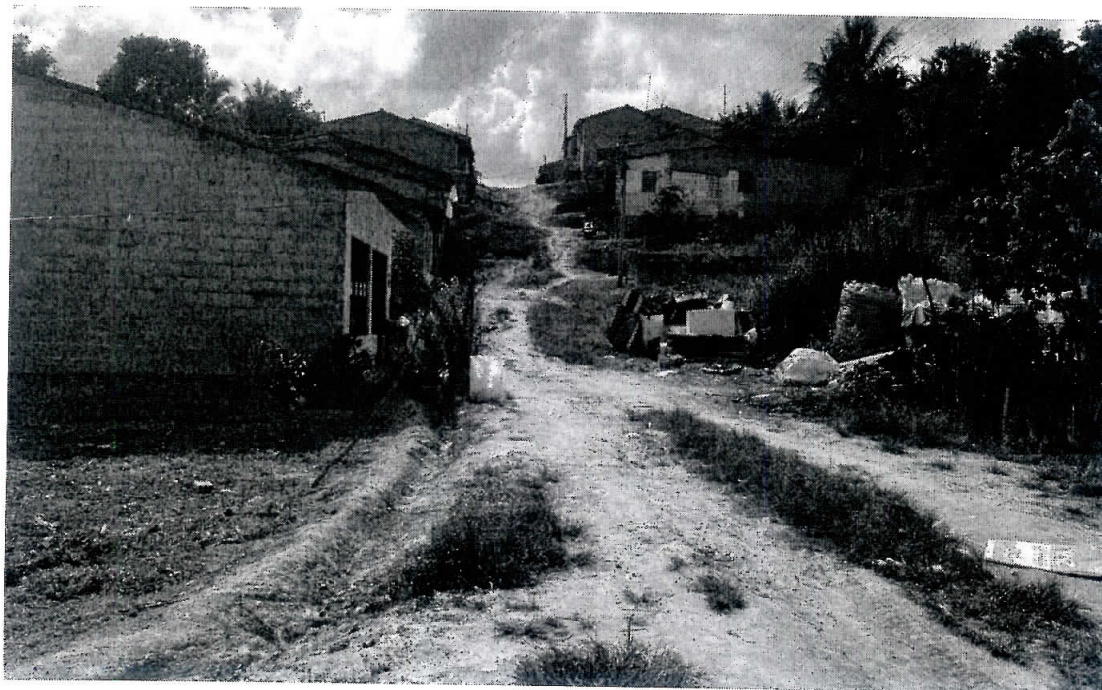

José Jorge da Silva
Engenheiro Civil
REA RN 0205115713



BOCA DA MATA -AL



RUA PROJETADA 16

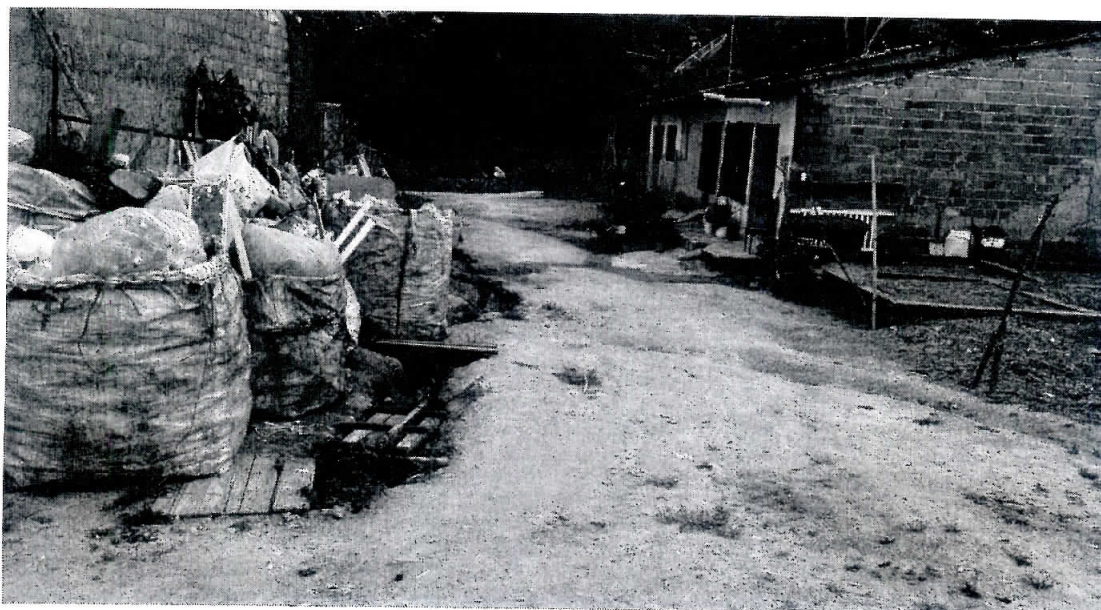


BOCA DA MATA -AL

[Signature]
José Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

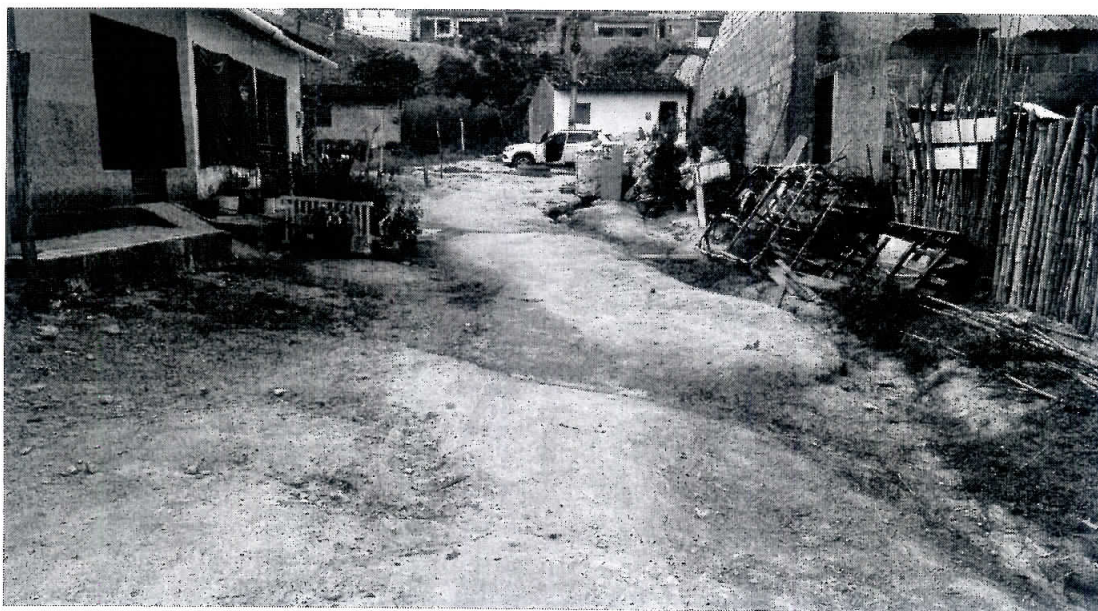


RUA PROJETADA 17



BOCA DA MATA -AL


José Jorge Ferreira Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0203115713



RUA PROJETADA 18



BOCA DA MATA -AL


José Jorge Pereira Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

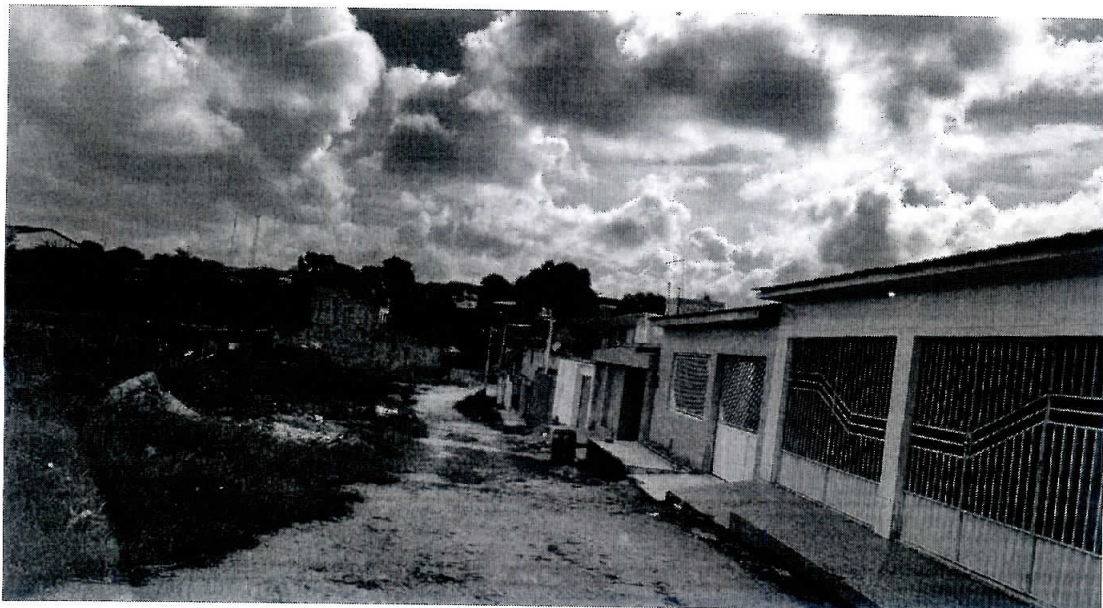


RUA PROJETADA 19



BOCA DA MATA -AL

RUA PROJETADA 20



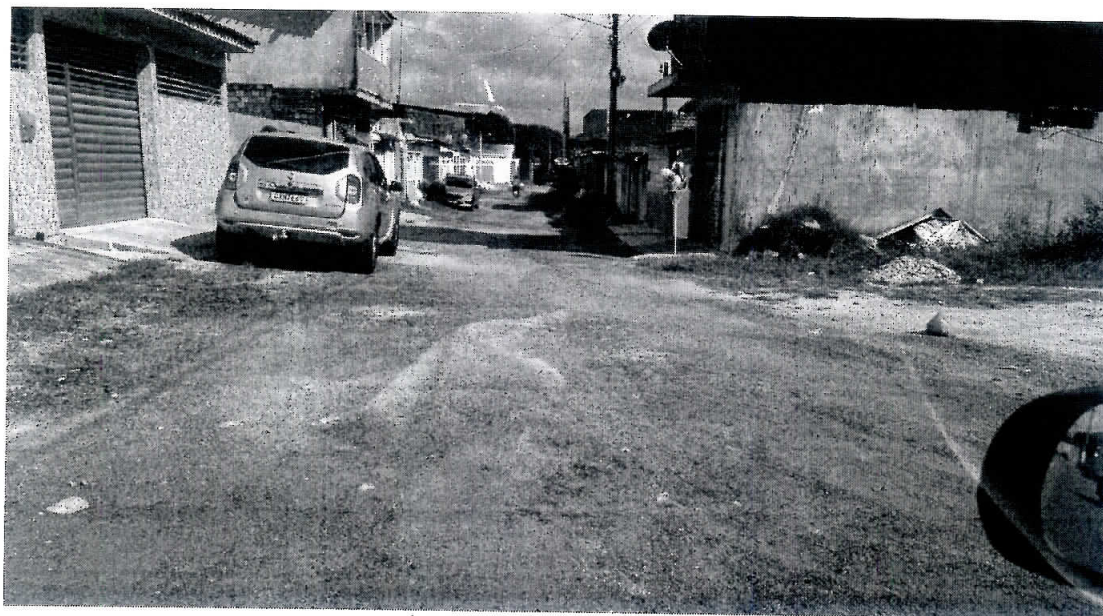

José Jorge Ladeira Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713



RUA PROJETADA 21




José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713



RUA PROJETADA 22




José Carlos Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

RUA PROJETADA 23




José Jorge Carlos Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713



BOCA DA MATA -AL


José José Quintela
Engenheiro Civil
PEARN 0205115713



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	ADOPTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
GRUPO A	4,97%	4,62%	4,97%	6,38%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
R - TAXA DE RISCOS	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
GRUPO B	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
GRUPO C	7,38%	6,64%	7,30%	8,68%
L - LUCRO	7,30%	6,64%	7,30%	8,68%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	6,15%	6,15%	6,15%	6,65%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN	2,50%	2,50%	2,50%	5,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA				
BDI COM IMPOSTOS	21,35%			

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 21,35\%$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Rubrica

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					ENCARGOS SOCIAIS		85,14%	HORA
							46,59%	MÊS
DATA BASE					SINAPI	abr/23	ORSE	mar/23
COMPOSIÇÃO 01								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Mobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 201,11	R\$ 2.413,32		
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 2.413,32	R\$ 0,00	R\$ 2.413,32
COMPOSIÇÃO 02								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Desmobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 201,11	R\$ 2.413,32		
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 2.413,32	R\$ 0,00	R\$ 2.413,32
COMPOSIÇÃO 03								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Administração local					MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
14250	SINAPI-INSUMO	Energia elétrica comercial de baixa tensão relativa ao consumo de até 100KWH, incluindo ICMS,PIS/PASEP E CONFINS	KW/H	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00		
10562	ORSE-INSUMO	Material de escritório	mês	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		
10563	ORSE-INSUMO	Material de limpeza	mês	1,00	R\$ 123,84	R\$ 123,84		
	Mal.01	Consumo de água (casal) 10m³	m³	1,00	R\$ 19,58		R\$ 19,58	
40811	SINAPI-INSUMO	Engenheiro civil de obra júnior	mês	7,00	R\$ 16.224,87		R\$ 113.574,09	
40819	SINAPI-INSUMO	Mestre de obras	mês	7,00	R\$ 5.157,75		R\$ 36.104,25	
41096	SINAPI-INSUMO	Vigia diurno	mês	7,00	1.991,89		R\$ 13.943,23	
41776	SINAPI-INSUMO	Vigia noturno , hora efetivamente trabalhada de 22h as 5 hrs 9com adicional noturno)	h	1.372,00	14,58		R\$ 20.003,76	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 250,84	R\$ 183.644,91	R\$ 183.895,75
COMPOSIÇÃO 04 (CÓDIGO 78472 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4509	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10" cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,002886	R\$ 6,73	R\$ 0,02		
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno.	CHP	0,001	R\$ 68,49	R\$ 0,07		
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 15,77		R\$ 0,04	
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 19,60		R\$ 0,05	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R\$ 16,37		R\$ 0,12	
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R\$ 34,34		R\$ 0,07	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 0,09	R\$ 0,28	R\$ 0,37
COMPOSIÇÃO 05 (CÓDIGO 101160-SINAPI)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m³	0,114	R\$ 91,17	R\$ 10,39		
COTAÇÃO		Paralelepipedo granítico ou basáltico, para pavimentacao, sem frete, *30 a 35" pecas por m2	mil	0,033	R\$ 1.325,00	R\$ 43,73		
5684	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chp	0,0031	R\$ 157,62	R\$ 0,49		
5685	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chi	0,1309	R\$ 58,71	R\$ 7,69		
88628	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,0204	R\$ 522,50	R\$ 10,66		
88260	SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 20,55		R\$ 8,26	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 16,37		R\$ 6,58	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 72,96	R\$ 14,84	R\$ 87,80
COMPOSIÇÃO 06 (CÓDIGO 83678 - BASE SINAPI NOVEMBRO 2020)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					ENCARGOS SOCIAIS		85,14%	HORA
							46,59%	MÊS
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação					M
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,00	R\$ 73,29	R\$ 0,07		
9838	SINAPI - INSUMO	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,05	R\$ 11,54	R\$ 12,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	R\$ 16,37		R\$ 8,19	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 12,19	R\$ 8,19	R\$ 20,38

COMPOSIÇÃO 07 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Fornecimento/instalação de manta bidim rt-31					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4018	SINAPI - INSUMO	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 31 kn/m	m²	1,08	R\$ 27,89	R\$ 30,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,03	R\$ 16,37		R\$ 0,49	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 30,12	R\$ 0,49	R\$ 30,61

COMPOSIÇÃO 08 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2022)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Camada drenante com brita num 3					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	1,10	R\$ 73,29	R\$ 80,62		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,50	R\$ 16,37		R\$ 40,93	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 80,62	R\$ 40,93	R\$ 121,55

COMPOSIÇÃO 09 (CÓDIGO 73962/001 - BASE SINAPI MAIO 2019)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada					M³
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
370	SINAPI - INSUMO	Arela média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,38	R\$ 90,00	R\$ 34,20		
1379	SINAPI - INSUMO	Cimento portland composto cp ii-32	kg	116,00	R\$ 0,77	R\$ 89,32		
4730	SINAPI - INSUMO	Pedra de mão ou pedra rachada para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	1,20	R\$ 72,93	R\$ 87,52		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	10,60	R\$ 20,70		R\$ 219,42	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,60	R\$ 16,37		R\$ 140,78	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 211,04	R\$ 360,20	R\$ 571,24

COMPOSIÇÃO 10

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração					M
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
565	SINAPI-INSUMO		m	1,00	R\$ 21,97	R\$ 21,97		
92342	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65mm (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 125,46	R\$ 501,84		
100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	5,80	R\$ 39,13	R\$ 226,95		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	R\$ 20,70		R\$ 10,35	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 750,76	R\$ 10,35	R\$ 761,11



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ENCARGOS SOCIAIS

114,90%

HORA

70,23%

MÈS

ORSE

mar/23

COMPOSIÇÃO 01

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Mobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 2.437,32	R\$ 0,00	R\$ 2.437,32

COMPOSIÇÃO 02

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Desmobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 2.437,32	R\$ 0,00	R\$ 2.437,32

COMPOSIÇÃO 03

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Administração local					MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
14250	SINAPI-INSUMO	Energia elétrica comercial de baixa tensão relativa ao consumo de até 100KWH, incluindo ICMS,PIS/PASEP E CONFINS	KW/H	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00		
10562	ORSE-INSUMO	Material de escritório	mês	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		
10563	ORSE-INSUMO	Material de limpeza	mês	1,00	R\$ 123,84	R\$ 123,84		
	Mat.01	Consumo de água (casal) 10m³	m³	1,00	R\$ 19,58		R\$ 19,58	
40811	SINAPI-INSUMO	Engenheiro civil de obra júnior	mês	7,00	R\$ 18.841,39		R\$ 131.889,73	
40819	SINAPI-INSUMO	Mestre de obras	mês	7,00	R\$ 5.988,52		R\$ 41.926,64	
41096	SINAPI-INSUMO	Vigia diurno	mês	7,00	2.313,11		R\$ 16.191,77	
41776	SINAPI-INSUMO	Vigia noturno , hora efetivamente trabalhada de 22h as 5 hrs 9com adicional noturno)	h	1.372,00	16,93		R\$ 23.227,96	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 250,84	R\$ 213.255,68	R\$ 213.506,52

COMPOSIÇÃO 04 (CÓDIGO 78472 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4509	SINAPHNSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,002886	R\$ 6,73	R\$ 0,02		
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diumo.	CHP	0,001	R\$ 66,66	R\$ 0,07		
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 17,99		R\$ 0,04	
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 22,43		R\$ 0,06	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R\$ 18,17		R\$ 0,14	
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R\$ 39,54		R\$ 0,08	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 0,09	R\$ 0,32	R\$ 0,41

COMPOSIÇÃO 05 (CÓDIGO 101169-SINAPI)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m³	0,114	R\$ 91,17	R\$ 10,39		
COTAÇÃO		Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m²	mil	0,033	R\$ 1.325,00	R\$ 43,73		
5684	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.	chp	0,0031	R\$ 160,17	R\$ 0,50		
5685	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chi	0,1309	R\$ 61,26	R\$ 8,02		
88628	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,0204	R\$ 528,45	R\$ 10,78		
88260	SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 22,99		R\$ 9,24	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 18,17		R\$ 7,31	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 73,42	R\$ 18,55	R\$ 89,97

COMPOSIÇÃO 06 (CÓDIGO 83679 - BASE SINAPI NOVEMBRO 2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					ENCARGOS SOCIAIS		114,90%	HORA
							70,23%	MÊS
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacá - Fornecimento e instalação					M
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,00	R\$ 73,29	R\$ 0,07		
9838	SINAPI - INSUMO	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,05	R\$ 11,54	R\$ 12,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	R\$ 18,17		R\$ 9,09	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 12,19	R\$ 9,09	R\$ 21,28

COMPOSIÇÃO 07 (CÓDIGO 83728 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Fornecimento/instalação de manta bidim rt-31					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4018	SINAPI - INSUMO	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliester, resistencia a tracão = 31 kn/m	m²	1,08	R\$ 27,89	R\$ 30,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,03	R\$ 18,17		R\$ 0,55	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 30,12	R\$ 0,55	R\$ 30,67

COMPOSIÇÃO 08 (CÓDIGO 83728 - BASE SINAPI JANEIRO 2022)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Camada drenante com brita num 3				M³	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	1,10	R\$ 73,29	R\$ 80,62		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,50	R\$ 18,17		R\$ 45,43	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 80,62	R\$ 45,43	R\$ 126,05

COMPOSIÇÃO 09 (CÓDIGO 73902/001 - BASE SINAPI MAIO 2019)

CÓDIGO		FONTE	SERVIÇO	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada				M²	
			DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
370	SINAPI - INSUMO		Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,38	R\$ 90,00	R\$ 34,20		
1379	SINAPI - INSUMO		Cimento portland composto cp ii-32	kg	116,00	R\$ 0,77	R\$ 89,32		
4730	SINAPI - INSUMO		Pedra de mão ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	1,20	R\$ 72,93	R\$ 87,52		
88309	SINAPI		Pedreiro com encargos complementares	h	10,60	R\$ 23,16		R\$ 245,50	
88316	SINAPI		Servente com encargos complementares	h	8,60	R\$ 18,17		R\$ 156,26	
			BDI	%					
						TOTAL	R\$ 211,04	R\$ 401,76	R\$ 612,80

COMPOSIÇÃO 10

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração					M
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
565	SINAPH-INSUMO	Barra de aço chato, retangular, 25,4 mm x 4,76 mm (l x e), 1,73 kg/m	m	1,00	R\$ 21,97	R\$ 21,97		
92342	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65mm (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 128,07	R\$ 512,28		
100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	5,80	R\$ 42,45	R\$ 246,21		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	R\$ 23,16		R\$ 11,58	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 780,46	R\$ 11,58	R\$ 792,04

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Item	Descrição	Valor	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.566,56	0,30	20.566,56										
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 259.090,16	0,53	21.608,12	0,53	21.608,12	0,53	21.608,12	0,53	21.608,12	0,53	21.582,21	0,53	21.582,21
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 152.545,76	0,31	12.722,32	0,31	12.722,32	0,31	12.722,32	0,31	12.722,32	0,31	12.707,06	0,31	12.707,06
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.599.328,53	5,28	216.784,00	5,28	216.784,00	5,28	216.784,00	5,28	216.784,00	5,27	216.524,07	5,27	216.524,07
5.0	DRENAGEM	R\$ 722.416,23	8,34%		8,34%		3,52	144.483,25	3,52	144.483,25	3,52	144.483,25	3,52	144.483,25
6.0	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 309.335,10					1,88	77.333,78	1,88	77.333,78	1,88	77.333,78	1,88	77.333,78
7.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 42.434,31												
Total Simples			6,62	R\$ 271.681,00	6,12	R\$ 261.114,44	11,52	R\$ 472.831,46	11,52	R\$ 472.831,46	11,51	R\$ 472.630,36	11,51	R\$ 472.630,36
Total Acumulado			6,62	R\$ 271.681,00	12,73	R\$ 522.795,43	24,25	R\$ 995.726,89	35,77	R\$ 1.468.668,34	47,28	R\$ 1.941.289,70	58,79	R\$ 2.413.919,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Pavimentação de Diversas Ruas
Município: Boca da mata / AL
BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)
ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE -
PROF. RESP.:
CREA :

ORÇAMENTO GERAL								
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL	PESO %	PESO ACUMULADO%	CLASSIFICAÇÃO
4.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 109,18	R\$ 2.093.636,77	50,99%	50,99%	A
4.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 68,17	R\$ 472.606,25	11,51%	62,50%	A
2.1	Administração local	und	1,00	R\$ 259.090,16	R\$ 259.090,16	6,31%	68,81%	A
6.7	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	320,55	R\$ 743,63	R\$ 238.370,60	5,81%	74,62%	A
5.3.4	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	852,94	R\$ 190,21	R\$ 162.237,72	3,95%	78,57%	A
5.4.1	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	und	49,00	R\$ 1.602,07	R\$ 78.501,43	1,91%	80,48%	B
5.3.3	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	852,94	R\$ 80,94	R\$ 69.036,96	1,68%	82,17%	B
5.5.7	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	268,16	R\$ 223,33	R\$ 59.888,17	1,46%	83,62%	B
3.7	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,75	R\$ 52.734,03	1,28%	84,91%	B
5.3.2	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	483,28	R\$ 98,30	R\$ 47.506,42	1,16%	86,07%	B
5.2.3	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 74,14	R\$ 45.722,14	1,11%	87,18%	B
5.2.5	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 167,05	R\$ 39.001,16	0,95%	88,13%	B
3.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³	3.476,60	R\$ 9,60	R\$ 33.375,36	0,81%	88,94%	B
7.3	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	242,90	R\$ 116,78	R\$ 28.365,86	0,69%	89,63%	B
5.3.1	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	483,28	R\$ 55,72	R\$ 26.928,36	0,66%	90,29%	B
4.3	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3:4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 475,17	R\$ 26.357,68	0,64%	90,93%	B
3.3	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m²	977,78	R\$ 25,22	R\$ 24.659,61	0,60%	91,53%	B
6.5	Manta de fio poliéster bidim	m²	631,10	R\$ 37,22	R\$ 23.489,54	0,57%	92,10%	B
5.5.10	Tampão foto articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	und	30,00	R\$ 723,31	R\$ 21.699,30	0,53%	92,63%	B
6.6	Camada drenante com brita nº 3	m³	128,21	R\$ 152,96	R\$ 19.611,00	0,48%	93,11%	B
5.5.5	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	116,00	R\$ 159,36	R\$ 18.485,76	0,45%	93,56%	B
6.8	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	170,95	R\$ 104,43	R\$ 17.852,31	0,43%	93,99%	B
3.6	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 3,25	R\$ 17.419,94	0,42%	94,42%	B
5.6.2	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	109,20	R\$ 159,36	R\$ 17.402,11	0,42%	94,84%	B
5.5.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	28,94	R\$ 551,00	R\$ 15.945,94	0,39%	95,23%	C
5.2.7	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 9,60	R\$ 15.719,04	0,38%	95,61%	C
5.2.2	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 87,23	R\$ 14.916,33	0,36%	95,98%	C
3.2	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,79	R\$ 13.272,81	0,32%	96,30%	C
5.5.9	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	268,16	R\$ 44,11	R\$ 11.828,54	0,29%	96,59%	C
1.3	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00	0,28%	96,87%	C
5.2.4	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 51,76	R\$ 11.300,76	0,28%	97,14%	C
3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,50	R\$ 9.588,01	0,23%	97,37%	C
5.2.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg . de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 6,57	R\$ 9.357,78	0,23%	97,60%	C
7.2	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	12,24	R\$ 665,74	R\$ 8.146,66	0,20%	97,80%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :

Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

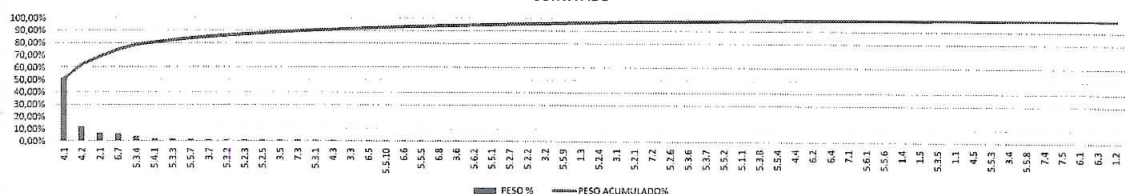
FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE -

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL								
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL	PESO %	PESO ACUMULADO%	CLASSIFICAÇÃO
5.2.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 25,22	R\$ 7.197,54	0,18%	97,98%	c
5.3.6	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	18,76	R\$ 370,83	R\$ 6.956,77	0,17%	98,15%	c
5.3.7	Assentamento de tubo em concreto armado 1200 mm	m	8,74	R\$ 780,92	R\$ 6.825,24	0,17%	98,31%	c
5.5.2	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	319,00	R\$ 20,85	R\$ 6.651,15	0,16%	98,47%	c
5.1.1	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 5,50	R\$ 5.843,86	0,14%	98,62%	c
5.3.8	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	m	8,74	R\$ 553,85	R\$ 4.840,65	0,12%	98,73%	c
5.5.4	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	327,70	R\$ 14,71	R\$ 4.820,47	0,12%	98,85%	c
4.4	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 68,17	R\$ 4.362,88	0,11%	98,96%	c
6.2	Aterro material areno-argiloso com compactação	m³	42,74	R\$ 100,77	R\$ 4.306,91	0,10%	99,06%	c
6.4	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação	m	158,98	R\$ 25,82	R\$ 4.104,86	0,10%	99,16%	c
7.1	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 20" cm	und	43,00	R\$ 95,11	R\$ 4.089,73	0,10%	99,26%	c
5.6.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	7,20	R\$ 551,00	R\$ 3.967,20	0,10%	99,36%	c
5.5.6	Lastro de concreto, e = 5 cm preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento.	m²	116,00	R\$ 33,23	R\$ 3.854,68	0,09%	99,45%	c
1.4	Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69	0,07%	99,53%	c
1.5	Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69	0,07%	99,60%	c
5.3.5	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	18,76	R\$ 144,18	R\$ 2.704,82	0,07%	99,66%	c
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94	0,06%	99,73%	c
4.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calação).	m²	1.399,38	R\$ 1,69	R\$ 2.364,95	0,06%	99,78%	c
5.5.3	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	107,30	R\$ 17,51	R\$ 1.878,82	0,05%	99,83%	c
3.4	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	977,78	R\$ 1,53	R\$ 1.496,00	0,04%	99,87%	c
5.5.8	Chapisco Traco 1:3	m²	268,16	R\$ 5,21	R\$ 1.397,11	0,03%	99,90%	c
7.4	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração	und	1,00	R\$ 961,14	R\$ 961,14	0,02%	99,92%	c
7.5	Placa de inauguração da obra 40x60cm	und	1,00	R\$ 868,92	R\$ 868,92	0,02%	99,95%	c
6.1	Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geoformas textéis em área molhada	m³	102,57	R\$ 7,91	R\$ 811,33	0,02%	99,96%	c
6.3	Reaterro mecanizada de vala com escavadeira hidráulica	m²	42,74	R\$ 18,45	R\$ 788,55	0,02%	99,98%	c
1.2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 435,49	R\$ 653,24	0,02%	100,00%	c
TOTAL GERAL C/BDI					R\$ 4.105.716,65			

CURVA ABC





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	-	18,06	-
B2	Feriados	4,68	-	4,68	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13° salário	11,07	8,33	11,07	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,88	-	1,88	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,16	8,40	11,16	8,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	48,68	18,11	48,68	18,11
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,62	4,81	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,24	2,98	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78	2,09	2,78	2,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,30	0,40	0,30
C	Total	11,08	8,34	11,08	8,34
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,18	3,04	17,91	6,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,30	0,43	0,32
D	Total	8,58	3,34	18,34	6,98
TOTAL (%)		85,14	46,59	114,90	70,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMORIAL DE CÁLCULO - SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada

COMP.		LARG.		TOTAL
3,00	x	2,00	=	6,00 m²

TOTAL = 6,00 m²

- 1.2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)

COMP.		LARG.		TOTAL
1,00	x	1,50	=	1,50 m²

TOTAL = 1,50 m²

- 1.3 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)

TOTAL = 12,00 meses

- 1.4 Mobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL = 1,00 und

- 1.5 Desmobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL = 1,00 und

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 2.1 Administração local

TOTAL = 1,00 und

7.0 SINALIZAÇÃO

- 7.4 Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração

TOTAL = 1,00 und

- 7.5 Placa de inauguração da obra 40x60cm

TOTAL = 1,00 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :

Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 27,46% (SERVIÇOS) - 20,93% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 85,14% (HORA) , 46,59%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 C/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 21.525,08
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 457,42	R\$ 2.744,52
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 457,42	R\$ 686,13
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 995,25	R\$ 11.943,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.413,32	R\$ 3.076,02	R\$ 3.076,02
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.413,32	R\$ 3.076,02	R\$ 3.076,02
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 234.393,52
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração local	und	1,00	R\$ 183.895,75	R\$ 234.393,52	R\$ 234.393,52
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 154.998,68
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 9.012,72
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,02	R\$ 3,85	R\$ 13.482,93
3.3	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 19,57	R\$ 24,94	R\$ 24.385,83
3.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	977,78	R\$ 1,21	R\$ 1,54	R\$ 1.505,78
3.5	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pa carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³).	m³	3.476,60	R\$ 7,77	R\$ 9,90	R\$ 34.418,34
3.6	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 2,65	R\$ 3,38	R\$ 18.116,73
3.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,21	R\$ 2,82	R\$ 54.076,35
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.661.368,38
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 87,80	R\$ 111,91	R\$ 2.145.987,28
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 54,47	R\$ 69,43	R\$ 481.341,53
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 385,69	R\$ 491,60	R\$ 27.269,05
4.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 54,47	R\$ 69,43	R\$ 4.443,52
4.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m²	1.399,38	R\$ 1,27	R\$ 1,62	R\$ 2.267,00
5.0			DRENAGEM					R\$ 742.290,95
5.1			Serviços técnicos					R\$ 5.758,86
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 4,25	R\$ 5,42	R\$ 5.758,86
5.2			Movimento de terra					R\$ 145.260,23
5.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 5,24	R\$ 6,68	R\$ 9.514,46
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 64,75	R\$ 82,53	R\$ 14.112,63
5.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 58,46	R\$ 74,51	R\$ 45.950,32
5.2.4	101592	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 40,93	R\$ 52,17	R\$ 11.390,28
5.2.5	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 137,66	R\$ 175,46	R\$ 40.964,65
5.2.6	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 19,57	R\$ 24,94	R\$ 7.117,63
5.2.7	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 7,77	R\$ 9,90	R\$ 16.210,26



FONTE: SINAPI - Abril 2023 C/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ENCARGOS SOCIAIS: 85,14% (HORA) , 46,59%(MÊS)

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.3			Tubo em concreto armado					R\$ 337.479,67
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	483,28	R\$ 43,39	R\$ 55,30	R\$ 26.725,38
5.3.2	7745	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	483,28	R\$ 85,27	R\$ 103,12	R\$ 49.835,83
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	852,94	R\$ 63,08	R\$ 80,40	R\$ 68.576,38
5.3.4	7725	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	852,94	R\$ 165,00	R\$ 199,53	R\$ 170.187,12
5.3.5	92815	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	18,76	R\$ 112,72	R\$ 143,67	R\$ 2.695,25
5.3.6	7753	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	18,76	R\$ 321,68	R\$ 389,01	R\$ 7.297,83
5.3.7	92816	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1200 mm	m	8,74	R\$ 635,90	R\$ 810,52	R\$ 7.083,94
5.3.8	7757	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	m	8,74	R\$ 480,44	R\$ 581,00	R\$ 5.077,94
5.4			Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					R\$ 79.070,81
5.4.1	97956	SINAPI	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	und	49,00	R\$ 1.266,04	R\$ 1.613,69	R\$ 79.070,81
5.5			Poço de visita					R\$ 152.340,10
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	28,94	R\$ 448,32	R\$ 571,43	R\$ 16.537,18
5.5.2	92916	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	319,00	R\$ 16,70	R\$ 21,29	R\$ 6.791,51
5.5.3	92919	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	107,30	R\$ 14,22	R\$ 18,12	R\$ 1.944,28
5.5.4	92921	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	327,70	R\$ 11,98	R\$ 15,27	R\$ 5.003,98
5.5.5	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	116,00	R\$ 131,24	R\$ 167,28	R\$ 19.404,48
5.5.6	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm preparo	m²	116,00	R\$ 26,23	R\$ 33,43	R\$ 3.877,88
5.5.7	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	268,16	R\$ 184,04	R\$ 234,58	R\$ 62.904,97
5.5.8	87878	SINAPI	Chapisco Traço 1:3	m²	268,16	R\$ 3,99	R\$ 5,09	R\$ 1.364,93
5.5.9	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	268,16	R\$ 34,37	R\$ 43,81	R\$ 11.748,09
5.5.10	11301	SINAPI-INSUMO	Tampão fofó articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	und	30,00	R\$ 627,44	R\$ 758,76	R\$ 22.762,80
5.6			Ponta de Ala					R\$ 22.381,28
5.6.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	7,20	R\$ 448,32	R\$ 571,43	R\$ 4.114,30
5.6.2	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	109,20	R\$ 131,24	R\$ 167,28	R\$ 18.266,98
6.0			MURO DE CONTENÇÃO					R\$ 306.687,44
6.1	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geoformas textéis em área molhada	m³	102,57	R\$ 6,26	R\$ 7,98	R\$ 818,51
6.2	94342	SINAPI	Aterro material areno-argiloso com compactação	m³	42,74	R\$ 80,67	R\$ 102,82	R\$ 4.394,53
6.3	93368	SINAPI	Reaterro mecanizada de vala com escavadeira hidráulica	m²	42,74	R\$ 14,68	R\$ 18,71	R\$ 799,67
6.4	COMPOSIÇÃO 08		Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacá - Fornecimento e instalação	m	158,98	R\$ 20,38	R\$ 25,98	R\$ 4.130,30
6.5	COMPOSIÇÃO 07		Manta de fio políester bidim	m²	631,10	R\$ 30,61	R\$ 39,02	R\$ 24.625,52
6.6	COMPOSIÇÃO 08		Camada drenante com brita nº 3	m³	128,21	R\$ 121,55	R\$ 154,93	R\$ 19.863,58
6.7	COMPOSIÇÃO 09		Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	320,55	R\$ 571,24	R\$ 728,10	R\$ 233.392,46
6.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	170,95	R\$ 85,70	R\$ 109,23	R\$ 18.672,87
7.0			SINALIZAÇÃO					R\$ 44.103,38
7.1	13521	SINAPI-INSUMO	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20" cm	und	43,00	R\$ 82,50	R\$ 99,77	R\$ 4.290,11
7.2	34723	SINAPI-INSUMO	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	12,24	R\$ 577,50	R\$ 698,37	R\$ 8.548,05
7.3	92335	SINAPI	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	242,90	R\$ 94,91	R\$ 120,97	R\$ 29.383,61
7.4	COMPOSIÇÃO 10		Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração	und	1,00	R\$ 761,11	R\$ 970,11	R\$ 970,11
7.5	10848	SINAPI-INSUMO	Placa de inauguração da obra 40x60cm	und	1,00	R\$ 753,75	R\$ 911,51	R\$ 911,51
TOTAL GERAL C/BDI								R\$ 4.165.318,05

Empreendimento :

Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.566,56
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 653,24
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 259.090,16
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração local	und	1,00	R\$ 213.506,52	R\$ 259.090,16	R\$ 259.090,16
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 182.545,76
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 9.588,01
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,12	R\$ 3,79	R\$ 13.272,81
3.3	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 24.659,61
3.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	977,78	R\$ 1,26	R\$ 1,53	R\$ 1.496,00
3.5	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³	3.476,60	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 33.375,36
3.6	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 2,68	R\$ 3,25	R\$ 17.419,94
3.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m²	19.176,01	R\$ 2,27	R\$ 2,75	R\$ 52.734,03
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.599.326,53
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 89,97	R\$ 109,18	R\$ 2.093.636,77
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 472.606,25
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 26.357,68
4.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 4.362,88
4.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m²	1.399,38	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 2.364,95
5.0			DRENAGEM					R\$ 722.416,23
5.1			Serviços técnicos					R\$ 5.843,86
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 4,53	R\$ 5,50	R\$ 5.843,86
5.2			Movimento de terra					R\$ 143.214,75
5.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 5,41	R\$ 6,57	R\$ 9.357,78
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 14.916,33
5.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 61,10	R\$ 74,14	R\$ 45.722,14
5.2.4	101592	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 42,65	R\$ 51,76	R\$ 11.300,76
5.2.5	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 137,66	R\$ 167,05	R\$ 39.001,16
5.2.6	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 7.197,54
5.2.7	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 15.719,04

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023
 PROF. RESP.:
 CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ORÇAMENTO GERAL								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.3			Tubo em concreto armado					R\$ 327.036,94
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	483,28	R\$ 45,92	R\$ 55,72	R\$ 26.928,36
5.3.2	7745	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	483,28	R\$ 85,27	R\$ 98,30	R\$ 47.506,42
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	852,94	R\$ 66,70	R\$ 80,94	R\$ 69.036,96
5.3.4	7725	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	852,94	R\$ 165,00	R\$ 190,21	R\$ 162.237,72
5.3.5	92815	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	18,76	R\$ 118,81	R\$ 144,18	R\$ 2.704,82
5.3.6	7753	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	18,76	R\$ 321,68	R\$ 370,83	R\$ 6.956,77
5.3.7	92816	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1200 mm	m	8,74	R\$ 643,53	R\$ 780,92	R\$ 6.825,24
5.3.8	7757	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	m	8,74	R\$ 480,44	R\$ 553,85	R\$ 4.840,65
5.4			Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					R\$ 78.501,43
5.4.1	97956	SINAPI	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	und	49,00	R\$ 1.320,21	R\$ 1.602,07	R\$ 78.501,43
5.5			Poço de visita					R\$ 146.449,94
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	28,94	R\$ 454,06	R\$ 551,00	R\$ 15.945,94
5.5.2	92916	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	319,00	R\$ 17,18	R\$ 20,85	R\$ 6.651,15
5.5.3	92919	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	107,30	R\$ 14,43	R\$ 17,51	R\$ 1.878,82
5.5.4	92921	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	327,70	R\$ 12,12	R\$ 14,71	R\$ 4.820,47
5.5.5	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	116,00	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 18.485,76
5.5.6	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm preparo	m²	116,00	R\$ 27,38	R\$ 33,23	R\$ 3.854,68
5.5.7	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	268,16	R\$ 184,04	R\$ 223,33	R\$ 59.888,17
5.5.8	87878	SINAPI	Chapisco Traco 1:3	m²	268,16	R\$ 4,29	R\$ 5,21	R\$ 1.397,11
5.5.9	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	268,16	R\$ 36,35	R\$ 44,11	R\$ 11.828,54
5.5.10	11301	SINAPI-INSUMO	Tampão fôfo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	und	30,00	R\$ 627,44	R\$ 723,31	R\$ 21.699,30
5.6			Ponta de Ala					R\$ 21.369,31
5.6.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	7,20	R\$ 454,06	R\$ 551,00	R\$ 3.967,20
5.6.2	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	109,20	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 17.402,11
6.0			MURO DE CONTENÇÃO					R\$ 309.335,10
6.1	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geoformas textéis em área molhada	m³	102,57	R\$ 6,52	R\$ 7,91	R\$ 811,33
6.2	94342	SINAPI	Aterro material areno-argiloso com compactação	m³	42,74	R\$ 83,04	R\$ 100,77	R\$ 4.306,91
6.3	93368	SINAPI	Reaterro mecanizada de vala com escavadeira hidráulica	m²	42,74	R\$ 15,20	R\$ 18,45	R\$ 788,55
6.4	COMPOSIÇÃO 06		Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação	m	158,98	R\$ 21,28	R\$ 25,82	R\$ 4.104,86
6.5	COMPOSIÇÃO 07		Manta de fio poliéster bidim	m²	631,10	R\$ 30,67	R\$ 37,22	R\$ 23.489,54
6.6	COMPOSIÇÃO 08		Camada drenante com brita nº 3	m³	128,21	R\$ 126,05	R\$ 152,96	R\$ 19.611,00
6.7	COMPOSIÇÃO 09		Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	320,55	R\$ 612,80	R\$ 743,63	R\$ 238.370,60
6.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	170,95	R\$ 86,06	R\$ 104,43	R\$ 17.852,31
7.0			SINALIZAÇÃO					R\$ 42.434,31
7.1	13521	SINAPI-INSUMO	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 20" cm	und	43,00	R\$ 82,50	R\$ 95,11	R\$ 4.089,73
7.2	34723	SINAPI-INSUMO	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	12,24	R\$ 577,50	R\$ 665,74	R\$ 8.148,66
7.3	92335	SINAPI	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	242,90	R\$ 96,23	R\$ 116,78	R\$ 28.365,86
7.4	COMPOSIÇÃO 10		Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração	und	1,00	R\$ 792,04	R\$ 961,14	R\$ 961,14
7.5	10848	SINAPI-INSUMO	Placa de inauguração da obra 40x60cm	und	1,00	R\$ 753,75	R\$ 868,92	R\$ 868,92
TOTAL GERAL C/BDI								R\$ 4.105.716,66

Empreendimento :

Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 27,46% (SERVIÇOS) - 20,93% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 85,14% (HORA) , 46,59%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 C/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 21.525,69
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 457,42	R\$ 2.744,52
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 457,42	R\$ 686,13
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 995,25	R\$ 11.943,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.413,32	R\$ 3.076,02	R\$ 3.076,02
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.413,32	R\$ 3.076,02	R\$ 3.076,02
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 234.393,52
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração local	und	1,00	R\$ 183.895,75	R\$ 234.393,52	R\$ 234.393,52
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 154.988,68
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 9.012,72
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,02	R\$ 3,85	R\$ 13.482,93
3.3	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 19,57	R\$ 24,94	R\$ 24.385,83
3.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	977,78	R\$ 1,21	R\$ 1,54	R\$ 1.505,78
3.5	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3)	m³	3.476,60	R\$ 7,77	R\$ 9,90	R\$ 34.418,34
3.6	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 2,65	R\$ 3,38	R\$ 18.116,73
3.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,21	R\$ 2,82	R\$ 54.076,35
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.681.308,38
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 87,80	R\$ 111,91	R\$ 2.145.987,28
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 54,47	R\$ 69,43	R\$ 481.341,53
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 385,69	R\$ 491,60	R\$ 27.269,05
4.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 54,47	R\$ 69,43	R\$ 4.443,52
4.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calafiação).	m²	1.399,38	R\$ 1,27	R\$ 1,62	R\$ 2.267,00
5.0			DRENAGEM					R\$ 742.290,95
5.1			Serviços técnicos					R\$ 5.758,86
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 4,25	R\$ 5,42	R\$ 5.758,86
5.2			Movimento de terra					R\$ 145.260,23
5.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 5,24	R\$ 6,68	R\$ 9.514,46
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 64,75	R\$ 82,53	R\$ 14.112,63
5.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 58,46	R\$ 74,51	R\$ 45.950,32
5.2.4	101592	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 40,93	R\$ 52,17	R\$ 11.390,28
5.2.5	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 137,66	R\$ 175,46	R\$ 40.964,65
5.2.6	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 19,57	R\$ 24,94	R\$ 7.117,63
5.2.7	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 7,77	R\$ 9,90	R\$ 16.210,26

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				ENCARGOS SOCIAIS		85,14%	HORA
						46,59%	MÊS
DATA BASE				SINAPI	abr/23	ORSE	mar/23
COMPOSIÇÃO 01							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Mobilização de pessoal e equipamentos				MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 201,11	R\$ 2.413,32	
		BDI	%				
TOTAL						R\$ 2.413,32	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 02							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Desmobilização de pessoal e equipamentos				MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 201,11	R\$ 2.413,32	
		BDI	%				
TOTAL						R\$ 2.413,32	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 03							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Administração local				MÊS
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	TOTAL
14250	SINAPI-INSUMO	Energia elétrica comercial de baixa tensão relativa ao consumo de até 100KWH, incluindo ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	KW/H	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00	
10562	ORSE-INSUMO	Material de escritório	mês	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
10563	ORSE-INSUMO	Material de limpeza	mês	1,00	R\$ 123,84	R\$ 123,84	
	Mat.01	Consumo de água (casal) 10m³	m³	1,00	R\$ 19,58		R\$ 19,58
40811	SINAPI-INSUMO	Engenheiro civil de obra Júnior	mês	7,00	R\$ 16.224,87		R\$ 113.574,09
40819	SINAPI-INSUMO	Mestre de obras	mês	7,00	R\$ 5.157,75		R\$ 36.104,25
41096	SINAPI-INSUMO	Vigia diurno	mês	7,00	1.991,89		R\$ 13.943,23
41776	SINAPI-INSUMO	Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22h as 5 hrs 9com adicional noturno)	h	1.372,00	14,58		R\$ 20.003,76
		BDI	%				
TOTAL						R\$ 250,84	R\$ 183.644,91
COMPOSIÇÃO 04 (CÓDIGO 78472 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide				M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	TOTAL
4509	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,002886	R\$ 6,73	R\$ 0,02	
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno.	CHP	0,001	R\$ 68,49	R\$ 0,07	
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 15,77		R\$ 0,04
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 19,60		R\$ 0,05
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R\$ 16,37		R\$ 0,12
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R\$ 34,34		R\$ 0,07
		BDI	%				
TOTAL						R\$ 0,06	R\$ 0,28
COMPOSIÇÃO 05 (CÓDIGO 101169-SINAPI)							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	TOTAL
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,114	R\$ 91,17	R\$ 10,39	
COTAÇÃO		Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m²	mil	0,033	R\$ 1.325,00	R\$ 43,73	
5684	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.	chp	0,0031	R\$ 157,62	R\$ 0,49	
5685	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chi	0,1309	R\$ 58,71	R\$ 7,69	
88628	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,0204	R\$ 522,50	R\$ 10,66	
88260	SINAPI	Calçeteiro com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 20,55		R\$ 8,26
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 16,37		R\$ 6,58
		BDI	%				
TOTAL						R\$ 72,96	R\$ 14,84

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	85,14%	HORA
		46,59%	MÊS

COMPOSIÇÃO 06 (CÓDIGO 83679 - BASE SINAPI NOVEMBRO 2020)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (CÓDIGO 33919 - BASE SINAPI NOVEMBRO 2021)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação				M	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,00	R\$ 73,29	R\$ 0,07		
9838	SINAPI - INSUMO	Tubo pvc série normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,05	R\$ 11,54	R\$ 12,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	R\$ 16,37		R\$ 8,19	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 12,19	R\$ 8,19	R\$ 20,38

COMPOSIÇÃO 07 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Fornecimento/instalação de manta bidim rt-31					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4018	SINAPI - INSUMO	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 31 kn/m	m²	1,08	R\$ 27,89	R\$ 30,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,03	R\$ 16,37		R\$ 0,49	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 30,12	R\$ 0,49	R\$ 30,61

COMPOSIÇÃO 08 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2022)

Camada drenante com brita num 3								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	M³ TOTAL
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto	m³	1,10	R\$ 73,29	R\$ 80,62		
88316	SINAPI	pedreira/fornecedor, sem frete	h	2,50	R\$ 16,37		R\$ 40,93	
		Servente com encargos complementares	%					
		BDI						
					TOTAL	R\$ 80,82	R\$ 40,93	R\$ 121,55

COMPOSIÇÃO 08 (CÓDIGO 73902/001 - BASE SINAPI MAIO 2019)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada					M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
370	SINAPI - INSUMO	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,38	R\$ 90,00	R\$ 34,20		
1379	SINAPI - INSUMO	Cimento portland composto cp ii-32	kg	116,00	R\$ 0,77	R\$ 89,32		
4730	SINAPI - INSUMO	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	1,20	R\$ 72,93	R\$ 87,52		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	10,60	R\$ 20,70		R\$ 219,42	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,60	R\$ 16,37		R\$ 140,78	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 211,04	R\$ 380,20	R\$ 571,24

COMPOSIÇÃO 10

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração					M
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
565	SINAPI-INSUMO		m	1,00	R\$ 21,97	R\$ 21,97		
92342	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65mm (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 125,46	R\$ 501,84		
100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	5,80	R\$ 39,13	R\$ 226,95		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	R\$ 20,70		R\$ 10,35	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 750,76	R\$ 10,35	R\$ 761,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA								
Empreendimento : Pavimentação de Diversas Ruas								
Município: Boca da mata / AL								
BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)								
ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)								
FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DSONERAÇÃO / ORSE - Março 2023								
PROF. RESP.:								
CREA :								
ORÇAMENTO GERAL								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.588,56
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 563,24
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 259.090,16
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração local	und	1,00	R\$ 213.506,52	R\$ 259.090,16	R\$ 259.090,16
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 152.544,76
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 9.588,01
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/plâmina: 3,18m3). (CORTE)	m²	3.502,06	R\$ 3,12	R\$ 3,79	R\$ 13.272,81
3.3	93378	SINAPI	Realteno mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 24.659,61
3.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pa carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³	977,78	R\$ 1,26	R\$ 1,53	R\$ 1.496,00
3.5	100973	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km (unidade: m3xkm).	m³	3.476,60	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 33.375,36
3.6	97914	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m²xkm	5.359,98	R\$ 2,68	R\$ 3,25	R\$ 17.419,94
3.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,27	R\$ 2,75	R\$ 52.734,03
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.999.328,53
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 89,97	R\$ 109,18	R\$ 2.093.636,77
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 472.606,25
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3:4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 26.357,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA									
FONTE: SINAPI - Abril 2023 SIDESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023 PROF. RESP.: CREA:									
ORÇAMENTO GERAL									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL	
5.3			Tubo em concreto armado					R\$ 327.036,94	
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	483,28	R\$ 45,92	R\$ 55,72	R\$ 26.928,36	
5.3.2	7745	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	483,28	R\$ 85,27	R\$ 98,30	R\$ 47.506,42	
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	852,94	R\$ 66,70	R\$ 80,94	R\$ 69.036,96	
5.3.4	7725	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	852,94	R\$ 165,00	R\$ 190,21	R\$ 162.237,72	
5.3.5	92815	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	18,76	R\$ 118,81	R\$ 144,18	R\$ 2.704,82	
5.3.6	7753	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	18,76	R\$ 321,68	R\$ 370,83	R\$ 6.956,77	
5.3.7	92816	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1200 mm	m	8,74	R\$ 643,53	R\$ 780,92	R\$ 6.825,24	
5.3.8	7757	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	m	8,74	R\$ 480,44	R\$ 553,85	R\$ 4.840,65	
5.4			Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					R\$ 78.501,43	
5.4.1	97956	SINAPI	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x1x1,2 m.	und	49,00	R\$ 1.320,21	R\$ 1.602,07	R\$ 78.501,43	
5.5			Poco de visita					R\$ 146.449,94	
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	28,94	R\$ 454,06	R\$ 551,00	R\$ 15.945,94	
5.5.2	92916	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	319,00	R\$ 17,18	R\$ 20,85	R\$ 6.651,15	
5.5.3	92919	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	107,30	R\$ 14,43	R\$ 17,51	R\$ 1.878,82	
5.5.4	92921	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	327,70	R\$ 12,12	R\$ 14,71	R\$ 4.820,47	
5.5.5	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	116,00	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 18.485,76	
5.5.6	95241	SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm preparo	m²	116,00	R\$ 27,38	R\$ 33,23	R\$ 3.854,68	
5.5.7	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x8x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	268,16	R\$ 184,04	R\$ 223,33	R\$ 59.888,17	
5.5.8	87878	SINAPI	Chapisco Traço 1:3	m²	268,16	R\$ 4,29	R\$ 5,21	R\$ 1.397,11	
5.5.9	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	268,16	R\$ 36,35	R\$ 44,11	R\$ 11.828,54	
5.5.10	11301	SINAPI-INSUMO	Tampão foto articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo lampa 600 mm, rede pluvial/espoto	und	30,00	R\$ 627,44	R\$ 723,31	R\$ 21.699,30	
5.6			Ponta de Ala					R\$ 21.369,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
 Pavimentação de Diversas Ruas
 Município: Boca da mata / AL
 BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)
 ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE -
 PROF. RESP.:
 CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL	PESO %	PESO ACUMULADO%	CLASSIFICAÇÃO
4.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 109,18	R\$ 2.093.636,77	50,99%	50,99%	A
4.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 68,17	R\$ 472.606,25	11,51%	62,50%	A
2.1	Administração local	und	1,00	R\$ 259.090,16	R\$ 259.090,16	6,31%	68,81%	A
6.7	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	320,55	R\$ 743,63	R\$ 238.370,80	5,81%	74,62%	A
5.3.4	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	852,94	R\$ 190,21	R\$ 162.237,72	3,95%	78,57%	A
5.4.1	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	und	49,00	R\$ 1.602,07	R\$ 78.501,43	1,91%	80,48%	B
5.3.3	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	852,94	R\$ 80,94	R\$ 69.036,96	1,68%	82,17%	B
5.5.7	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	268,16	R\$ 223,33	R\$ 59.888,17	1,46%	83,62%	B
3.7	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,75	R\$ 52.734,03	1,28%	84,91%	B
5.3.2	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	483,28	R\$ 98,30	R\$ 47.506,42	1,16%	86,07%	B
5.2.3	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "U", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 74,14	R\$ 45.722,14	1,11%	87,18%	B
5.2.5	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 167,05	R\$ 39.001,16	0,95%	88,13%	B
3.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³).	m³	3.476,60	R\$ 9,60	R\$ 33.375,36	0,81%	88,94%	B
7.3	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	242,90	R\$ 116,78	R\$ 28.365,86	0,69%	89,63%	B
5.3.1	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	483,28	R\$ 55,72	R\$ 26.928,36	0,66%	90,29%	B
4.3	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 475,17	R\$ 26.357,68	0,64%	90,93%	B
3.3	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 25,22	R\$ 24.659,61	0,60%	91,53%	B
6.5	Manta de fio poliéster bidim	m²	631,10	R\$ 37,22	R\$ 23.489,54	0,57%	92,10%	B
5.5.10	Tampão fofa articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	und	30,00	R\$ 723,31	R\$ 21.699,30	0,53%	92,63%	B
6.6	Camada drenante com brita nº 3	m³	128,21	R\$ 152,96	R\$ 19.611,00	0,48%	93,11%	B
5.5.5	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	116,00	R\$ 159,36	R\$ 18.485,76	0,45%	93,56%	B
6.8	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	170,95	R\$ 104,43	R\$ 17.852,31	0,43%	93,99%	B
3.6	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 3,25	R\$ 17.419,94	0,42%	94,42%	B
5.6.2	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	109,20	R\$ 159,36	R\$ 17.402,11	0,42%	94,84%	B
5.5.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	28,94	R\$ 551,00	R\$ 15.945,94	0,39%	95,23%	C
5.2.7	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 9,60	R\$ 15.719,04	0,38%	95,61%	C
5.2.2	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 87,23	R\$ 14.916,33	0,36%	95,98%	C
3.2	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,79	R\$ 13.272,81	0,32%	96,30%	C
5.5.9	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	268,16	R\$ 44,11	R\$ 11.828,54	0,29%	96,59%	C
1.3	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00	0,28%	96,87%	C
5.2.4	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "U", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 51,76	R\$ 11.300,76	0,28%	97,14%	C
3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,50	R\$ 9.588,01	0,23%	97,37%	C
5.2.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 6,57	R\$ 9.357,78	0,23%	97,60%	C
7.2	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	12,24	R\$ 665,74	R\$ 8.148,66	0,20%	97,80%	C

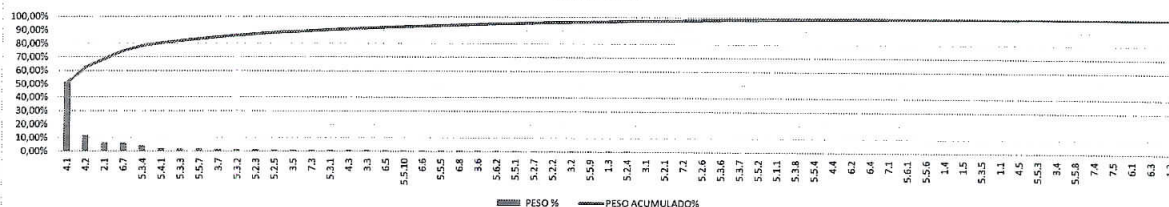
Empreendimento :
Pavimentação de Diversas Ruas
Município: Boca da mata / AL
BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)
ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE -
PROF. RESP.:
CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL	PESO %	PESO ACUMULADO%	CLASSIFICAÇÃO
5.2.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,28 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 25,22	R\$ 7.197,54	0,18%	97,98%	c
5.3.6	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	18,76	R\$ 370,83	R\$ 6.956,77	0,17%	98,15%	c
5.3.7	Assentamento de tubo em concreto armado 1200 mm	m	8,74	R\$ 780,92	R\$ 6.825,24	0,17%	98,31%	c
5.5.2	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	319,00	R\$ 20,85	R\$ 6.651,15	0,16%	98,47%	c
5.1.1	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 5,50	R\$ 5.843,86	0,14%	98,62%	c
5.3.8	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	m	8,74	R\$ 553,85	R\$ 4.840,65	0,12%	98,73%	c
5.5.4	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	327,70	R\$ 14,71	R\$ 4.820,47	0,12%	98,85%	c
4.4	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 68,17	R\$ 4.362,88	0,11%	98,96%	c
6.2	Aterro material areno-argiloso com compactação	m³	42,74	R\$ 100,77	R\$ 4.306,91	0,10%	99,06%	c
6.4	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação	m	158,98	R\$ 25,82	R\$ 4.104,86	0,10%	99,16%	c
7.1	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20" cm	und	43,00	R\$ 95,11	R\$ 4.089,73	0,10%	99,26%	c
5.6.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	7,20	R\$ 551,00	R\$ 3.967,20	0,10%	99,36%	c
5.5.6	Lastro de concreto, e = 5 cm preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento.	m²	116,00	R\$ 33,23	R\$ 3.854,68	0,09%	99,45%	c
1.4	Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69	0,07%	99,53%	c
1.5	Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69	0,07%	99,60%	c
5.3.5	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	18,76	R\$ 144,18	R\$ 2.704,82	0,07%	99,66%	c
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94	0,06%	99,73%	c
4.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calçação).	m²	1.399,38	R\$ 1,69	R\$ 2.364,95	0,06%	99,78%	c
5.5.3	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	107,30	R\$ 17,51	R\$ 1.878,82	0,05%	99,83%	c
3.4	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m²	977,78	R\$ 1,53	R\$ 1.496,00	0,04%	99,87%	c
5.5.8	Chapisco Traco 1:3	m²	268,16	R\$ 5,21	R\$ 1.397,11	0,03%	99,90%	c
7.4	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração	und	1,00	R\$ 961,14	R\$ 961,14	0,02%	99,92%	c
7.5	Placa de inauguração da obra 40x60cm	und	1,00	R\$ 868,92	R\$ 868,92	0,02%	99,95%	c
6.1	Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geoformas textéis em área molhada	m³	102,57	R\$ 7,91	R\$ 811,33	0,02%	99,96%	c
6.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	m²	42,74	R\$ 18,45	R\$ 788,55	0,02%	99,98%	c
1.2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 435,49	R\$ 653,24	0,02%	100,00%	c
TOTAL GERAL C/BDI					R\$ 4.105.716,65			

CURVA ABC



MEMORIAL DE CÁLCULO - SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada

COMP.		LARG.		TOTAL
3,00	x	2,00	=	6,00 m²
TOTAL =		6,00 m²		

- 1.2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)

COMP.		LARG.		TOTAL
1,00	x	1,50	=	1,50 m²
TOTAL =		1,50 m²		

- 1.3 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)

TOTAL = 12,00 meses

- 1.4 Mobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL = 1,00 und

- 1.5 Desmobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL = 1,00 und

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 2.1 Administração local

TOTAL = 1,00 und

3.0 SINALIZAÇÃO

- 3.4 Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração

TOTAL = 1,00 und

- 7.5 Placa de inauguração da obra 40x60cm

TOTAL = 1,00 und

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					ENCARGOS SOCIAIS		114,90%	HORA
DATA BASE					SINAPI	abr/23	70,23%	MÊS
							ORSE	mar/23
COMPOSIÇÃO 01								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Mobilização de pessoal e equipamentos				MÊS	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
TOTAL						R\$ 2.437,32	R\$ 0,00	R\$ 2.437,32
COMPOSIÇÃO 02								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Desmobilização de pessoal e equipamentos				MÊS	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
TOTAL						R\$ 2.437,32	R\$ 0,00	R\$ 2.437,32
COMPOSIÇÃO 03								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Administração local				MÊS	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
14250	SINAPI-INSUMO	Energia elétrica comercial de baixa tensão relativa ao consumo de até 100KWH, incluindo ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	KW/H	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00		
10562	ORSE-INSUMO	Material de escritório	mês	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		
10563	ORSE-INSUMO	Material de limpeza	mês	1,00	R\$ 123,84	R\$ 123,84		
	Mat.01	Consumo de água (casal) 10m³	m³	1,00	R\$ 19,58		R\$ 19,58	
40811	SINAPI-INSUMO	Engenheiro civil de obra júnior	mês	7,00	R\$ 18.841,39		R\$ 131.889,73	
40819	SINAPI-INSUMO	Mestre de obras	mês	7,00	R\$ 5.989,52		R\$ 41.926,64	
41096	SINAPI-INSUMO	Vigia diurno	mês	7,00	2.313,11		R\$ 16.191,77	
41776	SINAPI-INSUMO	Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22h as 5 hrs 9com adicional noturno)	h	1.372,00	16,93		R\$ 23.227,96	
		BDI	%					
TOTAL						R\$ 260,84	R\$ 213.256,68	R\$ 213.506,52
COMPOSIÇÃO 04 (CÓDIGO 78472 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide				M²	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
4509	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioe	m	0,002886	R\$ 6,73	R\$ 0,02		
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno.	CHP	0,001	R\$ 66,66	R\$ 0,07		
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 17,99		R\$ 0,04	
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 22,43		R\$ 0,06	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R\$ 18,17		R\$ 0,14	
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R\$ 39,54		R\$ 0,08	
		BDI	%					
TOTAL						R\$ 0,06	R\$ 0,32	R\$ 0,41
COMPOSIÇÃO 05 (CÓDIGO 101169-SINAPI)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)				M²	
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	TOTAL
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,114	R\$ 91,17	R\$ 10,39		
COTAÇÃO		Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m2	mil	0,033	R\$ 1.325,00	R\$ 43,73		
5684	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.	chp	0,0031	R\$ 160,17	R\$ 0,50		
5685	SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno.	chi	0,1309	R\$ 61,26	R\$ 8,02		
88628	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,0204	R\$ 528,45	R\$ 10,78		
88260	SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 22,99		R\$ 9,24	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021	R\$ 18,17		R\$ 7,31	
		BDI	%					
TOTAL						R\$ 73,42	R\$ 16,55	R\$ 89,97

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	114,90%	HORA
		70,23%	MÊS

COMPOSIÇÃO 06 (CÓDIGO 83679 - BASE SINAPI NOVEMBRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacá - Fornecimento e instalação					M
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,00	R\$ 73,29	R\$ 0,07		
9838	SINAPI - INSUMO	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,05	R\$ 11,54	R\$ 12,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	R\$ 18,17		R\$ 9,09	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 12,19	R\$ 9,09	R\$ 21,28

COMPOSIÇÃO 07 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2020)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Fornecimento/instalação de manta bidim rt-31					M²
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
4018	SINAPI - INSUMO	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 31 kn/m	m²	1,08	R\$ 27,89	R\$ 30,12		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,03	R\$ 18,17		R\$ 0,55	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 30,12	R\$ 0,55	R\$ 30,67

COMPOSIÇÃO 08 (CÓDIGO 83729 - BASE SINAPI JANEIRO 2022)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Camada drenante com brita num 3					M³
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
4722	SINAPI - INSUMO	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	1,10	R\$ 73,29	R\$ 80,62		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,50	R\$ 18,17		R\$ 45,43	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 80,62	R\$ 45,43	R\$ 126,05

COMPOSIÇÃO 09 (CÓDIGO 73902/001 - BASE SINAPI MAIO 2019)

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada					M³
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
370	SINAPI - INSUMO	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,38	R\$ 90,00	R\$ 34,20		
1379	SINAPI - INSUMO	Cimento portland composto cp ii-32	kg	116,00	R\$ 0,77	R\$ 89,32		
4730	SINAPI - INSUMO	Pedra de mão ou pedra rachada para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	1,20	R\$ 72,93	R\$ 87,52		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	10,60	R\$ 23,16		R\$ 245,50	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,60	R\$ 18,17		R\$ 156,26	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 211,04	R\$ 401,76	R\$ 612,80

COMPOSIÇÃO 10

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração					M
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
565	SINAPI-INSUMO	Barra de aço chato, retangular, 25,4 mm x 4,76 mm (1 x e), 1,73 kg/m	m	1,00	R\$ 21,97	R\$ 21,97		
92342	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65mm (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 128,07	R\$ 512,28		
100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	5,80	R\$ 42,45	R\$ 246,21		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	R\$ 23,16		R\$ 11,58	
		BDI	%					
					TOTAL	R\$ 780,46	R\$ 11,58	R\$ 792,04

Empreendimento :

Rua Benedita Batista Trecho 01

Município: Boca da Mata/AL

BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 4.548,36
1.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	927,62	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 463,81
1.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). (CORTE)	m³	46,80	R\$ 3,12	R\$ 3,79	R\$ 177,37
1.3	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	50,70	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 1.278,65
1.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	50,70	R\$ 1,26	R\$ 1,53	R\$ 77,57
1.5	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³).	m³	0,00	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 0,00
1.6	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	0,00	R\$ 2,68	R\$ 3,25	R\$ 0,00
1.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	927,62	R\$ 2,27	R\$ 2,75	R\$ 2.550,96
2.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 127.971,09
2.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	927,62	R\$ 89,97	R\$ 109,18	R\$ 101.277,55
2.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	369,18	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 25.167,00
2.3			Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	2,95	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 1.401,75
2.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	0,00	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 0,00
2.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calçação).	m²	73,84	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 124,79
3.0			DRENAGEM					R\$ 96.009,63
3.1			Serviços técnicos					R\$ 999,13
3.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	181,66	R\$ 4,53	R\$ 5,50	R\$ 999,13
3.2			Movimento de terra					R\$ 13.280,37
3.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	185,59	R\$ 5,41	R\$ 6,57	R\$ 1.219,33
3.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	27,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 2.355,21
3.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	0,00	R\$ 61,10	R\$ 74,14	R\$ 0,00
3.2.4	101592	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	0,00	R\$ 42,65	R\$ 51,76	R\$ 0,00
3.2.5	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	39,28	R\$ 137,66	R\$ 167,05	R\$ 6.561,72
3.2.6	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	44,86	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 1.131,37
3.2.7	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	209,66	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 2.012,74
3.3			Tubo em concreto armado					R\$ 46.094,60
3.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	27,00	R\$ 45,92	R\$ 55,72	R\$ 1.504,44
3.3.2	7745	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	27,00	R\$ 85,27	R\$ 98,30	R\$ 2.654,10
3.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	154,66	R\$ 66,70	R\$ 80,94	R\$ 12.518,18
3.3.4	7725	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	154,66	R\$ 165,00	R\$ 190,21	R\$ 29.417,88
3.3.5	92815	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	0,00	R\$ 118,81	R\$ 136,96	R\$ 0,00
3.3.6	7753	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	0,00	R\$ 321,68	R\$ 370,83	R\$ 0,00

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023
 PROF. RESP.:
 CREA:

[illegible]

TOTAL GERAL C/BDI	R\$229.605,41
-------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento :
Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÉS)

FONTE: SINAPI - Abril 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - Março 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.566,56
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 653,24
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 259.090,16
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração local	und	1,00	R\$ 213.506,52	R\$ 259.090,16	R\$ 259.090,16
3.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 152.545,76
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	19.176,01	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 9.588,01
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/platina: 3,18m³). (CORTE)	m³	3.502,06	R\$ 3,12	R\$ 3,79	R\$ 13.272,81
3.3	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	977,78	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 24.659,61
3.4	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	977,78	R\$ 1,26	R\$ 1,53	R\$ 1.496,00
3.5	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³).	m³	3.476,60	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 33.375,36
3.6	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm).	m³xkm	5.359,98	R\$ 2,68	R\$ 3,25	R\$ 17.419,94
3.7	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	19.176,01	R\$ 2,27	R\$ 2,75	R\$ 52.734,03
4.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.599.328,53
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	19.176,01	R\$ 89,97	R\$ 109,18	R\$ 2.093.636,77
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.932,76	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 472.606,25
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	55,47	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 26.357,68
4.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	64,00	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 4.362,88
4.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calção).	m²	1.399,38	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 2.364,95
5.0			DRENAÇÃO					R\$ 722.416,23
5.1			Serviços técnicos					R\$ 5.843,86
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	1.062,52	R\$ 4,53	R\$ 5,50	R\$ 5.843,86
5.2			Movimento de terra					R\$ 143.214,75
5.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.424,32	R\$ 5,41	R\$ 6,57	R\$ 9.357,78
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	171,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 14.916,33
5.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.	m²	616,70	R\$ 61,10	R\$ 74,14	R\$ 45.722,14
5.2.4	101592	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	218,33	R\$ 42,65	R\$ 51,78	R\$ 11.300,76
5.2.5	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	233,47	R\$ 137,66	R\$ 167,05	R\$ 39.001,16
5.2.6	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	285,39	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 7.197,54
5.2.7	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.637,40	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 15.719,04

TOTAL GERAL C/BDI	R\$ 4.105.716,65
-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento: Pavimentação de diversas ruas
 Município: Boca da Mata- AL

RESUMO COTAÇÕES PARALELEPÍPEDO

EMPRESAS	CTEPMV	AI ATALAIA	CONSTRUTORA LIMA	MÉDIA UTILIZADA
PARALELEPÍPEDO MILEIRO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.325,00

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

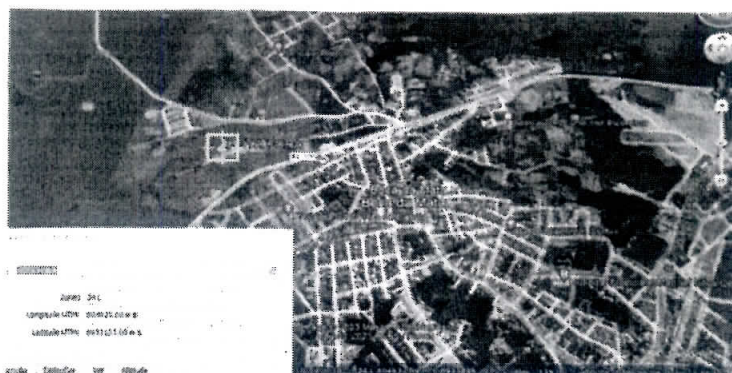
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício



DECLARAÇÃO – BOTA FORA

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Boca da Mata se responsabiliza pelo despejo do material, oriundos do convênio (5.0292.00/2022), cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

Segue abaixo local do bota fora georreferenciado, e distância da sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata para o bota fora.



Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal

Autorização Geral (CORRIGIDA)

VALIDADE: 18/07/2024

Folha 185
40000
Rubrica



Requer Validação

Autoriza à atividade

Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo nas seguintes ruas: Rua Benedita Batista - Trecho 01, Rua Benedita Batista - Trecho 02, Rua Severino Rogério De Oliveira, Rua Domingos Correia Da Silva, Rua Luiz Gonzaga Moreira Souza, Rua Antônio Patrício Da Costa, Rua Projetada A, Rua Manoel Costa Barros, Rua Projetada 12, Rua Projetada, localizadas no Bairro Centro; Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Rua Projetada 10, Rua Projetada 11, Rua Projetada 24, localizadas no Loteamento São Geraldo; Rua Projetada 14, Rua Projetada 15, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17, localizadas no Bairro D. Pedro II; Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Projetada 20, localizadas no Loteamento João Leite; Rua Projetada 21, Rua Projetada 22, Rua Projetada 23, localizadas no Bairro Varela, localizadas no Município de Boca da Mata/AL, com extensão total de aproximadamente 3,50km.

Entidade Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Endereço

Rua Rosalvo Pinto Damaso, Nº 224, Centro, Praça Padre Cicero,
Boca da Mata/AL

Nº do Processo

2023.11071122017.AUT.IMA

CNPJ

12.264.396/0001-63

Contato

Telefone:

Parecer Técnico

IMA/GELIC 954/2023

Esta **Autorização Geral** é válida até **18 de Julho de 2024**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) seguinte(s) páginas desta Autorização e nos demais anexos do Processo IMA Nº 2023.11071122017.AUT.IMA (Parecer Técnico IMA/GELIC 954/2023). Levando em consideração a data da sua primeira emissão 18 de Julho de 2023.

Esta Autorização deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exime o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias.

Maceió (AL), 07 de Agosto de 2023



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

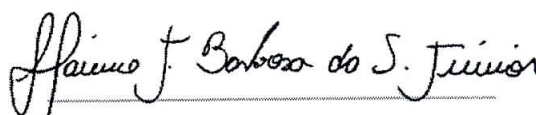
Autorização AUT N° 2023.18070405343.EXP.AUT com as seguintes condicionantes:

1. Toda ocorrência referente a acidente ambiental deverá ser relatada através do Relatório De Ocorrência De Acidentes Ambientais encaminhado para o Órgão Ambiental Estadual, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, com prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.
2. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e; c) Superveniência de graves riscos ambientais.
3. Esta autorização não isenta o interessado da observância das demais legislações aplicáveis ao empreendimento, bem como da obrigação de providenciar autorizações e/ou licenças necessárias exigidas por demais órgãos competentes;
4. Esta Autorização Ambiental é relativa somente à Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas da cidade de Boca da Mata/AL, com extensão total de aproximadamente 3,50km, devendo a implantação de eventuais empreendimentos futuros no imóvel adjacente serem objetos de licenciamento ambiental específico.
5. Adotar de mecanismos de proteção nos pontos de deságue, para que sejam evitados processos erosivos em terrenos de terceiros, ou de qualquer ordem;
6. Evitar e combater ligações clandestinas de esgoto sanitário no sistema de drenagem (linhas d'água, bocas de lobo, poços de visita, galerias de drenagem e etc.); - Durante a vigência da Autorização Ambiental.
7. Ao termino das obras, apresentar relatório técnico com evidências do cumprimento das condicionantes;
8. Somente são permitidas intervenções em áreas de terceiros, após anuência dos mesmos;
9. Confeccionar placas informativas a respeito da Autorização Ambiental (Modelo no site do IMA/AL); - Em até 60 dias após emissão desta autorização;
10. Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação nativa sem a competente Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, a qual precede de pedido e posterior avaliação do IMA/AL em processo específico com esta finalidade;
11. Se couber, Comprovar solução ambientalmente correta para os efluentes gerados pelos colaboradores da obra. Caso seja ligado à rede pública, apresentar atestado de viabilidade técnica para lançamento na rede; - Antes do início das obras;
12. Se couber, abastecimento de água para o canteiro de obras, apresentar atestado de viabilidade técnica para abastecimento de água; - Antes do início das obras.
13. Apresentar relatório de desmobilização do canteiro de obras e as medidas tomadas em relação aos dispositivos de tratamento e disposição final dos elementos construídos no local; - Ao término das obras;
14. Se couber, solicitar, em processo(s) específico(s), o licenciamento ambiental pertinente para o(s) canteiro(s); - Antes do início das obras;
15. Dispor de material de bota-fora provenientes das obras em locais licenciados ou previamente autorizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, devendo o interessado

Maceió (AL), 07 de Agosto de 2023

**Gustavo Ressurreição Lopes**

Diretor Presidente - IMA

**Flávio José Barbosa da Silva Júnior**

Presidente do Conselho de Administração - IMA

comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, por meio de contratos, recibos e manifestos comprobatórios emitidos pelo receptor final dos resíduos. Apresentar cópia da Licença Ambiental ou documento equivalente do receptor; - Semestralmente;

16. Todos os insumos minerais a serem utilizados nas obras devem ser provenientes de locais licenciados pelo IMA/AL, e sua comprovação efetuada por meio de apresentação da cópia das licenças ambientais dos locais e notas fiscais de compra; - Semestralmente;
17. Apresentar relatório do PGRCC, contendo os Certificados de Destinação Final – CDF (indicando os respectivos manifestos de coleta) em nome da empresa executora da obra, dos Resíduos Sólidos e Líquidos (Classe I e II) gerados pela atividade/empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Semestralmente;
18. O processo de execução das obras deverá obedecer às informações apresentadas em projeto e qualquer alteração que sofrá deverá ser comunicada ao IMA/AL com uma antecedência de 30 (trinta) dias, o qual deverá manifestar-se quanto a necessidade ou não de uma nova análise ambiental;

Folha 187
Wentus
Rubrica

Maceió (AL), 07 de Agosto de 2023



Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior
Presidente do Conselho de Administração - IMA

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA DE DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REFERENTE AO
CONVÊNIO 5.0292.00/2022

Ao conduzir um processo de licitação para obras públicas, a avaliação da capacidade técnica dos licitantes desempenha um papel crucial na garantia da qualidade, eficiência e sucesso do empreendimento. Para isso, é imperativo identificar e exigir certos itens de relevância que atestem a competência e experiência dos participantes. A seleção cuidadosa desses itens contribui para a realização de obras que atendam aos mais altos padrões, assegurando resultados duradouros para a comunidade e o poder público. Com isso, alguns requisitos se fazem necessários, como a experiência com projetos semelhantes, equipe técnica qualificada, certificações e qualificações, referências e recomendações, plano de execução detalhado, capacidade financeira, inovação e sustentabilidade e histórico de conformidade.

Sendo assim, ao incluir esses itens de relevância como exigências de capacidade técnica, a Prefeitura Municipal de Boca da Mata garante que as obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da zona urbana do município sejam executadas por profissionais qualificados, comprometidos com a excelência técnica, e que tenham a capacidade de entregar uma obra que beneficie a sociedade como um todo.

Por fim, segue abaixo os itens de maior relevância da obra em questão, respeitando o grau de complexidade dos serviços e suas quantidades mínimas, conforme preconiza a legislação:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	3.200,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1.200,00
Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m ³	60,00
Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	150,00


Engº Civil Antônio de Araújo Carvalho Santa Cruz
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CREA-AL: RNP 021147986-1



Processo Administrativo: 08090003/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, no qual, encontra-se ofício de solicitação, memorial descritivo (projeto básico), cronograma físico e financeiro e planilha de custos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira adequada ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Antes da decisão, siga o procedimento administrativo à Procuradoria Geral do Município para análise da matéria e emissão do Parecer acerca da possibilidade jurídica da possível aquisição ora pleiteada.

Boca da Mata, 10 de agosto de 2023.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



PROCESSO Nº 08090003/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório referente Convênio firmado junto a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas.

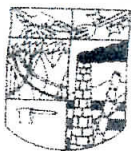
VALOR TOTAL: R\$ 4.105.716,65 (Quatro Milhões, Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **10.0880.1002** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Saneamento, Pavimentação Asfáltica e em paralelos de ruas e av da cidade e povoados); **4490.51** (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 10 de agosto de 2023.

[assinatura]
Maria das Dores dos Santos
Ag.Administrativo
Matricula 0064



PORTARIA Nº 206/2023.

Folha 191

Luciano
Rubrica

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Assessoria de Gabinete
Assessoria de Gabinete



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana do Município de Boca da Mata-AL

Interessado(a): Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade Sugerida: Concorrência
Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo 08090003/2023

Tipo: Menor Preço Global
(Art. 4º, inciso X)

Fundamento Legal: Art. 23 I, b, art. 40, *caput*, art. 55, II da lei 8.666/93

Processo Licitatório Concorrência nº01/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 206/2023 de 01 de agosto de 2023 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 01/2023, o competente edital de Concorrência para Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia, conforme especificações do projeto e planilhas acostadas e encaminhadas pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante – Secretaria de Infraestrutura – OF. 302/2023;
2. Termo de Referência;
3. Cronograma Físico Financeiro;
4. Projeto Básico/ Memorial Descritivo – Especificações Técnicas;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
7. Portaria da CPL;
8. Minuta de Edital.

Diante de todos os documentos acostados e aqui referidos, com vistas nos autos, constata-se aludir o presente processo, para realização de Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Obras de Engenharia, alicerçados nos valores orçados para a contratação do referido objeto, estes consagram a modalidade Concorrência como procedimento a ser levado a efeito por esta Municipalidade, consoante às regras do **Artigo 23, I, "c"** da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) Concorrência: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

-Por fim, nesta Autuação e deflagração de Procedimento Licitatório, certificamos que está CPL não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame não tendo participado de qualquer destas fases anteriores.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 193

[assinatura]
Rubrica

Boca da Mata , Sala de Reunião de Licitações, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação



Folha 154
Wesley
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.



4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

4.1.1. Por credenciais entende-se

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(NOME DA LICITANTE)

(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(NOME DA LICITANTE)

(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da



Comissão Permanente de Licitação

imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,



motivo de inabilitação da licitante.

- a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

- a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;
- b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;
- c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretendem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;



Comissão Permanente de Licitação

- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.
- 7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.
- 7.1.3. Cronograma físico-financeiro:
 - a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
 - b. em percentuais do valor total da proposta;
 - c. valor do faturamento mensal previsto;
 - d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.
- 7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.
- 7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.
- 8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;
 - 8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.
 - 8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.
- 8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.
- 8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados



Comissão Permanente de Licitação

obtidos, com vistas a toda documentação

aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, consequentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das



Comissão Permanente de Licitação

licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

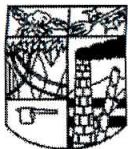
8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 202
Assinado
Rubrica

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

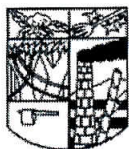
11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.



11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº

8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

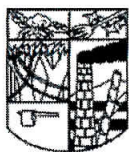
12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;

c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;

d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).

14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;

b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

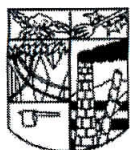
15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do



fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;

V - Valor contratual das obras a ser reajustados;

I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;

IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 206
[assinatura]
Rubrica

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório



Comissão Permanente de Licitação

Folha 207
maria
Rubrica

até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, XX de XXXX de 2023.

Juciana Daise Bezerra
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Folha 208
recebido
Rubrica

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

Folha 208
Verifica
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

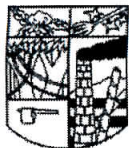
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA nº XXX/2023

ANEXO III

Folha 210
[assinatura]
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº XXX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão

Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA nº XXX/2023

ANEXO IV

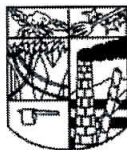
Folha 211
avento
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX que conhece e aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO V

Folha 212
4612
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

Folha 213

[assinatura]
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Comissão Permanente de Licitação

Folha 214
Assinatura
Rubrica

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxx SSP/Al, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA nº XX/2023, **tipo menor preço**, sob o critério de **menor preço por xxxxxxxxxxxxxxxx**. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

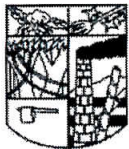
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12



Comissão Permanente de Licitação

Folha 215

H. G. G. G.
Rubrica

(doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico



Comissão Permanente de Licitação

Folha 216
Assinado

detalhado em planilhas elaboradas pelo

órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação



Comissão Permanente de Licitação

Folha 217
[assinatura]
Rubrica

apresentadas durante o processo

licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;

III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;

VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);

X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;

XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;

XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações



Comissão Permanente de Licitação

Folha 218
Assinado
Fabrica

no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS

PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

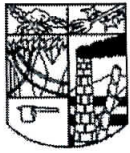
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 220
[assinatura]
Rubrica

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA Nº XX/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Folha 222
222
Rubrica

Processo Administrativo nº 08090003/2023.

Modalidade: *CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.*

Tipo: *Menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas do Município de Boca da Mata.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0546/2023.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE **CONCORRÊNCIA.** MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – CONCORRÊNCIA - MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;

III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V - CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* – do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a *contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas do Município de Boca da Mata.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 302/2023, de 09 deste mês de agosto de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex^a., autorização (para) abertura de processo licitatório referente ao convênio firmado junto à CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Tudo isso a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Sem mais para o momento. (…)”

O pedido inicial veio instruído com o Ofício nº 285/5ª SR, de 04 de agosto de 2023, firmado pelo Superintendente Regional Substituto da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 5ª Superintendência Regional

– CODEVASF, que trata da “aprovação de projeto básico do Convênio sob nº 5.0292.00/2022 (SICONV 939990/2022). Síntese:

“(…) Senhor Prefeito,

Refiro-me ao convênio sob nº 5.0292.00/2022 (SICONV 939990/2022), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas na zona urbana do município de Boca da Mata/AL.

Informo que a documentação e o projeto básico apresentados por esta Prefeitura foram aprovados e, dessa forma, foram consideradas cumpridas as exigências para a retirada da cláusula suspensiva do referido convênio.

Assim, a conveniente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, num prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma Transfere Gov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente, (…)” (DESTAQUEI)

Acompanhada ainda o pedido inicial o imprescindível Termo de Referência, em que consta o objeto, motivação/justificativa, das características do objeto, localização, detalhamento técnicos dos projetos complementares e estudos, serviços finais, obrigações das partes, normas aplicáveis, da vistoria técnica, dos atestados de qualificação técnica, custo estimado da obra, forma de fiscalização, critérios de avaliação das propostas, formalização do contrato, das medições, condições e forma de pagamento, dos prazos, da entrega dos serviços, da finalização da obra, e da rescisão do contrato. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As pavimentações visam garantir aplicação correta de paralelos em suas vias pois as mesmas encontram-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se forma nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e legais existentes no nosso País por isso o motivo da contratação destes serviços.

E também mantendo a conservação do patrimônio público.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Folha 222 V
46510
Rubrica

O presente projeto contempla execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento, assentamento de guia (meio-fio), muro de arrimo e assentamento de tubo em concreto.

4. LOCALIZAÇÃO

Folha 223

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata.


Rubrica

5. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6. SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação o convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

(...)

10. VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBIGATÓRIO

(...)

12. CUSTO DA OBRA

De acordo com as planilhas orçamentárias, o valor para execução das obras é de R\$ 4.105.716,65 (quatro milhões, cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

(...)

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

(...)"

Consta dos autos Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Obra / Serviço nº AL20230342810, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, tendo como responsável técnico o servidor JOSÉ JORGE CORREIA

Folha 223V QUINTELA, Engenheiro Civil, registro nº 0205115713AL, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

46x16
Rubrica

Acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, mencionada no item precedente, os projetos básicos de terraplanagem, de pavimentação em paralelepípedo, de sistema de drenagem, de meio-fio, e de poço de visita para drenagem, bem como elaborações de orçamentos de terraplanagem, de pavimentação em paralelepípedo, de sistema de drenagem (*boca de lobo*), de meio-fio, de polo de visita para drenagem, e de sinalização viária.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

- 1 – CTEPMV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.097.827/0001-23;
- 2 – AKV PESSOA – ME (Atalaia Premoldados), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.097.227/0001-77;
- e 3 – CONSTRUTORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 24.513.161/0001-47.

Na sequência dos atos de pesquisas de preços, consta o “*Memorial Descritivo – Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município de Boca da Mata – AL.*”, elaborado e firmado pelo servidor JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, Engenheiro Civil, registro nº 0205115713AL, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, em que constam as especificações técnicas dos serviços especializados a serem realizados/contratados, relatório/registros fotográficos das ruas, composições de preços, e cronogramas físicos financeiros.

Por fim, foi acostada ao caderno processual administrativo a Autorização Geral (*Corrigida*), emitida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, emitida em 07 de agosto de 2023, com validade até 18 de julho de 2024.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital da Concorrência nº 01/2023 (*tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global*), do projeto básico e da minuta do contrato de empreitada.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Folha 224

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Assinatura
Rubrica

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas do Município de Boca da Mata**.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a modalidade licitatória de Concorrência, em consonância com a doutrina e com a legislação.

De início, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar licitação previamente a suas contratações e compras, via de regra, está previsto o art. 37, inciso XXI, da nossa Constituição Federal. Procedimento pelo qual possibilita a Administração a aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe

Folha 224V adquirir a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo.

06/06/2018
Rubrica

No campo infraconstitucional, coube a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, disciplinar as licitações, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Em uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. **O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes.**

A modalidade de licitação CONCORRÊNCIA tem previsão legal no art. 22, inciso I, § 1º, da acima citada Lei Federal nº 8.666/1993. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

(...)

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (sem negrito no original)

Seguindo a análise da Lei de Licitações e Contratos da Administração – Lei Federal 8.666/93 – observa-se que para contratar a execução de **obras e serviços de engenharia**, referida Lei estabelece em seu art. 23, inciso I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e **Concorrência**. *Verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (...)

O art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de Licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a **Concorrência**, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para as obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado é superior a R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*), conforme valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso I, alínea “c”, e nos termos do art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, que é o que se apresenta no caso em concreto, uma vez que o valor estimado para a licitação é de **R\$ 4.105.716,65** (*quatro milhões, cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos*).

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Nesse passo, acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitações a utilização da modalidade **Concorrência**, a qual pode ser aplicada no presente caso concreto, forte na autorização legal prevista no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, aos requisitos da Lei nº 8.666/1993.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente procedimento licitatório regular, CONCORRÊNCIA nº 01/2023, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Registra-se, ao fim, que este Órgão Jurídico Municipal se atém, tão somente, nesta fase processual as questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar os parâmetros da legislação indicada no Edital, no caso, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao passo que chamo especial atenção para o prazo de publicação do aviso de licitação.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o

maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final dos serviços.

Folha 225V

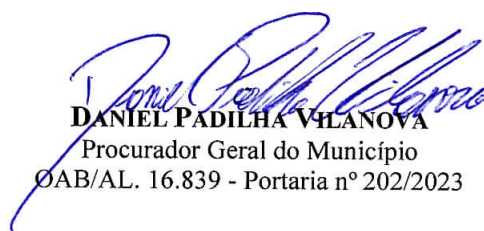
Eis o parecer, salvo melhor juízo.

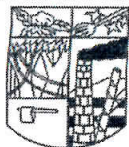
2265120
Rubrica

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de agosto de 2023.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Gabinete do Prefeito

Folha 226
[assinatura]
Rubrica

Processo: 08090003/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

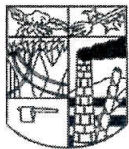
D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **A U T O R I Z O** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 11 de agosto de 2023

Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090003/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 206 do dia 01 de agosto de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às 10h00min **(dez) horas do dia 14 de setembro de 2023**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura** obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

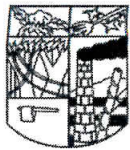
2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 4.105.716,65 (Quatro Milhões, Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Saneamento, Pavimentação Asfáltica e em paralelos de ruas e av da cidade e povoados); 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional e que comprovem junto ao citado órgão o atendimento a todas as condições exigidas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência,



Comissão Permanente de Licitação

Folha 228

Rubrica

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo



Alta 228V
~~Wesley~~
Rubrica

[illegible]

- a.3.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo



de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);



Comissão Permanente de Licitação

b. Prazo de execução das obras;

c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;

d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.

e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

b. em percentuais do valor total da proposta;

c. valor do faturamento mensal previsto;

d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

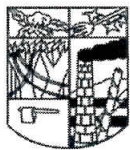
8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da

lha 225V
Rubrica



Comissão Permanente de Licitação

Folha 230
certido
Rubrica

Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que cheguem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

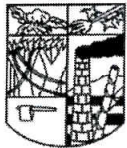
8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima.



Comissão Permanente de Licitação

Fim do este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificadas em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será



Comissão Permanente de Licitação

notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução



Comissão Permanente de Licitação

ba 231V
44.000
Rubrica

ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

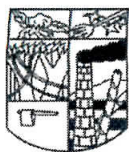
12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da



contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
- c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
- d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).

14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
- b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

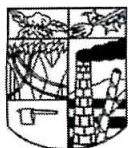
15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da



Comissão Permanente de Licitação

Folha 232V Fazenda.

16.3.3
Rubrica

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;

V - Valor contratual das obras a ser reajustados;

I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;

IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da



Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 233V

Assinado

Rubrica

recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 234V

Assinado

Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

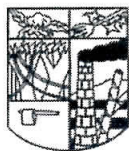
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 235
maria
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----
-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal
Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA nº XXX/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-
-----, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX que conhece e
aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Folha 236 V

Assinado
Rubrica

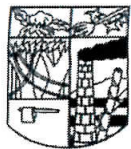
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

Folha 237
Assinatura
Rubrica

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxx SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº XX/2023, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por xxxxxxxxxxxxxxxx. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXX.



Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato,



computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.



Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

Folha 238V

666666
Rubrica

I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;

III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;

VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);

X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;

XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;

XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

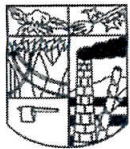
XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 238
238
Rubrica

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - as *built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

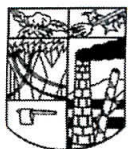
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia



Comissão Permanente de Licitação

aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;

b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;

e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;

f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;

g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;

h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

na 238V
4-6-2016
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____



Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VIII

Folha 240V
65/11/23
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ _____ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA Nº XX/2023 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

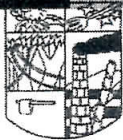
(assinatura do representante legal)



TERMO DE REFERÊNCIA

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0292/2022

SINCONV 939990/2022



1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As pavimentações visam garantir aplicação correta de paralelos em suas vias pois as mesmas encontram-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

E também mantendo a conservação do patrimônio público.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente projeto contempla execução de pavimento em paralelepídeos, rejuntamento, assentamento de guia (meio-fio), muro de arrimo e assentamento de tubo em concreto.

4 LOCALIZAÇÃO

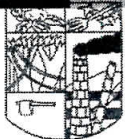
As ruas localizam-se no município de Boca da Mata



Imagem 1: Imagem de satélite do Município de Itaúna. Fonte: Google Earth 2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Amando de Almeida Tenório
CPF 014.346.344-69
Data: 11/08/2023



5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e



licenciamento junto aos órgãos próprios
para execução dos serviços contratados;

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

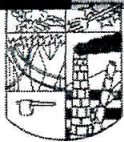
9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO.



11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) – 3.200,00 m²;
- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) – 1.200,00 m;
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada – 60 m³;
- Assentamento de tubo em concreto armado 600mm – 150,00 m.

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de R\$ 4.105.716,65 (quatro milhões, Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

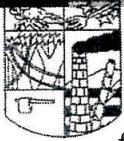
Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;



Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir: Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço; A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente; A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho,



fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências; A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

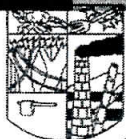
Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de 6 (seis) meses fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.



21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Amando de Almeida Tenório
CPF 014.346.344-69
Portaria nº 068/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0205115713
Registro: 0205115713AL

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO
Complemento:
Cidade: BOCA DA MATA

Bairro: CENTRO
UF: AL

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63
Nº: S/N
CEP: 57680000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:
Cidade: BOCA DA MATA
Data de Início: 01/03/2023

Bairro: IVERSOSD
UF: AL

Nº: S/N
CEP: 57680000

Finalidade: Infraestrutura

Previsão de término: 13/06/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	19.176,01	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	19.176,01	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	19.176,01	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	19.176,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, REFERENTE AO CONVÊNIO SOB Nº 5.0292.00/2022.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ0Dw
Impresso em: 14/06/2023 às 10:07:43 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Folha 251

Assinado
Rubrica

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOSE JORGE CORREIA
QUINTELA:45172390472

Assinado de forma digital por JOSE JORGE
CORREIA QUINTELA:45172390472
Dados: 2023.07.17 15:20:10 -03'00'

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - CPF: 451.723.904-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **14/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8302396469**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ0Dw
Impresso em: 14/06/2023 às 10:07:43 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas





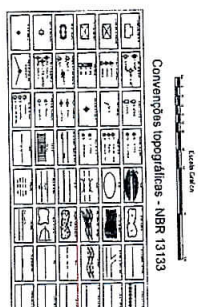
Sistema de Gestão de Recursos Humanos
 Corporação Itaú Unibanco
 Rua do Ouvidor, 100 - 11º andar
 20040-900 - Rio de Janeiro, RJ
 Tel: (21) 2131-1000
 Fax: (21) 2131-1001
 E-mail: rh@itau.com.br
 Site: www.itau.com.br

Frutricia



50

FIM



Convenções topográficas - NBR 13133

Escabi Escabi

Plantaltimétrico Cadastral	0
CEP: 01000-000	
Ratificação de Área	

0

Municipio

三

17/10/2015	16/11/2015	AL
------------	------------	----

1990	1991
------	------

2222

Overlain

[illegible]

第 10 章 第 10 节

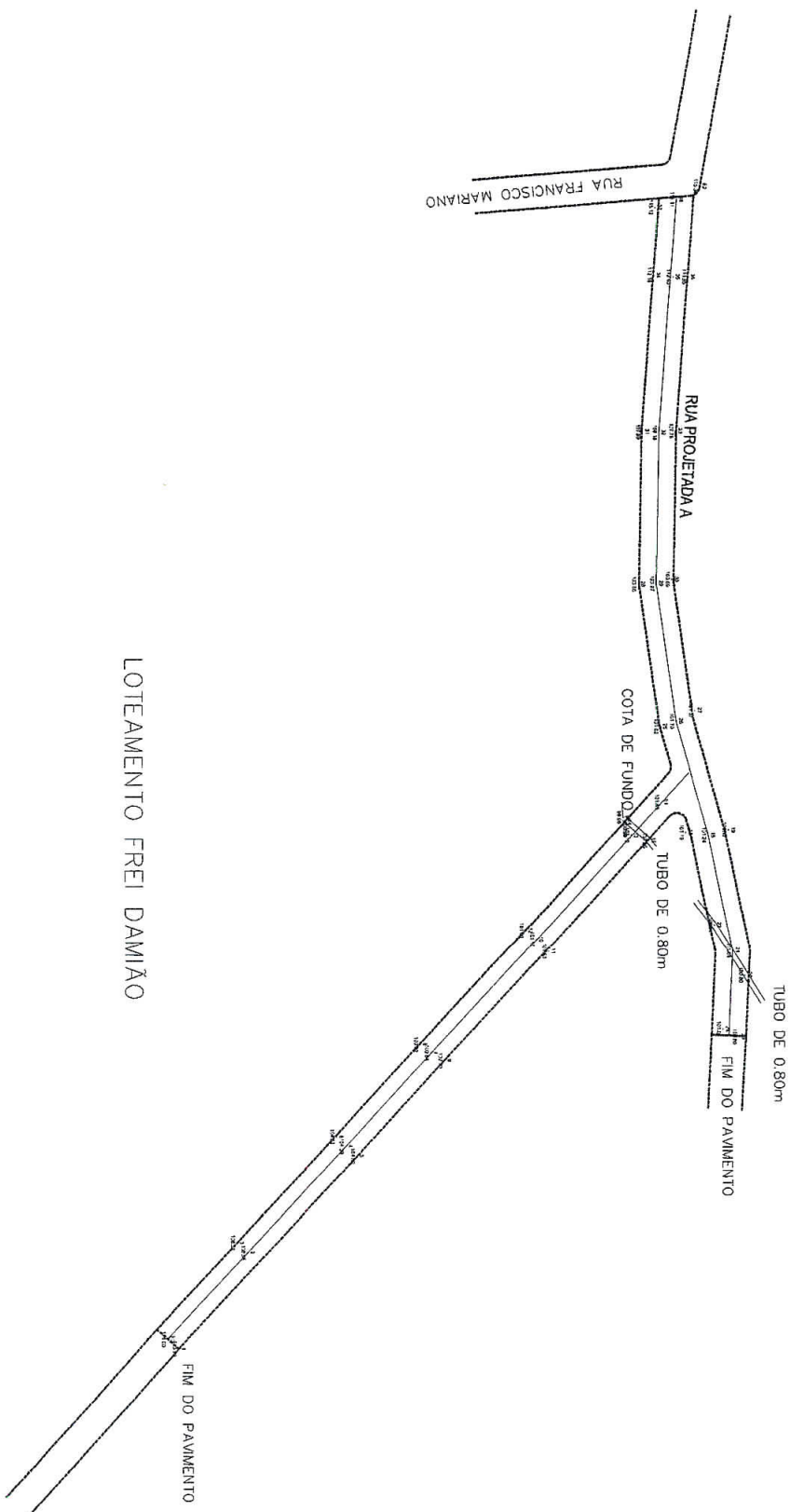


16/11/2015

Sistema de Cadastro
Imobiliário
1. Sistema de Cadastro
Imobiliário
2. Sistema de Cadastro
Imobiliário
3. Sistema de Cadastro
Imobiliário
4. Sistema de Cadastro
Imobiliário
5. Sistema de Cadastro
Imobiliário
6. Sistema de Cadastro
Imobiliário
7. Sistema de Cadastro
Imobiliário
8. Sistema de Cadastro
Imobiliário
9. Sistema de Cadastro
Imobiliário
10. Sistema de Cadastro
Imobiliário
11. Sistema de Cadastro
Imobiliário
12. Sistema de Cadastro
Imobiliário
13. Sistema de Cadastro
Imobiliário
14. Sistema de Cadastro
Imobiliário
15. Sistema de Cadastro
Imobiliário
16. Sistema de Cadastro
Imobiliário
17. Sistema de Cadastro
Imobiliário
18. Sistema de Cadastro
Imobiliário
19. Sistema de Cadastro
Imobiliário
20. Sistema de Cadastro
Imobiliário
21. Sistema de Cadastro
Imobiliário
22. Sistema de Cadastro
Imobiliário
23. Sistema de Cadastro
Imobiliário
24. Sistema de Cadastro
Imobiliário
25. Sistema de Cadastro
Imobiliário
26. Sistema de Cadastro
Imobiliário
27. Sistema de Cadastro
Imobiliário
28. Sistema de Cadastro
Imobiliário
29. Sistema de Cadastro
Imobiliário
30. Sistema de Cadastro
Imobiliário
31. Sistema de Cadastro
Imobiliário
32. Sistema de Cadastro
Imobiliário
33. Sistema de Cadastro
Imobiliário
34. Sistema de Cadastro
Imobiliário
35. Sistema de Cadastro
Imobiliário
36. Sistema de Cadastro
Imobiliário
37. Sistema de Cadastro
Imobiliário
38. Sistema de Cadastro
Imobiliário
39. Sistema de Cadastro
Imobiliário
40. Sistema de Cadastro
Imobiliário
41. Sistema de Cadastro
Imobiliário
42. Sistema de Cadastro
Imobiliário
43. Sistema de Cadastro
Imobiliário
44. Sistema de Cadastro
Imobiliário
45. Sistema de Cadastro
Imobiliário
46. Sistema de Cadastro
Imobiliário
47. Sistema de Cadastro
Imobiliário
48. Sistema de Cadastro
Imobiliário
49. Sistema de Cadastro
Imobiliário
50. Sistema de Cadastro
Imobiliário
51. Sistema de Cadastro
Imobiliário
52. Sistema de Cadastro
Imobiliário
53. Sistema de Cadastro
Imobiliário
54. Sistema de Cadastro
Imobiliário
55. Sistema de Cadastro
Imobiliário
56. Sistema de Cadastro
Imobiliário
57. Sistema de Cadastro
Imobiliário
58. Sistema de Cadastro
Imobiliário
59. Sistema de Cadastro
Imobiliário
60. Sistema de Cadastro
Imobiliário
61. Sistema de Cadastro
Imobiliário
62. Sistema de Cadastro
Imobiliário
63. Sistema de Cadastro
Imobiliário
64. Sistema de Cadastro
Imobiliário
65. Sistema de Cadastro
Imobiliário
66. Sistema de Cadastro
Imobiliário
67. Sistema de Cadastro
Imobiliário
68. Sistema de Cadastro
Imobiliário
69. Sistema de Cadastro
Imobiliário
70. Sistema de Cadastro
Imobiliário
71. Sistema de Cadastro
Imobiliário
72. Sistema de Cadastro
Imobiliário
73. Sistema de Cadastro
Imobiliário
74. Sistema de Cadastro
Imobiliário
75. Sistema de Cadastro
Imobiliário
76. Sistema de Cadastro
Imobiliário
77. Sistema de Cadastro
Imobiliário
78. Sistema de Cadastro
Imobiliário
79. Sistema de Cadastro
Imobiliário
80. Sistema de Cadastro
Imobiliário
81. Sistema de Cadastro
Imobiliário
82. Sistema de Cadastro
Imobiliário
83. Sistema de Cadastro
Imobiliário
84. Sistema de Cadastro
Imobiliário
85. Sistema de Cadastro
Imobiliário
86. Sistema de Cadastro
Imobiliário
87. Sistema de Cadastro
Imobiliário
88. Sistema de Cadastro
Imobiliário
89. Sistema de Cadastro
Imobiliário
90. Sistema de Cadastro
Imobiliário
91. Sistema de Cadastro
Imobiliário
92. Sistema de Cadastro
Imobiliário
93. Sistema de Cadastro
Imobiliário
94. Sistema de Cadastro
Imobiliário
95. Sistema de Cadastro
Imobiliário
96. Sistema de Cadastro
Imobiliário
97. Sistema de Cadastro
Imobiliário
98. Sistema de Cadastro
Imobiliário
99. Sistema de Cadastro
Imobiliário
100. Sistema de Cadastro
Imobiliário

Folha 253

Rubrica

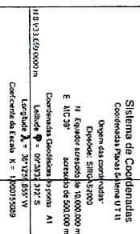


LOTEAMENTO FREI DAMIÃO

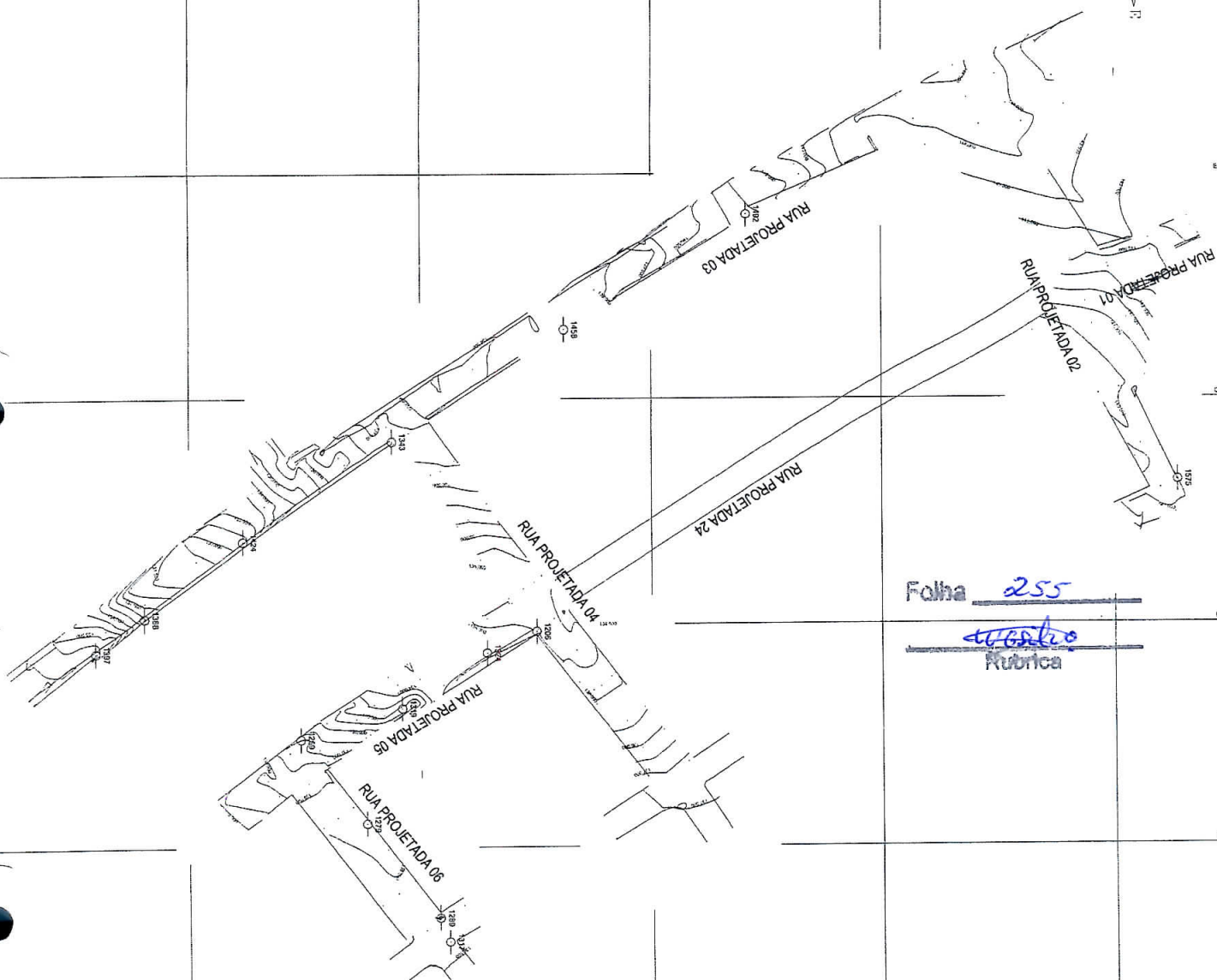
Convenções Topográficas - NBR 13133

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Plano Altimétrico Cadastral		01
Reflexão da Área		
Município		
Propriedade		
17/1000		
16/11/2015		
AL		
Data		
Hora		
Assinatura		
Rubrica		



tuca
Rubrica



																																																																																																																					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Convenções topográficas - NBR 13133

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

01

COLEÇÃO
Estudos e projetos
Estudos e projetos

Municipio

Municipio

Proprietários
Proprietário do Imóvel

1. **Introduction**

Exactly
1 / 500

Aera Total
000.000,000
Prestat/OG:
000.000,000
Nova Nota
Matrícula
Data:
01/01/2001

000000

Preguntas

FIGURE 1. *Phylogenetic relationships (A) and mean $\pm$ standard deviation (B) of*

Proprietà di Lindner

Respir. Technic

Custo de Arre

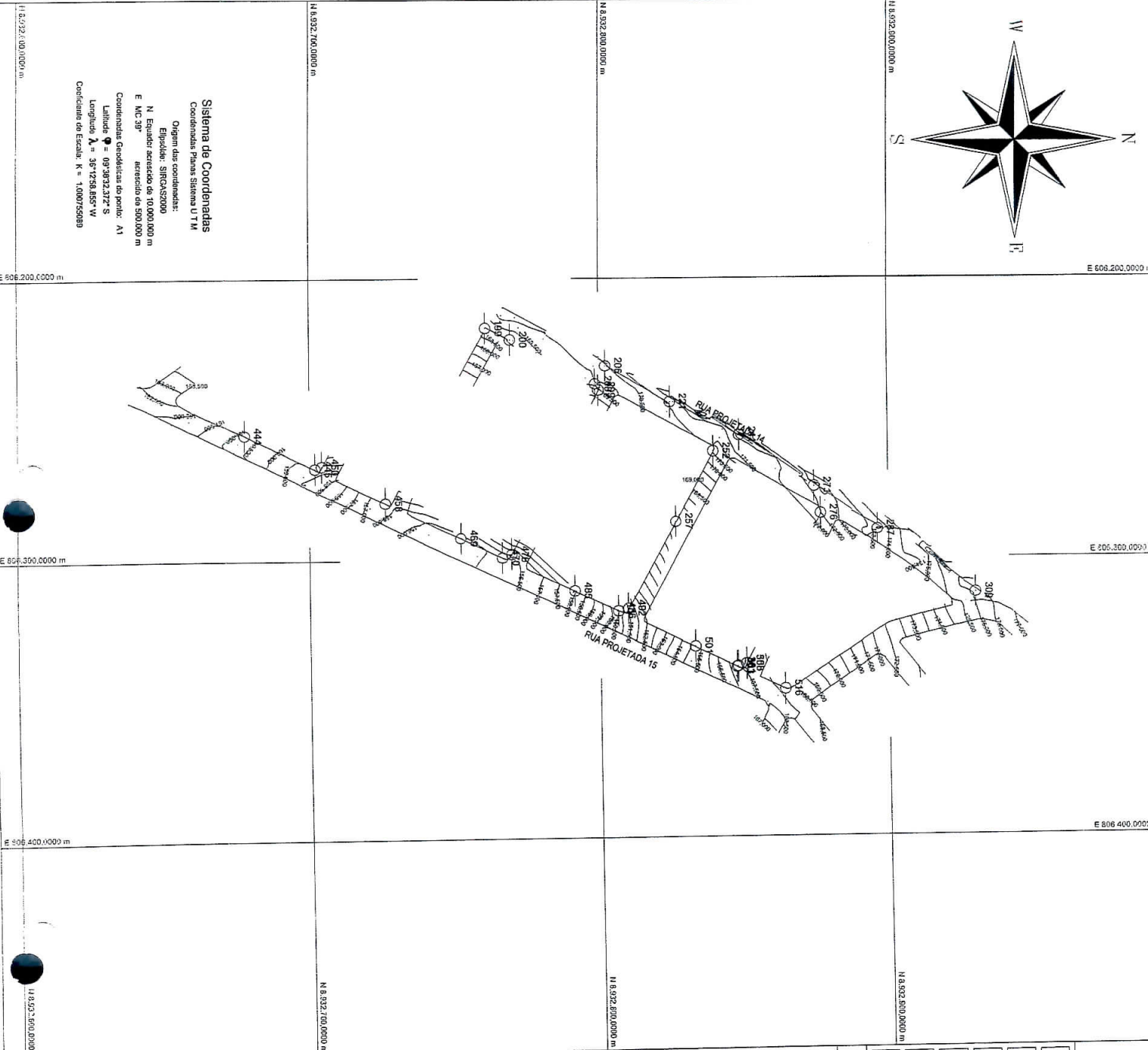
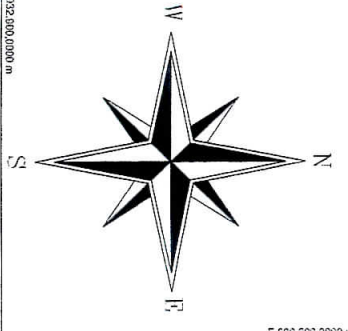
REPORETTI 1994
CREA

10

Aggravation

Aggravation

Este documento eletrônico possui uma versão original do sistema profissional para Cálculo, Dimension e Planilha topográfica, versão 1.0.0.0



Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema UTM
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N Equador acentado de 10.000.000 m
 E MC 387 acentado de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto: A1
 Latitude $\phi = 09^{\circ}39'32.327''$ S
 Longitude $\lambda = 38^{\circ}12'58.857''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000755889

Escala Gráfica:

A horizontal scale bar with markings every 10 units from 0 to 100. Below the bar, the text "0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100" is printed.

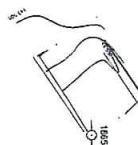
Convenções topográficas - NBR 13133



Abstract

A topographic map showing a proposed road, labeled "RUA PROJETADA 20", running diagonally across the frame. The map includes contour lines and labels for existing roads: "RUA 10", "RUA 11", and "RUA 12". The map is oriented with North at the top.

RUA PROJETADA 18



																																																																																																										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Convenções topográficas - NBR 13133

1000

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

01

Estudos e projetos
Estudos e projetos

Municipio

Proprietário do Imóvel

Propriedade

Escudo:
1 / 250

Area Total
000.000,000
Pedimento
000.000,000
Municipal
Matricula
01/01/2001

21

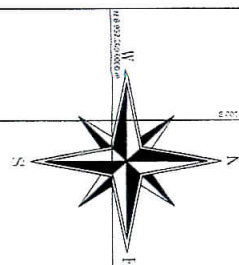
Pregrindings

Il segretario del Tribunale

Rev. Técnico

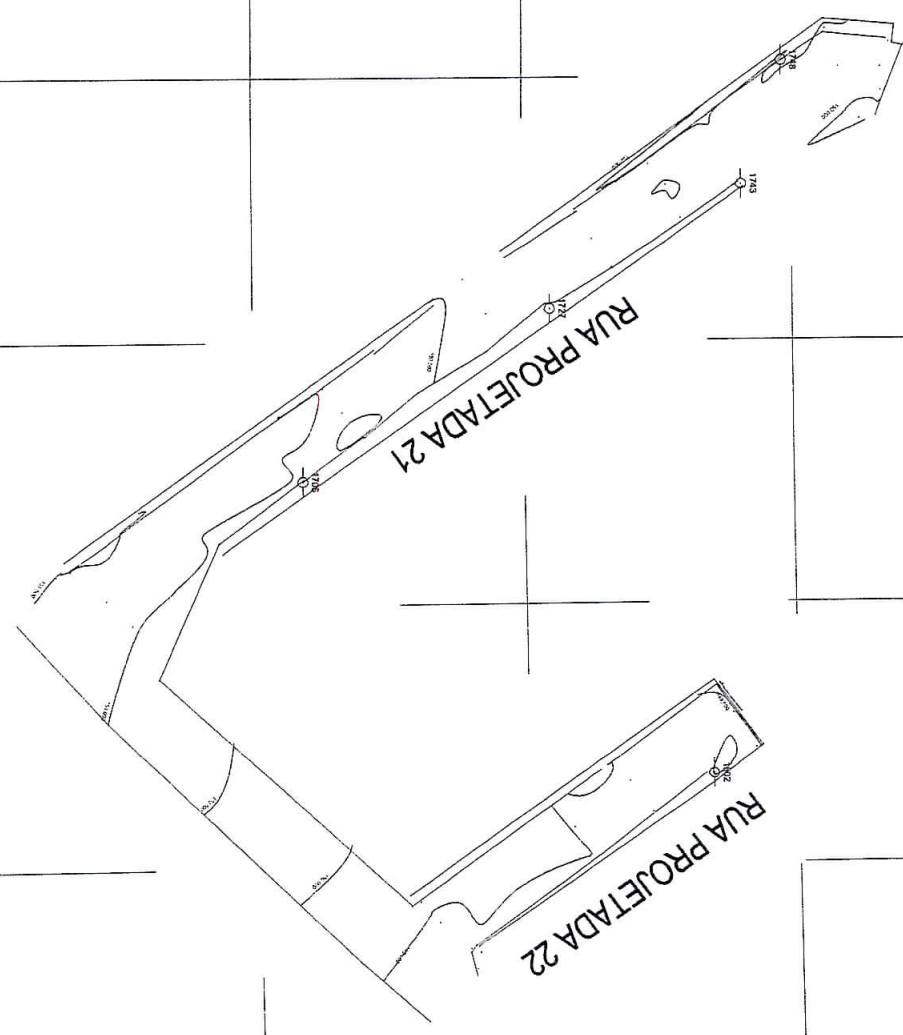
CRISA

Aggravation

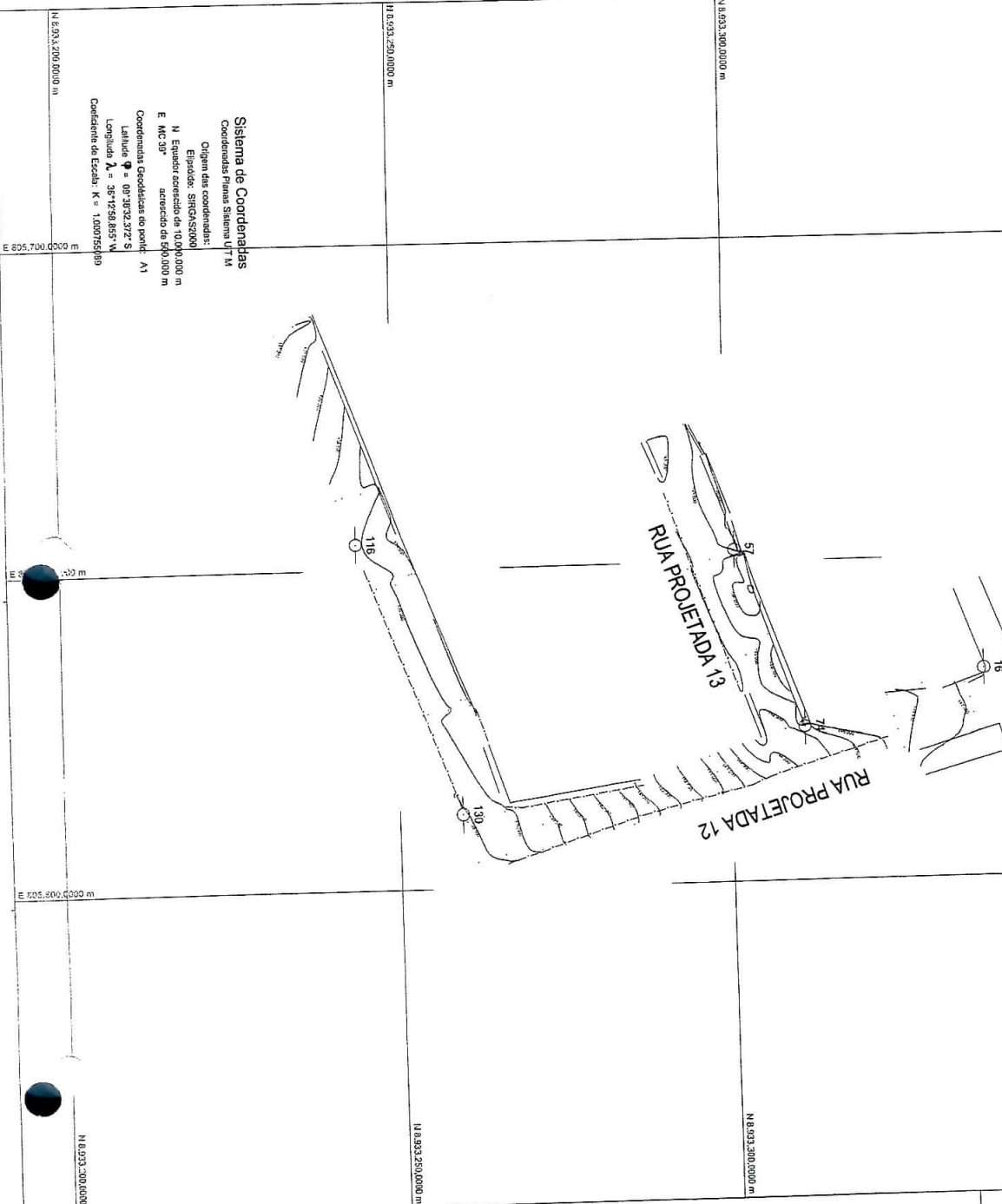
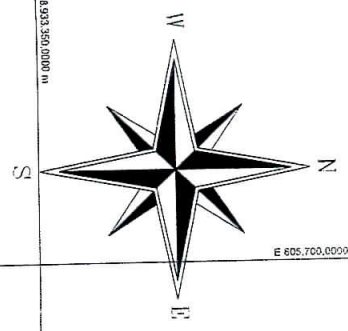


Folha 260
260
Rubrica

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem da contagem:
N. 1800000 m
E. 500000 m
Datum: SAD 69
Escala: 1:100000
Coordenadas Geográficas do ponto: A1
Latitude: 15° 52' 37,77" S
Longitude: 47° 37' 28,88" W
Coordenadas UTM: 18Q UTM 500000



Símbolos de Topografia		Símbolos de Hidrografia		Símbolos de Vegetação		Símbolos de Edificações		Símbolos de Infraestrutura		Símbolos de Relieve		Símbolos de Outros	



Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema UTM
 Origem das coordenadas:
 Etapoda: SIRGA50000
 N Equador deslocado de 10.000.000 m
 E MC 30° deslocado de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto: A1
 Latitude $\phi = 09^{\circ}39'32,372''$ S
 Longitude $\lambda = 38^{\circ}12'59,855''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000.565.939

Escala Gráfica:									
0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100									
Convenções topográficas - NBR 13133									

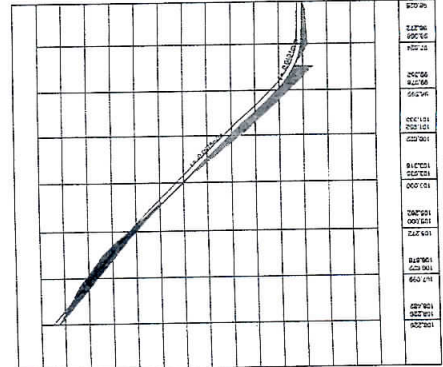
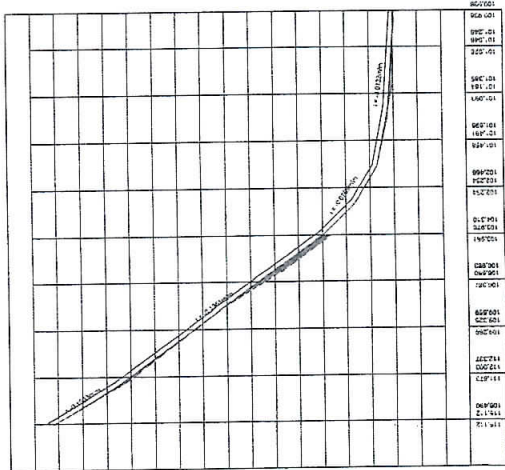
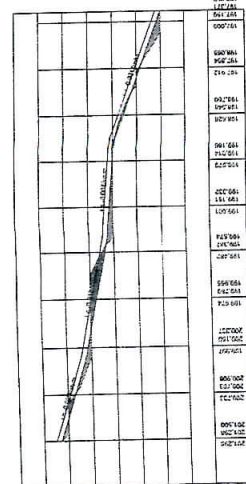
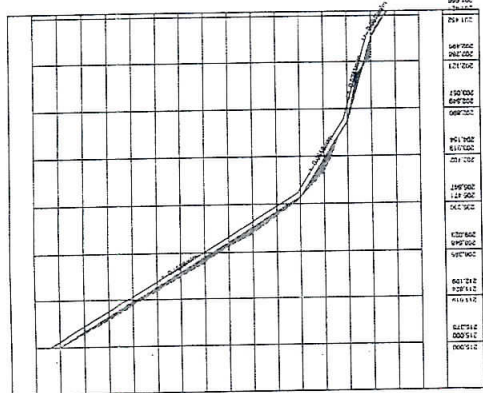
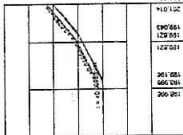
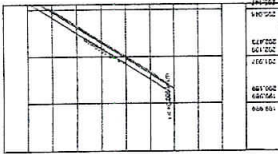
PROJECT	LOCAL	CONTRACT
---------	-------	----------

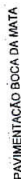
Conclusions

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED

10/10/2010

utilização:







Folha 268

Rubrica
Rubrica

CODIGO

PROJETO

REV.

DATA

ESCALA

DESCRIÇÃO

CONTINUA



PROJETO

LOCAL

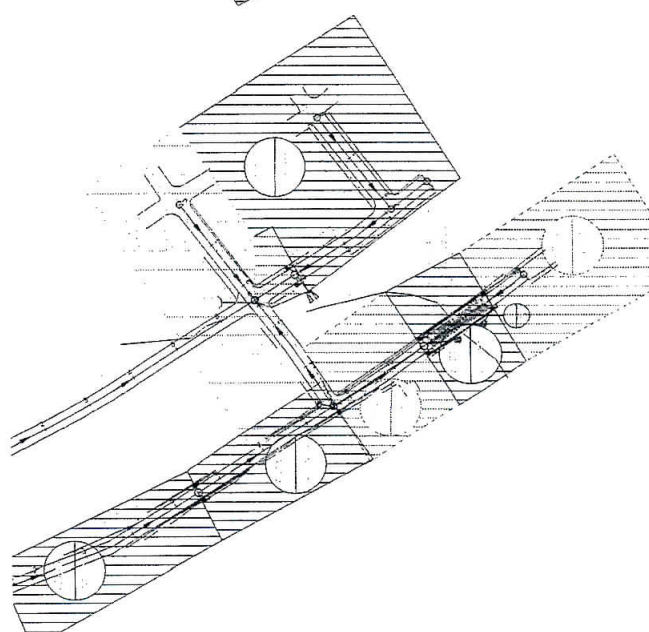
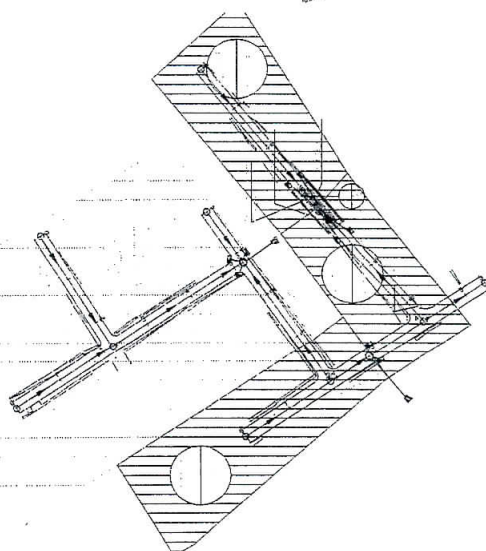
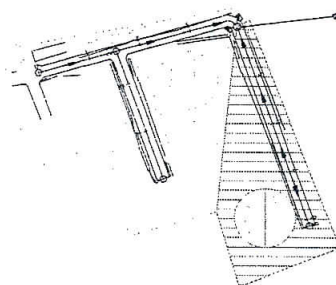
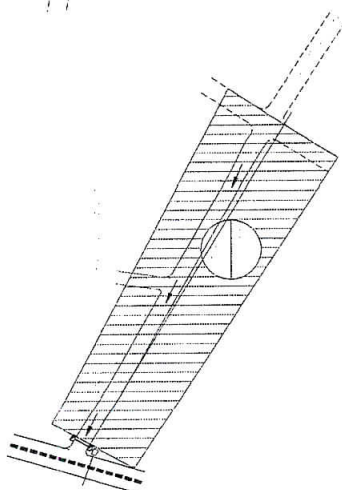
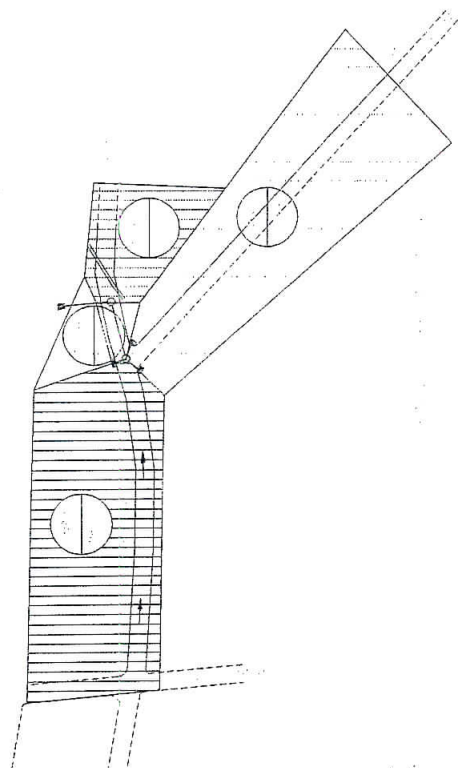
COORDENADAS

PROJETO

LOCAL

COORDENADAS

PROJETO



ESCALA: 1/1000

1. 1:1
 2. 1:2
 3. 1:4
 4. 1:8
 5. 1:16
 6. 1:32
 7. 1:64
 8. 1:128
 9. 1:256
 10. 1:512
 11. 1:1024
 12. 1:2048
 13. 1:4096
 14. 1:8192
 15. 1:16384
 16. 1:32768
 17. 1:65536
 18. 1:131072
 19. 1:262144
 20. 1:524288
 21. 1:1048576
 22. 1:2097152
 23. 1:4194304
 24. 1:8388608
 25. 1:16777216
 26. 1:33554432
 27. 1:67108864
 28. 1:134217728
 29. 1:268435456
 30. 1:536870912
 31. 1:1073741824
 32. 1:2147483648
 33. 1:4294967296
 34. 1:8589934592
 35. 1:17179869184
 36. 1:34359738368
 37. 1:68719476736
 38. 1:137438953472
 39. 1:274877906944
 40. 1:549755813888
 41. 1:1099511627776
 42. 1:2199023255552
 43. 1:4398046511104
 44. 1:8796093022208
 45. 1:17592186044416
 46. 1:35184372088832
 47. 1:70368744177664
 48. 1:140737488355328
 49. 1:281474976710656
 50. 1:562949953421312
 51. 1:1125899906842624
 52. 1:2251799813685248
 53. 1:4503599627370496
 54. 1:9007199254740992
 55. 1:18014398509481984
 56. 1:36028797018963968
 57. 1:72057594037927936
 58. 1:144115188075855872
 59. 1:288230376151711744
 60. 1:576460752303423488
 61. 1:1152921504606846976
 62. 1:2305843009213693952
 63. 1:4611686018427387904
 64. 1:9223372036854775808
 65. 1:18446744073709551616
 66. 1:36893488147419103232
 67. 1:73786976294838206464
 68. 1:147573952589676412928
 69. 1:295147905179352825856
 70. 1:590295810358705651712
 71. 1:1180591620717411303424
 72. 1:2361183241434822606848
 73. 1:4722366482869645213696
 74. 1:9444732965739290427392
 75. 1:18889465931478580854784
 76. 1:37778931862957161709568
 77. 1:75557863725914323419136
 78. 1:151115727451828646838272
 79. 1:302231454903657293676544
 80. 1:604462909807314587353088
 81. 1:1208925819614629174706176
 82. 1:2417851639229258349412352
 83. 1:4835703278458516698824704
 84. 1:9671406556917033397649408
 85. 1:19342813113834066795298816
 86. 1:38685626227668133590597632
 87. 1:77371252455336267181195264
 88. 1:154742504910672534362390528
 89. 1:309485009821345068724781056
 90. 1:618970019642690137449562112
 91. 1:1237940039285380274899124224
 92. 1:2475880078570760549798248448
 93. 1:4951760157141521099596496896
 94. 1:9903520314283042199192993792
 95. 1:19807040628566084398385987584
 96. 1:39614081257132168796771975168
 97. 1:79228162514264337593543950336
 98. 1:158456325028528675187087900672
 99. 1:316912650057057350374175801344
 100. 1:633825300114114700748351602688
 101. 1:1267650600228229401496703205376
 102. 1:2535301200456458802993406410752
 103. 1:5070602400912917605986812821504
 104. 1:10141204801825835211973625643008
 105. 1:20282409603651670423947251286016
 106. 1:40564819207303340847894502572032
 107. 1:81129638414606681695789005144064
 108. 1:162259276832213363391578010288128
 109. 1:324518553664426726783156020576256
 110. 1:649037107328853453566312041152512
 111. 1:1298074214577706907132624082305024
 112. 1:2596148429155413814265248164610048
 113. 1:5192296858310827628530496329220096
 114. 1:10384593716621655257060992658440192
 115. 1:20769187433243310514121985316880384
 116. 1:41538374866486621028243970633760768
 117. 1:83076749732973242056487941267521536
 118. 1:166153499465946484112975882535043072
 119. 1:332306998931892968225951765070086144
 120. 1:664613997863785936451903530140172288
 121. 1:1329227995727571872903807060280344576
 122. 1:2658455991455143745807614120560689152
 123. 1:5316911982910287491615228241121378304
 124. 1:10633823965820574983230456482242756608
 125. 1:21267647931641149966460912964485513216
 126. 1:42535295863282299932921825928971026432
 127. 1:85070591726564599865843651857942052864
 128. 1:170141183453129199731687303715884105728
 129. 1:340282366906258399463374607431768211456
 130. 1:680564733812516798926749214863536422912
 131. 1:1361129467625033597853498429727072845824
 132. 1:2722258935250067195706996859454145691648
 133. 1:5444517870500134391413993718908291383296
 134. 1:10889035741000268782827987437816582766592
 135. 1:21778071482000537565655974875633165533184
 136. 1:43556142964001075131311949751266331066368
 137. 1:87112285928002150262623899502532662132736
 138. 1:174224571856004300525247799005065324265472
 139. 1:348449143712008601050495598010130648530944
 140. 1:696898287424017202100991196020261297061888
 141. 1:1393796574848034404201982392040522594123776
 142. 1:2787593149696068808403964784081045188247552
 143. 1:5575186299392137616807929568162090376495104
 144. 1:11150372598784275233615859136324180752990208
 145. 1:22300745197568550467231718272648361505980416
 146. 1:44601490395137100934463436545296723011960832
 147. 1:89202980790274201868926873090593446023921664
 148. 1:178405961580548403737853746181186892047843328
 149. 1:356811923161096807475707492362373784095686656
 150. 1:713623846322193614951414984724747568191373312
 151. 1:1427247692644387229902829969449495136382746624
 152. 1:2854495385288774459805659938898990272765493248
 153. 1:5708990770577548919611319877797980545530986496
 154. 1:11417981541155097839222639755595961091061972992
 155. 1:22835963082310195678445279511191922182123945984
 156. 1:45671926164620391356890559022383844364247891968
 157. 1:91343852329240782713781118044767688728495783936
 158. 1:182687704658481565427562236089535377456991567872
 159. 1:365375409316963130855124472179070754913983135744
 160. 1:730750818633926261710248944358141509827966271488
 161. 1:1461501637267852523420497888716283019655932542976
 162. 1:2923003274535705046840995777432566039311865085952
 163. 1:5846006549071410093681991554865132078623730171904
 164. 1:11692013098142820187363983109730264157247460343808
 165. 1:23384026196285640374727966219460528314494920687616
 166. 1:46768052392571280749455932438921056628989841375232
 167. 1:93536104785142561498911864877842113257979682750464
 168. 1:187072209570285122997823729755684226515959365500928
 169. 1:374144419140570245995647459511368453031918731001856
 170. 1:748288838281140491991294919022736906063837462003712
 171. 1:1496577676562280983982589838045473812127674924007424
 172. 1:2993155353124561967965179676090947624255349848014848
 173. 1:5986310706249123935930359352181895248510699696029696
 174. 1:11972621412498247871860718704363790497021399392059392
 175. 1:23945242824996495743721437408727580994042798784118784
 176. 1:47890485649992991487442874817455161988085597568237568
 177. 1:95780971299985982974885749634910323976171195136475136
 178. 1:191561942599971965949771499269820647952342390272950272
 179. 1:383123885199943931899542998539641295904684780545900544
 180. 1:766247770399887863799085997079282591809369561091801088
 181. 1:1532495540799775727598171994158565183618739122183602176
 182. 1:3064991081599551455196343988317130367237478244367204352
 183. 1:6129982163199102910392687976634260734474956488734408704
 184. 1:12259964326398205820785375953268521468949912977468817408
 185. 1:24519928652796411641570751906537042937899825954937634816
 186. 1:49039857305592823283141503813074085875799651909875269632
 187. 1:98079714611185646566283007626148171751599303819750539264
 188. 1:196159429223711293132566015252296343503196607639501078528
 189. 1:392318858447422586265132030504592687006393215279002157056
 190. 1:784637716894845172530264061009185374012786430558004314112
 191. 1:1569275433789690345060528122018370748025572861116008628224
 192. 1:3138550867579380690121056244036741496051145722232017256448
 193. 1:6277101735158761380242112488073482992102291444464034512896
 194. 1:12554203470317522760484224976146965984204582888928069025792
 195. 1:25108406940635045520968449952293931968409165777856138051584
 196. 1:50216813881270091041936899904587863936818331555712276103168
 197. 1:100433627762540182083873799809175727873636663111424552206336
 198. 1:200867255525080364167747599618351455747273326222849104412672
 199. 1:401734511050160728335495199236702911494546652445698208825344
 200. 1:803469022100321456670990398473405822989093304891396417650688
 201. 1:1606938044200642913341980796946811659778186609782792835301376
 202. 1:3213876088401285826683961593893623319556373219565585670602752
 203. 1:6427752176802571653367923187787246639112746439131171341205504
 204. 1:12855504353605143306735846375574493278225492878262342682411008
 205. 1:25711008707210286613471692751148986556450985756524685364822016
 206. 1:51422017414420573226943385502297973112901971513049370729644032
 207. 1:102844034828841146453886771004595946225803943026098741459288064
 208. 1:205688069657682292907773542009191892451607886052197482918576128
 209. 1:411376139315364585815547084018383784903215772104394965837152256
 210. 1:822752278630729171631094168036767569806431544208789931674304512
 211. 1:1645504557261458343262188336073535139612863088417579863348609024
 212. 1:3291009114522916686524376672147070279225726176835159726697218048
 213. 1:6582018229045833373048753344294140558451452353670319453394436096
 214. 1:13164036458091666746097506688588281116902904707340638906788872192
 215. 1:26328072916183333492195013377176562233805809414681277813577744384
 216. 1:52656145832366666984390026754353124467611618829362555627155488768
 217. 1:105312291664733333968780053508706248935223237658725111254310975536
 218. 1:210624583329466667937560107017412497870446475317450222508621951072
 219. 1:421249166658933335875120214034824995740892950634900445017243902144
 220. 1:842498333317866671750240428069649991481785901269800890034487804288
 221. 1:1684996666357733343500480856139299982963571802539601780669755684576
 222. 1:3369993332715466687000961712278599965927143605079203561339511369152
 223. 1:6739986665430933374001923424557199931854287210158407122679022738304
 224. 1:13479973330861866748003846849114399623708574420316814255378045476608
 225. 1:26959946661723733496007693698228799247417148840633628510756090953216
 226. 1:53919893323447466992015387396457598494834297681267257021512181906432
 227. 1:107839786646894933984030774792915196989668595362534514043024363812864
 228. 1:215679573293789867968061549585830393979337190725069028086048727625728
 229. 1:431359146587579735936123099171660787958674381450138056172097455251456
 230. 1:862718293175159471872246198343321575917348762900276112344194910502912
 231. 1:1725436586350318943744492396686643151834697525800552224688389821005824
 232. 1:3450873172700637887488984793373286303669395051601104449376779642011648
 233. 1:6901746345401275774977969586746572607338790103202208898753559284023296
 234. 1:13803492690802551549955939173493145214677580206404417797507118568046592
 235. 1:27606985381605103099911878346986290429355160412808835595014237136093184
 236. 1:55213970763210206199823756693972580858710320825617671190028474272186368
 237. 1:110427941526420412399647513387945161717420641651235342380056948544372736
 238. 1:220855883052840824799295026775890323434841283302470684760113897088745472
 239. 1:441711766105681649598590053551780646869682566604941369520227794177490944
 240. 1:883423532211363299197180107103561293739365133209882739040455588354981888
 241. 1:1766847064422726598394360214207122587478730266419765478080911176709963776
 242. 1:3533694128845453196788720428414245174957460532839530956161822353419927552
 243. 1:7067388257690906393577440856828490349914921065679061912323644706839855104
 244. 1:14134776515381812787154881713656980699829842131358123824647289413679710208
 245. 1:28269553030763625574309763427313961399659684262716247649294578827359420416
 246. 1:56539106061527251148619526854627922799319368525432495298589157654718840832
 247. 1:113078212123054502297239053709255845598638737050864990597178315309437681664
 248. 1:226156424246109004594478107418511691197277474101729981194356630618875363328
 249. 1:452312848492218009188956214837023382394554948203459962388713261237750726656
 250. 1:90462569698443601837791242967404676478910989



Folha 271

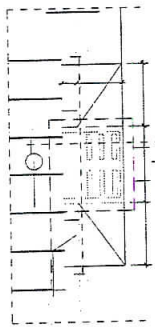
Rubrica

PROJETO:
LOCAL:
CONTRATANTE:

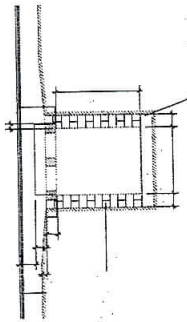
PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

USO:

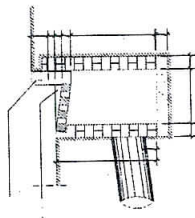
CODIGO:
REVISÃO:
LZAA:
REVISÃO:



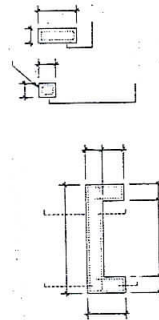
SEÇÃO DE LARGURA



SEÇÃO DE LARGURA



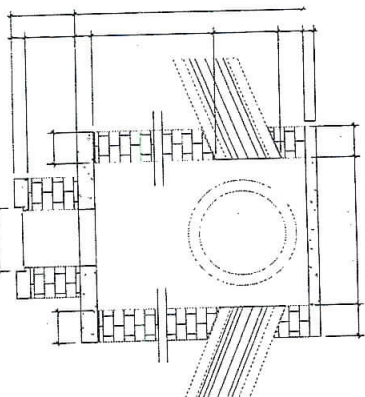
SEÇÃO DE LARGURA



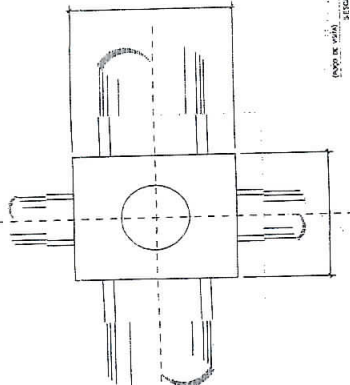
SEÇÃO DE LARGURA

ACO	N	DIAM	QUANT	CALCUL	C. TOTAL
CAPO	1	100	1	100	100
CAPO	2	100	1	100	100
CAPO	3	100	1	100	100
CAPO	4	100	1	100	100
CAPO	5	100	1	100	100
CAPO	6	100	1	100	100
CAPO	7	100	1	100	100
CAPO	8	100	1	100	100
CAPO	9	100	1	100	100
CAPO	10	100	1	100	100
CAPO	11	100	1	100	100
CAPO	12	100	1	100	100
CAPO	13	100	1	100	100
CAPO	14	100	1	100	100
CAPO	15	100	1	100	100
CAPO	16	100	1	100	100
CAPO	17	100	1	100	100
CAPO	18	100	1	100	100
CAPO	19	100	1	100	100
CAPO	20	100	1	100	100
CAPO	21	100	1	100	100
CAPO	22	100	1	100	100
CAPO	23	100	1	100	100
CAPO	24	100	1	100	100
CAPO	25	100	1	100	100
CAPO	26	100	1	100	100
CAPO	27	100	1	100	100
CAPO	28	100	1	100	100
CAPO	29	100	1	100	100
CAPO	30	100	1	100	100
CAPO	31	100	1	100	100
CAPO	32	100	1	100	100
CAPO	33	100	1	100	100
CAPO	34	100	1	100	100
CAPO	35	100	1	100	100
CAPO	36	100	1	100	100
CAPO	37	100	1	100	100
CAPO	38	100	1	100	100
CAPO	39	100	1	100	100
CAPO	40	100	1	100	100
CAPO	41	100	1	100	100
CAPO	42	100	1	100	100
CAPO	43	100	1	100	100
CAPO	44	100	1	100	100
CAPO	45	100	1	100	100
CAPO	46	100	1	100	100
CAPO	47	100	1	100	100
CAPO	48	100	1	100	100
CAPO	49	100	1	100	100
CAPO	50	100	1	100	100

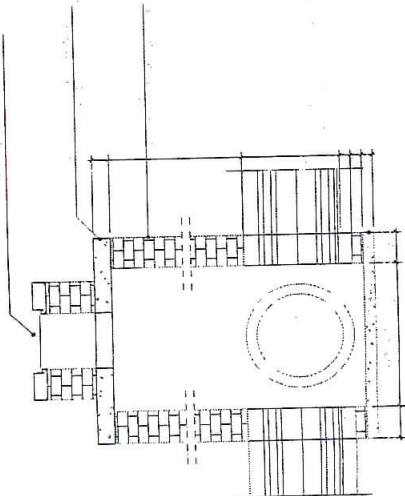
ACO	N	DIAM	QUANT	CALCUL	C. TOTAL
CAPO	1	100	1	100	100
CAPO	2	100	1	100	100
CAPO	3	100	1	100	100
CAPO	4	100	1	100	100
CAPO	5	100	1	100	100
CAPO	6	100	1	100	100
CAPO	7	100	1	100	100
CAPO	8	100	1	100	100
CAPO	9	100	1	100	100
CAPO	10	100	1	100	100
CAPO	11	100	1	100	100
CAPO	12	100	1	100	100
CAPO	13	100	1	100	100
CAPO	14	100	1	100	100
CAPO	15	100	1	100	100
CAPO	16	100	1	100	100
CAPO	17	100	1	100	100
CAPO	18	100	1	100	100
CAPO	19	100	1	100	100
CAPO	20	100	1	100	100
CAPO	21	100	1	100	100
CAPO	22	100	1	100	100
CAPO	23	100	1	100	100
CAPO	24	100	1	100	100
CAPO	25	100	1	100	100
CAPO	26	100	1	100	100
CAPO	27	100	1	100	100
CAPO	28	100	1	100	100
CAPO	29	100	1	100	100
CAPO	30	100	1	100	100
CAPO	31	100	1	100	100
CAPO	32	100	1	100	100
CAPO	33	100	1	100	100
CAPO	34	100	1	100	100
CAPO	35	100	1	100	100
CAPO	36	100	1	100	100
CAPO	37	100	1	100	100
CAPO	38	100	1	100	100
CAPO	39	100	1	100	100
CAPO	40	100	1	100	100
CAPO	41	100	1	100	100
CAPO	42	100	1	100	100
CAPO	43	100	1	100	100
CAPO	44	100	1	100	100
CAPO	45	100	1	100	100
CAPO	46	100	1	100	100
CAPO	47	100	1	100	100
CAPO	48	100	1	100	100
CAPO	49	100	1	100	100
CAPO	50	100	1	100	100



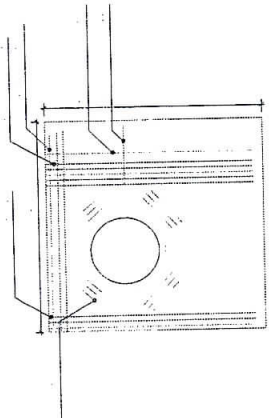
SEÇÃO DE LARGURA



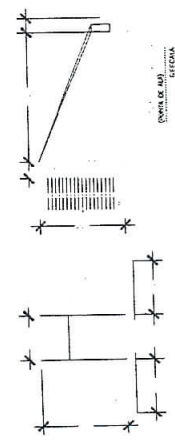
SEÇÃO DE LARGURA



SEÇÃO DE LARGURA



SEÇÃO DE LARGURA



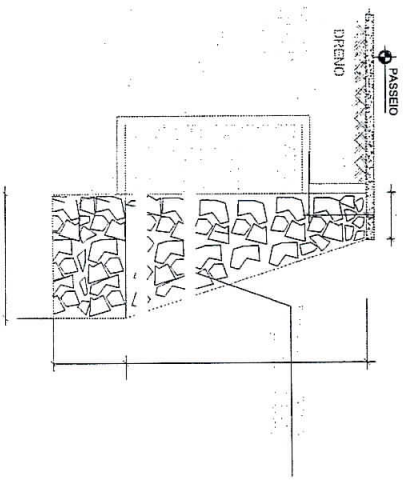
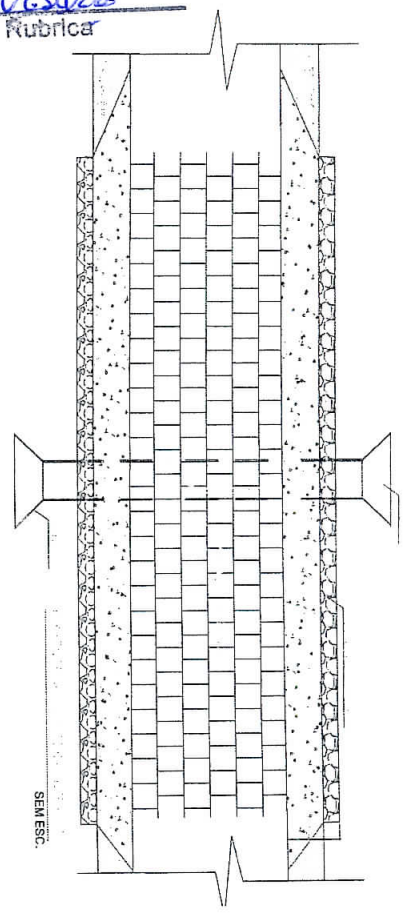
SEÇÃO DE LARGURA

SEÇÃO DE LARGURA

SEÇÃO DE LARGURA

SEÇÃO DE LARGURA

ccs
Rubrica



NOTAS:

SEM ESC.

SEM ESC.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROJETO
LOCAL
CARACTERÍSTICAS

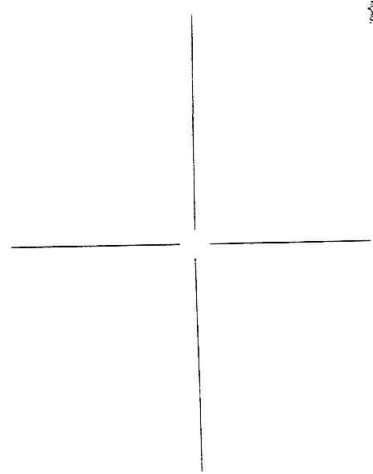
PROFUNDIDADE

ÁREA DO PROJETO

RESERVAÇÃO
TÍTULO

Uso

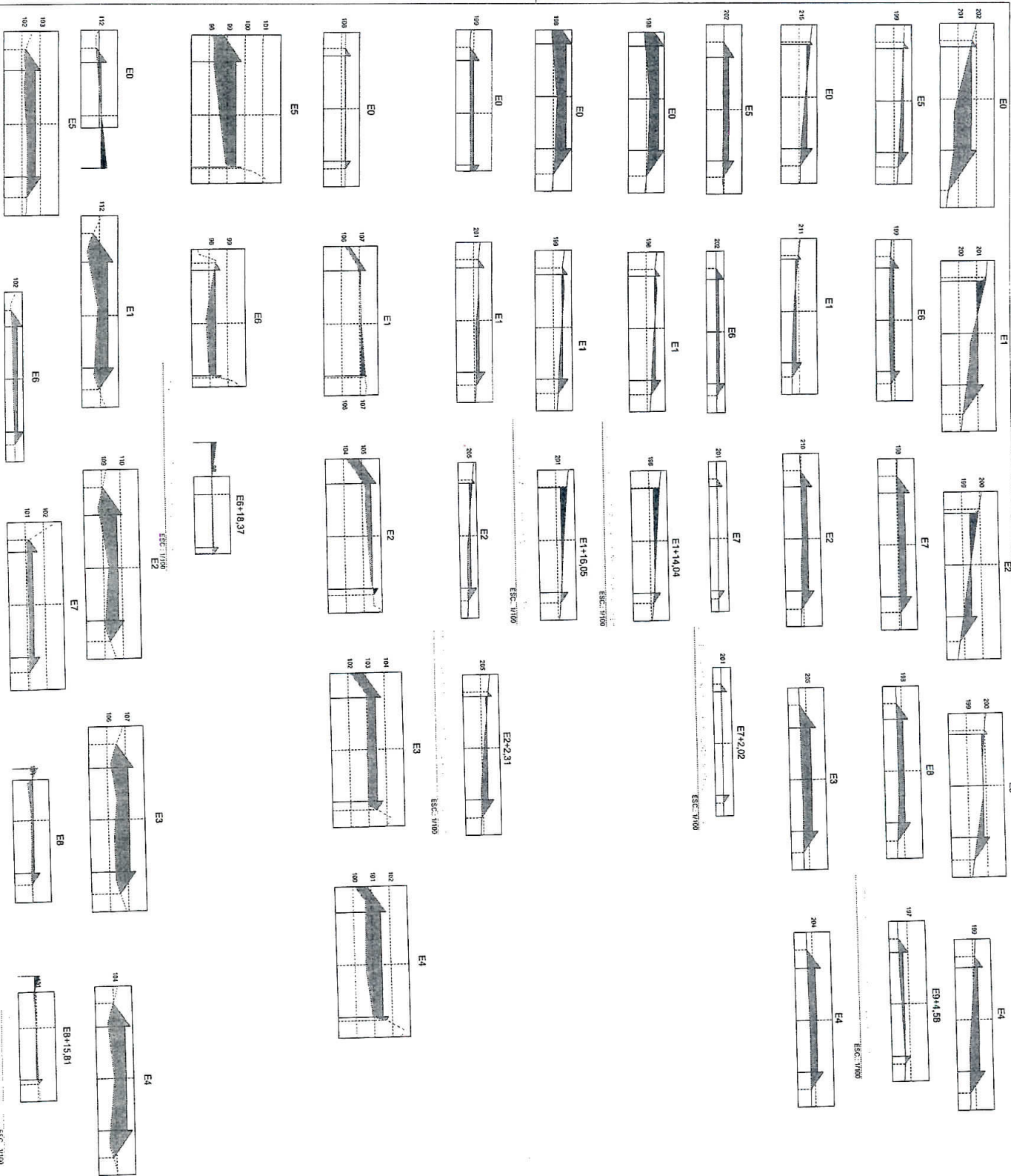
CONTÉUDO



ESCALA
COTAGEM

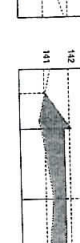
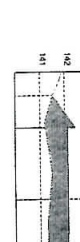
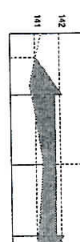
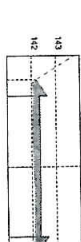
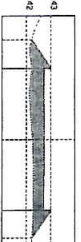
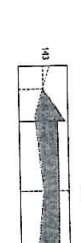
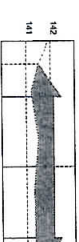
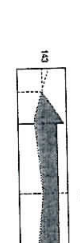
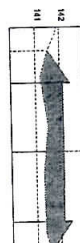
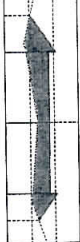
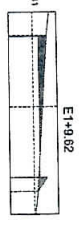
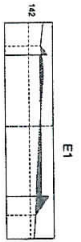
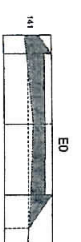
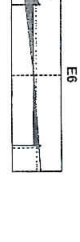
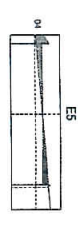
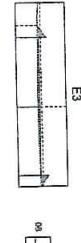
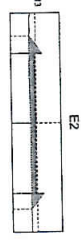
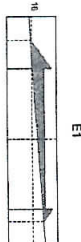
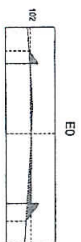
RECEB.
DATA





PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____
 ARQUITETO: _____
 ENG. CIVIL: _____
 ENG. MEC: _____
 ENG. ELETR: _____
 ENG. QUIM: _____
 ENG. FARM: _____
 ENG. MIN: _____
 ENG. MET: _____
 ENG. PET: _____
 ENG. SANE: _____
 ENG. TAMB: _____
 ENG. TERA: _____
 ENG. ZOO: _____
 ENG. OUT: _____

CONTOUR: _____
 COOK: _____
 DESPITA: _____
 FARM: _____
 MIN: _____
 MET: _____
 PET: _____
 SANE: _____
 TAMB: _____
 TERA: _____
 ZOO: _____
 OUT: _____



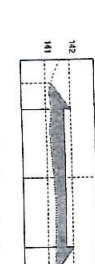
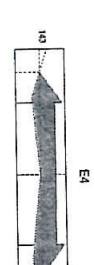
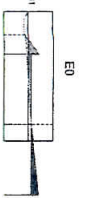
Folha 274
 Rubrica

PROJETO: _____
 UNIC: _____
 OPERANTE: _____

APROVADO: _____
 AUTORIZADO: _____
 EMENDADO: _____
 EMENDADO: _____

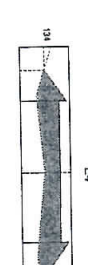
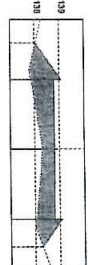
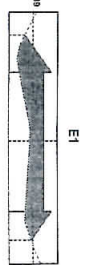
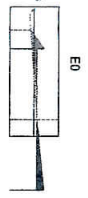
UNIC: _____
 OPERANTE: _____
 EMENDADO: _____
 EMENDADO: _____

UNIC: _____
 OPERANTE: _____
 EMENDADO: _____
 EMENDADO: _____



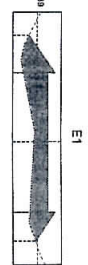
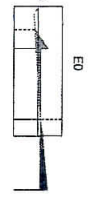
E4+10.19

ESC: 1/100



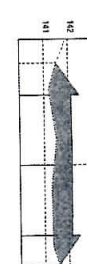
E4+10.05

ESC: 1/100



E2+5.49

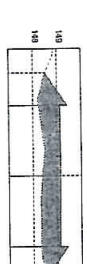
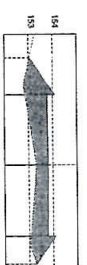
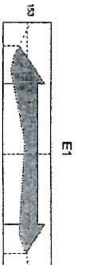
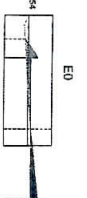
ESC: 1/100



E5

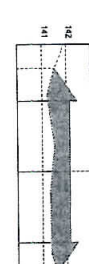
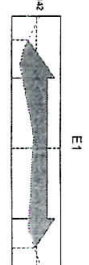
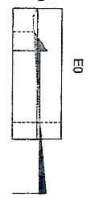
E5+4.13

ESC: 1/100



E2+11.46

ESC: 1/100



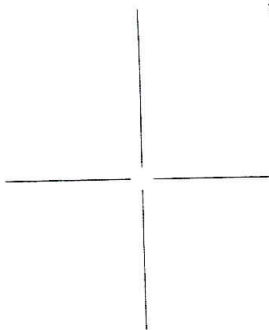
E4+1.95

ESC: 1/100



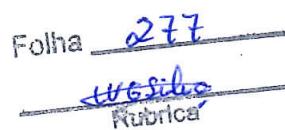
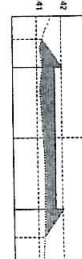
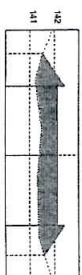
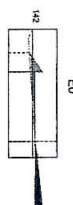
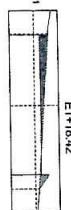
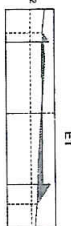
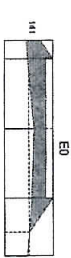
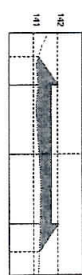
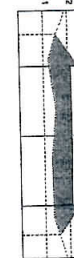
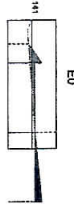
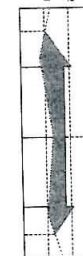
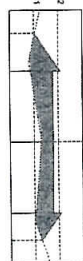
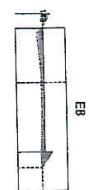
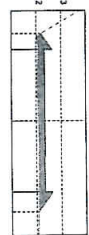
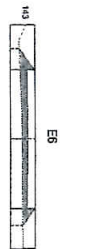
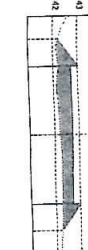
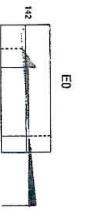
PROJETO:
USO:
CONTINENTE

PROJETO:
USO:
CONTINENTE



USO:
CONTINENTE

Folha 275
11.2010



Rubrica

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	ACORDADO	1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL
GRUPO A	4,20%	2,50%	3,25%	4,49%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
GRUPO B	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
GRUPO C	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
L - LUCRO	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	3,68%	3,68%	3,68%	3,68%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN		0,00%	0,00%	0,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA				
BDI COM IMPOSTOS	10,28%			

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 15,28\%$$



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS.

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Boca da Mata se responsabiliza pela manutenção, guarda e conservação serviços/ equipamentos, oriundos do convênio (5.0292.00/2022), cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal



DECLARAÇÃO – DOMÍNIO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bruno Feijó Teixeira, DECLARA, para fins que se fizerem necessárias, que a área das ruas especificadas no quadro abaixo, através do convênio (5.0292.00/2022), cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, é de domínio público e uso comum, logo destinado à toda população.

QUADRO – RESUMO COORDENADAS				
RUAS	INÍCIO		FIM	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	8932588.57 m S	805943.42 m E	8932695.13 m S	805799.49 m E
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	8932486.87 m S	805992.53 m E	8932588.57 m S	805943.42 m E
RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	8932665.87 m S	805824.34 m E	8932646.89 m S	805807.15 m E
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	8932642.23 m S	805859.89 m E	8932613.71 m S	805840.59 m E
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	8932613.41 m S	805902.11 m E	8932582.87 m S	805873.53 m E
RUA ANTÔNIO PATRÍCIO DA COSTA - CENTRO	8932771.99 m S	804979.21 m E	8932884.47 m S	804888.91 m E
RUA PROJETADA A - CENTRO	8932645.38 m S	806247.87 m E	8932638.36 m S	806421.08 m E
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	8932504.89 m S	806558.05 m E	8932687.13 m S	806615.69 m E
RUA PROJETADA 01 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933713.28 m S	804914.96 m E	8933694.87 m S	804925.94 m E
RUA PROJETADA 02 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933706.19 m S	804971.56 m E	8933675.47 m S	804883.76 m E
RUA PROJETADA 03 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933690.48 m S	804875.53 m E	8933506.50 m S	804981.16 m E
RUA PROJETADA 04 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933599.30 m S	805036.70 m E	8933543.16 m E	804960.13 m E
RUA PROJETADA 05 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933463.52 m S	805074.53 m E	8933566.74 m E	805000.66 m E
RUA PROJETADA 06 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933546.83 m S	805069.86 m E	8933518.92 m E	805037.51 m E
RUA PROJETADA 07 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933764.28 m S	805210.63 m E	8933685.50 m E	805262.39 m E



GERALDO				
RUA PROJETADA 08 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933764.80 m S	805274.13 m E	8933737.50 m S	805233.55 m E
RUA PROJETADA 09 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933694.79 m S	805283.06 m E	8933653.93 m S	805222.04 m E
RUA PROJETADA 10 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933684.17 m S	805192.93 m E	8933598.19 m S	805253.54 m E
RUA PROJETADA 11 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	8933691.02 m S	805326.83 m E	8933620.82 m S	805241.90 m E
RUA PROJETADA 12 - CENTRO	8933361.21 m S	805769.19 m E	8933242.22 m S	805722.13 m E
RUA PROJETADA 13 - CENTRO	8933297.73 m S	805735.55 m E	8933311.36 m S	805777.68 m E
RUA PROJETADA 14 - D PEDRO II	8932895.33 m S	806329.67 m E	8932695.76 m S	806219.45 m E
RUA PROJETADA 15 - D PEDRO II	8932815.56 m S	806324.32 m E	8932657.17 m S	806248.57 m E
RUA PROJETADA 16 - D PEDRO II	8932581.90 m S	806775.77 m E	8932647.90 m S	806608.84 m E
RUA PROJETADA 17 - D PEDRO II	8932635.45 m S	806643.48 m E	8932666.91 m S	806654.95 m E
RUA PROJETADA 18 - LOT. JOÃO LEITE	8932325.91 m S	805836.82 m E	8932297.53 m S	805795.09 m E
RUA PROJETADA 19 - LOT. JOÃO LEITE	8932324.68 m S	805826.75 m E	8932351.96 m S	805807.31 m E
RUA PROJETADA 20 - LOT. JOÃO LEITE	8932308.34 m S	805741.20 m E	8932363.75 m S	805821.84 m E
RUA PROJETADA 21 - VARELA	8932111.19 m S	805899.50 m E	8932181.39 m S	805847.21 m E
RUA PROJETADA 22 - VARELA	8932145.31 m S	805932.22 m E	8932176.71 m S	805907.84 m E
RUA PROJETADA 23 - VARELA	8931917.56 m S	805919.22 m E	8931684.66 m S	805765.96 m E
RUA PROJETADA 24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO				

QUADRO					
RUAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	ÁREA IRREGULAR (M²)	MEIO FIO (M)
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01 - CENTRO	184,59	5,00	922,95	4,67	369,18
RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 02 - CENTRO	144,92	4,00	579,68	-	289,84



RUA SEVERINO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - CENTRO	31,54	7,00	220,78	2,32	63,08
RUA DOMINGOS CORREIA DA SILVA - CENTRO	33,55	7,00	234,85	4,13	67,10
RUA LUIZ GONZAGA MOREIRA SOUZA - CENTRO	39,81	7,00	278,67	12,69	79,62
RUA ANTÔNIO PATRICIO DA COSTA - CENTRO	138,84	6,00	833,04	14,33	277,68
RUA PROJETADA A - CENTRO	176,32	7,00	1.234,24	0,67	352,64
RUA MANOEL COSTA BARROS - CENTRO	142,44	6,00	854,64	31,33	284,88
RUA PROJETADA 01 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	27,12	5,00	135,60	5,72	54,24
RUA PROJETADA 02 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	99,89	5,00	499,45	6,05	199,78
RUA PROJETADA 03 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	261,32	5,00	1.306,60	-	522,64
RUA PROJETADA 04 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	96,10	6,00	576,60	2,54	192,20
RUA PROJETADA 05 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	77,92	6,00	467,52	2,19	155,84
RUA PROJETADA 06 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	41,59	6,00	249,54	7,46	83,18
RUA PROJETADA 07 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	101,73	5,00	508,65	2,31	203,46
RUA PROJETADA 08 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	48,68	5,00	243,40	1,88	97,36
RUA PROJETADA 09 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	78,95	4,80	378,96	3,19	157,90
RUA PROJETADA 10 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	108,80	6,00	652,80	-	217,60
RUA PROJETADA 11 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	126,69	4,60	582,77	4,20	253,38
RUA PROJETADA	162,96	4,60	749,62	1,69	325,92



12 - CENTRO					
RUA PROJETADA 13 - CENTRO	51,43	5,00	257,15	1,22	102,86
RUA PROJETADA 14 - D PEDRO II	192,47	5,00	962,35	-	384,94
RUA PROJETADA 15 - D PEDRO II	243,25	7,00	1.072,75	-	486,50
RUA PROJETADA 16 - D PEDRO II	118,21	6,00	709,26	2,76	236,42
RUA PROJETADA 17 - D PEDRO II	35,42	6,00	212,52	3,40	70,84
RUA PROJETADA 18 - LOT. JOÃO LEITE	59,06	5,50	324,83	-	118,12
RUA PROJETADA 19 - LOT. JOÃO LEITE	39,94	5,00	199,70	6,47	79,88
RUA PROJETADA 20 - LOT. JOÃO LEITE	97,04	5,00	485,20	-	194,08
RUA PROJETADA 21 - VARELA	89,89	5,00	449,45	3,27	179,78
RUA PROJETADA 22 - VARELA	34,16	5,50	187,88	-	68,32
RUA PROJETADA 23 - VARELA	253,83	5,00	1.269,15	-	507,66
RUA PROJETADA 24 - LOTEAMENTO SÃO GERALDO	127,92	6,00	767,52	13,40	255,84

Boca da Mata/AL, 25 de maio de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal

PREFEITURA DE BOCA DA MATIA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 009/003/2023, Tipo Menor Preço Global - Objeto: Construção com CUB-PAV para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data abertura: 14 de setembro de 2023 (dois de setembro).
O edital encontra-se disponível no site www.bocadamatia.al.gov.br, na sede do CPL, situada na rua Rosário Pinheiro Rêmuso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Matia-AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada no e-mail cplicadamatia02@gmail.com. Presidente do CPL/Vigilância: Jucelene Bezerra.

[illegible][illegible]

ALVARÃO DE EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 12.779.185/0001-79 NIRE 273.90006.12.2
 Foram os senhores administradores, convidados a eu reassumir em Assembleia Geral Ordinária em sessão social na Rua Dr. Manoel Oreste, 296 Centro - Rio Largo-AL, em 1º convocatória, as 14h (14h) horas do dia 22 de agosto de 2023, para se deliberar sobre as seguintes Ordens de Dia: aprovar o Contrato dos Administradores, Bolaço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados. Faltamentos do exercício encerrado em 31/12/2022; b) Homenagem da Diretoria e Assessoria Gerenciais.

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.
 Suelma Palva - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023
Tipo: menor preço por item - Documemto: 0157/2002/2023.
Disponibilidade: até 23/04/2023, às 14h e 30min.
Objeto: Aquisição de veículos automotores DKC, TITUL MINTVA, conforme condições quantitativas e existentes a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: em 25/04/2023, às 9h30min. No 9º dia (sexta-feira) da proposta e 10h30 (domingo) de entrega, <https://www.b3.com.br/olhoagua>.
Cidade de Olho d'Água do Casado, 11 de dezembro de 2023.
Celia Maria de Oliveira Reges
Pregoeira

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
AVISO 2º CHAMADA

Preço Eletrônico nº 09/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante. **DATA DA ABERTURA:** 24 de agosto de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível em um envelope aberto estado em sua sala de licitações, das 08:00 às 17:00 horas <http://mz.org.br>.

Jacuipe/AP, 10 de agosto de 2023
Tiago Freitas da Silva
Presidente C.P.I.

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

[illegible]

MÓDULO Nº: PRÉ-RELAÇÃO Nº: 15-2023
Tipo: Concurso Público - Edital nº 002/2019-3/197-2023-ADM. - Objeto: **FORTALECIMENTO PARCIALADO DE MEDICAMENTOS, LISTADOS NA REVISTA DO APC FARMACIA, COM RUA LUIZ ENRIQUE DA SILVA de Alvarães, 26 de agosto de 2023, e 13h00min.**
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis em seu site www.precursosdoalegriose.gov.br e você também pode e/ou enviar informações no site da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua do São João, s/nº, Bairro Centro, CEP 57.200-000, Cidade de São José do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dia de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacoes@precursosdoalegriose.gov.br

Bom Real do Colégio, 11 de agosto de 2023.
Priscila Souza Moura
Pregueira.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUTIRO/AL

[illegible]

Capaciotev-AT, 12 de agosto de 2023.
Alisson Marques da Costa - Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da
Luz/AL.

AVISO.Registro de Chapéus:

O Congresso, legal de Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Amadoras Rurais de São José do Lajeado, está aberto, não há cobrança de taxa para registro de chapéus, até o dia 20/03/2013 e até 08/04/2013, das eleições sindicais por renovação dos membros e das eleições para a diretoria executiva. O prazo para a inscrição dos chapéus é até 15/03/2013. DIRETORIA TUC-PAULISTA. Presidente: ELIZABETH CARLI DOS SANTOS; Vice-presidente: GLEIDE DISSONIO DE ANDRADE; Secretário Geral: LUCIVALDO ANTONIO DASILVA; Secretária de Finanças: FLORENCIARTE ANTONIO DA SILVA; SUPLENTE DA DIRETORIA: JOHANNA PEREIRA DA SILVA; SUPLENTE AVULSO DA SILVA; CONSELHO FISCAL: PAULO SEBASTIAO BARBOSA; RENE BERTI MARCELO DA SILVA; MARIA VALDIRA DA SILVA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: GLEIDE E SILVA DE OLIVEIRA; LUISSON TELES DA SILVA; ERLANDINO LOMITO DA SILVA. Informo, aos interessados, que a inscrição dos chapéus e demais, podem ser feitas em qualquer endereço, desde que seja no Brasil.

São José da Lagoa Atol, 12 de agosto de 2023
 Juandir Carlos das Neves - Presidente.

TRIBUNA
INDEPENDENTE

Portal
TRIBUNAHOJE.com

**PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO
E NO PORTAL É COM A GENTE.**
Edição com Certificação Digital ICP Brasil
Lei Federal 13.818/10

Solicite seu orçamento pelo e-mail:
comercial.tribunaindependente@gmail.com

**GREVE DA
EDUCAÇÃO
DE ALAGOAS**

**DIAS 10, 11 E 14
DE AGOSTO**



**Asssembleia
Segunda-feira,
14/08, às 14h, na
Sede do Sintearl**

SINTEARL 34 ANOS

**GOVERNADOR, SEM VALORIZAÇÃO,
A EDUCAÇÃO VAI PARAR!**

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUEIRO/AL

O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas de CAJALMOREL, abaixo identificado, torna público que diante do prazo preestabelecido para o registro de causas, ocorrido entre 03.03.2023 e 16/03/2023, das condições sanitárias e de atendimento dos membros titulares e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, foi registrada uma única causa, assim composta: DIRETORIA LEVATIVA: Presidente - Alison Marcos Costa; Vice-presidente - Luciano dos Santos, Secretário geral - Ednaldo dos Santos Costa; e Secretário de Finanças - José Cordeiro da Silva. SÍNDICAIS DA DIRETORIA: Marcelo José da Silva e Jussara Cordeiro da Silva. SÍNDICAIS DO CONSELHO FISCAL: Marcos de Almeida e Jussara Cordeiro da Silva. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Rangelino dos Santos. Vargem: Sindicato Médicos de São e Lourdes Martins da Silva. Informação sobre data de eleição, locais de votação, impugnadores e custos, podem ser obtidos nas salas de atendimento da entidade, sob o endereço: 19900-000 e 19100-000.

Cajaciara-AL, 12 de agosto de 2023.
Allison Marques da Costa - Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da
Luz'AL.

AVISO.Registro de Chapas(s).

O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais do São José do Acre (SITRASTAS), através de procurador, não pôde comparecer ao pregoeiro regular das chapas, entre 01/06/2012 a 04/06/2012, das seguintes inscrições para realização dos trabalhos de limpeza e suprlento da dentonaria e do conselho fiscal, foi representado uma única cota, com o seguinte: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: IKURANDY CARLOS DAS NEVES; Vice-presidente: GLEIDY DIONISIO DE ANDRADE; Secretário Geral: LOURIVAL ANTONIO DASILVA; Secretário de Finanças: LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA; SUPLENTE DAS DIRETORIAS: JULIANA FERLEIRA DA SILVA; EDVANY ANTONIO DA SILVA; CONSELHO FISCAL: PAULO SYBASTIAO BARBOSA; JOSE RITO MARCELDO DA SILVA; e MARIA VALDILENE DA SILVA; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: CLEONICE SILVEIRA OLIVEIRA; EDILSON TEIXEIRA DASILVA; e ERIVALDO TOMAZ DA SILVA. Informamos sobre esta da eleição, impugnações, pedidos de notificação, contestação, anulação ou suspensão desta convocação e demais recursos, até o dia 04/06/2012, às 17h00.

São José do Laje/AL, 12 de agosto de 2023.
 Jander Carlos das Neves - Presidente

JORNAL
TRIBUNA
INDEPENDENTE

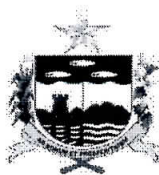
**UMA HISTÓRIA
MOVIDA POR
CREDIBILIDADE
NA INFORMAÇÃO.**

IN PRINT

JORGRAF
CONSEJO PARA EL PROGRESO Y EL BIENESTAR
COMUNITARIO (COPROCOMUNIDAD)

TRIBUNA TRIBUNA TRIBUNATV TRIBUNATV

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
14 de agosto de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI n° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2133

Diário dos Municípios

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2023 - Processo Administrativo: 08090003/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL/Pregoeira - Juciana Bezerra.

Protocolo 756974

Prefeitura de Campestre

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, portador do CNPJ 01.631.604/0001-07, localizado na Rua do Comércio, sn, Centro, Campestre/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia do Cemitério Municipal localizado no município de Campestre, com coordenadas geográficas 8°50'44.11"S e 35°33'51.71"O.

Protocolo 757040

Prefeitura de Marechal Deodoro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/n°, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP n° 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.880.984-80, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

No anexo I, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público. O município fará a convocação, de acordo com o cronograma e interesse da Administração Pública

No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

No anexo III está relacionada a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

1. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
NOME: ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA NETO
INSCRIÇÃO: 1745781

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 076.297.XXX-12

2. ASSISTENTE SOCIAL
NOME: JOSYANNE PEREIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1787740

CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA
CPF: 079.766.XXX-02

3. FARMACÊUTICO(A)
NOME: NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAUJO
INSCRIÇÃO: 1769111

CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA
CPF: 058.561.XXX-17

4. FISCAL DE TRIBUTOS
NOME: GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1815732

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 112.752.XXX-51

NOME: VINICIUS FORTALEZA VIEIRA
INSCRIÇÃO: 1763072

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 060.330.XXX-03

NOME: WALBERTY AFONSO LOPES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1748590

CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CPF: 103.582.XXX-70

NOME: ANDRÉ ANDRADE RODRIGUES FILHO
INSCRIÇÃO: 1785066

CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO
CPF: 098.714.XXX-77

NOME: JHONATAN CLEMENTE DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1751889

CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO
CPF: 121.659.XXX-00

NOME: CHRYSIANO COSTA DE BARROS AGUIAR
INSCRIÇÃO: 1751991

CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO
CPF: 001.050.XXX-09

NOME: HELDER OLIVEIRA DE OMENA
INSCRIÇÃO: 1744995

CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO
CPF: 072.028.XXX-70

NOME: ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS
INSCRIÇÃO: 1753545

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO (PCD)
CPF: 033.625.XXX-01

5. PROFESSOR DE ARTES
NOME: DIEGO JANUÁRIO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1781805

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 084.026.XXX-80

NOME: EDIVAL JERÔNIMO PORTELA NETO
INSCRIÇÃO: 1763796

CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CPF: 119.288.XXX-47

6. PROFESSOR DE CIÊNCIAS
NOME: MARCELA GOMES RODRIGUES TAVARES
INSCRIÇÃO: 1770878

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 08097880474

Folha 287

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo: 08090003/2023. Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs (dez horas). Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 10 de agosto de 2023
JUCIANA BEZERRA
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 -SRP-2ª CHAMADA

Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Data/Horário: 28 de agosto de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 10 de agosto de 2023
JUCIANA BEZERRA
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza Itens Complementares - Data/Horário: 24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcacimbinhas.al.gov.br.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Proc. Adm nº 05310062/2023. Critério: Maior percentual de desconto da média ANP - Nordeste. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Gasolina Comum, óleo Diesel 5-10, Alcool/Etanol) para abastecimento dos carros da frota Municipal, conforme especificações constantes no termo de Referência. Início de recebimento das propostas: 09h de 15/08/2023. Fim de recebimento: 09h de 25/08/2023. Disputa de preços: 25/08/2023 às 09h30. Local: www.bnc.org.br Acesso Identificado. Edital e informações na Sala de Licitações, Rua Aureliano Teixeira, s/n, das 08h às 15h, site: www.bnc.org.br ou e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP

2ª Chamada
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante. DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>.

Jacuipe/AL, 10 de agosto de 2023.
TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS E AFINS, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 25 de agosto de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://laj.minadordonegrao.al.gov.br/laj/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. Tipo: Menor Preço - Por item. Data e hora da sessão de disputa: 25/08/2023, às 10h:30m (horário de Brasília). LOCAL:

Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Demais informações no e-mail: cpinovelino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 11 de agosto de 2023.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Tipo: menor preço por item; - Processo nº 0707.0001/2023;
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;
Objeto: Aquisição de veículos automotores OKM, TIPO MINIVAN, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 25 de agosto de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.
CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o BUG dado no sistema licitações e na sala de disputa quanto à formalização de lances conforme relato das empresas licitantes no chat mensagem e atestadas no histórico dos lances da licitação, bem como quanto à ausência da aba para baixar os documentos de habilitação e proposta da empresa, e com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 vinculado ao processo licitatório tombado sob o nº 0707.0001/2023, cujo objeto é aquisição de veículos automotores OKM, TIPO MINIVAN.

Olho D'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.
JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 124/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 Processo Nº 0612-0031/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26958780000170 com os lotes: 1,2,5,6 e 10 no valor total de R\$ 317.495,65 (trezentos e dezesseite mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Camisas, Coletes e Acessórios Personalizados. Período de Vigência: 12 MESES. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, RESPONSÁVEL Pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Ata de Registro de Preços Nº 125/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 Processo Nº 0612-0031/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33948013000146 com os lotes: 3 e 11 no valor total de R\$ 79.629,30 (setenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Camisas, Coletes e Acessórios Personalizados. Período de Vigência: 12 MESES. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e FLORIVAL FRANCISCO XAVIER, RESPONSÁVEL Pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Ata de Registro de Preços Nº 126/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 Processo Nº 0612-0031/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49464926000127 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R\$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, COLETES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e LETICIA RABELO FERREIRA, RESPONSÁVEL Pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Ata de Registro de Preços Nº 127/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 Processo Nº 0612-0031/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27414586000197 com o lote: 4 no valor total de R\$ 15.552,75 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Camisas, Coletes e Acessórios Personalizados. Período de Vigência: 12 MESES. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, RESPONSÁVEL Pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Ata de Registro de Preços Nº 128/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 Processo Nº 0612-0031/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 38072514000125 com o lote: 7 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Camisas, Coletes e Acessórios Personalizados. Período de Vigência: 12 MESES. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RESPONSÁVEL Pela FORNECEDORA REGISTRADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Tapetes Personalizados, destinados as instituições municipais de Pilar/AL. Data: 29/08/2023, às 09:00hmin. Local: Comprasnet (<https://www.gov.br/compras>) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, 11 de maio de 2023.
ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira



SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONC 01/2023

2 mensagens

Rubrica

METRA CONSTRUÇOES <construcoesmetra@gmail.com>

25 de agosto de 2023 às 15:25

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

BOA TARDE, VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EDITAL E OS ANEXOS DA CONC 01/2023

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 08:52

Para: METRA CONSTRUÇOES <construcoesmetra@gmail.com>

Bom dia,
seguem em anexo os documentos solicitados.
Obrigada.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital

2 mensagens


Rubrica**Fábio Henrique Xavier** <fabiohenriquexavier6862@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 08:23

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Gostaria de receber o edital da concorrência 01/2023.

ATT: Fábio Henrique Esperon Xavier ME

CNPJ: 06.004.257/0001-06

Rua Nossa Senhora das Graças 155

1 Andar, Sala 2, Pilar-Al

CEP: 57.150.000

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:14

Para: Fábio Henrique Xavier <fabiohenriquexavier6862@gmail.com>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Editais.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Solicitação de Edital e Anexos - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - BOCA DA MATA/AL.

2 mensagens

estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaisltda.com.br>

14 de agosto de 2023 às 09:03

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Cc: "valdilene@engenhariademateriaisltda.com.br" <valdilene@engenhariademateriaisltda.com.br>, "artur@engenhariademateriaisltda.com.br" <artur@engenhariademateriaisltda.com.br>

Folha 251
rubrica
Rubrica

Bom dia!

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana.

Solicitamos o Edital e Anexos da licitação supracitada.

Att,

Gustavo Vasconcelos



Estagiário(a) Engenharia

Aux. Administrativo

Contato:

ENGEMAT

(82) 3327-6574

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca - Maceió - AL - Brasil

CEP: 57035-690 CNPJ: 41.157.967/0001-69

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:16

Para: estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaisltda.com.br>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Edital.docx**
140K

 **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Concorrência 1/23

2 mensagens

DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP <eppdelta@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 10:22

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Caros,

Solicito edital e demais anexos da Concorrência 01/2023.

Agradeço

Folha 282Wesley
Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:16

Para: DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP <eppdelta@gmail.com>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Solicitação de edital

2 mensagens

surreal nordeste <surrealnordeste@hotmail.com>

14 de agosto de 2023 às 10:37

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Solicito o edital da
CONCORRÊNCIA N° 01/2023
Grato empresa Surreal nordeste construção e serviços Ltda

Folha 293
assinado
Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:17

Para: surreal nordeste <surrealnordeste@hotmail.com>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

solicitação de edital

2 mensagens

LEAFAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES <leafarengenhariaconstrucoes@hotmail.com>

14 de agosto de 2023 às 11:18

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia

Venho através desta, solicitar o edital e anexos da licitação abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo: 08090003/2023. Tipo Menor Preço Global
- Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs

Agradeço desde já pela atenção

Atenciosamente

Rafael Macedo

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:18

Para: LEAFAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES <leafarengenhariaconstrucoes@hotmail.com>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Editais.docx**
140K**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

CR/1/2023 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS NA ÁREA URBANA

2 mensagens


Rubrica

Wellington Celestino <welington.celestino@telesilengenharia.com.br>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 11:19

Bom dia,

Por favor nos enviar documentos relativos a licitação acima citada.

Desde já agradeço vossa atenção.

SDS

 Wellington - Engenharia
82 3336-1991

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Wellington Celestino <welington.celestino@telesilengenharia.com.br>

16 de agosto de 2023 às 10:19

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Concorrência 01/2023

2 mensagens


Rubrica

Aliança Construções Aliança <aliancaconstrucoesltda@gmail.com>
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com, cplbocadamata2020@gmail.com

14 de agosto de 2023 às 12:56

CONCORRÊNCIA	Nº:	1/2023
Objeto:	Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana	

Boa tarde gostaria de receber o edital completo (Edital e planilhas) da concorrência acima citada

Atenciosamente

Leandro Esequiel
Aliança Construções

Enviado do meu iPhone

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Aliança Construções Aliança <aliancaconstrucoesltda@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:19

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens


Rubrica

Maria Andreia Pinto Lima <licitacoes_sct@hotmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 15:23

Boa tarde!

Venho por intermédio deste, solicitar o edital e anexos referente a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**, mediante o município de **BOCA DA MATA - AL**.

Agradecida!

AT.TE: Ana Beatriz, Ass. Administrativa. **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Maria Andreia Pinto Lima <licitacoes_sct@hotmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:20

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Concorrência 01/2023

2 mensagens

Folha 258

Rubrica**ROOL CONSTRUTORA** <roolconstrucoes@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

14 de agosto de 2023 às 17:11

Solicito edital referente a concorrência 01/2023

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: ROOL CONSTRUTORA <roolconstrucoes@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:21

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Editais e anexos

2 mensagens

rubrica
Rubrica

Construtora Fernandes <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 17:12

Solicito edital e anexos da CC 01/2023

Obter o Outlook para Android

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:22

Para: Construtora Fernandes <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Editais.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

SOLICITAÇÃO DOS ANEXO - BOCA DA MATA CR N° 001/2023

2 mensagens

Cony Engenharia <conyengenharia@conyeng.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de agosto de 2023 às 09:22

Prezados, Bom dia!

Solicito os anexos com (Edital, Projetos básicos em **pdf e em DWG**, Planilha orçamentária e suas composições em **formato Excel** e demais itens que o compõem), **referente à Concorrência nº 001/2023.**

--

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia / Licitação e Contratos

CONY ENGENHARIA LTDA**CNPJ: 41.167.347/0001-00****Fone: (82) 3334-4085****E-mail: conyengenharia@conyeng.com.br****Site, acesse: www.conyeng.com.br**

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:23

Para: Cony Engenharia <conyengenharia@conyeng.com.br>

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

Fwd: Solicitação de Edital

2 mensagens


Rubrica

orcamento@novatecltda.com.br <orcamento@novatecltda.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de agosto de 2023 às 09:39

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de Edital**Data:**15/08/2023 09:25**De:**Carlos Augusto Ribeiro <carlos@novatecltda.com.br>**Para::**Orcamento <orcamento@novatecltda.com.br>, Alexandre Teixeira <ateixeira@novatecltda.com.br>**Objeto:** Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana.**Edital:** CR/1/2023**Nº Conlicitação:**

15791489

Processo: 08090003/2023**Datas:** Prazo: 14/09/2023 10:00

Observacao: CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 Processo Administrativo: 08090003/2023. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs dez horas. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>;
<http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata | - UASG**Endereço:** Rua Rosalvo Pinto Damaso - 224 - Padre Cicero**CEP:** 57680-000**Cidade:**

Boca da Mata - AL

Fone: (082) 3279-1309**Exigencia:** O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.**Carlos Augusto Souza Ribeiro Junior**

Engenheiro Civil

Novatec Construções e Empreendimentos LTDA

Fone: (79) 99940-2128

Email: carlos@novatecltda.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: orcamento@novatecltda.com.br

16 de agosto de 2023 às 10:23

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Edital.docx

140K



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf

518K

Folha 301v
Wesley
Ruínoa

Solicitação de edital CR 01/2023

2 mensagens

Yuri . <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

16 de agosto de 2023 às 08:54

Prezados, bom dia!

Solicitamos a disponibilização do edital e respectivos anexos do seguinte certame:

Objeto	Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana.		
Datas	Prazo: 14/09/2023 10:00	Situação	NOVA
Edital	CR/1/2023	Nº Con licitação	15791469
Órgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		
Cidade	Boca da Mata - AL Ver endereço		
Obs	CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 Processo Administrativo. 08090003/2023. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs dez horas. Os editais encontram-se disponíveis no site http://www.bnc.org.br , http://www.bocadamata.al.gov.br , na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com		
Processo	06090003/2023		
Tel	(062) 3279-1309		
Site			

Att;

YURI BALBINO LINS
Engenheiro Civil - Orçamento
+55 82 9 9602.4036
yuri@uchoaconstrucoes.com.br


+55 82 2122.0493
Av. Dona Constança, 167. Poço
UCHOACONSTRUCOES.COM.BR

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Para: "Yuri ." <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>

16 de agosto de 2023 às 10:24

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Editais.docx**
140K

 **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Folha 303
Rubrica

Contenção Engenharia <contencaoengenharia@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 10:40

OLÁ, BOM DIA!

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR O EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 01:
Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana.

Enviado do Email para Windows

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Contenção Engenharia <contencaoengenharia@hotmail.com>

16 de agosto de 2023 às 11:07

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023 PAVIMENTAÇÃO.docx**
246K **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf**
140K

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

2 mensagens


Rubrica

Prospectando jc3 <prospectando.jc3@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

16 de agosto de 2023 às 14:48

Prezado(a) Bom dia

Peço por favor que nos envie os documentos da licitação tipo concorrência 01/2023 e seus arquivos de engenharia para análise

atenciosamente...



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Prospectando jc3 <prospectando.jc3@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 09:37

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **Edital.docx**
140K **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**
518K **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023 PAVIMENTAÇÃO.docx**
246K **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf**
140K

Solicitação de Edital

2 mensagens


Rubrica

planejamento@arquitec-al.com.br <planejamento@arquitec-al.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

17 de agosto de 2023 às 08:07

Bom dia,

Solicito edital e anexos da CC 01/2023.

Prefeitura de Boca da Mata**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Processo Administrativo: 08090003/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL/Pregocira - Luciana Bezerra.

Protocolo 756974

Atenciosamente,

Adriane Livramento

Arquiteta e Urbanista

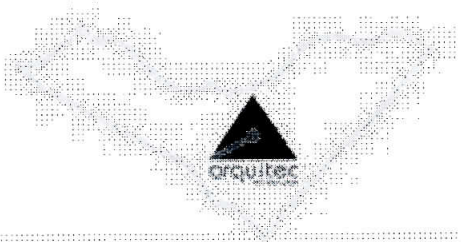
Gerente de Planejamento e Custos

Gerente de Projetos Complementares

 planejamento@arquitec-al.com.br

Tel: +55 82 3327.1820
Fax: +55 82 3327.5628
Cel: +55 82 9688.0099

Rua Professor Sílvio de Macedo, 58 - Jatúca - Maceió - Alagoas - Brasil


arquitec

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: planejamento@arquitec-al.com.br

17 de agosto de 2023 às 09:46

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada

 PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar

4 anexos



Editais.docx

140K



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf

518K



TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023 PAVIMENTAÇÃO.docx

246K



autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf

140K

Folha

305V



Rubrica

Solicitação de Edital

2 mensagens

Folha 306
Assinatura
Rubricaplanejamento@arquitec-al.com.br <planejamento@arquitec-al.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

17 de agosto de 2023 às 08:07

Bom dia,

Solicito edital e anexos da CC 01/2023.

Prefeitura de Boca da Mata**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Processo Administrativo: 08090003/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata-AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL/Pregocira - Juciana Bezerra.

Protocolo 756974

Atenciosamente,

Adriane LivramentoArquiteta e Urbanista
Gerente de Planejamento e Custos
Gerente de Projetos Complementares planejamento@arquitec-al.com.br

Rua Professor Silvio de Macedo, 58 - Jatiúca - Macaré - Alagoas - Brasil

Tel: +55 82 3327.1820
Fax: +55 82 3327.5628
Cel: +55 82 9688.0099CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: planejamento@arquitec-al.com.br

17 de agosto de 2023 às 09:46

Bom dia! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

4 anexos



Editais.docx

140K



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf

518K



TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023 PAVIMENTAÇÃO.docx

246K



autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf

140K

Folha 306V

Wesley
Rubrica

**SOLICITAÇÃO DO MATERIAL OU LINK DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

3 mensagens

Folha 307

Rubrica

Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:02

Boa tarde senhor (a).

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.160.680/0001-98** vem por meio deste E-mail solicitar o **edital, planilha**, projeto e demais arquivos ou link do processo licitatório necessário para aquisição da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL.**

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att

F.P. Construtora Ltda
Jackson Olimpio
Assistente Administrativo
Dep. Contratos e Licitações
(82) 3324-2268 / 9964-0209
E-mail: licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>

21 de agosto de 2023 às 13:38

Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Editais.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 14:08

Bom dia!

Acuso o Recebimento.

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att,

F.P. Construtora Ltda
Jaskson Olímpio
Assistente Administrativo
Dep. Licitações e Contratos
(82) 3324-2268 / 99996-0208
E-mail:licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br

Folha 307V
20/08/2023
Rubrica

De: "CPL BM" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Enviada: 2023/08/21 13:39:00

Para: licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DO MATERIAL OU LINK DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf**

 **Edital.docx**

 **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf**

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

Em seg., 21 de ago. de 2023 às 13:03, Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital - CC 01/2023

2 mensagens

JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos.pilar@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com, cplbocadamata.al@hotmail.com

21 de agosto de 2023 às 09:38

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha 308

Rubrica

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar o **edital, anexos e planilhas** referente aos processos CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 que tem como objeto implantação do **Pavimentação de diversas ruas da zona urbana**;

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo dos arquivos.
Att,

--

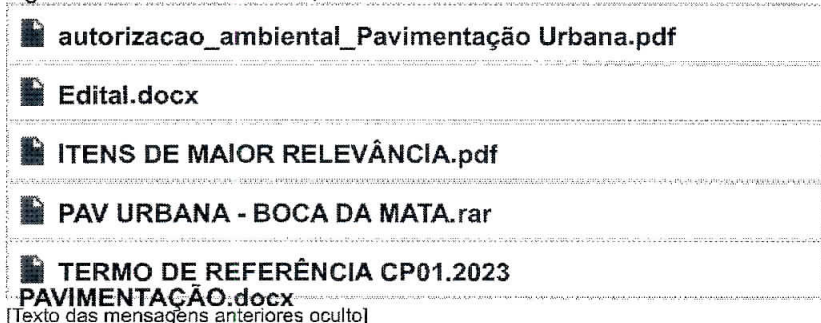


José Genilson / Administrador
J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.968.506/0001-05 | Tel.: (82) 3015-9818

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos.pilar@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:38

Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

WL Engenharia <wl-engenharia@hotmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

20 de agosto de 2023 às 20:05

BOA NOITE!

Gostaria que fosse encaminhado o edital e seus anexos da CONCORRÊNCIA 001/2023, desde já agradeço.

Atenciosamente,

WL ENGENHARIA
CNPJ: 42.831.657/0001-40

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: WL Engenharia <wl-engenharia@hotmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:39

Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

20 de agosto de 2023 às 09:26

A EMPRESA BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ: 48.477.037/0001-31, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, Nº 235- Cohab Velha- UNIÃO DOS PALMARES/AL, vem respeitosamente solicitar a emissão do seguinte Edital, assim como demais anexos:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Certo do atendimento do pedido, aguardo deferimento.

UNIÃO DOS PALMARES/AL, 20 DE AGOSTO DE 2023.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:40

Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Folha 311
Fabrica

josé barros de souza BARROS <construtora_planecon@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 22:27

BOA NOITE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL.
Att.: Juciana Bezerra
PRESIDENTE

Gostaríamos que nos enviassem o Edital da Concorrência 01/2023 e seus Anexos,
para que a nossa empresa possa participar o referido processo licitatório.

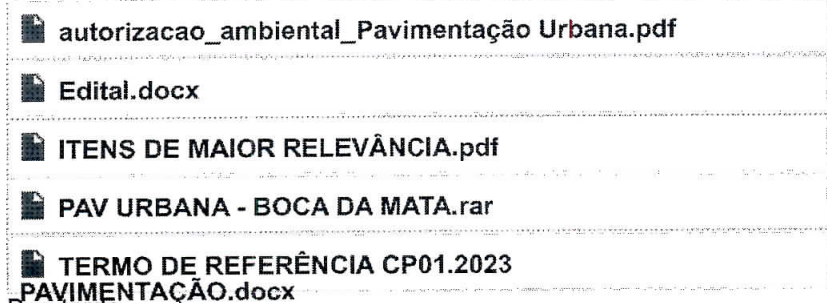
GRATO



José Barros de Souza
Diretor COMERCIAL
Tel.:(82)9.9135.6277

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: josé barros de souza BARROS <construtora_planecon@hotmail.com>

21 de agosto de 2023 às 13:41



Boa tarde,
segue em anexo os documentos solicitados.
Agradecemos seu contato, bom trabalho.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL CONCORRENCIA 001-2023

2 mensagens

Folha 312
Rubrica

licitacao@scave.com.br <licitacao@scave.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 16:10

Boa tarde, Prezados

Ref.: concorrência 001-2023

Objeto.: Convênio com CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana.

Solicito o edital e seus anexos para fins de participação da concorrência em epigrafe.

**Juan Lisandro Rosendo**

Fones: (81) 3241-0276 / 3426-3243 / 3241-0092

Whats app: (81) 9 9619-0297

E-mail: licitacao@scave.com.br

Site: www.scave.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: licitacao@scave.com.br

22 de agosto de 2023 às 09:27

Bom dia!!

Seguem em anexo conforme solicitado.

Obrigada pelo contato.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 313

Rubrica**envio de edital de concorrência**

2 mensagens

Construtora Samisa <construtorasamisa@gmail.com>

23 de agosto de 2023 às 19:17

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com, cplbocadamata2020@gmail.com

boa tarde, solicito o envio do edital de concorrência 01/2023 e seus anexos

atenciosamente,

Bruno Nóbrega

T: (82) 98212-1569

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

23 de agosto de 2023 às 19:25

Para: Construtora Samisa <construtorasamisa@gmail.com>

Boa noite

Seguem, em anexo, os documentos solicitados.

Muito obrigada pela atenção.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ANEXOS

2 mensagens

Folha 31446.510
Rubrica**GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** <engenhariagng@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 21:49

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Bom dia,

Gostaria de solicitar os anexos referentes à concorrência 01/2023 referente a pavimentação.

planilha orçamentária
composições próprias
cronograma
bdi
encargos sociais
composições auxiliares
demais anexos existentes

At.te.: Edson C Dantas

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de agosto de 2023 às 09:17

Para: **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** <engenhariagng@gmail.com>

Bom dia,
seguem anexos os documentos solicitados.
Obrigada pela atenção.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Editais.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CR 01-2023

2 mensagens

BRANDÃO LIMA <brandaolimaeng@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

29 de agosto de 2023 às 09:48

Bom dia,

Venho por meio deste email, solicitar o edital e anexos referente à concorrência 01-2023.

Desde já agradeço.

--



BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.043.412/0001-30
RUA 08 DE MARÇO, Nº38
VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL
ADMINISTRAÇÃO
Flávio Brandão (82) 98142-5314
Fernando Brandão (82) 99841-9617

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: BRANDÃO LIMA <brandaolimaeng@gmail.com>

29 de agosto de 2023 às 09:54

Bom dia, conforme solicitado, seguem anexos os documentos.
Obrigada pela atenção. autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf Edital.docx ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Rubrica

Licitações Mcz Construções <licitacoes.mczconstrucoes@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

30 de agosto de 2023 às 13:49

Boa Tarde!

Venho por meio deste solicitar a essa digna comissão de licitação o edital abaixo relacionado:

- CR 01/2023

Desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente.



MCZ
CONSTRUÇÕES
E INCORPORAÇÕES

LICITAÇÕES

CNPJ: 23.202.729/0001-46

Bella GaleriaEndereço: R. Ariosvaldo Pereira Cintra - Serraria,
Maceió - AL, 57046-670
(82) 3022-1100

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

30 de agosto de 2023 às 14:19

Para: Licitações Mcz Construções <licitacoes.mczconstrucoes@gmail.com>

Boa tarde,
seguem anexos, os documentos solicitados.
Obrigada.

 autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf Edital.docx ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Edital

2 mensagens

Folha 317
Assinatura
Rubrica

yarko engenharia <yarkoengenharia@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 11:08

Bom Dia!

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar o Edital e Informações relacionados ao OBJETO: PAVIMENTAÇÃO.

Ficamos no aguardo e agradecemos.

Atenciosamente,

Adely Teles

Administrativo

Yarko Engenharia

(82) 3435-5379

yarkoengenharia@gmail.com

Rua Dr. Antônio Cansanção, 812, Sala 105, Ponta Verde, Maceió/AL

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: yarko engenharia <yarkoengenharia@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 11:09

Bom dia,
seguem anexos os documentos solicitados.
Obrigada

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação do edital e seus ANEXOS

2 mensagens

Folha 318

Rubrica

Construtora Miramar <construtoramiramar1@hotmail.com>

10 de setembro de 2023 às 15:07

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

BOA TARDE.

Venho por meio deste , solicitar o Edital + Anexos da CONCORRÊNCIA 01/2023

GRATA.

Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de setembro de 2023 às 09:00

Para: Construtora Miramar <construtoramiramar1@hotmail.com>

Bom dia.

Os documentos seguem anexos, conforme solicitado.

Muito obrigada.

 autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf

 Edital.docx

 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf

 PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar

 TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de compartilhamento de "PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar"

2 mensagens

Breno Monteiro (via Google Drive) <drive-shares-dm-noreply@google.com>

10 de setembro de 2023 às 16:52

Responder a: Breno Monteiro <brenonunesmonteiro@gmail.com>

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Folha 318
rubrica
Rubrica**Compartilhar um item?**

Breno Monteiro (brenonunesmonteiro@gmail.com) está **solicitando acesso** ao seguinte item:

 **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar**[Gerenciar compartilhamento](#)

Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA
Você recebeu este e-mail porque brenonunesmonteiro@gmail.com solicitou acesso a uma pasta ou um arquivo localizado no Google Drive.

**CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de setembro de 2023 às 09:02

Para: Breno Monteiro <brenonunesmonteiro@gmail.com>

Bom dia.

Seguem os documentos novamente caso haja algum problema nos compactados.

Obrigada.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Editais.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023 PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOCA DA MATA - SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ARQUIVOS

2 mensagens

Folha 320
et al
Rubrica**PROENGE LTDA** <proengeltdaep@gmail.com>

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

13 de setembro de 2023 às 09:43

Prezados,
Por favor enviar as seguintes documentações:

1. Edital
2. planilha orçamentária
3. cronograma físico financeiro
4. encargos sociais
5. composições de Bdi de serviços e materiais
6. composições unitárias e próprias
7. Projeto básico

Referente :

> CONCORRÊNCIA COM ABERTURA 14/09/2023

Att,
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 02.072.980/0001-63
82 3338-1815 / 98228-3956



Não contém vírus. www.avast.com

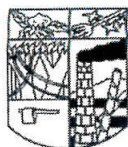
CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>Para: **PROENGE LTDA** <proengeltdaep@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 10:25

Bom dia, conforme solicitado, seguem os documentos.
Obrigada.

 **autorizacao_ambiental_Pavimentação Urbana.pdf** **Edital.docx** **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.pdf** **PAV URBANA - BOCA DA MATA.rar** **TERMO DE REFERÊNCIA CP01.2023
PAVIMENTAÇÃO.docx**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 321

[Assinatura]
Rubrica

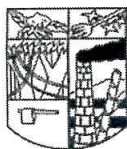
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08090003/2023

Objeto: Convênio junto à CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana do Município de Boca da Mata-AL

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boca da Mata/AL

RJ DOS SANTOS LTDA



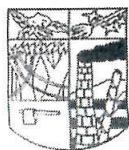
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08090003/2023

Objeto: Convênio junto à CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana do Município de Boca da Mata-AL

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boca da Mata/AL

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08090003/2023

Objeto: Convênio junto à CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona urbana do Município de Boca da Mata-AL

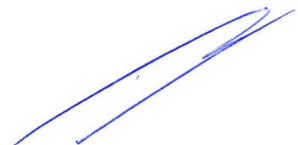
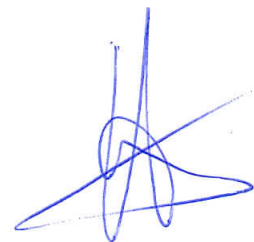
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boca da Mata/AL

METRA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP

CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº

01/2023



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas Nº 129, centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, neste ato representada pelo seu Sr. ROBERVAL JOSE DOS SANTOS /sócio, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, que não tem nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da LC 123/06

DECLARAR, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES** que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa

DECLARAR, que a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

DECLARAR, que por ocasião da futura contratação temos em disposição, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARAR, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAR, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, realizado pelo Município de BOCA DA MATA /AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que realizará o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

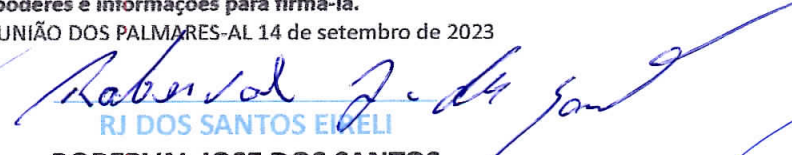
DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

DECLARAR, que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas; e **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

UNIÃO DOS PALMARES-AL 14 de setembro de 2023


RJ DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS



Folha 328
Wesley
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.446.462/0001-53 DUNS®: 90****66
Razão Social: R J DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2024
FGTS	Validade:	16/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2023 09:42

CPF: 030.230.974-88 Nome: ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Roberval José dos Santos

2 e 3 NOME E SOBRENOME
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

1ª DATA DE EMISSÃO
09/08/1997

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 DATA LEGAL E LIT DE HABILITAÇÃO
18/05/1978, UNIAO DOS PALMAES, AL

4a DATA DE EMISSÃO
26/08/2022

5a DATA DE EMISSÃO
25/08/2032

6a DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO
17/10/87 SSP AL

4a CATEGORIA
030.230.974-85

5a Nº REGISTRO
00200088320

6a CATEGORIA
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
UNIAO DOS PALMAES, AL

7 NOME DO TITULAR
BENEDITO JOSE DOS SANTOS

8 NOME DO TITULAR
MIRIAN AURELIANO DOS SANTOS

	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B		25/08/2032	
BI			
C		25/08/2032	
CI			

	10	11	12
D		25/08/2032	
DI			
DE			
CE			
CIC			
DE			
DIE			

ASSINATURA DIGITAL/TITULAR

DEPARTAMENTO DE AGRIMENS E TRANSPORTES

492055118

ALO2826140

ALAGOAS

QR-CODE

Folha 328

Historica



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. 1. Nome em Sobrenome / Nome and Surname / Nomina y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Habilitación de Conducir - 1. Dado de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - Data de Validade / Validity Date / Validez - 4. C. - 4. C. - 4. C. - 5. Número de Registro de Veículo / Vehicle Registration Number / Número de Registro de Vehículo - 5. Número de Registro de Veículo / Vehicle Registration Number / Número de Registro de Vehículo - 6. Categoria de Veículo em Curso de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículo em Curso de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Dado de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 8. Observações / Observations / Observaciones - Local de Registro / Place of Issue / Lugar de Emisión

I<BRA002000883<209<<<<<<<<<<
7805189M3208254BRA<<<<<<<<<<4
ROBERVAL<<JOSE<DOS<SANTOS<<<<<



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA
LTDA

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF nº 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/ AL data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em União dos Palmares AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92 distrito de Rocha Cavalcante Centro, CEP 57800-970. , e ANA PAULA DA SILVA, brasileira , solteira, comerciante, natural de União do Palmares AL., nascida em 05/04/1989, RG. Nº 3.387.529-4, SCJDS/AL., e CPF nº 016.330.504-83, com residência à rua Vespasiano Franco nº 68 Distrito de Rocha Cavalcante, União dos Palmares AL. CEP 57800-000, únicos sócios da sociedade empresaria limita com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº129, centro União dos Palmares AL., CEP 57800-970., com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Alagoas sob o nº 27200470003 e CNPJ nº 11.446.462/0001-53, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei 10.406/2002 do CC resolve :

Clausula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELE, sob o nome empresarial de Silva & Silva Ltda., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta sociedade no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – a Sócia ANA PAULA DA SILVA, retira-se desta sociedade transferindo suas quotas para o sócio ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, estando de pleno acordo, com a transferência das quotas, nada mais tendo a reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maierano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA
LTDA

Para tanto firma, nesta mesma data, em documento separado, a
solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo.

União dos Palmares AL. 11 de novembro de 2018




Ana Paula da Silva




Roberval José dos Santos.




Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado.

OAB 8534/AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACETÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1714887 SSP-AL e do CPF nº. 030.230.974 - 88, DECLARA, é enquadrada e regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

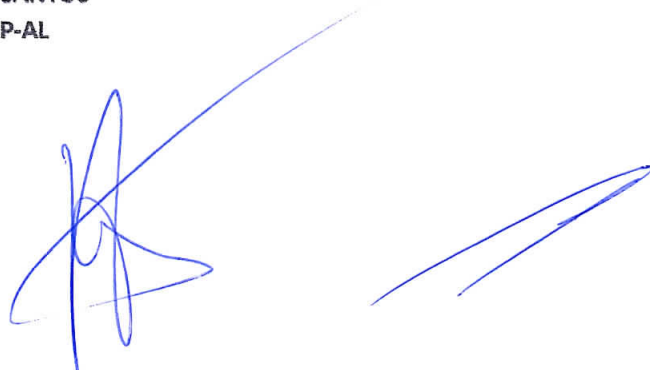
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

UNIÃO DOS PALMARES-AL 14 de setembro de 2023



RJ DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
RG nº 1714887 SSP-AL





Folha 327
H. G. Silva
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.446.462/0001-53
Razão Social: R J DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 129 - CASA - CENTRO - União dos Palmares / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/09/2023 09:26

1 de 1

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SILVA & SILVA LTDA – ME

Folha 332
carlos
Rubrica

ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/AL., data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em UNIÃO DOS PALMARES, AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92, Distrito Rocha Cavalcante Centro CEP 57800-970, resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso – lei nº 10.406/2002, acrescido pela lei nº 12.441 de 11 de Junho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial de R J DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede a rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, bairro Centro, CEP 57800-970, União dos Palmares AL., podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.00 (Hum Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) com a integralização de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) ao capital já existente de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), valores estes totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SILVA & SILVA LTDA - ME

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstração financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

União dos Palmares, AL. 11 de novembro de 2018.



Roberval José dos Santos
Roberval José dos Santos.



Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado =OAB 8534/AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2009, NIRE: 27600454757, CNPJ: 11.446.462/0001-53, estabelecido(a) na RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 129, CENTRO, União dos Palmares - AL, CEP: 57800-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



União dos Palmares - AL, 14/01/2019

Roberval José dos Santos
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 12:41 SOB Nº 20190461802.
PROTOCOLO: 190461802 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905001030. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 29/10/2019
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R J DOS SANTOS LTDA		Protocolo: ALC2301428670	
NIRE : 27600454757 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600454757	CNPJ 11.446.462/0001-53	Data de Ato Constitutivo 18/12/2009	Início de Atividade 18/12/2009
Endereço Completo Rua LUIZ GOMES DE FREITAS, Nº 129, CENTRO - União dos Palmares/AL - CEP 57800-970			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 030.230.974-88	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome ROBERVAL JOSE DOS SANTOS		CPF 030.230.974-88	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 04/05/2023	Número 20230263577	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2023, às 11:08:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 53ADG7DU.



ALC2301428670

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

CREDENCIAMENTO

QR-CODE

Folha 337



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

3 - **N.** Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombr e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión / 5 - Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento - 6 - RG - 6a - Número Identificador - 6a - Registro / Identity Document - Registro / Autarquia de Registro - 7 - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 8 - Número / Number / Número - 9 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - 9a - Categoria / Habilitação / 10 - Cidades / Cidades / Ciudades - 10a - Cidades / Cidades / Ciudades - 10b - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad

I<BRA078100684<284<<<<<<<<<<
8808235M3104275BRA<<<<<<<<<<6
AMAURI<<RAIMUNDO<DOS<SANTOS<<<

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Folha 338

Assinatura
Rubrica

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07271538461, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/08/1988, EMPRESÁRIO, RG: 3119173-8 -SCJDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, nº 340, A, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71069463469, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 02/02/1998, EMPRESÁRIO, RG: 3803810-2 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) ACESSO POVOADO JOSE PAULINO, nº SN, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e terá sede na RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, 340, JOSE PAULINO, Atalaia, AL, CEP 57690000 e usará a expressão RAISAN MECANIZACAO E TRANSPORTE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160055377. NIRE: 27200599049.
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br

- 1 - Atividade Principal: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
- 3 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 4 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02.
- 5 - Atividade Secundária: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, CNAE 5229-0/99.
- 6 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 7 - Atividade Secundária: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03.
- 8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
AMAUARI RAIMUNDO DOS SANTOS	148.500	R\$ 1,00	R\$ 148.500,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160055377. NIRE: 27200599049.
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br

cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Folha 340

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160055377. NIRE: 27200599049.
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br

resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Atalaia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Atalaia, 17 de 03 de 2016

 
 AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
 ARIEL DOS SANTOS FREITAS
 ARIEL DOS SANTOS FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160055377. NIRE: 27200599049.
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 04/04/2016
 www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito;

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas;

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049 e inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira: O Capital da sociedade que é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuídas.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

Parágrafo Único: O presente aumento de capital no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), é integralizados neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, na proporção de suas quotas de participação no capital da sociedade.

RESPONSABILIDADE

Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Terceira:

O nome empresarial que é **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP** passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade passa a ser:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta: Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social, permanecendo inalteradas as cláusulas não alcançadas, com amparo legal na Lei nº 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos cotistas com as cláusulas e condições adequadas em um único instrumento a seguir transcrito:

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas,

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049, inscrita no CNPJ sob nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170704260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049
CNPJ - 24.509.006/0001-57

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Segunda: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido e representado por 500.000 (Quinhentas mil) cotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas, integralizadas e divididas entre os sócios da seguinte forma:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS - a sua participação no capital social é de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), representado por 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

ARIEL DOS SANTOS FREITAS - a sua participação no capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

OBJETO SOCIAL

Clausula Terceira: O objeto social da sociedade é:
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

E qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 17/03/2016.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

§ 6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, decidindo e assinando isoladamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§ 2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§ 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Nona: Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei nº 10406/2002.

Página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049
CNPJ - 24.509.006/0001-57

§ 1º - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação termos do Parágrafo 3º, do Artigo 10.406/2002.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiro meses depois de findo o exercício social de acordo com Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

§ 3º - Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/200:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima: Os sócios cotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Página 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46510

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá mediante deliberação dos Sócios Quotistas que representam mais da metade do Capital Social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloque em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais.

Parágrafo Único: A exclusão será debatida e deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quinta: De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

FORO ELEITO

Cláusula Décima Sexta: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Página 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Atalaia, 07 de Agosto de 2017.


AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
ARIEL DOS SANTOS FREITAS

Página 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB N° 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SERCON ENGENHARIA LTDA**

AMAUURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, e ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, na condição de únicos sócios da sociedade SERCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) sob NIRE 27200599049, e inscrita no CNPJ sob n.º 24.509.006/0001-57, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª O sócio ARIEL DOS SANTOS FREITAS retira-se da empresa, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total das suas participações no capital social da empresa, em favor do titular o Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, que passa neste ato a deter 100% das quotas da empresa.

Cláusula 2ª O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro:	Percentual	Cotas	Valor (R\$)
AMAUURI RAIMUNDO DOS SANTOS	100%	500.000	500.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SERCON ENGENHARIA LTDA**

Cláusula 4ª A administração da empresa continuará sendo exercida pelo Sr. **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 5ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª O nome empresarial que é **SERCON ENGENHARIA LTDA** passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA EIRELI**, com nova sede na **Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000**.

Cláusula 7ª O objeto social passa à ser Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

Cláusula 8ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **SERCON ENGENHARIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 9ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial SERCON ENGENHARIA EIRELI e terá sede e domicílio na Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª – O objeto social é Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pelo, Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

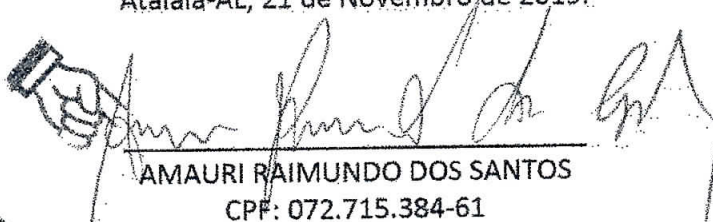
**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

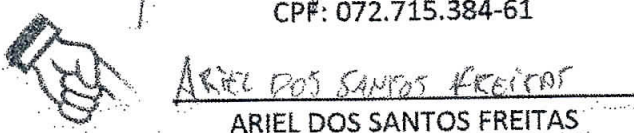
Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Atalaia-AL, 21 de Novembro de 2019.



AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 072.715.384-61

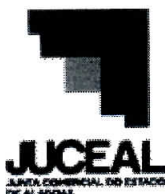


ARIEL DOS SANTOS FREITAS

ARIEL DOS SANTOS FREITAS

CPF: 710.694.634-69

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“SERCON ENGENHARIA EIRELI”
CNPJ: 24.509.006/0001-57

Folha 354
16/08/20
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AMAUURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, nº 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, resolve Alterar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada SERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua José Thomaz da Silva Nono, nº 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000, registrada sob o NIRE 27600471601, e CNPJ 24.509.006/0001-57, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O nome empresarial que é SERCON ENGENHARIA EIRELI passa neste ato para **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**.

Cláusula 2ª - Altera o objeto social que passa a ser: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula 3ª As demais cláusulas não alteradas pela presente Alteração continuam em pleno vigor.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Atalaia, Alagoas, 25 de Agosto de 2020.

AMAUURI RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 072.715.384-61





Folha 355
Assinado
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07271538461	AMAURO RAIMUNDO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 20:15 SOB Nº 20200457896.
PROTOCOLO: 200457896 DE 28/08/2020 13:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003983340. NIRE: 27600471601.
DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/08/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA NIRE : 27600471601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2301438204		
NIRE (Sede) 27600471601	CNPJ 24.509.006/0001-57	Data de Ato Constitutivo 04/04/2016	Início de Atividade 17/03/2016		
Endereço Completo Rua JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, Nº 123, JOSÉ PAULINO - Atalaia/AL - CEP 57690-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CARGA E DESCARGA ATIVIDADES PAISAGISTICAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 072.715.384-61	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS		CPF 072.715.384-61	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/03/2023	Número 20230185347	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		
Observações: E:52534.0000000359/2021 Ordem exarada pelo Juízo de Direito de Atalaia, na qual decreta por tutela de urgência a indisponibilidade das quotas pertencentes CPF 16376870449 - Francisco Luiz de Albuquerque, CPF 07271538461 - Amauri Raimundo dos Santos, CPF 03084674426 - Luiz Gustavo de Albuquerque Moraes. Até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2023, às 10:18:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OLIGHT1B.



ALC2301438204

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DELTA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57; com sede na Rua José Thomaz da Silva Nonô, 123, Bairro José Paulino, Atalaia/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 31191738 e do CPF nº 072.715.384-61, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atalaia – AL, 14 de setembro de 2023.

.....
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 072.715.384-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME: **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: **15182712 SST AL**

CPF: **978.110.884-06** DATA NASCIMENTO: **09/11/1988**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE SOUZA FILHO**
MARIA JANEZ DA ROCHA FERREIRA

PERMISSÃO: **A** ACC: **0** CAT. HAB: **0**

Nº REGISTRO: **1829326759** VALIDADE: **31/10/2019** HABILITAÇÃO: **15/03/2019**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Ferreira de Souza*

LOCAL: **MACAÏ, AL** DATA EMISSÃO: **31/10/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ALAGOAS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829326759

QR-CODE



Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia - Alagoas

Folha 358
Rubrica



Traslado: Primeiro
Livro de Notas: 45
Fls: 63 a 63v.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**. Saibam este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos nove (09) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Atalaia, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.34.348.652/0001-33, com sede na Rua Padre Cicero, s/n, distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, nesta cidade, representada por seu sócio **CRISTIANO FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2002005017127 SSP/AL, inscrito no CPF nº 058.254.624-90, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, nº 0, bairro Santo Antônio, nesta cidade, reconhecido como a próprio conforme documentos apresentados perante a mim do que dou fé perante o qual ele outorgante me disse que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, CNH nº 04901730054 expedida pelo departamento Estadual de trânsito- Detran/AL e CPF nº 070.110.684-06, residente e domiciliado na Av João Davino, 306/204 EDF, Marcelle, Mangabeiras, Maceió/AL. A quem confere amplos **PODERES LIMITADOS**, para representar o outorgante perante qualquer repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais e onde com esta se apresentar e for necessário que aqui não expressamente mencionados, podendo, para tanto: apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta, assinar as respectivas atas e documentos registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, assinar contrato, participar de licitações, transferir, firmar compromisso, dar

AAA - Nº 587587

ASSOCIAÇÃO DOS TABELIÕES
REGISTRADORES DO BRASIL
MACEIÓ - AL

quitação, assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, prestar informações, esclarecer qualquer dúvida, confessar, aceitar, concordar, discordar, contestar, protestar e tudo que fizer necessário, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandado, inclusive substabelecer está a quem convier. Dou fé; Eu [assinatura], Ana Paula da Silva Souza, escrevente autorizada o digitei e Eu, [assinatura], **Rodrigo Almeida de Albuquerque**, Tabelião Público de Notas do 1º Ofício, o fiz digitar subscrevi e assino. (ass). **CRISTIANO FELIX**.
Trasladada em ato contínuo.

Folha 360

[assinatura]
Rubrica

Está conforme com o original dou fé.



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia - Alagoas

SUBSCREVO E ASSINO

Atalaia, 09/12/2021
Em Testº. [assinatura] da verdade.

- ☒ Bel. Rodrigo Almeida Albuquerque
Oficial de Registro e Notas
☐ M. : Paulo Barbosa Moreira
Oficial Substituto
☐ Francisco Batista da Silva Filho
Escrevente



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METRA CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: ALC2301450266			
NIRE : 27201310484 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 27201310484	CNPJ 34.348.652/0001-33	Data de Ato Constitutivo 29/07/2019	Início de Atividade 29/07/2019			
Endereço Completo Rua DA PAZ, Nº S/N, DISTRITO SANTO ANTONIO - Atalaia/AL - CEP 57690-000						
Objeto Social Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.						
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome CRISTIANO FELIX		CPF/CNPJ 058.254.624-90	Participação no capital R\$ 1.400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CRISTIANO FELIX		CPF 058.254.624-90		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/04/2023		Número 20230233945	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 23:55:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NK1LXHJC.



ALC2301450266

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.348.652/0001-33 DUNS®: 89*****54
Razão Social: METRA CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2024
FGTS	Validade:	30/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2023
Receita Municipal	Validade:	05/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/09/2023 12:16

CPF: 058.254.624-90 Nome: CRISTIANO FELIX

Ass: _____

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUÇOES LTDA**

NIRE – 27201310484

CNPJ – 34.348.652/0001-33

Folha 363
crisfina
Rubrica

CRISTIANO FELIX, brasileiro, solteiro, nascido em 18/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2002005017127 SESP/AL e inscrito no CPF n.º 058.254.624-90, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL, Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **METRA CONSTRUÇOES LTDA**, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL, Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201310484 e inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, resolve consolidar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METRA CONSTRUÇOES LTDA**, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL; podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e Quatrocentos mil reais), dividido e representado por 1.400.000 (Um milhão e Quatrocentos mil) cotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas, integralizadas da seguinte forma:

CRISTIANO FELIX – a sua participação no capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e Quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (Um milhão e Quatrocentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

Sócio	Cotas	%	Valor	Total
CRISTIANO FELIX	1.400.000	100,00	R\$ 1,00	1.400.000,00
Total	1.400.000	100,00	-	1.400.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUÇOES LTDA

NIRE – 27201310484
CNPJ – 34.348.652/0001-33

Folha 364
Luciano
Rubrica

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 29/07/2019.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida por **CRISTIANO FELIX**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

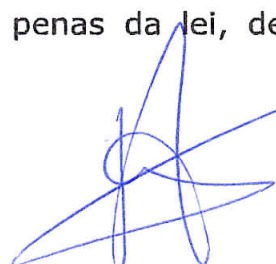
Cláusula Sétima: A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está




CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE – 27201310484
CNPJ – 34.348.652/0001-33

Folha 365
[assinatura]
Rubrica

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

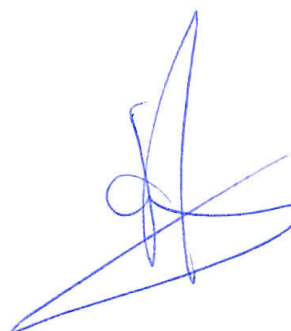
FORO ELEITO

Cláusula Décima: A sociedade tem por foro contratual a comarca de Atalaia, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em (01) uma via de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Atalaia, 17 de Abril de 2023.

CRISTIANO FELIX



Página 3

Folha 366
evg. lba
Rubrica**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
05825462490	CRISTIANO FELIX



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 10:19 SOB Nº 20230225756.
PROTOCOLO: 230225756 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305135591. CNPJ DA SEDE: 34348652000133.
NIRE: 27201310484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
METRA CONSTRUÇÕES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

QR-CODE

Folha 367
46 Silva
Fabrica



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA076591841<122<<<<<<<<<<
8605180M3110197BRA<<<<<<<<<<6
CRISTIANO<<FELIX<<<<<<<<<<<<

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long, sweeping horizontal stroke that extends across the page.



EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

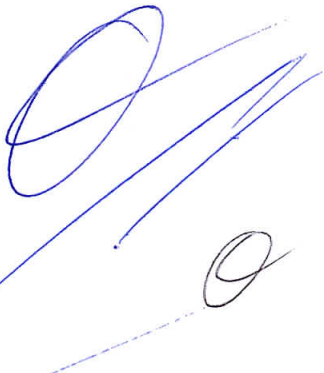
A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA com sede no endereço na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº 01/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atalaia, 14 de Setembro de 2023



CRISTIANO FELIX
CPF nº 058.254.624-90
Proprietário


Rua da Paz, s/n, Distrito Santo Antônio
Atalaia - Alagoas

(82) 99325-4949


 metraconstrucoes@hotmail.com

CNPJ: 34.348.652/0001-33